

Asset Liability Management

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - SC | Maio - 2026

Arthur Silva, CEA | arthur@smiconsult.com.br

Eduardo Barão, C-PRO R | eduardo@smiconsult.com.br

Ernesto Meyer, C-PRO R | ernesto@smiconsult.com.br

Rafael Demeneghi, CFP | rafael@smiconsult.com.br

DISCLAIMER

Este Estudo de ALM foi elaborado pela SMI Consultoria de Investimentos, para uso exclusivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - SC. As informações contidas neste Estudo de ALM são consideradas confiáveis na data na qual foi apresentado. O presente Estudo de ALM segue todas as diretrizes impostas pela legislação pertinente aos investimentos dos RPPS, regida pela Resolução CMN nº 5.272 de 18 de dezembro de 2025; e pela Portaria MTP nº 1.467, de 02 de Maio de 2022; atende aos requisitos estabelecidos no item 3.2.6 – política de investimentos do manual do pró gestão e as normas atribuídas na Política de Investimentos vigente. Entretanto, as opiniões contidas neste são baseadas em avaliações e estimativas e são, portanto, sujeitas a mudança. Para demais informações, por favor, **ligue para (48) 3027 5200**.

Informações Iniciais

O estudo de Asset Liability Management (ALM) utiliza como principais fontes de informação a Avaliação Atuarial, o Relatório de Investimentos e o cenário econômico projetado para o período de análise. A partir desses insumos, busca-se avaliar a relação entre os ativos da carteira e as obrigações atuariais do plano ao longo do tempo.

1. Fontes de Dados para Construção do Estudo de ALM

O estudo é pautado em **três pilares fundamentais**: o passivo, os ativos e o cenário econômico. A **avaliação atuarial** fornece as informações relacionadas ao passivo do RPPS, especialmente no que se refere às obrigações futuras do plano. O **relatório de investimentos**, por sua vez, apresenta os dados referentes à carteira atual e à composição dos ativos. Já o **cenário econômico** contempla a dinâmica e as perspectivas das classes de investimentos disponíveis, servindo como base para as projeções utilizadas no estudo.



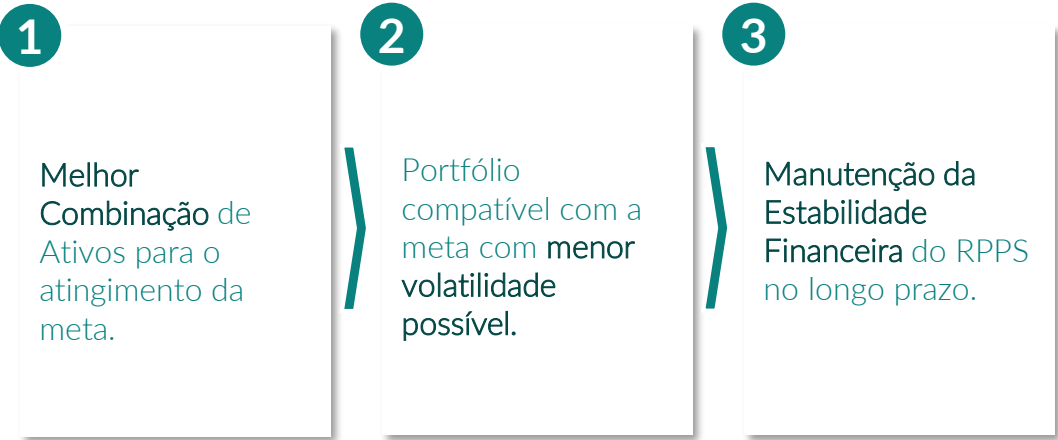
Caso alguma das fontes utilizadas no estudo apresente alterações relevantes ou não esteja condizente com a realidade do RPPS, os resultados do estudo de ALM devem ser interpretados com cautela, podendo não refletir de forma adequada a situação do plano.

Introdução ao Asset Liability Management

O estudo de ALM (Asset Liability Management) tem como objetivo identificar a melhor combinação de ativos financeiros (carteira de investimentos) que tenha como rentabilidade esperada um valor suficiente para cobertura do compromisso atuarial do RPPS.

1. Processo de Construção do ALM

O estudo trará a melhor combinação de ativos no momento da avaliação, com base em simulação estocástica, a fim de tentar indicar a mais adequada estratégia e composição para a carteira de ativos, cujo propósito inclui mitigar o risco de liquidez, aumentar a solidez do plano e, quando possível, diminuir o risco do portfólio de ativos, ou seja, reduzir a volatilidade da carteira ou o risco de perdas financeiras.



2. Objetivo do Estudo de ALM

O ALM tem como objetivo o desenho de uma carteira compatível com as obrigações atuariais (de longo prazo), e não apenas as obrigações de cada ano. Ao compatibilizar um retorno médio esperado com o passivo atuarial, o ALM cumpre o objetivo de manter a estabilidade financeira do RPPS em um horizonte de tempo maior.

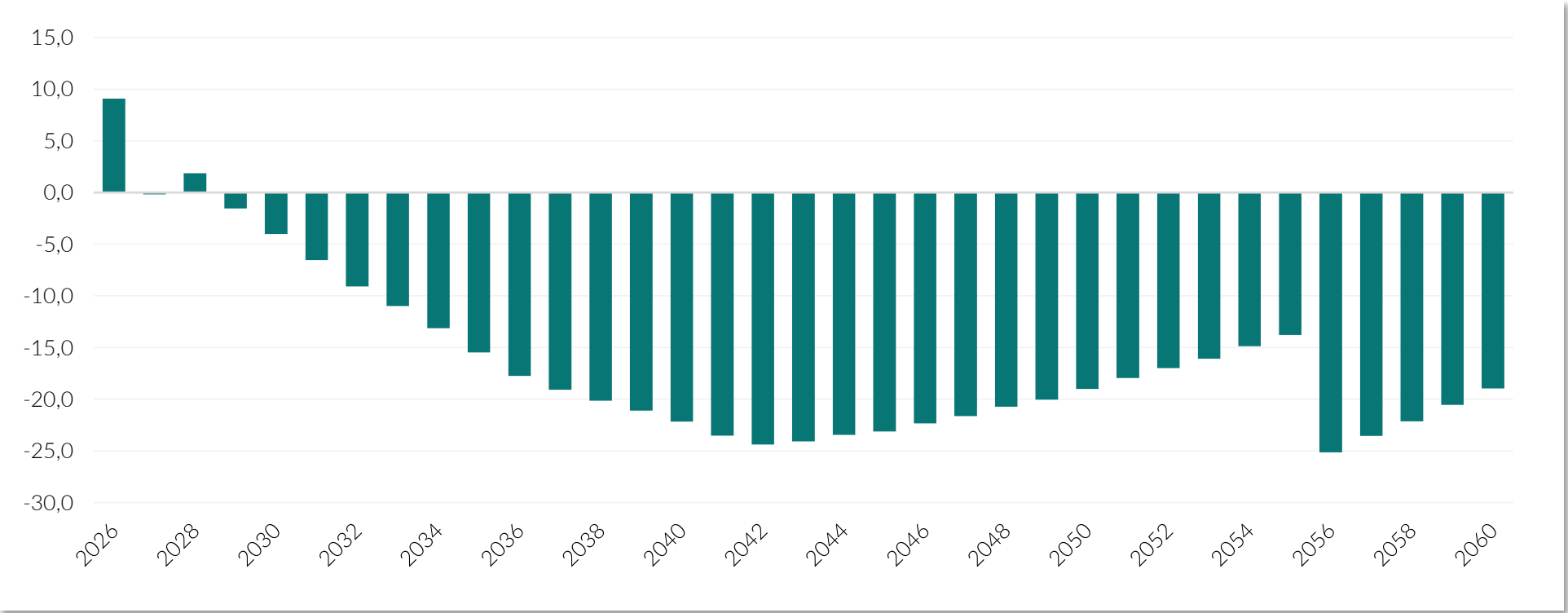


SMI Consultoria de Investimentos | Estudo de ALM

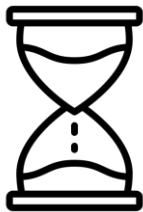
Fluxo Anual do Resultado Previdenciário

O Fluxo Anual do Resultado Previdenciário é um parâmetro fundamental na análise atuária e na elaboração do Estudo de ALM. Esse indicador reflete a diferença entre as Receitas Previdenciárias e as Despesas Previdenciárias projetadas ao longo do tempo, proporcionando uma visão detalhada da sustentabilidade financeira do sistema previdenciário. A seguir, apresenta-se a representação gráfica dos fluxos anuais, que facilita a interpretação e a análise dos dados.

1. Fluxo Anual do Resultado Previdenciário (R\$ Milhões)



Duration do Passivo



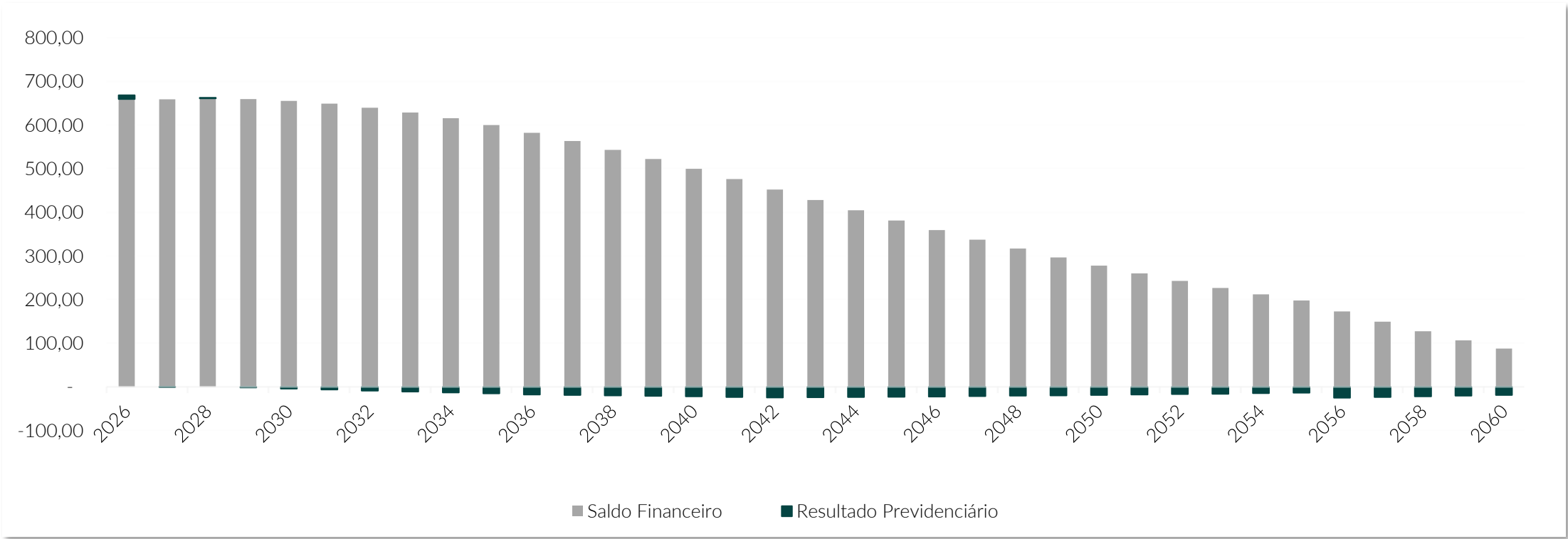
16,85 anos

SMI Consultoria de Investimentos | Estudo de ALM

Relação entre o Resultado Previdenciário e o Patrimônio Líquido

A relação entre o resultado previdenciário e o patrimônio líquido ao longo dos anos permite avaliar o impacto efetivo desse resultado sobre o patrimônio do IPRESBS. Com isso, é possível mensurar em quanto o patrimônio líquido é incrementado em cenários de resultado positivo e em quanto é consumido em caso de resultado negativo. A seguir, apresenta-se uma representação gráfica dos fluxos anuais, que facilita a interpretação e análise dos dados.

1. Fluxo Anual do Patrimônio Líquido e do Resultado Previdenciário (R\$ Milhões)



SMI Consultoria de Investimentos | Estudo de ALM

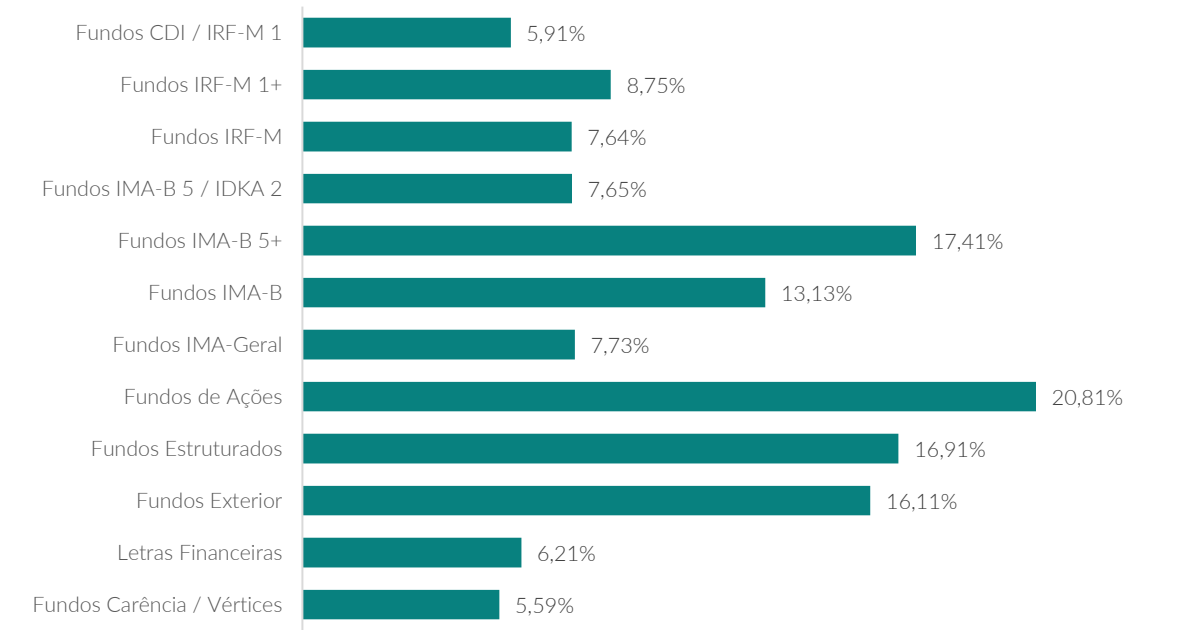
Avaliação dos Ativos para Composição da Carteira

Para o Estudo de ALM, é preciso estabelecer a projeção do retorno esperado para os ativos ou índices com base no cenário econômico apresentado, a partir dos quais as alocações em carteira serão rentabilizadas ao longo do tempo.

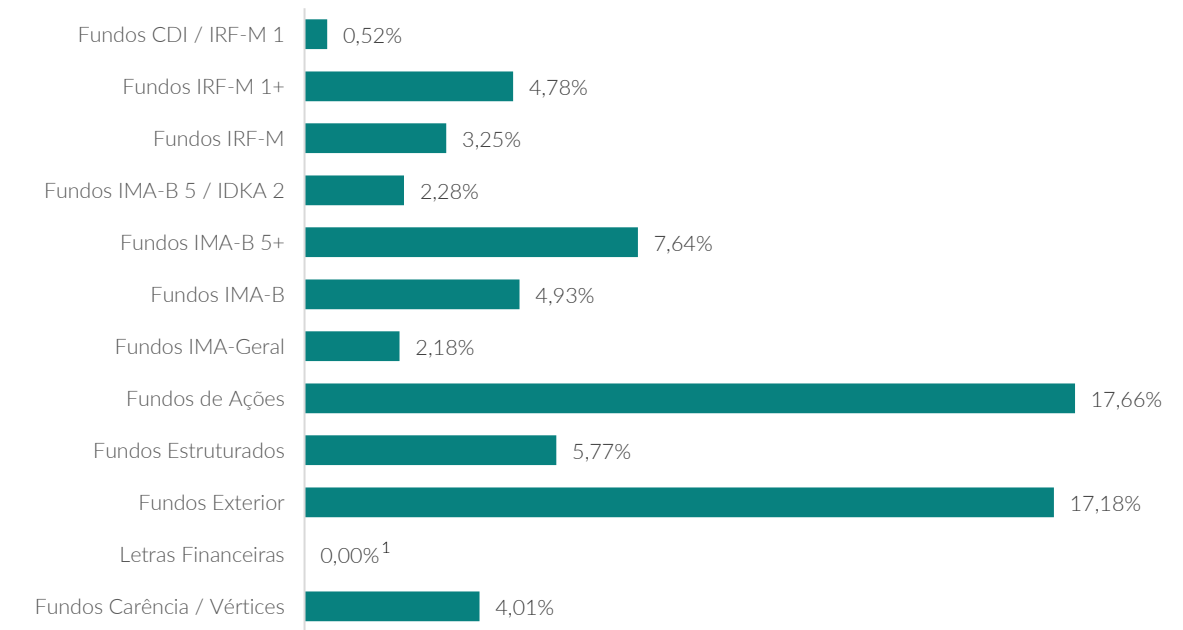
1. Retorno Real Médio Anual Esperado e Volatilidade Anualizada dos Índices

As tabelas a seguir demonstram o cenário base de **retorno real médio anual esperado e volatilidade anualizada dos índices e as taxas dos títulos públicos reais das NTN-B utilizadas no estudo de ALM do IPRESBS**. A partir disso, as taxas são perpetuadas visando as projeções de longo prazo.

Retorno Real Médio Anual Esperado



Volatilidade Anualizada



Notas: 1. As Letras Financeiras são marcadas na curva, para efeitos do Estudo de ALM consideramos a volatilidade anualizada próxima de zero.

SMI Consultoria de Investimentos | Estudo de ALM

Avaliação dos Ativos para Composição da Carteira

Para o Estudo de ALM, é preciso estabelecer a projeção do retorno esperado para os ativos ou índices com base no cenário econômico apresentado, a partir dos quais as alocações em carteira serão rentabilizadas ao longo do tempo.

2. Taxa dos Títulos Públicos | Notas do Tesouro Nacional Série - B

As tabelas a seguir demonstram o cenário base de **retorno real médio anual esperado dos índices e as taxas dos títulos públicos reais das NTN-B utilizadas no estudo de ALM do IPRESBS**. A partir disso, as taxas são perpetuadas visando as projeções de longo prazo.



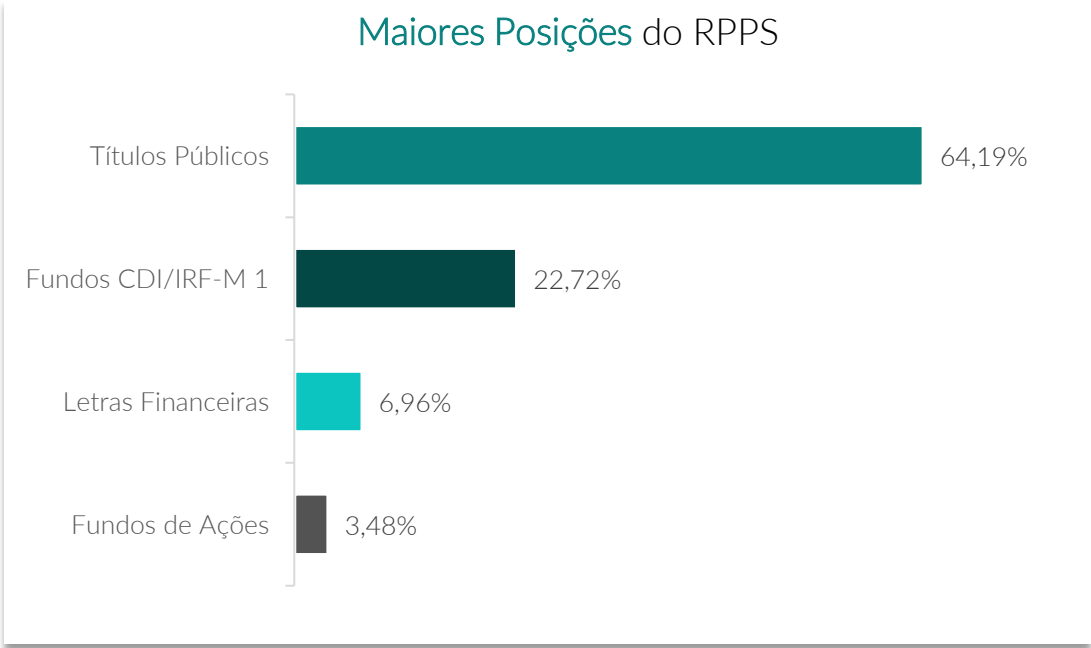
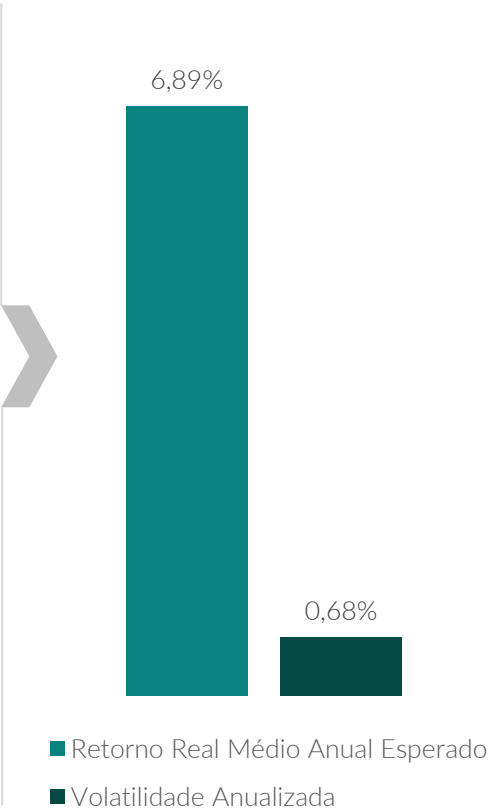
SMI Consultoria de Investimentos | Estudo de ALM

Posição Patrimonial Atual | Carteira de Investimentos

Para a elaboração do estudo, a carteira de investimentos foi classificada e enquadrada em índices e indicadores de mercado ou classes de investimentos com a intenção de construir uma visão macro da carteira, com posição final de **março de 2026**.

1. Carteira Atual do RPPS

Ativos	Valor Atual (R\$)
	Patrimônio Líquido
CDI / IRF-M 1	155.779.065,40
Fundos CDI / IRF-M 1	22,72%
Ações	23.888.791,95
Fundos de Renda Variável	3,78%
Estruturados	8.616.962,23
Fundos Estruturados	1,26%
Letras Financeiras	47.703.834,97
Letras Financeiras	6,96%
Carência / Vértice	9.524.820,53
Fundos de Carência e Vértice	1,39%
Títulos Públicos	440.072.011,82
Notas do Tesouro Nacional – Série B	64,19%
Total	685.585.486,90
Patrimônio Líquido	100,00%



Fronteira Eficiente | Combinação Otimizada de Ativos

A fronteira eficiente é um conjunto otimizado de combinações de ativos que apresentam a melhor relação possível entre retorno e risco, potencializando a alocação dos recursos. Ela pode ser representada por um gráfico, em que podemos visualizar diversas combinações possíveis de carteiras.

1. Fronteira Eficiente de Markowitz

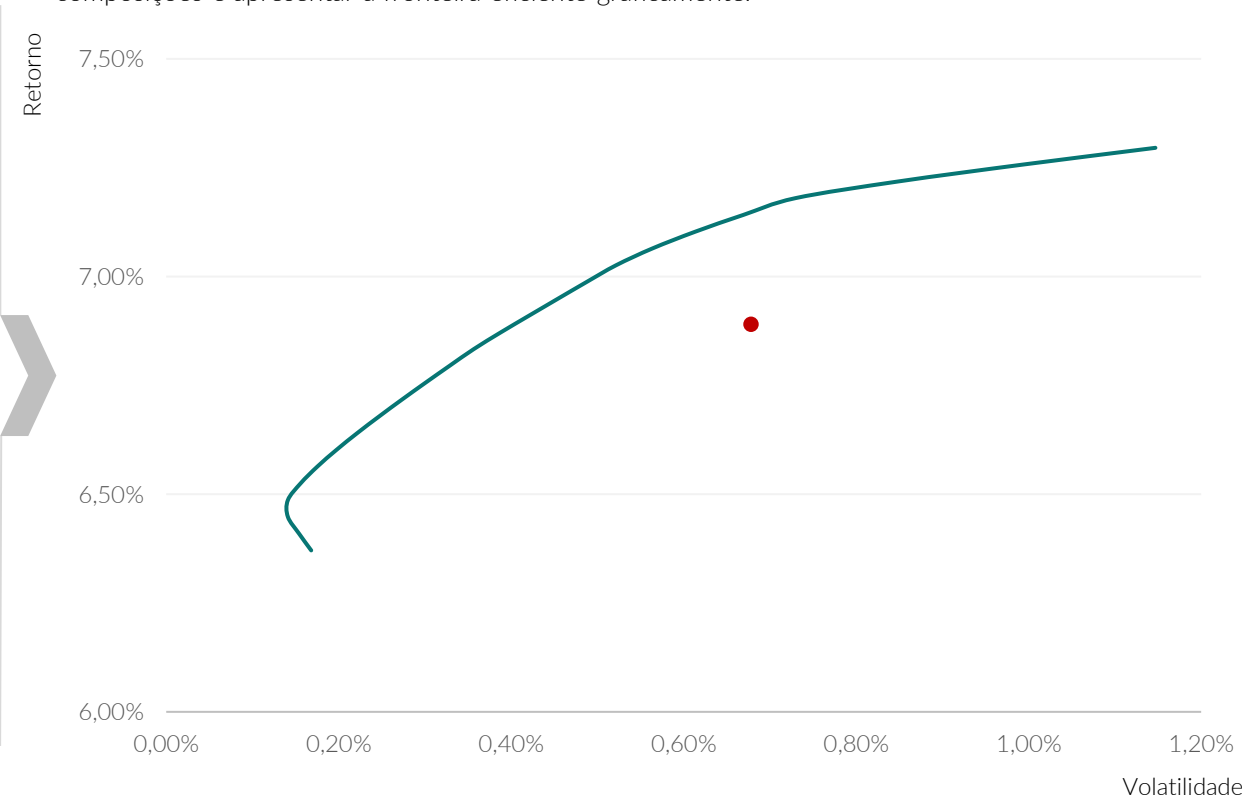
- Para encontrar a fronteira eficiente com os ativos avaliados, estabelecemos algumas condições ou regras para as várias possibilidades de portfólios que iremos calcular, obedecendo a legislação, a PI vigente e critérios definidos pelo RPPS.

Fronteira Eficiente de Markowitz

- Usando este conceito como proposta para o RPPS, o objetivo seria estabelecer uma carteira de investimentos em ativos permitidos pela Resolução CMN nº 5.272/2025 que alcance a taxa do retorno esperado com o menor risco possível.

2. Fronteira Eficiente RPPS

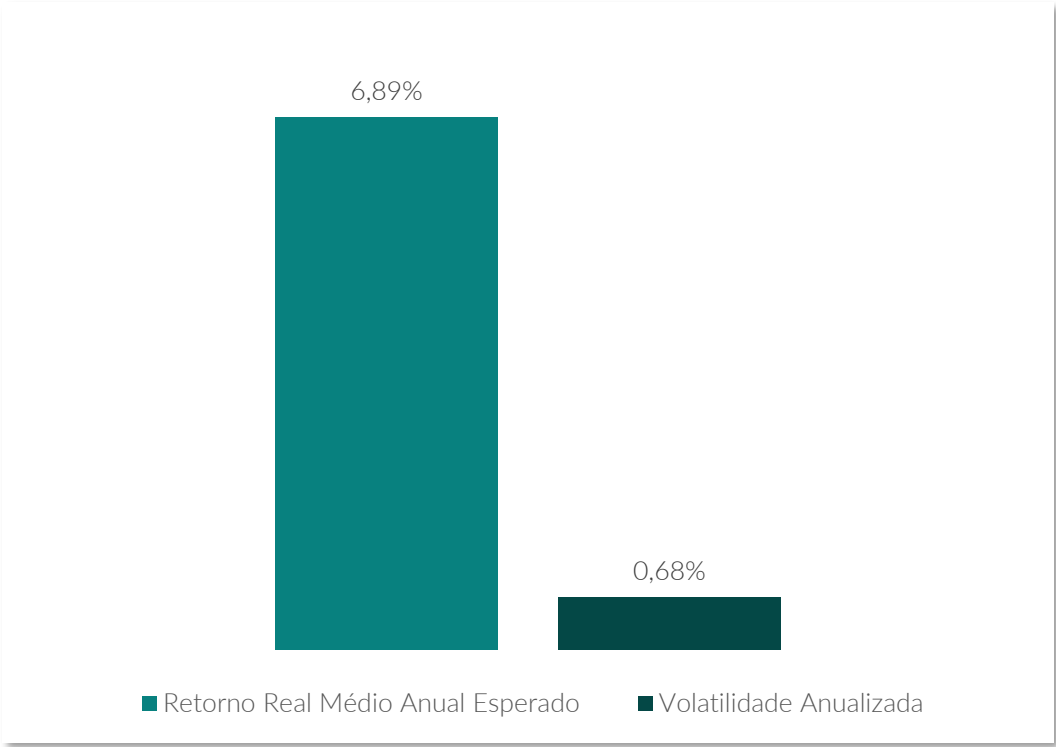
Simulamos variadas possibilidades de carteira, de modo que conseguimos obter as melhores composições e apresentar a fronteira eficiente graficamente.



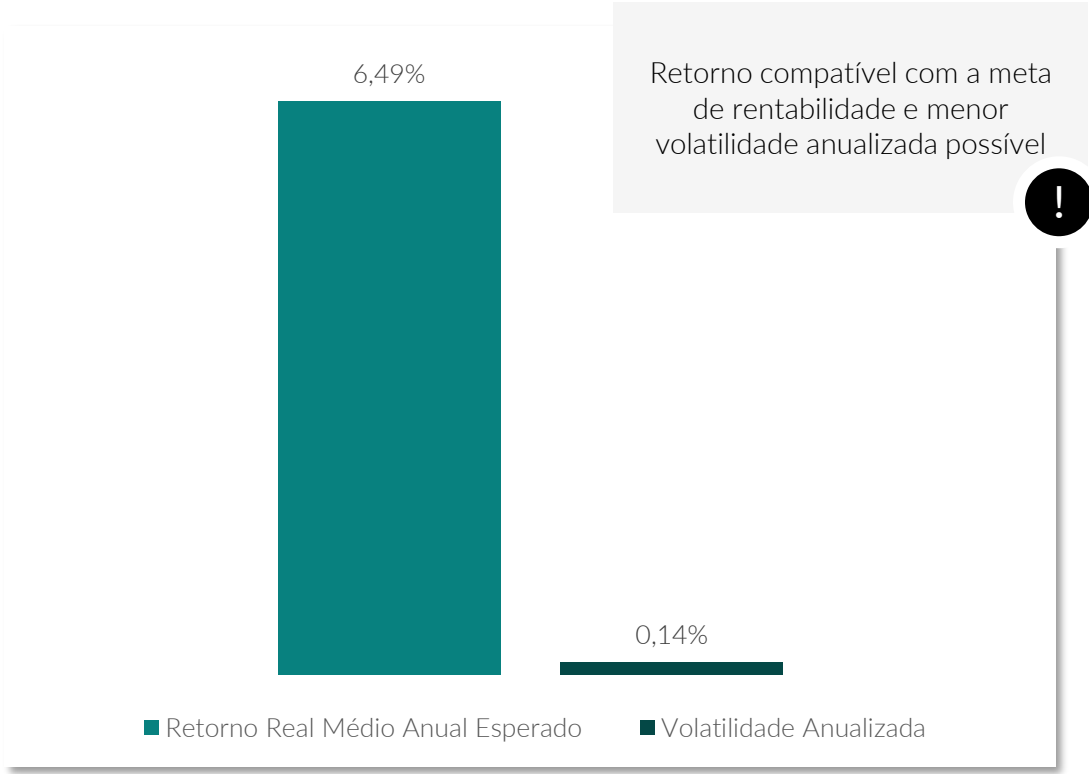
Resultados de Otimização da Carteira

O objetivo do IPRESBS é alcançar a meta de rentabilidade definida na sua Política de Investimentos, formada pelo índice de inflação INPC acrescido de uma taxa de retorno esperado de 5,50%. O estudo de ALM, através do seu algoritmo, apresenta o resultado de uma carteira compatível com a meta de rentabilidade estabelecida, com um **retorno real médio esperado de 6,49%** com a menor volatilidade anualizada possível, **0,141%**.

1. Retorno e Volatilidade | Carteira Atual



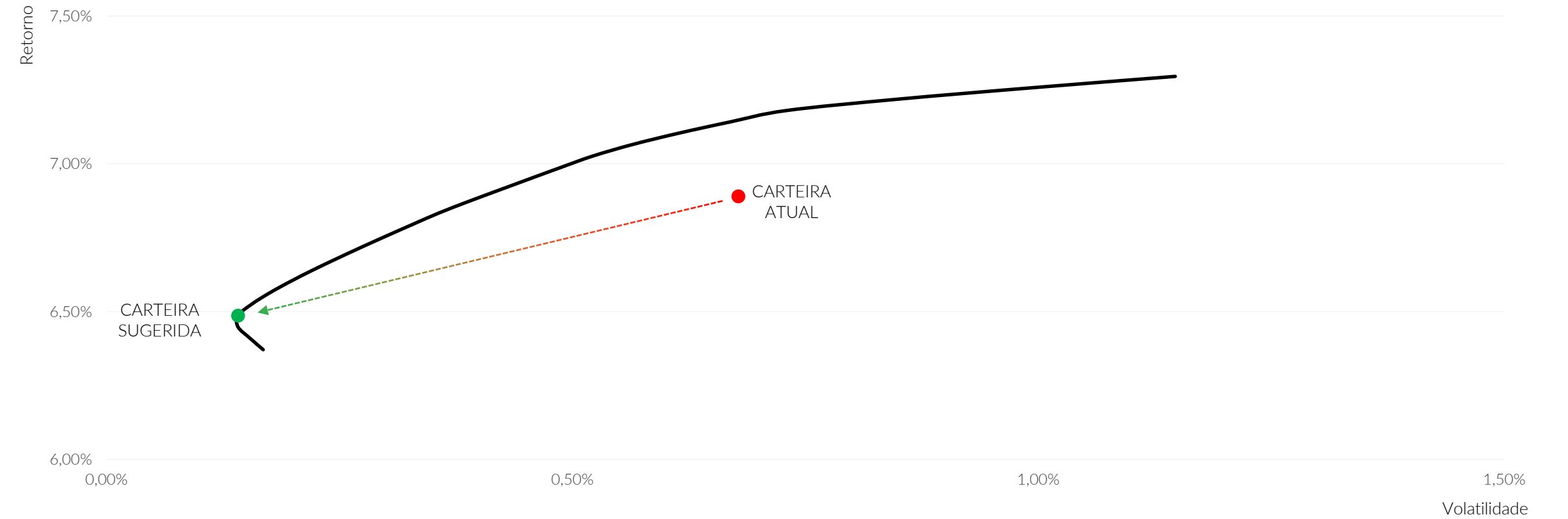
2. Retorno e Volatilidade | Carteira Sugerida pelo Algoritmo do Estudo de ALM



Comparativo de Carteiras

No gráfico, é possível observar as **combinações de ativos que compõem a Fronteira Eficiente**, em que os pontos na curva representam as melhores relações de risco-retorno. O **ponto vermelho** representa expectativa da posição atual da carteira do IPRESBS, enquanto o **ponto verde** representa a posição da carteira sugerida encontrada a partir do ALM, com expectativa de obtenção da meta de rentabilidade com a menor volatilidade possível.

1. Combinações da Fronteira Eficiente



SMI Consultoria de Investimentos | Estudo de ALM

Conclusão – Resultado de Otimização da Carteira

1. Carteira Sugerida pelo Algoritmo do Estudo de ALM

Ativo	Valor Atual (R\$)	% Atual	Valor Sugerido (R\$)	% Sugerido	Movimentação	% Movimentação
Fundos CDI / IRF-M 1	155.779.065,40	22,72	137.117.097,38	20,00	-18.661.968,02	-2,72
Fundos IRF-M 1+	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundos IRF-M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundos IMA-B 5 / IDKA 2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundos IMA-B 5+	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundos IMA-B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundos IMA-GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundos de Ações	23.888.791,95	3,48	0,00	0,00	-23.888.791,95	-3,48
Fundos Estruturados	8.616.962,23	1,26	8.616.962,23	1,26	0,00	0,00
Fundos Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Letras Financeiras	47.703.834,97	6,96	47.703.834,97	6,96	0,00	0,00
Fundos Carência / Vértices	9.524.820,53	1,39	9.524.820,53	1,39	0,00	0,00
NTN-B 15/08/2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NTN-B 15/05/2027	5.661.570,37	0,83	5.661.570,37	0,83	0,00	0,00
NTN-B 15/08/2028	21.743.240,97	3,17	21.743.240,97	3,17	0,00	0,00
NTN-B 15/05/2029	23.338.102,28	3,40	23.338.102,28	3,40	0,00	0,00
NTN-B 15/08/2030	0,00	0,00	38.190.436,83	5,57	38.190.436,83	5,57
NTN-B 15/08/2032	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NTN-B 15/05/2033	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NTN-B 15/05/2035	16.394.285,04	2,39	20.754.608,18	3,03	4.360.323,14	0,64
NTN-B 15/08/2040	124.754.669,11	18,20	124.754.669,11	18,20	0,00	0,00
NTN-B 15/05/2045	141.624.742,95	20,66	141.624.742,95	20,66	0,00	0,00
NTN-B 15/08/2050	86.053.987,00	12,55	86.053.987,00	12,55	0,00	0,00
NTN-B 15/05/2055	20.501.414,10	2,99	20.501.414,10	2,99	0,00	0,00
NTN-B 15/08/2060	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	685.585.486,90	100,00	685.585.486,90	100,00	-	-

Anexo I – Análise Estocástica do Patrimônio Líquido

Análise Estocástica - Patrimônio Líquido

Complementarmente, são realizadas projeções estocásticas da trajetória do patrimônio através do método de Monte Carlo, possibilitando a observação da dispersão dos resultados em torno da média apurada como taxa de convergência. Dado que o algoritmo considera quinhentas probabilidades para cada ano de projeção, apresentamos os resultados a partir do modelo de Boxplot, adequado para o grande volume de dados.

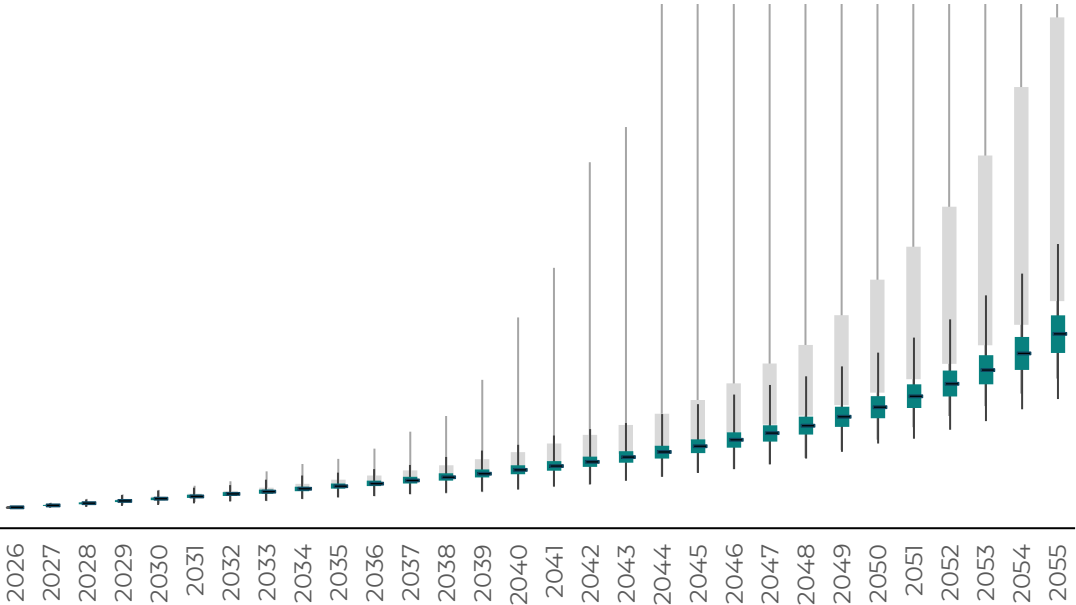
1. Evolução do Patrimônio do RPPS

Os dados abaixo demonstram a evolução do patrimônio considerando o crescimento dos ativos e pagamento do passivo. O Boxplot na cor verde apresenta a projeção gráfico da carteira sugerida e na cor cinza a projeção da carteira atual do plano.

Mediana	2026	2027	2028	2029	2030
Carteira Atual	685.585.486,90	756.040.753,25	824.481.422,76	900.588.985,32	979.046.343,43
Carteira Sugerida	685.585.486,90	754.774.400,77	821.382.387,49	891.962.649,05	966.853.253,20
Mediana	2031	2032	2033	2034	2035
Carteira Atual	1.062.029.221,50	1.153.432.673,34	1.246.088.898,19	1.351.112.543,28	1.461.625.484,01
Carteira Sugerida	1.038.004.550,85	1.120.631.132,65	1.199.924.631,88	1.287.071.284,15	1.374.359.780,56
Mediana	2036	2037	2038	2039	2040
Carteira Atual	1.574.951.038,85	1.692.527.359,70	1.830.630.766,65	1.982.898.969,02	2.157.096.821,88
Carteira Sugerida	1.461.850.426,87	1.561.296.937,36	1.669.250.873,77	1.780.711.466,59	1.899.482.238,48
Mediana	2041	2042	2043	2044	2045
Carteira Atual	2.333.434.820,08	2.539.315.957,94	2.763.271.109,60	3.019.550.407,96	3.287.571.647,83
Carteira Sugerida	2.029.135.478,29	2.164.218.156,93	2.318.876.960,55	2.487.066.995,50	2.671.778.074,95
Mediana	2046	2047	2048	2049	2050
Carteira Atual	3.609.597.544,39	3.947.600.521,95	4.348.369.145,74	4.840.939.564,74	5.392.307.281,91
Carteira Sugerida	2.874.401.050,98	3.099.158.500,30	3.339.751.561,31	3.622.425.373,98	3.940.178.178,53
Mediana	2051	2052	2053	2054	2055
Carteira Atual	6.041.446.016,68	6.773.612.281,06	7.654.456.923,05	8.677.643.907,60	9.807.343.268,22
Carteira Sugerida	4.292.170.228,34	4.696.584.900,88	5.145.590.818,92	5.683.418.790,93	6.314.687.006,37

Bilhões

16,00
14,00
12,00
10,00
8,00
6,00
4,00
2,00
0,00



Anexo II – Cenário Econômico

Cenário Econômico

Primeiro Bimestre de 2026

3.

O ano começou marcado por um ambiente de elevada incerteza geopolítica e mudanças relevantes na dinâmica da política econômica global. Um dos primeiros eventos de destaque foi a operação conduzida pelos Estados Unidos para capturar o presidente da Venezuela, Nicolás Maduro, após meses de mobilização militar na região do Caribe. Apesar da relevância política do episódio, os impactos imediatos sobre os mercados foram limitados.
4.

Paralelamente, as tensões no Oriente Médio passaram a ganhar maior relevância para os mercados globais. Protestos no Irã foram reprimidos pelo governo local, o que levou a reações mais contundentes por parte dos Estados Unidos, incluindo a mobilização de forças militares na região. O conflito atingiu um ponto crítico após um ataque coordenado de Estados Unidos e Israel contra lideranças iranianas no final de fevereiro, episódio que resultou na morte do líder supremo Ali Khamenei.
5.

Nesse contexto, o Estreito de Ormuz tornou-se o principal ponto de atenção para os mercados. Aproximadamente 20 milhões de barris de petróleo transitam diariamente pela rota, volume equivalente a cerca de um quinto da oferta global da commodity. Com o aumento das hostilidades, o fluxo de navios-tanque na região foi reduzido de forma significativa, refletindo tanto o risco de ataques quanto a elevação expressiva dos prêmios de seguro marítimo. Um eventual bloqueio prolongado da passagem poderia provocar uma alta relevante nos preços do petróleo, pressionando os custos de energia e ampliando os riscos inflacionários em nível global.
6.

Outro fator central para o cenário econômico global ao longo do período foi a política econômica dos Estados Unidos. As medidas tarifárias implementadas em abril de 2025, no evento conhecido como “Liberation Day”, foram parcialmente contestadas judicialmente pela Suprema Corte dos Estados Unidos, que considerou inadequado o uso da legislação de emergência para impor tarifas sem aprovação do Congresso.
7.

A condução da política monetária nos Estados Unidos também esteve no centro das atenções. As críticas públicas de Trump ao presidente do Federal Reserve, Jerome Powell, levantaram questionamentos sobre a independência da instituição. As tensões aumentaram após o Departamento de Justiça abrir uma investigação envolvendo custos de reforma da sede do banco central. Posteriormente, Trump indicou Kevin Warsh como candidato a futuro presidente do Fed, decisão interpretada pelos mercados como um movimento que reduz o risco de interferência política direta na política monetária.
8.

No Brasil, o ambiente externo mais volátil foi parcialmente compensado por fatores domésticos mais favoráveis. O enfraquecimento recente do dólar e a busca de investidores globais por maior diversificação geográfica favoreceram a entrada de capital estrangeiro no mercado brasileiro. Do lado inflacionário, os dados recentes do IPCA têm mostrado uma dinâmica relativamente mais favorável, permitindo que o Banco Central sinalize o início do ciclo de cortes na taxa Selic. Ainda assim, o principal risco para o cenário permanece associado à evolução do conflito no Oriente Médio, uma vez que um período prolongado de preços elevados do petróleo pode contaminar as expectativas de inflação e levar a autoridade monetária a adotar uma postura mais cautelosa nesse ciclo.

Ano	2026	2027	2028	2029	2030
IPCA (%)	4,89	4,00	3,64	3,50	3,50
SELIC (%)	13,00	11,00	10,00	10,00	9,75
PIB (%)	1,85	1,75	2,00	2,00	2,00
DÓLAR (R\$)	5,25	5,30	5,39	5,40	5,45

Fonte: Boletim Focus - Medianas das Expectativas de Mercado – 30/04/2026

Anexo III – Conceitos dos Possíveis Índices para Alocação dos Recursos

Índices para Alocação dos Recursos

Índices	Conceito
IRF-M 1	Índice de Renda Fixa do Mercado, composto por títulos públicos prefixados com vencimento inferior a um ano.
IRF-M 1+	Índice de Renda Fixa do Mercado, composto por títulos públicos prefixados com vencimento superior a um ano.
IRF-M	Índice de Renda Fixa do Mercado, composto por títulos públicos prefixados.
IMA-B 5	Índice de Mercado ANBIMA das Notas do Tesouro Nacional atrelados ao IPCA composto pelos títulos com vencimento inferior a cinco anos.
IMA-B 5+	Índice de Mercado ANBIMA das Notas do Tesouro Nacional atrelados ao IPCA composto pelos títulos com vencimento superior a cinco anos.
IMA-B	Índice de Mercado ANBIMA das Notas do Tesouro Nacional atrelados ao IPCA, que retrata a variação do mercado das NTN-B.
IMA GERAL	O IMA Geral representa a média ponderada dos subíndices do IMA pré e pós fixados.
FUNDOS CARÊNCIA / VÉRTICES / LF (IPCA)	Fundos de investimentos de renda fixa com carteira composta somente com títulos públicos ou Títulos Privados, carregados até o vencimento, indexados a uma taxa de juros + IPCA (MaM).
IBOV	Índice Bovespa é o mais importante indicador do desempenho médio das cotações do mercado de ações brasileiro, pois retrata o comportamento dos principais papéis negociados na Bolsa.
MSCI	Índice de mercado de ações com valor de mercado de empresas em todo o mundo, usado como uma referência comum para fundos de ações 'mundiais' ou 'globais' destinados a representar uma ampla seção transversal dos mercados globais.
IFIX	Indicador do desempenho médio das cotações dos fundos imobiliários negociados nos mercados de bolsa e de balcão organizado da B3.

Anexo IV – Avaliação Atuarial

Relatório da Avaliação Atuarial 2026

SÃO BENTO DO SUL (SC)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL - IPRESBS

Perfil Atuarial: III

Data base: 31/12/2025

NTA Fundo em Capitalização nº 2025.000144.1

Guilherme Walter

Atuário MIBA nº 2.091

Versão 01

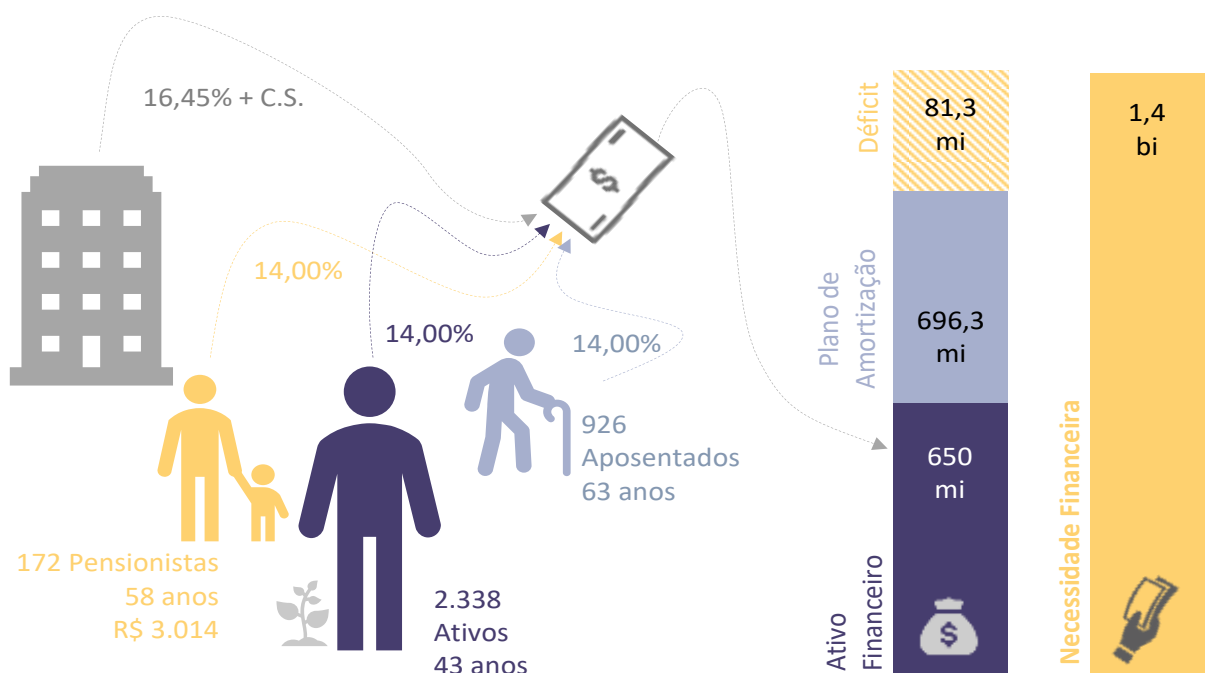
Canoas (RS), 27/03/2026.

Sumário executivo

O presente sumário executivo tem por finalidade demonstrar de forma sucinta as principais informações e resultados que serão apresentados ao longo deste Relatório da Avaliação Atuarial do plano de benefícios administrado pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL (SC) – IPRESBS**, na data focal de 31/12/2025, à luz das disposições legais e normativas vigentes.

De acordo com a base de dados utilizada referente a 30/09/2025, o **IPRESBS** possuía à época um contingente de 3436 segurados e beneficiários, distribuídos entre ativos, aposentados e pensionistas. Ademais, o Fundo em Capitalização do **IPRESBS** possuía como o somatório dos ativos garantidores dos compromissos destinados à cobertura dos benefícios previdenciários assegurados pelo plano de benefícios um montante de R\$ 650.039.247,01. Com o advento da Emenda Constitucional nº 103/2019, são assegurados pelo referido RPPS os benefícios de aposentadoria por tempo de contribuição, idade e compulsória, aposentadoria por invalidez e pensão por morte.

Assim, considerados os benefícios garantidos, as metodologias de cálculo, entre outras variáveis, a **avaliação atuarial com data focal de 31/12/2025, apurou um déficit atuarial para o Fundo em Capitalização no valor de R\$ 81.327.035,62**, conforme demonstrado na figura a seguir e na *Tabela 12. Provisões matemáticas e resultado atuarial*:



Desse modo, para a sustentação do equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo em Capitalização do IPRESBS, **o déficit atuarial deverá ser financiado pelo Ente Público, por meio de custeio suplementar (alíquotas de contribuição ou aporte periódico de recursos)**, mantidas as alíquotas de custeio normal de 16,45% para o Ente Público e 14,00% para os segurados e beneficiários, conforme ordenamento jurídico.

Em sequência, por meio dos fluxos atuariais, os quais efetuam uma estimativa de recebimento de contribuições e pagamentos de benefícios – observadas as hipóteses atuariais e a população atual de segurados e beneficiários do RPPS (massa fechada) – foram projetados os seguintes resultados em valor presente atuarial, na data focal de 31/12/2025:

Exercício	Receita Fundo em Capitalização	Despesa Fundo em Capitalização
2026	R\$ 75.939.171,72	R\$ 66.847.545,05
2027	R\$ 72.782.398,59	R\$ 72.969.355,69
2028	R\$ 72.189.753,24	R\$ 70.317.310,20

Reitera-se que os números apresentados estão em valor presente atuarial, focados em 31/12/2025 e consideram as probabilidades diversas, conforme as hipóteses atuariais adotadas. Destaca-se ainda que, tendo em vista as determinações da Portaria nº 1.467/2022, tais projeções consideram todas as receitas e despesas do RPPS, estimadas atuarialmente, inclusive o custeio administrativo.

Como o custeio administrativo é avaliado em regime de repartição simples, as receitas e despesas administrativas são demonstradas apenas no primeiro ano do fluxo, o que pode justificar a redução dos valores para os anos subsequentes.

Importante frisar que é natural se identificar divergências entre os valores estimados atuarialmente e aqueles efetivamente observados ao longo dos exercícios. Isso se deve tanto pelas estimativas considerarem hipóteses de mortalidade, sobrevivência e entrada em invalidez, quanto ao fato de os valores estarem descontados no tempo pela taxa de juros e com população segurada fechada a novos ingressos, enquanto os observados consideram valores nominais (sem desconto de taxa de juros) e eventuais crescimentos salariais, entrada de novos segurados, entre outros.

Sumário

Sumário executivo.....	2
1. Introdução.....	9
2. Base normativa	12
2.1 Normas gerais	12
2.1.1 Artigo 40 da Constituição Federal Brasileira	12
2.1.2 Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.....	12
2.1.3 Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999.....	13
2.1.4 Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000	13
2.1.5 Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.....	13
2.1.6 Portaria nº 15.829, de 02 de julho de 2020.....	13
2.1.7 Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022 e alterações	13
2.1.8 Portaria nº 1.837, de 30 de junho de 2022	13
2.1.9 Portaria nº 3.803, de 16 de novembro de 2022.....	14
2.1.10 Portaria nº 861, de 6 de dezembro de 2023.....	14
2.1.11 Portaria nº 1.180, de 16 de abril de 2024	14
2.1.12 Portaria nº 3.811, de 4 de dezembro de 2024.....	14
2.1.13 Portaria nº 2.010, de 15 de outubro de 2025	14
2.1.14 Instruções Normativas SPREV nºs 01, 03, 05, 08, 09 e 10, de 21 de dezembro de 2018.....	14
2.2 Normas específicas.....	14
3. Rol de benefícios e condições de elegibilidade.....	15
3.1 Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS e condições de elegibilidade	15
3.1.1 Aposentadoria por tempo de contribuição, idade e compulsória	16
3.1.2 Aposentadoria por invalidez	20

3.1.3	Pensão por morte	22
4.	Regime financeiro e método de financiamento	23
4.1	Descrição do regime financeiro.....	23
4.1.1	Regime de capitalização	23
4.2	Descrição dos métodos de financiamento	24
4.2.1	Método Crédito Unitário Projetado	24
4.2.2	Prêmio Nivelado Individual	25
4.3	Resumo do regime financeiro e método adotados por benefício	25
5.	Hipóteses atuariais	26
5.1	Tábuas biométricas	27
5.2	Alterações futuras no perfil e composição das massas.....	27
5.2.1	Rotatividade	27
5.2.2	Novos entrados (geração futura)	28
5.3	Estimativas de remunerações e proventos	29
5.3.1	Taxa real de crescimento da remuneração	29
5.3.2	Taxa real de crescimento dos proventos	30
5.4	Taxa de juros atuarial.....	31
5.5	Entrada em algum regime previdenciário e em aposentadoria.....	32
5.5.1	Idade estimada de entrada no mercado de trabalho	32
5.5.2	Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	33
5.6	Composição do grupo familiar	34
5.7	Compensação financeira	34
5.7.1	Compensação previdenciária a receber	35
5.7.2	Compensação previdenciária a pagar	36
5.8	Demais premissas e hipóteses	38
5.8.1	Fator de determinação das remunerações e dos proventos	38

5.8.2	Critério para concessão de aposentadoria pela regra da média.....	38
5.9	Estimativa de crescimento real do teto do RGPS	39
5.10	Resumo das hipóteses atuariais e premissas	40
6.	Análise da base cadastral	41
6.1	Dados fornecidos e sua descrição	41
6.2	Estatísticas básicas	42
6.3	Qualidade da base cadastral	43
6.4	Premissas adotadas para ajuste técnico da base cadastral	44
6.5	Recomendações	44
7.	Resultado atuarial – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	45
7.1	Ativos garantidores e créditos a receber	45
7.2	Compensação financeira	45
7.3	Análise do Plano de Amortização do Déficit Atuarial vigente	46
7.4	Provisões matemáticas e resultado atuarial	47
7.5	Análise atuarial e financeira	50
7.6	Comportamento das receitas e despesas projetadas e executadas	55
7.7	Sensibilidade à taxa de juros	56
7.8	Sensibilidade ao crescimento salarial	57
7.9	Sensibilidade às tábuas de mortalidade	57
7.10	Balanço Atuarial.....	58
8.	Dos custos e plano de custeio.....	60
8.1	Das remunerações e dos proventos atuais	61
8.2	Alíquotas de custeio normal vigentes em lei	61
8.3	Alíquotas de custeio normal – por benefício	62
8.4	Alíquotas de custeio normal – por regime financeiro.....	63

8.5	Custos e alíquotas de custeio normal a constarem em lei	63
9.	<i>Equacionamento do déficit atuarial – Fundo em Capitalização</i>	64
9.1	Plano de amortização considerando o déficit apurado e as parcelas vigentes.....	65
9.2	Custo suplementar superior aos juros a partir do exercício seguinte	66
9.2.1	ALTERNATIVA 1 – Prazo remanescente – alíquotas.....	66
9.2.2	ALTERNATIVA 2 – Prazo remanescente – aportes mensais	67
9.3	Distribuição do déficit atuarial.....	69
10.	<i>Custeio administrativo.....</i>	70
11.	<i>Resultado atuarial – Tesouro</i>	72
12.	<i>Parecer atuarial – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário).....</i>	74
	ANEXO 1 – Conceitos e definições	79
	ANEXO 2 – Estatísticas	88
	2.1 Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	88
	2.1.1 Estatísticas dos servidores ativos	90
	2.1.2 Estatísticas dos servidores aposentados	93
	2.1.3 Estatísticas dos pensionistas	95
	2.1.4 Análise comparativa	97
	ANEXO 3 – Provisões matemáticas a contabilizar	98
	ANEXO 4 – Evolução das provisões matemáticas.....	99
	4.1 Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	99
	ANEXO 5 – Resumo dos fluxos atuariais.....	100
	5.1 Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	100
	5.1.1 Análise das elegibilidades	107
	ANEXO 6 – Tábuas em geral	108
	ANEXO 7 – Projeções atuariais (RREO).....	110

7.1 Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	110
ANEXO 8 – Duração do passivo.....	112
8.1 Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	112
ANEXO 9 – Ganhos e perdas atuariais	113
ANEXO 10 – Viabilidade do plano de custeio.....	115

1. Introdução

A Previdência Social no Brasil está organizada em dois regimes principais: o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), voltado aos trabalhadores da iniciativa privada, e o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), objeto deste relatório, destinado aos servidores públicos titulares de cargos efetivos.

Historicamente, a ampliação do escopo e da quantidade de benefícios previdenciários ocorreu sem a correspondente criação de fontes de custeio específicas. Essa prática contribuiu de forma significativa para a formação de desequilíbrios atuariais no sistema previdenciário público.

Em grande parte dos Estados e Municípios, os RPPS foram instituídos sem a realização prévia de estudos atuariais, resultando em estruturas técnicas e gerenciais desprovidas de parâmetros adequados, especialmente no que se refere ao plano de custeio. Como consequência, as alíquotas de contribuição mostraram-se insuficientes para financiar adequadamente os planos de benefícios, que, em alguns casos, incluíam inclusive serviços de natureza assistencial ou de saúde, ocasionando desequilíbrios financeiros e atuariais relevantes.

Diante desse cenário, e com o propósito de assegurar um regime previdenciário equilibrado, solvável e justo para as gerações presentes e futuras, foram implementadas importantes reformas estruturais nos RPPS.

A Lei nº 9.717/1998 estabeleceu normas gerais para a organização e o funcionamento desses regimes, promovendo sua necessária padronização normativa e conceitual em relação ao RGPS. Posteriormente, a Emenda Constitucional nº 20/1998 consolidou um novo modelo previdenciário, que reforçou o caráter contributivo, proibiu a concessão de benefícios distintos daqueles previstos no RGPS e reiterou a obrigatoriedade do equilíbrio financeiro e atuarial.

Com a entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 103/2019, novas diretrizes foram incorporadas ao sistema previdenciário nacional. Entre as medidas implementadas, destacam-se:

- a limitação dos RPPS ao pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão;
- a instituição de novos parâmetros mínimos de contribuição para segurados e beneficiários; e

- a obrigatoriedade de implantação de previdência complementar, com consequente limitação dos benefícios ao teto do RGPS para os servidores que ingressarem após sua instituição.

A mesma emenda também conferiu aos Entes Federativos a faculdade de adotar determinadas medidas, como a utilização de alíquotas progressivas, a ampliação da base contributiva mediante redução da imunidade até o piso de um salário-mínimo nacional e a alteração dos critérios de elegibilidade e de cálculo dos benefícios. Tais medidas têm impacto direto nas receitas e despesas previdenciárias, demandando avaliação atuarial prévia para subsidiar sua adoção.

A Emenda Constitucional nº 103/2019 também possibilitou a instituição de contribuição extraordinária, aplicável a servidores ativos, aposentados e pensionistas, como alternativa extrema para o equacionamento de déficits atuariais — medida que igualmente exige estudos técnicos específicos.

A definição constitucional do conceito de equilíbrio financeiro e atuarial reforça a necessidade de uniformidade de entendimento e fortalece esse princípio no âmbito do sistema previdenciário, cuja mensuração ocorre por meio da avaliação atuarial anual obrigatória, exigida pelo Ministério da Previdência Social (MPS).

O presente estudo, elaborado pela **LUMENS ATUARIAL**, tem como finalidade reavaliar o plano de benefícios administrado pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL (SC) – IPRESBS**, com data-base em 31/12/2025. Entre os objetivos da reavaliação estão:

- a análise estatística dos segurados e beneficiários;
- a apuração das provisões técnicas e do passivo atuarial;
- a estimativa dos custos e das contribuições necessárias do ente e dos servidores;
- a apresentação do plano de equacionamento do déficit atuarial, quando aplicável;
- e a projeção dos fluxos financeiros previdenciários.

As conclusões deste relatório baseiam-se nas informações cadastrais e financeiras fornecidas pelo RPPS, nos métodos de financiamento aplicados e nas hipóteses e premissas atuariais justificadas, em conformidade com a legislação vigente, com destaque para a Portaria nº 1.467/2022, que estabelece diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.

A estrutura do presente documento compreende:

- **Capítulo 5:** hipóteses atuariais utilizadas;
- **Capítulo 6:** análise da base cadastral;
- **Capítulos 7 e seguintes:** resultados atuariais relativos ao Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) e ao plano de custeio.

Por fim, conforme o Indicador de Situação Previdenciária (ISP) dos RPPS de 2025, divulgado pelo MPS, o **IPRESBS** é classificado como RPPS de **MÉDIO PORTE** e **MAIOR MATURIDADE**, recebendo a classificação **B**, correspondente ao Perfil Atuarial **III**. Essa classificação influencia diretamente parâmetros legais, prazos, limites de taxa de administração e diretrizes aplicáveis ao equacionamento do déficit atuarial, impactando as definições apresentadas nesta reavaliação.

2. Base normativa

2.1 Normas gerais

A presente avaliação atuarial foi desenvolvida em observância a todos os critérios preconizados pela legislação em vigor, bem como as instruções e demais normas emitidas pelo MPS aplicáveis à elaboração das avaliações atuariais dos RPPS.

2.1.1 Artigo 40 da Constituição Federal Brasileira

Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

Destacam-se as regras dispostas pela Emenda Constitucional – EC nº 20, de dezembro de 1998, pela Emenda Constitucional nº 41, de dezembro de 2003, pela Emenda Constitucional nº 47, de julho de 2005 e pela Emenda Constitucional nº 70, de março de 2012.

Ressalta-se ainda a aplicabilidade de dispositivos vinculados à Emenda Constitucional nº 103, de 13 novembro de 2019, em especial à limitação do rol de benefícios às aposentadorias e pensões e à alíquota contributiva dos segurados e beneficiários, observada legislação editada pelo ente federativo.

2.1.2 Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998

A Lei em epígrafe dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos RPPS dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências. **Em especial, estabelece a realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço utilizando-se parâmetros gerais, para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios.**

2.1.3 Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999

Dispõe sobre a compensação financeira entre o RGPS e os RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.

2.1.4 Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

2.1.5 Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004

Dispõe sobre a aplicação de disposições da EC nº 41/2003, altera dispositivos das Leis nº 9.717/1998, nº 8.213, de 24 de julho de 1991, nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras providências.

2.1.6 Portaria nº 15.829, de 02 de julho de 2020

Dispõe sobre a operacionalização da compensação financeira entre o RGPS e os RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e destes entre si, de que tratam a Lei nº 9.796/1999, e o Decreto nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019.

2.1.7 Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022 e alterações

Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos RPPS dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717/1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887/2004 e à EC nº 103/2019.

2.1.8 Portaria nº 1.837, de 30 de junho de 2022

Altera a Portaria MTP nº 1.467/2022, que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos RPPS, em cumprimento à Lei nº 9.717/1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887/2004 e à EC nº 103/2019.

2.1.9 Portaria nº 3.803, de 16 de novembro de 2022

Altera a Portaria MTP nº 1.467/2022.

2.1.10 Portaria nº 861, de 6 de dezembro de 2023

Altera a Portaria MTP nº 1.467/2022.

2.1.11 Portaria nº 1.180, de 16 de abril de 2024

Altera a Portaria MTP nº 1.467/2022.

2.1.12 Portaria nº 3.811, de 4 de dezembro de 2024

Altera a Portaria MTP nº 1.467/2022.

2.1.13 Portaria nº 2.010, de 15 de outubro de 2025

Altera a Portaria MTP nº 1.467/2022.

2.1.14 Instruções Normativas SPREV nºs 01, 03, 05, 08, 09 e 10, de 21 de dezembro de 2018¹

2.2 Normas específicas

Em complemento aos normativos federais supracitados, o presente estudo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL (SC)** – **IPRESBS** também se embasou na legislação municipal que rege a matéria, com destaque à Lei Ordinária nº 1718, de 24/11/2006 e alterações.

¹ Portaria nº 1.837/2022: “Art. 53. Ficam aprovados os modelos disponibilizados pela SPREV na página da Previdência Social na Internet na data de publicação desta Portaria, que constavam das Instruções Normativas SPREV nº 01, 03, 05, 08, 09 e 10, ambas publicadas no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018 e republicadas em 26 de agosto de 2019, dos seguintes documentos e planilhas: I - NTA; II - fluxos atuariais; III - leiaute da base de dados da avaliação atuarial; IV - Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio; e V - Relatório da Avaliação Atuarial.”

3. Rol de benefícios e condições de elegibilidade

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL (SC) – IPRESBS administra o plano de benefícios na modalidade benefício definido, onde os benefícios garantidos têm seu valor ou nível previamente definidos e o plano de custeio é determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, por meio da contribuição dos servidores ativos, inativos, pensionistas e o ente público, de acordo com os limites impostos na legislação local, respeitada a legislação federal.

3.1 Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS e condições de elegibilidade

Na avaliação atuarial elaborada pela **LUMENS ATUARIAL** foram considerados todos os benefícios previdenciários assegurados pelo **IPRESBS** e descritos a seguir.

a) quanto aos segurados:

- aposentadoria por tempo de contribuição;
- aposentadoria por idade;
- aposentadoria compulsória; e
- aposentadoria por invalidez.

b) quanto aos dependentes:

- pensão por morte.

Referente aos benefícios previdenciários, inicialmente cumpre informar que os proventos de aposentadoria e as pensões não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão por ocasião de sua concessão.

Ressalta-se ainda que em qualquer hipótese, é garantido um benefício inicial equivalente, pelo menos, ao salário-mínimo vigente, inclusive ao conjunto de beneficiários, no caso de pensão por morte.

Salvo nos casos permitidos em Lei, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria, pelo mesmo segurado, por conta do RPPS.

Em sequência, estão explicitadas as principais características dos benefícios previdenciários, em concordância com as normas federais e a Lei Ordinária nº 1718, de 24/11/2006.

3.1.1 Aposentadoria por tempo de contribuição, idade e compulsória

A aposentadoria por tempo de contribuição e idade consistem em um benefício mensal vitalício ao segurado, depois de satisfeitas as condições necessárias para a sua concessão, estabelecidas nas normas pertinentes, conforme as regras apresentadas nas tabelas seguintes.

A definição dos destinatários das normas de transição considera os parâmetros do momento em que o servidor público ingressou no RPPS e do momento em que reuniu condições de aposentadoria.

Com o advento da EC nº 41/2003, a integralidade e a paridade foram extintas do âmbito constitucional para servidores aposentados com base nas regras do art. 40, da CF, com a nova redação e com base nas regras do art. 2º, da EC nº 41/2003, assegurado o direito adquirido.

A integralidade corresponde ao direito de equivalência do valor do benefício correspondente à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo quando do requerimento do benefício, e é garantida a todos os servidores que ingressaram em cargo efetivo no serviço público até 31/12/2003, desde que o benefício tenha sido requerido por meio de regra de transição específica.

Para os servidores que ingressaram em cargo efetivo no serviço público a partir de 01/01/2004, a integralidade foi substituída por uma nova sistemática de cálculo, sendo que os proventos e as pensões terão como base para a definição do seu valor inicial o cálculo da média aritmética simples das 80,00% maiores remunerações de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início das contribuições realizadas.

A paridade, por sua vez, é a garantia do reajuste dos benefícios na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modifique a remuneração dos servidores em atividades, desde que a regra de benefício requerida a preveja. Para os demais casos em que a paridade não será aplicada, os benefícios serão reajustados na forma da lei local, a fim de preservar-lhes, em caráter permanente, o seu valor real.

O benefício de aposentadoria compulsória independe de requerimento do servidor, sendo aquela que, uma vez implementada a idade de 75 anos, o servidor é compelido a afastar-se do serviço, passando à inatividade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme dispõe o inciso II, § 1º, art. 40, CF e reajustados na mesma data que se der o reajuste dos benefícios do RGPS.

Os estudos elaborados pela **LUMENS ATUARIAL** consideram, para fins de estimativa da data de aposentadoria, todas as regras constitucionais, verificando-se sua aplicabilidade a cada um dos servidores. Para tanto, são adotadas hipóteses relativas à entrada em aposentadoria (regra a ser escolhida pelo servidor) e, quando constatada razoabilidade, um período para recebimento do abono de permanência e utilização de lapso temporal para esperar por uma regra mais vantajosa, conforme exposto em capítulo específico das hipóteses atuariais.

TABELA 1. Regras de aposentadoria voluntária gerais

Regra	Aposentadoria	Idade (anos)	Tempo contrib. (anos)	Pedágio ¹	Tempo serv. público	Tempo de carreira	Tempo no cargo	Ingresso	Cumprimento requisitos	Provento	Reajuste
Direito Adquirido	Voluntária (art. 8º, EC 20)	53 homem 48 mulher	35 homem 30 mulher	20%	—	—	5	Até 16/12/98	Até 31/12/03	Integral	Paridade
	Voluntária (§ 1º, art. 8º, EC 20)	53 homem 48 mulher	30 homem 25 mulher	40%	—	—	5	Até 16/12/98	Até 31/12/03	Proporcional	Paridade
	Voluntária (a, III, § 1º, art. 40, CF)	60 homem 55 mulher	35 homem 30 mulher	—	10	—	5	Até 16/12/98	Até 16/12/98	Integral	Paridade
	Por idade (b, III, § 1º, art. 40, CF)	65 homem 60 mulher	—	—	10	—	5	Até 16/12/98	Até 16/12/98	Proporcional	Paridade
Transição	Voluntária (art. 2º, EC 41)	53 homem 48 mulher	35 homem 30 mulher	20%	—	—	5	Até 16/12/98	Vigência da EC 41/03	Média e Reduzida ³	Índice
	Voluntária (art. 3º, EC 47)	Id + TC ² = 95 anos homem Id + TC ² = 85 anos mulher	—	—	25	15	5	Até 16/12/98	Vigência da EC 47/05	Integral	Paridade
	Voluntária (art. 6º, EC 41)	60 homem 55 mulher	35 homem 30 mulher	—	20	10	5	Até 31/12/03	Vigência da EC 41/03	Integral	Paridade
Permanente	Voluntária (a, III, § 1º, art. 40, CF)	60 homem 55 mulher	35 homem 30 mulher	—	10	—	5	A partir 01/01/04	—	Média	Índice
	Por Idade (b, III, § 1º, art. 40, CF)	65 homem 60 mulher	—	—	10	—	5	A partir 01/01/04	—	Média e Proporcional	Índice

1. Pedágio é período adicional de contribuição, equivalente aos percentuais especificados acima, que o servidor terá que cumprir ao que faltaria para atingir o limite de tempo de contribuição exigido, na data de publicação da EC/20 para completar os requisitos da aposentadoria.

2. Tempo de Contribuição – TC mínimo de 35 anos para homens e 30 anos para mulheres.

3. Provento reduzido para cada ano antecipado em relação aos limites de idade estabelecidos para aposentadoria voluntária na proporção de 3,5% e 5% para aqueles que completarem as exigências para aposentadoria até 31/12/2005 e até 01/01/2006, respectivamente.

TABELA 2. Regras de aposentadoria para professores

Regra	Aposentadoria	Idade (anos)	Tempo contrib. (anos)	Pedágio	Bônus ¹	Tempo serv. público	Tempo de carreira	Tempo no cargo	Ingresso	Cumprimento requisitos	Provento	Reajuste
Direito Adquirido	Voluntária (art. 8º, EC 20)	53 homem 48 mulher	35 homem 30 mulher	20%	17% h 20% m	—	—	5	Até 16/12/98	Até 31/12/03	Integral	Paridade
	Voluntária (§ 1º, art. 8º, EC 20)	53 homem 48 mulher	30 homem 25 mulher	40%	17% h 20% m	—	—	5	Até 16/12/98	Até 31/12/03	Proporcional	Paridade
	Voluntária (a, III, § 1º, art. 40, CF)	55 homem 50 mulher	30 homem 25 mulher	—	—	10	—	5	Até 16/12/98	Até 16/12/98	Integral	Paridade
Transição	Voluntária (art. 2º, EC 41)	53 homem 48 mulher	35 homem 30 mulher	20%	17% h 20% m	—	—	5	Até 16/12/98	Vigência da EC 41/03	Média e Reduzida	Índice
	Voluntária (art. 6º, EC 41)	55 homem 50 mulher	30 homem 25 mulher	—	—	20	10	5	Até 31/12/03	Vigência da EC 41/03	Integral	Paridade
Permanente	Voluntária (a, III, § 1º, art. 40, CF)	55 homem 50 mulher	30 homem 25 mulher	—	—	10	—	5	A partir 01/01/04	—	Média	Índice

1. Bônus é o acréscimo de 17%, se homem e 20%, se mulher ao tempo de serviço exercido até 16/12/1998, antes do cálculo do pedágio e desde que se aposentem, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício das funções de magistério.

3.1.2 Aposentadoria por invalidez

A aposentadoria por invalidez, disposta no inciso I, § 1º, art. 40, CF é aquela decorrente do infortúnio causado ao servidor que o impeça permanentemente de exercer sua atividade funcional, bem como aquele incapaz à readaptação, sendo em ambos os casos, constatado em exame médico pericial realizado por uma junta médica indicada pelo regime e desde que precedida de licença para tratamento de saúde, nas condições estabelecidas pela norma. O direito ao percebimento do benefício pelo servidor será mantido enquanto permanecer à condição de inválido para a atividade laborativa.

Os proventos da aposentadoria por invalidez serão calculados pela média aritmética simples das 80,00% maiores remunerações de contribuição desde julho/1994, cujo resultado será proporcionalizado ao tempo de contribuição, exceto se a invalidez for decorrente de acidente de serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da lei, hipótese em que o servidor fará jus à integralidade da média.

Considera-se acidente em serviço aquele ocorrido no exercício do cargo, que se relacione, direta ou indiretamente, com as atribuições deste, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho. Equipara-se ao acidente em serviço, dentre outros:

- a) o acidente ligado ao serviço que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído diretamente para a redução ou perda da sua capacidade para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para a sua recuperação.
- b) acidente sofrido pelo segurado no local e no horário do trabalho, em consequência de:
 - ato de agressão, sabotagem ou terrorismo praticado por terceiro ou companheiro de serviço;
 - ofensa física intencional, inclusive de terceiro, por motivo de disputa relacionada ao serviço;
 - ato de imprudência, de negligência ou de imperícia de terceiro ou de companheiro de serviço;
 - ato de pessoa privada do uso da razão; e
 - desabamento, inundação, incêndio e outros casos fortuitos ou decorrentes de força maior.

- c) a doença proveniente de contaminação acidental do segurado no exercício do cargo;
- d) o acidente sofrido pelo segurado ainda que fora do local e horário de serviço:
 - na execução de ordem ou na realização de serviço relacionado ao cargo;
 - na prestação espontânea de qualquer serviço ao município/estado para lhe evitar prejuízo ou proporcionar proveito;
 - em viagem a serviço, inclusive para estudo quando financiada pelo município/estado dentro de seus planos para melhor capacitação da mão-de-obra, independentemente do meio de locomoção utilizado, inclusive veículo de propriedade do segurado; e.
 - no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do segurado.

São também considerados no exercício do cargo, os períodos destinados a refeição ou descanso, ou por ocasião da satisfação de outras necessidades fisiológicas, no local do trabalho ou durante.

Consideram-se doenças graves, contagiosas ou incuráveis, as estabelecidas pela legislação vigente na data base do presente estudo, entre outras que a lei indicar:

- a) tuberculose ativa;
- b) alienação mental;
- c) esclerose múltipla;
- d) neoplasia maligna;
- e) cegueira posterior ao ingresso no serviço público;
- f) hanseníase;
- g) cardiopatia grave;
- h) doença de Parkinson;
- i) paralisia irreversível e incapacitante;
- j) espondiloartrose anquilosante;
- k) nefropatia grave;
- l) estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante); e
- m) síndrome de imunodeficiência adquirida-Aids.

Essa modalidade de aposentadoria, não assegura a paridade e seus proventos serão reajustados na mesma data que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, a exceção daqueles casos enquadrados nas previsões da EC nº 70/2012.

3.1.3 Pensão por morte

A pensão por morte é o benefício previdenciário pago aos dependentes habilitados do segurado em razão de seu falecimento, seja na condição de ativo ou inativo, sendo a cota parte individual de cada beneficiário reversível ao conjunto, quando de sua inabilitação ou extinção de seu direito.

No que se refere ao valor, o benefício corresponderá à totalidade dos proventos até o teto de benefício aplicável ao RGPS, acrescido de 70% da parcela excedente a este limite, o que se conclui que haverá redução de 30% sobre essa parcela.

4. Regime financeiro e método de financiamento

Denomina-se regime financeiro a metodologia utilizada para determinar, sob o ponto de vista atuarial, o financiamento das responsabilidades vinculadas ao plano de benefícios frente aos segurados e beneficiários.

Para os benefícios do Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL (SC) – IPRESBS**, foi adotado o regime financeiro e método atuarial de financiamento elencados a seguir, em conformidade com as disposições da Portaria nº 1.467/2022.

4.1 Descrição do regime financeiro

4.1.1 Regime de capitalização

O regime financeiro de capitalização possui uma estrutura técnica que consiste em determinar as contribuições necessárias e suficientes a serem arrecadadas ao longo do período laborativo do segurado para custear a sua aposentadoria e os demais benefícios previstos ao longo da fase de percepção de renda.

Pressupõe, para tanto, a formação de provisões matemáticas de benefícios a conceder (segurados ativos) e provisões matemáticas de benefícios concedidos (beneficiários em gozo de renda), pois as contribuições são antecipadas no tempo em relação ao pagamento do benefício.

Para o Fundo em Capitalização, adotou-se o regime de capitalização na estruturação dos seguintes benefícios:

- aposentadorias programadas;
- reversão em pensão de aposentadorias programadas;
- aposentadoria por invalidez;
- reversão em pensão de aposentadoria por invalidez; e
- pensão por morte (ativos).

Ressalta-se que no Fundo em Capitalização não há benefícios previdenciários financiados pelo regime financeiro de repartição simples. Não obstante, adota-se este regime para financiamento das despesas administrativas.

4.2 Descrição dos métodos de financiamento

4.2.1 Método Crédito Unitário Projetado

No método Crédito Unitário Projetado – CUP, o Valor Atual dos Benefícios Futuros – VABF a serem pagos aos segurados é distribuído uniformemente entre a data de entrada considerada como início da capitalização e a data de elegibilidade do benefício de aposentadoria programada. Assim, o Custo Normal é apurado mediante a simples divisão destes encargos e o tempo a ser considerado para financiamento, sendo feito individualmente a cada um dos segurados ativos.

Desta forma, a provisão matemática de benefícios a conceder, que representa o passivo atuarial do plano frente aos segurados ativos, equivale à proporcionalidade dos encargos em relação ao tempo de contribuição já realizado em função do tempo total de contribuição. A provisão matemática de benefícios concedidos equivale à integralidade do valor presente atuarial dos benefícios líquidos a serem pagos aos beneficiários em gozo de renda continuada.

A parcela da provisão matemática de benefícios a conceder a ser integralizada nos anos seguintes até a data da elegibilidade ao benefício, por sua vez, é equivalente à proporção de tempo faltante para aposentadoria em relação ao total do tempo de contribuição.

Pode-se, com isso, apurar o Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF por essa proporcionalidade, ou ainda pela multiplicação do Custo Normal pelo tempo faltante, sendo respeitado o pressuposto da equivalência atuarial.

Importante destacar que para este método, observado o envelhecimento da população e a aproximação às idades de aposentadoria, quando comparadas avaliações atuariais sucessivas, os custos anuais são crescentes ao longo da fase contributiva e a constituição da reserva garantidora se dá de forma mais acelerada quanto mais se aproxima da data de concessão do benefício.

Ademais, para atendimento ao §3º do art. 26 da Portaria nº 1.467/2022, o método do Crédito Unitário Projetado – CUP foi adotado para fins de registro contábil das provisões matemáticas previdenciárias do Fundo em Capitalização, na estruturação dos seguintes benefícios:

- aposentadorias programadas;
- reversão em pensão de aposentadorias programadas;
- aposentadoria por invalidez;
- reversão em pensão de aposentadoria por invalidez; e
- pensão por morte (ativos).

4.2.2 Prêmio Nivelado Individual

Trata-se de método similar ao Idade Normal de Entrada, porém, considera como idade de ingresso aquela averbada, constante da base cadastral, não havendo a necessidade de estimar uma hipótese de idade de ingresso no plano.

Assim, o VABF a serem pagos aos segurados é financiado entre uma idade hipotética averbada de ingresso e a idade de aposentadoria prevista, considerando, para tanto, rendas aleatórias (atuariais) a partir desta idade de ingresso e temporária pelo período contributivo, conforme Nota Técnica Atuarial.

Neste método as contribuições são niveladas ao longo da fase contributiva e a constituição da reserva garantidora se dá de forma exponencial, haja vista a capitalização dos recursos.

A provisão matemática de benefícios a conceder corresponderá à diferença entre o VABF e o VACF, sendo este último apurado mediante a multiplicação, individual, do custo anual pela anuidade atuarial temporária entre a data focal da avaliação atuarial e a data estimada para aposentadoria.

Para tanto, além da apuração das provisões matemáticas previdenciárias do Fundo em Capitalização pelo método CUP, para registro contábil, manteve-se o método de Prêmio Nivelado Individual para apuração dos resultados na estruturação dos mesmos benefícios elencados no CUP.

4.3 Resumo do regime financeiro e método adotados por benefício

Conhecida a descrição dos regimes financeiros e dos métodos de financiamento, apresenta-se abaixo o resumo do modelo atuarial efetivamente adotado por benefício.

TABELA 3. Regimes financeiros e métodos por benefício – Fundo em Capitalização

Benefícios	Regime financeiro	Método atuarial
Aposentadoria por tempo de contribuição, idade e compulsória	CAP	PNI
Aposentadoria por invalidez	CAP	PNI
Pensão por morte de ativo	CAP	PNI
Pensão por morte de aposentado válido	CAP	PNI
Pensão por morte de aposentado inválido	CAP	PNI

5. Hipóteses atuariais

O dimensionamento fidedigno do passivo atuarial, ou provisões matemáticas, tem como um dos seus principais pilares a definição das hipóteses (ou premissas) atuariais. Assim, com base nas boas práticas atuariais, as hipóteses devem ser as melhores estimativas que se possam obter para as variáveis adotadas na modelagem atuarial, visto que determinarão o custo do plano e o plano de custeio necessário ao equilíbrio e sustentabilidade do regime previdenciário.

A Portaria nº 1.467/2022 determina que as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras estejam adequadas à situação do plano de benefícios e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do regime para o correto dimensionamento dos seus compromissos futuros, obedecidos os parâmetros mínimos estabelecidos.

Ademais, a Portaria supra ainda prevê a elaboração do Relatório de Análise das Hipóteses, que deve contemplar, no mínimo, os testes de aderência da taxa de juros, do crescimento real das remunerações, das tábuas biométricas e da proporção de participantes do plano com dependentes elegíveis, cuja periodicidade mínima para a execução do trabalho deve ser a cada 4 anos ou sob demanda do MPS, com início da exigência a partir de 31/07/2023, de acordo com o porte do RPPS.

Desta forma, foram realizados estudos estatísticos de aderência das hipóteses atuariais, constantes do Relatório de Análise das Hipóteses devidamente apresentado ao **IPRESBS**. Tais estudos tiveram como objetivo fornecer maior segurança e fundamentação para a eleição conjunta das premissas a serem adotadas na avaliação atuarial. Diante dos resultados e do processo decisório, são apresentadas a seguir as hipóteses atuariais adotadas e as respectivas justificativas.

Dentre as hipóteses adotadas, o passivo atuarial é mais sensível à taxa de juros, às tábuas de mortalidade e à taxa de crescimento real de salários. Não obstante, consta do capítulo de resultados uma análise de sensibilidade para demonstração dos impactos destas hipóteses ao resultado atuarial.

5.1 Tábuas biométricas

As hipóteses referentes às tábuas biométricas são utilizadas para a mensuração das ocorrências dos eventos atinentes à morte de válidos e inválidos e à entrada em invalidez. A partir das tábuas biométricas também se obtêm as estimativas de sobrevivência daqueles que se aposentam ou recebem pensão.

Ademais, as tábuas biométricas servem para a apuração dos compromissos referentes aos benefícios de aposentadoria programada, aposentadoria por invalidez e pensão por morte.

Observados os estudos estatísticos elaborados, constantes do Relatório de Análise das Hipóteses, foram adotadas as seguintes tábuas biométricas para a avaliação atuarial de 31/12/2025.

TABELA 4. Tábuas biométricas – Fundo em Capitalização

Hipóteses	Masculino	Feminino
Tábua de Mortalidade de Válidos (Fase laborativa)	AT2000 (Suavizada 10%)_MAS	AT2000 (Suavizada 10%)_FEM
Tábua de Mortalidade de Válidos (Fase pós-laborativa)	AT2000 (Suavizada 10%)_MAS	AT2000 (Suavizada 10%)_FEM
Tábua de Mortalidade de Inválidos	IBGE 2024 - M	IBGE 2024 - F
Tábua de Entrada em Invalidez	MULLER	MULLER

No que se refere aos cálculos atuariais, quando aplicável à fase laborativa, é adotada a tábua de mortalidade de válidos informada, associada com o decremento da entrada em invalidez e da rotatividade, quando utilizada, para gerar a probabilidade de um segurado vivo e válido vir a falecer antes de completar a idade.

Não foi adotada tábua de morbidez para a presente avaliação atuarial.

5.2 Alterações futuras no perfil e composição das massas

5.2.1 Rotatividade

Trata-se de hipótese relacionada à saída de servidores ativos, seja por desligamento ou exoneração.

Para o presente estudo considerou-se a hipótese de rotatividade como sendo nula e sem efeito sobre a composição da massa de segurados, qual seja, igual a 0%.

Considera-se a adoção da hipótese de rotatividade nula conservadora, uma vez que o Fundo em Capitalização é destinado aos servidores públicos de cargo efetivo, historicamente com baixa taxa de rotatividade e, no caso de desligamento ou exoneração destes, os recursos acumulados servirão para cobertura de compensações previdenciárias futuras junto a outros regimes de previdência. Portanto, a adoção desta hipótese poderia gerar perdas atuariais, materializando-se em déficits técnicos e em frustração de recursos no longo prazo.

5.2.2 Novos entrados (geração futura)

Esta hipótese se refere à probabilidade de ingresso de novos servidores na prefeitura e, por conseguinte, o ingresso de novos segurados no RPPS.

Importante destacar que o MPS promulgou a Portaria nº 3.811, de 4 de dezembro de 2024, que trata das alterações na Portaria nº 1.467/2022, em especial, a possibilidade de a avaliação atuarial contemplar as perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados, observados os parâmetros e os princípios relacionados à prudência e segurança.

Impende salientar que a adoção da hipótese de geração futura teria influência no resultado (déficit/superávit) final de diferentes maneiras, dependendo diretamente do método atuarial utilizado no financiamento do valor atual dos benefícios futuros.

Pelos métodos atuariais teóricos que desconsideram a alíquota vigente na apuração da reserva matemática, a influência da referida hipótese seria observada na elevação dos custos normais em razão do financiamento dos compromissos das gerações futuras (uma vez que se considera o financiamento já a partir da data base da avaliação atuarial), mas se observaria uma manutenção dos resultados atuariais, dada a nulidade da reserva matemática desses segurados ainda não ingressados. Em métodos que utilizam o custeio vigente para apuração da reserva matemática, de forma prospectiva, ter-se-ia – além de uma influência direta nas alíquotas necessárias ao custeio – também uma influência nos resultados do plano, com a geração de reservas matemáticas.

Assim, por conservadorismo, recomenda-se a não adoção da referida premissa de reposição de segurados, restringindo-se o cálculo apenas à geração atual.

5.3 Estimativas de remunerações e proventos

5.3.1 Taxa real de crescimento da remuneração

A hipótese de crescimento da remuneração refere-se à estimativa dos futuros aumentos reais das remunerações dos servidores do Ente Federativo. Em um plano estruturado na modalidade de benefício definido, tal qual o ora avaliado, quanto maior o crescimento real da remuneração esperado, maior tende a ser o custo do plano, pois o valor do benefício tem relação direta com o valor da remuneração na data de aposentadoria.

Portanto, cabe salientar que, no caso de serem concedidos reajustes pela gestão Ente Federativo que não estejam previstos pelo atuário responsável pela confecção da avaliação atuarial do RPPS, tais reajustes acarretarão perdas atuariais, podendo se materializar em déficits técnicos, uma vez que as remunerações observadas dos segurados estarão maiores que aquelas utilizadas na mensuração dos compromissos (provisões matemáticas) quando da última avaliação atuarial.

A Portaria nº 1.467/2022 determina que a taxa real mínima de crescimento da remuneração durante a carreira é de 1,00% a cada ano da projeção atuarial.

Os estudos estatísticos elaborados, constantes do Relatório de Análise das Hipóteses, demonstraram um crescimento médio de 2,15% ao ano [IC 95% ~ 2,09%; 2,21%] para os servidores do quadro geral e 4,49% ao ano [IC 95% ~ 4,37%; 4,61%] para os servidores do magistério.

No entanto, a Prefeitura de São Bento do Sul (SC) garante aos servidores efetivos ativos do quadro geral e magistério vantagens decorrentes da evolução no cargo e/ou na carreira, conforme definido nas Leis Municipais nº 2.966/2012 (Quadro Geral) e nº 2.985/2012 (Magistério), abaixo explicitadas:

- a) um anuênio de 1,00% a cada ano, o que redundará em um crescimento salarial anual de 1,00% acima da reposição inflacionária, para o Quadro Geral e Magistério; e
- b) avanços horizontais em função da mudança de classes de 3,00% a cada 3 anos para o Quadro Geral e para o Magistério, o que redundará em um crescimento salarial anual de 1,00%, acima da reposição inflacionária.

Assim, diante da análise do plano de cargos e salários acima descrita aferiu-se um crescimento da remuneração de 2,00% ao ano para o quadro geral e o magistério. Entretanto, tendo em vista que a Prefeitura de São Bento do Sul (SC) projeta conceder somente a inflação para as próximas reposições salariais e aplicada a equivalência da taxa simples para a composta nos percentuais aferidos por um período de permanência médio de 25 anos em atividade desde a admissão até a aposentadoria, adotou-se como hipótese de crescimento da remuneração o percentual de 1,64% ao ano para o quadro geral e o magistério.

A hipótese de crescimento real das remunerações está adequada e fundamentada, também, em manifestação do Ente Federativo, observadas as exigências da Portaria nº 1.467/2022.

Desta forma, a gestão municipal da Prefeitura de SÃO BENTO DO SUL (SC), ciente dos impactos causados pela concessão de reajustes acima do percentual adotado, deve anteriormente à referida concessão, avaliar financeira e atuarialmente os impactos que serão causados no IPRESBS.

5.3.2 Taxa real de crescimento dos proventos

A hipótese de crescimento real dos benefícios refere-se a uma estimativa quanto aos futuros aumentos dos benefícios concedidos aos beneficiários do Ente Federado. Em um plano estruturado na modalidade de benefício definido, tal qual o ora avaliado, quanto maior o crescimento real dos benefícios esperado, maior será o custo do plano, pois a evolução do valor do benefício tem relação direta com o valor das reservas matemáticas necessárias para custear tal benefício.

Trata-se de hipótese adotada apenas aos beneficiários que se encontram em gozo de renda, ou aos segurados que virão a se aposentar com direito à regra da integralidade e paridade, a depender da estrutura histórica de evolução dos benefícios.

Para o presente estudo não foi utilizada a hipótese de crescimento dos benefícios, adotando-se a hipótese de que estes sofrerão reajustes anuais apenas pela inflação esperada.

5.4 Taxa de juros atuarial

A taxa de juros – adotada nos cálculos atuariais para compor a taxa de desconto das contribuições e benefícios para a data focal da avaliação atuarial – expressa a estimativa de retorno real das aplicações dos recursos do plano de benefícios, tratando-se de uma expectativa de rentabilidade acima da inflação, no curto, médio e longo prazo.

Quanto maior a expectativa de retorno a ser alcançado, menor será o valor presente atuarial dos benefícios futuros, que representa os compromissos do plano de benefícios frente aos seus segurados e beneficiários. Em contrapartida, quanto menor o percentual de retorno utilizado como hipótese, maior será o passivo atuarial.

Conforme estabelece a Portaria nº 1.467/2022, a taxa de juros real a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições será equivalente à Taxa de Juros Parâmetro – TJP, cujo ponto da estrutura a termo de taxa de juros média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS, admitidas exceções.

Assim, observada a duração do passivo (*duration*) apurada em 16,53 anos, com base nos fluxos atuariais estimados no encerramento do exercício anterior, tem-se como taxa de juros parâmetro, estabelecida na Portaria nº 2.010, de 15/10/2025, o percentual de 5,50% ao ano.

Ademais, a Portaria supra estabelece que a taxa de juros parâmetro definida poderá ser acrescida de 0,15% a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar a meta atuarial, limitado ao total de 0,60% nos últimos 5 anos antecedentes à data focal da avaliação e com aplicação apenas para os Fundos em Capitalização e com recursos superiores a R\$ 10 milhões.

Para tanto, segue demonstrado o histórico das rentabilidades anuais auferidas pelos recursos do plano de benefícios do **IPRESBS** em comparativo a meta atuarial correspondente a cada ano, cuj análise indica a possibilidade do acréscimo de 0,15% à taxa de juros parâmetro.

TABELA 5. Comportamento da rentabilidade em relação a meta atuarial

Descrição	2020	2021	2022	2023	2024
Taxa de juros real (%)	6,00%	5,47%	4,87%	4,72%	5,01%
Indexador de inflação	INPC	INPC	INPC	INPC	INPC
Inflação acumulada (%)	5,45%	10,16%	5,93%	3,71%	4,77%
Meta atuarial (%)	11,77%	16,19%	11,09%	8,60%	10,02%
Rentabilidade (%)	5,79%	1,26%	7,44%	12,10%	8,29%

Analisando ainda o ano de 2025, correspondente a data focal do estudo, observa-se que os recursos do plano de benefícios alcançaram uma rentabilidade de 12,15%, enquanto a meta atuarial montou em 9,10%, indicando que a rentabilidade obtida pelo IPRESBS superou em 3,05% a meta atuarial.

Importante destacar também que, foi estabelecida na Política de Investimentos para o ano de 2026, a taxa de desconto de 5,50% ao ano e o INPC como indexador inflacionário.

Conforme consta do Relatório de Análise das Hipóteses, observados os estudos prospectivos de adequação da taxa de juros, foi apurada uma taxa de convergência de 5,61% ao ano, representando a média de rentabilidade anual da carteira que se projeta para o RPPS a partir do ano de 2025 até a extinção do fluxo do passivo dos atuais segurados.

Pelo exposto, optou-se por adotar o percentual de 5,50% ao ano como hipótese da taxa de juros atuarial.

Por fim, faz-se necessário também a realização periódica de uma avaliação conjunta entre atuário, ente federativo, RPPS e gestores financeiros, para que se possa estudar a adoção de uma taxa de juros sempre adequada aos patamares possíveis de se alcançar no longo prazo.

Afora as considerações acima, rentabilidades inferiores à meta estabelecida acarretam perdas atuariais que podem se materializar em desequilíbrios técnicos estruturais, demandando ações imediatas para instauração da sustentabilidade atuarial do regime previdenciário.

5.5 Entrada em algum regime previdenciário e em aposentadoria

5.5.1 Idade estimada de entrada no mercado de trabalho

Tendo em vista que constaram da base de dados as informações relativas ao tempo de serviço/contribuição anterior à admissão na Prefeitura para parte dos servidores ativos, **utilizou-se as informações de cada um desses servidores e a hipótese de 25 anos como a idade de início das atividades profissionais quando não informado.**

Tal hipótese foi adotada com base na Portaria nº 1.467/2022, que permite a adoção da idade de 25 anos para o cálculo do tempo de contribuição, em caso de inexistência na base cadastral da informação sobre o tempo de contribuição do segurado em atividade anterior ao seu ingresso no ente federativo ou se as existentes indicarem um vínculo superior.

5.5.2 Idade estimada de entrada em aposentadoria programada

Para a projeção da idade estimada de entrada em aposentadoria programada, na qual os servidores em atividade completarão todas as condições de elegibilidade, de posse dos dados cadastrais, foram avaliadas as regras constitucionalmente previstas, aplicáveis a cada servidor, conforme consta do Capítulo 3.

Adotou-se a hipótese de aposentadoria quando do cumprimento das regras exigidas à primeira elegibilidade com benefício não proporcional àqueles servidores que possuem direito às regras de transição e consequente acesso à paridade e à integralidade, adicionado ainda um tempo médio em abono de permanência de 1 ano.

Aos servidores que possuem direito apenas à regra de benefício pela média, foi considerada a menor idade entre aquela que preenche o cumprimento dos requisitos mínimos e a de benefício integral, adicionado ainda um tempo médio em abono de permanência de 1 ano.

Por sua vez, para aqueles servidores em atividade que já cumpriram com as regras de elegibilidade, ou seja, estariam aptos a requerer o benefício de aposentadoria voluntária, foi adotada a premissa de que o requerimento do benefício se daria ao longo do exercício seguinte ao da data base da presente avaliação atuarial. Portanto, todos os riscos iminentes estão distribuídos como benefícios a serem concedidos (despesas) já no primeiro ano das projeções atuariais, sem qualquer diferimento adicional, sob a ótica do conservadorismo bem como pelo fato de não haver, até o momento, estudos prévios que comprovem algum comportamento esperado para esse grupo.

Para os casos de RPPS que não aprovaram novas regras de benefícios para o seu grupo de servidores ativos, e apesar da inexistência de estudos específicos do Município, com base na experiência estatística dos RPPS cuja gestão atuarial é realizada pela **LUMENS ATUARIAL**, observou-se que o período médio efetivamente observado nos estudos remetem a uma permanência adicional de 1,4 anos em atividade após o cumprimento das regras de elegibilidade.

5.6 Composição do grupo familiar

A hipótese de composição familiar expressa a família padrão associada a cada idade dos servidores do Ente Federativo e segurados do plano de benefícios, de modo que, para um segurado de idade x , a sua composição familiar é composta, por exemplo, de cônjuge de idade y e filhos de idades $z1$, $z2$ e $z3$. Com base nessas estimativas é que serão estabelecidas as anuidades atuariais para a pensão por morte, conforme metodologia constante da Nota Técnica Atuarial.

Para a composição familiar média do Fundo em Capitalização, **foram realizados estudos da população atual de segurados que indicaram que 65,01% dos segurados são casados e, portanto, possuem pelo menos um dependente vitalício**. Desta forma, em média, foi considerado que o cônjuge de sexo feminino é 2 anos mais jovem que o servidor titular masculino. Por sua vez, foi considerado que o cônjuge do sexo masculino é 2 anos mais velho que a servidora titular feminina, quando não informada a data de nascimento. Tais informações foram obtidas da base cadastral encaminhada para realização do estudo.

5.7 Compensação financeira

Regulada pela Lei nº 9.796/1999, a Compensação Previdenciária (COMPREV) é um acerto de contas entre o RGPS e os RPPS e destes entre si, quando do pagamento dos benefícios de aposentadoria e, posteriormente, das pensões por morte dela decorrentes, proporcional ao período e ao valor das contribuições previdenciárias vertidas a cada Regime.

A Lei supracitada ainda conceitua que ao contrário do regime de origem que se trata do regime previdenciário ao qual o segurado ou servidor público esteve vinculado sem que dele receba aposentadoria ou tenha gerado pensão para seus dependentes, o regime instituidor é o responsável pela concessão e pagamento de benefício de aposentadoria ou pensão dela decorrente a segurado ou servidor público ou a seus dependentes com cômputo de tempo de contribuição no âmbito do regime de origem.

Recentemente, por meio da publicação da Portaria nº 15.829, de 02/07/2020, restaram definidas as questões iniciais relativas à operacionalização da COMPREV dos RPPS entre si, o que significará um passo importante para o fluxo financeiro dos planos de benefícios, cujos segurados e beneficiários, por vezes, já efetuaram contribuições a outros Entes Federados e utilizam esses tempos de contribuição no seu vínculo público atual, no qual o RPPS será o responsável pelo pagamento de seus benefícios previdenciários.

Para a estimativa do saldo de Compensação Previdenciária, a avaliação atuarial deverá computar tanto os valores estimados a receber como aqueles estimados a pagar para o RGPS. Essas estimativas dependem das informações disponíveis na base de dados fornecida pela Unidade Gestora e pelo setor de Recursos Humanos (RH) do Ente Federativo.

5.7.1 Compensação previdenciária a receber

No que se refere à receita do RPPS, a estimativa da COMPREV a receber provém tanto dos segurados ativos que possuem tempo de contribuição vertido a outros regimes previdenciários – precipuamente ao INSS – como dos inativos, cujos processos de entrada junto ao regime previdenciário de origem ou não foram iniciados ou ainda não foram deferidos.

A estimativa da compensação previdenciária a receber parte da proporção de tempo de contribuição ao regime de origem em relação ao tempo total estimado até a aposentadoria.

Para fins de limites de valores estimados a receber de COMPREV, relacionados aos servidores ativos e o consequente impacto na reserva matemática de benefícios a conceder (RMBaC), a Portaria nº 1.467/2022 determina a observância, no caso de ausência de informações relativas ao tempo anterior, do percentual inicial de 10% sobre o valor atual dos benefícios futuros - VABF relativos aos benefícios desse grupo, sendo esse percentual máximo válido para a avaliação atuarial 2020, com data focal de 31/12/2019, e reduzido à razão de 1% a cada ano, até atingir o limite de 5%.

Considerando a base de dados recebida, a compensação previdenciária para os servidores ativos restou calculada em conformidade com os dados repassados, sem considerar a limitação imposta pela norma, correspondente a 5,00% do valor do VABF.

Por sua vez, para fins dos valores estimados a receber de COMPREV, relacionados aos beneficiários e o consequente impacto na reserva matemática de benefícios concedidos (RMBC), foram estabelecidas as seguintes regras:

- a) Primeiramente, no caso de já haver fluxo mensal de COMPREV deferido, estima-se a COMPREV a receber a partir desse valor para esses aposentados e/ou pensionistas.
- b) Na ausência de fluxo mensal de COMPREV deferido, para os benefícios elegíveis à COMPREV, restritivamente aos aposentados, requereu-se a composição do tempo de aposentadoria efetivamente considerado para o benefício, aplicando-se a proporção dos tempos em outros regimes previdenciários a fim de que seja estimada a COMPREV a receber, e, na ausência dessa informação e havendo fluxos mensais de COMPREV deferidos de outros benefícios no RPPS, aplicou-se a proporção entre os fluxos deferidos e a folha total de benefícios do plano para todos os benefícios elegíveis à COMPREV.
- c) Na ausência de fluxos mensais de COMPREV deferidos bem como da composição de tempos de contribuição para a aposentadoria dos aposentados, não foi estimada COMPREV a receber para os aposentados e pensionistas.
- d) Para os casos de COMPREV já requeridas via sistema oficial e a partir da planilha de informações geradas em sistema apropriado de cálculo, solicitadas à Unidade Gestora do RPPS, e, no caso de terem sido fornecidos os dados, foram considerados os valores a receber relativos ao período estimado entre a data de início do benefício junto ao RPPS até a data da simulação realizada pelo RPPS, conforme arquivo de cálculo fornecido. Tais valores não estão contemplados na estimativa descrita na alínea “a)”, justamente porque se referem aos valores passados do fluxo mensal e não os projetados a partir da data base da avaliação atuarial, mas que, independentemente, são devidos ao RPPS e entendemos ser razoável que componham a estimativa dos valores a receber.

Os valores apurados na avaliação atuarial são demonstrados no capítulo de resultados.

5.7.2 Compensação previdenciária a pagar

Por outro lado, é importante ressaltar que praticamente todos os RPPS têm um passivo a pagar referente ao COMPREV. Esse passivo pode ser dividido em duas categorias distintas:

- a) Processos de COMPREV a pagar já deferidos a outros regimes previdenciários, ou seja, que atualmente o RPPS já esteja arcando com o pagamento de fluxo mensal enquanto tais benefícios subsistirem em seus respectivos regimes instituidores; e
- b) Estimativa de passivo referente a todos os servidores que seriam passíveis de perceber, futuramente, compensação previdenciária do RPPS, por ter tido vinculação de cargo efetivo com o Ente Federativo em questão e, por conseguinte, contribuído ao RPPS em tal período. De forma resumida, considera-se que o grupo dos servidores efetivos exonerados² do Ente Federativo se enquadra nestas características apontadas. Ressalta-se que se trata de uma estimativa mais complexa e passível de maior erro, tendo em vista que é provável que se desconheça a situação atual destas pessoas, como, por exemplo, se estão vivas, se – de fato – irão um dia se aposentar e, caso positivo, com que idade e valor de benefício, etc.
- c) Para os casos de COMPREV já requeridas de outros regimes previdenciários para o RPPS, via sistema oficial e a partir da planilha de informações geradas em sistema apropriado de cálculo, solicitadas à Unidade Gestora do RPPS, e, no caso de terem sido fornecidos os dados, foram considerados os valores a pagar relativos ao período estimado entre a data de início do benefício junto ao outro regime previdenciário até a data da simulação realizada pelo RPPS, conforme arquivo de cálculo fornecido. Tais valores não estão contemplados na estimativa descrita na alínea “a)”, justamente porque se referem aos valores passados do fluxo mensal e não os projetados a partir da data base da avaliação atuarial, mas que, independentemente, são devidos pelo RPPS e entendemos ser razoável que compoñham a estimativa dos valores a pagar.

É relevante ressaltar que na metodologia adotada para estimar a COMPREV a pagar dos ex-servidores exonerados, foram excluídos todos os casos em que a idade era igual ou superior a 75 anos (idade limite para vinculação como servidor efetivo em atividade no âmbito do serviço público), na data deste estudo.

Os valores apurados na avaliação atuarial são demonstrados no capítulo de resultados.

² O termo “exonerado” no serviço público denota – comumente – o ato de todo servidor público ocupante de cargo efetivo que tenha desocupado o seu cargo, ou que o cargo esteja em vacância após a sua saída, independente da motivação ocorrida (óbito, aposentadoria ou desligamento do Ente público). Para a estimativa de COMPREV a pagar, a recomendação, quando da solicitação da base de dados, foi de que fossem informados apenas os casos referentes aos ex-servidores efetivos que se desligaram do Ente após a exoneração.

5.8 Demais premissas e hipóteses

5.8.1 Fator de determinação das remunerações e dos proventos

A hipótese referente ao fator de determinação é utilizada para estimar as perdas inflacionárias decorrentes dos efeitos da inflação futura ao longo do tempo sobre as remunerações e benefícios.

Dados os referidos efeitos da inflação, ocorrem perdas do poder de compra tanto das remunerações dos segurados ativos como dos benefícios dos aposentados e pensionistas, entre o período de um reajuste e outro. Com isso, a presente hipótese busca, desta forma, quantificar as perdas inflacionárias projetadas. A relação entre o nível de inflação e o fator de capacidade é inversamente proporcional, portanto, quanto maior o nível de inflação, menor o fator de capacidade.

Para definição do fator de capacidade foi adotada a meta de inflação de mais longo prazo disponível, conforme definições do Conselho Monetário Nacional – CMN, sendo esta equivalente a 3,00% ao ano, prevista para 2026.

Diante deste percentual, observada a metodologia de cálculo, **foi apurado um fator de capacidade equivalente a 98,31% a ser adotado para dimensionamento do passivo atuarial do plano de benefícios.**

5.8.2 Critério para concessão de aposentadoria pela regra da média

Considerando que já constam concessões de benefícios de aposentadoria concedidos pelos RPPS's até o momento da realização da presente avaliação atuarial pela regra da média das remunerações de contribuição, é fato extremamente relevante para o contexto atuarial a representatividade de 87,68% dos segurados ativos que se aposentarão com a regra de cálculo do benefício pela média, o que se faz necessário um monitoramento constante e bastante próximo desta realidade.

À medida que os benefícios de aposentadoria forem sendo concedidos por meio desta regra e os dados históricos alimentados e traduzidos com significância estatística, esta hipótese deverá ser revisada de modo a convergir para a realidade que será observada.

Assim, para todos aqueles segurados cuja regra de cálculo dos seus benefícios de aposentadoria se der pela média das 80% maiores remunerações de contribuições históricas, será adotado um benefício equivalente a 80% da remuneração projetada na idade da concessão do benefício.

Tal percentual se mostra adequado e superior à média que está sendo observada pela experiência da **LUMENS ATUARIAL**, quando analisadas as bases de dados dos Municípios em que atua, nos casos em que a regra considera a média das 80% maiores remunerações de contribuição históricas. Logo, os dados dos aposentados cuja regra de concessão dos benefícios tenha sido a do cálculo pela média, o primeiro benefício tem representado um percentual entre 70% e 75% da última remuneração na ativa. Essa defasagem será certamente acentuada para os Municípios que disponham em suas normas locais de vantagens remuneratórias que confirmem evolução acima da média quando da concessão de vantagens ao longo da carreira.

5.9 Estimativa de crescimento real do teto do RGPS

Observada a política econômica presente no Brasil ao longo das últimas décadas, adotou-se como nulo o crescimento real do teto de benefício do Regime Geral de Previdência Social.

5.10 Resumo das hipóteses atuariais e premissas

TABELA 6. Hipóteses atuariais Fundo em Capitalização

Hipóteses	Masculino	Feminino	Observação
Tábua de Mortalidade de Válidos (Fase laborativa)	AT2000 (Suavizada 10%)_MAS	AT2000 (Suavizada 10%)_FEM	Atualizada
Tábua de Mortalidade de Válidos (Fase pós-laborativa)	AT2000 (Suavizada 10%)_MAS	AT2000 (Suavizada 10%)_FEM	Atualizada
Tábua de Mortalidade de Inválidos	IBGE 2024 - M	IBGE 2024 - F	Atualizada
Tábua de Entrada em Invalidez	MULLER	MULLER	Alterada
Rotatividade	Nula		Mantida
Novos entrados (geração futura)	Não adotada		Mantida
Crescimento da remuneração	1,64% ao ano quadro geral / 1,64% ao ano magistério		Mantida / Mantida
Crescimento dos proventos	0,00% ao ano		Mantida
Taxa de juros atuarial	5,50% ao ano		Alterada
Idade de entrada no mercado de trabalho	Base cadastral / 25 anos		Mantida
Idade de entrada em aposentadoria programada	Idade em que o servidor completar todas as condições de elegibilidade, conforme as regras constitucionais vigentes, considerando ainda 1 ano de abono de permanência.		Mantida
Composição familiar	Hipótese de que 65,01% dos segurados ativos e aposentados, ao falecer, gerarão pensão vitalícia para um dependente, sendo 2 anos mais velho, se masculino e 2 anos mais jovem, se feminino, quando não informada a data de nascimento.		Atualizada
Compensação financeira	Estimada em conformidade com as normas pertinentes.		Mantida
Fator de determinação da remuneração	98,31%		Mantida
Fator de determinação dos proventos	98,31%		Mantida
Critério para concessão de aposentadoria pela regra da média	80,00% da remuneração projetada.		Mantida

* As alterações ou manutenções das hipóteses estão embasadas nas análises constantes dos tópicos anteriores.

6. Análise da base cadastral

Para o desenvolvimento de uma avaliação atuarial se faz necessária a disponibilização de dados e informações confiáveis e consistentes, de forma a possibilitar uma precificação do passivo atuarial fidedigna à realidade do RPPS.

6.1 Dados fornecidos e sua descrição

Para realização da avaliação atuarial, inicialmente foram fornecidas informações pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL (SC) – IPRESBS** mediante preenchimento de formulário próprio da **LUMENS ATUARIAL**, disponível em arquivos de planilhas digitais. Em sequência, foram fornecidos, também em arquivos digitais, via *e-mail*, dados cadastrais dos servidores ativos, inativos, pensionistas e dos servidores exonerados, estes últimos utilizados na estimativa de compensação previdenciária a pagar, tendo o arquivo a base de informações previstas no arquivo modelo disponibilizado pelo MPS aos RPPS's.

Constava ainda da base de dados disponibilizada informações relativas aos respectivos dependentes, para elaboração de estudos acerca da composição familiar e, posteriormente, para estimativa dos encargos relativos à pensão por morte.

Os dados cadastrais fornecidos e posicionados em 30/09/2025, foram objeto de testes de consistência e processo de críticas que indicaram a necessidade de adequações anteriormente à realização dos estudos técnicos. Desta forma, novas informações foram encaminhadas, sendo a base de dados final, após todo o processo de críticas, considerada satisfatória para o estudo da avaliação atuarial.

6.2 Estatísticas básicas

O IPRESBS possuía à época um contingente de 3436 segurados e beneficiários, distribuídos entre ativos, aposentados e pensionistas, conforme demonstrado a seguir.

TABELA 7. Estatísticas gerais dos segurados e beneficiários – Fundo em Capitalização

População coberta	Quantidade		Remuneração média		Idade média	
	Sexo feminino	Sexo masculino	Sexo feminino	Sexo masculino	Sexo feminino	Sexo masculino
Ativos	1723	615	R\$ 4.144,23	R\$ 5.109,44	41,83	45,31
Aposentados por tempo de contribuição	549	147	R\$ 6.156,77	R\$ 6.182,74	60,74	65,90
Aposentados por idade	90	23	R\$ 2.069,48	R\$ 2.497,96	68,70	74,65
Aposentados - compulsória	0	2	R\$ 0,00	R\$ 2.485,04	0,00	80,50
Aposentados por invalidez	89	26	R\$ 2.428,25	R\$ 3.086,44	61,94	66,12
Pensionistas	115	57	R\$ 3.051,36	R\$ 2.939,84	58,89	57,35

Assim, do total dos segurados e beneficiários do Fundo em Capitalização, segue apresentada a distribuição daqueles que ingressaram após a homologação da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC e / ou que voluntariamente migraram e estão sujeitos ao limite máximo estabelecido aos beneficiários do Regime Geral de Previdência Social, em decorrência da implementação da Previdência Complementar estabelecida através da Lei Ordinária nº 4415, de 05/08/2021.

TABELA 8. Estatísticas gerais dos segurados e beneficiários – Previdência Complementar – Fundo em Capitalização

População coberta	Quantidade		Remuneração média		Idade média	
	Sexo feminino	Sexo masculino	Sexo feminino	Sexo masculino	Sexo feminino	Sexo masculino
Ativos	592	186	R\$ 3.412,88	R\$ 3.767,00	35,22	37,41
Aposentados por tempo de contribuição	-	-	-	-	-	-
Aposentados por idade	-	-	-	-	-	-
Aposentados - compulsória	-	-	-	-	-	-
Aposentados por invalidez	-	-	-	-	-	-
Pensionistas	-	-	-	-	-	-

6.3 Qualidade da base cadastral

Adicionalmente, em atendimento às exigências do artigo 47 da Portaria nº 1.467/2022, segue análise da qualidade da base cadastral, destacando sua atualização, amplitude e consistência.

TABELA 9. Atualização da base cadastral

Atualização da base cadastral	Ativos	Aposentados	Pensionistas
Data do último recenseamento previdenciário	31/12/2022	31/12/2024	31/12/2024
Percentual de cobertura do último recenseamento	96,80%	100,00%	100,00%

TABELA 10. Amplitude da base cadastral – Fundo em Capitalização

Amplitude da base cadastral		Consistência	Compleitude	Ausências	Inconsistências
Ativo	Identificação do segurado ativo	76% - 100%	76% - 100%	0	0
Ativo	Sexo	76% - 100%	76% - 100%	0	0
Ativo	Estado civil	76% - 100%	76% - 100%	0	0
Ativo	Data de nascimento	76% - 100%	76% - 100%	0	0
Ativo	Data de ingresso no ENTE	76% - 100%	76% - 100%	0	0
Ativo	Identificação do cargo atual	76% - 100%	76% - 100%	0	0
Ativo	Base de cálculo (remuneração de contribuição)	76% - 100%	76% - 100%	0	0
Ativo	Tempo de contribuição para o RGPS	76% - 100%	76% - 100%	303	5
Ativo	Tempo de contribuição para outros RPPS	76% - 100%	76% - 100%	303	5
Ativo	Data de nascimento do cônjuge	76% - 100%	76% - 100%	20	2
Ativo	Número de dependentes	76% - 100%	76% - 100%	0	0
Aposentado	Identificação do aposentado	76% - 100%	76% - 100%	0	0
Aposentado	Sexo	76% - 100%	76% - 100%	0	0
Aposentado	Estado civil	76% - 100%	76% - 100%	0	0
Aposentado	Data de nascimento	76% - 100%	76% - 100%	0	0
Aposentado	Data de nascimento do cônjuge	76% - 100%	76% - 100%	0	1
Aposentado	Data de nascimento do dependente mais novo	76% - 100%	76% - 100%	0	0
Aposentado	Valor do benefício	76% - 100%	76% - 100%	0	0
Aposentado	Condição do aposentado (válido ou inválido)	76% - 100%	76% - 100%	0	0
Aposentado	Tempo de contribuição para o RPPS	76% - 100%	76% - 100%	186	0
Aposentado	Tempo de contribuição para outros Regimes	76% - 100%	76% - 100%	186	0
Aposentado	Valor mensal da compensação previdenciária	76% - 100%	76% - 100%	0	0
Aposentado	Número de dependentes	76% - 100%	76% - 100%	0	0
Pensão	Identificação da pensão	76% - 100%	76% - 100%	0	0
Pensão	Número de pensionistas	76% - 100%	76% - 100%	0	0
Pensão	Sexo do pensionista principal	76% - 100%	76% - 100%	0	0
Pensão	Data de nascimento	76% - 100%	76% - 100%	0	0
Pensão	Valor do benefício	76% - 100%	76% - 100%	0	0
Pensão	Condição do pensionista (válido ou inválido)	76% - 100%	76% - 100%	0	0
Pensão	Duração do benefício (vitalício ou temporário)	76% - 100%	76% - 100%	0	0

6.4 Premissas adotadas para ajuste técnico da base cadastral

Tendo em vista que constaram da base de dados as informações relativas ao tempo de serviço/contribuição anterior à admissão na Prefeitura para parte dos servidores ativos, utilizou-se as informações de cada um desses servidores e a hipótese de 25 anos como a idade de início das atividades profissionais quando não informado.

Tal hipótese foi adotada com base na Portaria nº 1.467/2022, que permite a adoção da idade de 25 anos para o cálculo do tempo de contribuição, em caso de inexistência na base cadastral da informação sobre o tempo de contribuição do segurado em atividade anterior ao seu ingresso no ente federativo ou se as existentes indicarem um vínculo superior.

Quanto aos servidores ativos cujo tempo de contribuição anterior ao Ente foi informado zerado, a informação foi considerada nos cálculos atuariais, uma vez que passaram por validações e restaram confirmadas pelo Ente Federativo e/ou pela Unidade Gestora do RPPS.

6.5 Recomendações

Insta informar a importância da realização de recadastramento periódico junto aos atuais servidores ativos, aposentados e pensionistas, para que se mantenham os dados cadastrais e funcionais sempre atualizados e adequados às próximas avaliações atuariais, com ênfase nas informações relativas ao tempo de serviço / contribuição anterior à Prefeitura, visto que a informação encaminhada estava incompleta para o desenvolvimento do presente estudo.

Desta forma, a estimativa de idade de atingimento das elegibilidades à aposentadoria será mais realista, gerando, conseqüentemente, provisões matemáticas mais bem estimadas e fidedignas à realidade.

Destaca-se também a necessidade de manter os dados dos dependentes legais dos servidores ativos e aposentados sempre atualizados, para uma melhor estimativa dos encargos de pensão por morte.

Ressalta-se que é fundamental uma base de dados atualizada e consistente, caso contrário, apesar dos esforços técnicos e diligência, o passivo atuarial precificado e plano de custeio definido poderá não refletir a realidade do **IPRESBS**, elevando-se os riscos de desequilíbrios estruturais.

7. Resultado atuarial – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

7.1 Ativos garantidores e créditos a receber

Conforme definições da Portaria nº 1.467/2022, os ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios devem apresentar liquidez compatível com as obrigações do plano de benefícios do RPPS e devem ser reconhecidos pelo seu valor contábil na data focal da avaliação, devidamente precificados para essa data.

Quanto à liquidez, é recomendável a realização de estudos prévios à aquisição de títulos a serem marcados a vencimento, bem como demais ativos que possuam carência para resgate, de forma que as estratégias de investimentos estejam adequadas ao vencimento do passivo atuarial.

Para a produção desta avaliação atuarial foi informado o valor de R\$ 663.474.264,86 como o somatório das aplicações financeiras vinculadas ao plano, posicionado em 31/12/2025.

No entanto, o **IPRESBS** possuía contabilizado, na mesma data, o valor de R\$ 13.435.017,85 a título de Fundo Administrativo, que deverá ser deduzido do valor total informado a fim de que se possa obter o valor do ativo líquido disponível para a finalidade previdenciária. Assim, **o valor do ativo a ser considerado na presente avaliação atuarial é de R\$ 650.039.247,01.**

Esse patrimônio será comparado às provisões matemáticas para se apurar o resultado técnico do Plano. A provisão matemática representa o montante calculado atuarialmente, em determinada data, que expressa em valor presente o total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos do plano de benefícios ao longo do tempo, líquido do valor presente atuarial das contribuições futuras.

7.2 Compensação financeira

Para o presente caso, na data base dos cálculos, **foi estimada uma COMPREV a receber no valor total de R\$ 130.433.405,52**, sendo R\$ 50.388.785,32 referente aos segurados ativos (reserva matemática de benefícios a conceder – RMBaC) e R\$ 80.044.620,21 referente aos segurados aposentados (reservas matemáticas de benefícios concedidos – RMBC).

Por sua vez, a partir dos dados consolidados, a **COMPREV a pagar foi estimada no valor total de R\$ 11.746.906,41**, sendo R\$ 10.016.920,28 referente aos segurados ativos exonerados (reserva matemática de benefícios a conceder – RMBaC) e R\$ 1.729.986,14 referente aos fluxos mensais já deferidos em favor de outros sistemas de previdência (reserva matemática de benefícios concedidos – RMBC).

Conclusivamente, **o valor do saldo final relativo à estimativa de COMPREV para esta avaliação atuarial, com data focal 31/12/2025, do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL (SC) – IPRESBS é positivo em R\$ 118.686.499,11**, observada a norma.

Ressalta-se que a adoção da premissa de idade de entrada no mercado de trabalho, quando da inexistência da informação na base cadastral, gera um impacto positivo de R\$ 118.686.499,11 no valor estimado de COMPREV.

7.3 Análise do Plano de Amortização do Déficit Atuarial vigente

Quanto a contribuição suplementar, depreende-se um incremento de R\$ 11.949.151,13 no saldo devedor do plano de amortização reconhecido pelo Ente Federativo, por meio da Lei Ordinária nº 5082, de 03/10/2024, que segue e, reavaliado em função da variação na folha de pagamento dos servidores ativos, totalizando um saldo de R\$ 696.258.385,86.

TABELA 11. Plano de amortização vigente

Ano	Saldo devedor	Juros	Pagamento anual	Alíquota sobre a folha	Base de incidência*
01/2026 a 12/2026	R\$ 696.258.385,86	R\$ 38.294.211,22	R\$ 34.644.903,69	25,50%	R\$ 135.862.367,42
01/2027 a 12/2027	R\$ 699.907.693,39	R\$ 38.494.923,14	R\$ 37.973.053,59	27,50%	R\$ 138.083.831,23
01/2028 a 12/2028	R\$ 700.429.562,94	R\$ 38.523.625,96	R\$ 41.751.631,31	29,75%	R\$ 140.341.617,83
01/2029 a 12/2029	R\$ 697.201.557,60	R\$ 38.346.085,67	R\$ 42.434.305,54	29,75%	R\$ 142.636.321,14
01/2030 a 12/2030	R\$ 693.113.337,73	R\$ 38.121.233,58	R\$ 43.128.142,07	29,75%	R\$ 144.968.544,78
01/2031 a 12/2031	R\$ 688.106.429,23	R\$ 37.845.853,61	R\$ 43.833.323,42	29,75%	R\$ 147.338.902,24
01/2032 a 12/2032	R\$ 682.118.959,42	R\$ 37.516.542,77	R\$ 44.550.035,06	29,75%	R\$ 149.748.017,02
01/2033 a 12/2033	R\$ 675.085.467,13	R\$ 37.129.700,69	R\$ 45.278.465,55	29,75%	R\$ 152.196.522,86
01/2034 a 12/2034	R\$ 666.936.702,27	R\$ 36.681.518,62	R\$ 46.018.806,49	29,75%	R\$ 154.685.063,83
01/2035 a 12/2035	R\$ 657.599.414,40	R\$ 36.167.967,79	R\$ 46.771.252,62	29,75%	R\$ 157.214.294,53
01/2036 a 12/2036	R\$ 646.996.129,57	R\$ 35.584.787,13	R\$ 47.536.001,88	29,75%	R\$ 159.784.880,27
01/2037 a 12/2037	R\$ 635.044.914,82	R\$ 34.927.470,31	R\$ 48.313.255,43	29,75%	R\$ 162.397.497,26
01/2038 a 12/2038	R\$ 621.659.129,70	R\$ 34.191.252,13	R\$ 49.103.217,73	29,75%	R\$ 165.052.832,72
01/2039 a 12/2039	R\$ 606.747.164,10	R\$ 33.371.094,03	R\$ 49.906.096,58	29,75%	R\$ 167.751.585,15
01/2040 a 12/2040	R\$ 590.212.161,54	R\$ 32.461.668,88	R\$ 50.722.103,17	29,75%	R\$ 170.494.464,44
01/2041 a 12/2041	R\$ 571.951.727,25	R\$ 31.457.345,00	R\$ 51.551.452,16	29,75%	R\$ 173.282.192,12
01/2042 a 12/2042	R\$ 551.857.620,10	R\$ 30.352.169,11	R\$ 52.394.361,69	29,75%	R\$ 176.115.501,49
01/2043 a 12/2043	R\$ 529.815.427,51	R\$ 29.139.848,51	R\$ 53.251.053,51	29,75%	R\$ 178.995.137,84

Ano	Saldo devedor	Juros	Pagamento anual	Alíquota sobre a folha	Base de incidência*
01/2044 a 12/2044	R\$ 505.704.222,52	R\$ 27.813.732,24	R\$ 54.139.945,14	29,76%	R\$ 181.921.858,67
01/2045 a 12/2045	R\$ 479.378.009,61	R\$ 26.365.790,53	R\$ 55.025.178,71	29,76%	R\$ 184.896.433,84
01/2046 a 12/2046	R\$ 450.718.621,43	R\$ 24.789.524,18	R\$ 55.924.886,59	29,76%	R\$ 187.919.645,81
01/2047 a 12/2047	R\$ 419.583.259,02	R\$ 23.077.079,25	R\$ 56.839.305,45	29,76%	R\$ 190.992.289,83
01/2048 a 12/2048	R\$ 385.821.032,81	R\$ 21.220.156,80	R\$ 57.768.675,83	29,76%	R\$ 194.115.174,17
01/2049 a 12/2049	R\$ 349.272.513,78	R\$ 19.209.988,26	R\$ 58.713.242,20	29,76%	R\$ 197.289.120,29
01/2050 a 12/2050	R\$ 309.769.259,84	R\$ 17.037.309,29	R\$ 59.673.253,02	29,76%	R\$ 200.514.963,09
01/2051 a 12/2051	R\$ 267.133.316,12	R\$ 14.692.332,39	R\$ 60.648.960,82	29,76%	R\$ 203.793.551,13
01/2052 a 12/2052	R\$ 221.176.687,69	R\$ 12.164.717,82	R\$ 61.640.622,26	29,76%	R\$ 207.125.746,84
01/2053 a 12/2053	R\$ 171.700.783,25	R\$ 9.443.543,08	R\$ 62.648.498,20	29,76%	R\$ 210.512.426,75
01/2054 a 12/2054	R\$ 118.495.828,13	R\$ 6.517.270,55	R\$ 63.672.853,76	29,76%	R\$ 213.954.481,72
01/2055 a 12/2055	R\$ 61.340.244,92	R\$ 3.373.713,47	R\$ 64.713.958,39	29,76%	R\$ 217.452.817,17

7.4 Provisões matemáticas e resultado atuarial

As provisões matemáticas são calculadas com base na diferença entre o valor atual dos benefícios futuros – VABF dos diferentes benefícios cobertos pelo plano e o valor atual das contribuições futuras – VACF do ente, segurados e beneficiários, observadas as alíquotas vigentes quando da data focal da avaliação atuarial, para definição da alíquota proposta.

Desse modo, cumpre informar, primeiramente, o plano de custeio vigente e disposto na Lei Ordinária nº 2602, de 06/08/2010, na qual está definida a alíquota contributiva do Ente Federativo em 16,45%, calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, e na Lei Ordinária nº 4236, de 15/04/2020, na qual estão definidas as alíquotas do segurado ativo em 14,00%, sobre a sua remuneração de contribuição e dos segurados aposentados e pensionistas em 14,00% e 14,00%, respectivamente, calculadas sobre a parcela do benefício que excede R\$ 8.157,41 (teto do RGPS).

Portanto, o resultado atuarial é obtido pela diferença entre o ativo garantidor dos compromissos do plano de benefícios e a provisão matemática, que se refere ao montante atualmente necessário para fazer jus aos benefícios futuros cobertos pelo Plano, líquido das contribuições futuras.

Com base nos benefícios cobertos pelo IPRESBS, bem como nos regimes financeiros, métodos de financiamento, hipóteses atuariais adotadas e ainda nas informações cadastrais e financeiras, **apurou-se um déficit atuarial no valor de R\$ 81.327.035,62**, posicionado na data focal da avaliação atuarial, qual seja em 31/12/2025, resultante dos valores a seguir apresentados.

TABELA 12. Provisões matemáticas e resultado atuarial

Resultados	31/12/2025
Ativos Garantidores dos Compromissos (1)	R\$ 650.039.247,01
(+) Aplicações e Recursos – DAIR	R\$ 663.474.264,86
(-) Reserva Administrativa	R\$ 13.435.017,85
(+) Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ 0,00
Créditos para Amortização de Déficit Atuarial – INTRA OFSS (2)	R\$ 696.258.385,86
(+) Valor Atual Aportes - Cobertura Déficit Atuarial	R\$ 0,00
(+) Valor Atual Contribuição Patronal Suplementar - Cobertura Déficit Atuarial	R\$ 696.258.385,86
Provisões Matemáticas (3 = 4 + 5)	R\$ 1.427.624.668,49
Benefícios Concedidos (4)	R\$ 824.822.105,42
(+) Benefícios do Plano	R\$ 911.301.054,32
(-) Contribuições do Aposentado	R\$ 8.022.943,57
(-) Contribuições do Pensionista	R\$ 141.371,26
(-) Compensação Previdenciária	R\$ 78.314.634,07
(-) Outras Deduções	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder (5)	R\$ 602.802.563,07
(+) Benefícios do Plano	R\$ 1.007.775.706,35
(-) Contribuições do Ente	R\$ 181.485.163,58
(-) Contribuições do Ativo	R\$ 183.116.114,66
(-) Compensação Previdenciária	R\$ 40.371.865,04
(-) Outras Deduções	R\$ 0,00
Resultado Atuarial (6 = 1 + 2 – 3)	-R\$ 81.327.035,62

A título de conhecimento, se desconsiderado o saldo devedor do plano de amortização estabelecido em lei vigente, ter-se-ia um déficit atuarial de R\$ 777.585.421,48, conforme tabela abaixo e que será considerado para fins de estabelecer as alternativas para o equacionamento do déficit atuarial integral.

TABELA 13. Provisões e resultados sem o plano de amortização vigente

Resultados (desconsiderando o plano de amortização)	31/12/2025
Ativos Garantidores dos Compromissos (1)	R\$ 650.039.247,01
(+) Aplicações e Recursos – DAIR	R\$ 663.474.264,86
(-) Reserva administrativa	R\$ 13.435.017,85
(+) Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ 0,00
Provisões Matemáticas (2)	R\$ 1.427.624.668,49
(+) Benefícios Concedidos	R\$ 824.822.105,42
(+) Benefícios a Conceder	R\$ 602.802.563,07
Resultado Atuarial (3 = 1 - 2)	-R\$ 777.585.421,48

A Emenda Constitucional nº 103/2019 inovou ao explicitar constitucionalmente o conceito de “Equilíbrio Financeiro e Atuarial”³. Portanto, para os RPPS que possuem plano de equacionamento do déficit atuarial vigente, não obstante se possa atestar um superávit atuarial para o seu Fundo em Capitalização, o que define o equilíbrio atuarial, para fins constitucionais, é a comparação entre o conjunto de bens e direitos com o montante apurado dos compromissos futuros, avaliados atuarialmente a valor presente.

Não havendo esta equivalência, há o desequilíbrio atuarial, e **sendo a diferença negativa (bens e direitos inferiores aos compromissos futuros), resta-se, portanto, comprovada a situação de déficit atuarial.** É o caso do IPRESBS, cujo patrimônio (conjunto de bens e direitos) é inferior ao seu compromisso atuarial, na data de 31/12/2025, conforme demonstrado na tabela anterior.

De acordo ainda com a EC nº 103/2019, estabelece-se explicitamente que a existência de plano de equacionamento de déficit em um RPPS decorre da situação de insuficiência atuarial. Ou seja, para que se implemente e se mantenha um plano de equacionamento em vigor, se faz necessária a existência de déficit atuarial, conforme previsão contida em seu art. 9º, §§ 4º e 5º ⁴.

³ EC nº 103/2019: “Art. 9º § 1º O equilíbrio financeiro e atuarial do regime próprio de previdência social deverá ser comprovado por meio de garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das despesas projetadas, apuradas atuarialmente, que, juntamente com os bens, direitos e ativos vinculados, comparados às obrigações assumidas, evidenciem a solvência e a liquidez do plano de benefícios.”

⁴ EC nº 103/2019: “Art. 9º § 4º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão estabelecer alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, exceto se demonstrado que o respectivo regime próprio de previdência social não possui déficit atuarial a ser equacionado, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao Regime Geral de Previdência Social.

§ 5º Para fins do disposto no § 4º, não será considerada como ausência de déficit a implementação de segregação da massa de segurados ou a previsão em lei de plano de equacionamento de déficit.” (Grifo nosso!)

7.5 Análise atuarial e financeira

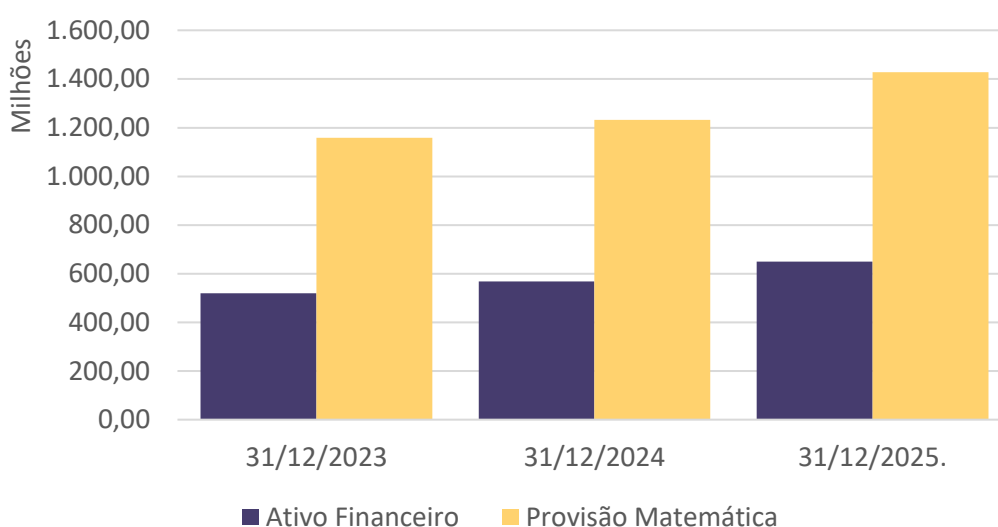
Em sequência, de forma comparativa aos exercícios anteriores, tem-se os seguintes resultados do Plano.

TABELA 14. Análise comparativa dos resultados com os últimos exercícios

Resultados	31/12/2023*	30/12/2024*	31/12/2025
Ativos Garantidores dos Compromissos (1)	R\$ 520.335.441,38	R\$ 568.880.952,22	R\$ 650.039.247,01
(+) Aplicações e Recursos – DAIR	R\$ 520.335.441,38	R\$ 568.880.952,22	R\$ 663.474.264,86
(-) Reserva administrativa	-	-	R\$ 13.435.017,85
(+) Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Créditos para Amortização de Déficit Atuarial – INTRA OFSS (2)	R\$ 750.694.920,37	R\$ 684.309.234,73	R\$ 696.258.385,86
Provisões Matemáticas (3)	R\$ 1.158.737.816,23	R\$ 1.232.175.873,60	R\$ 1.427.624.668,49
(+) Benefícios Concedidos	R\$ 642.714.462,44	R\$ 700.836.229,74	R\$ 824.822.105,42
(+) Benefícios a Conceder	R\$ 516.023.353,79	R\$ 531.339.643,86	R\$ 602.802.563,07
Resultado Atuarial (4 = 1 + 2 - 3)	R\$ 112.292.545,52	R\$ 21.014.313,35	-R\$ 81.327.035,62
Índice de Cobertura das Provisões Matemáticas	44,91%	46,17%	46,47%

* Dados extraídos dos respectivos DRAA cadastrados no site do MPS.

GRÁFICO 1. Evolução anual do ativo líquido x provisões matemáticas



Pela análise do **Índice de Cobertura das Provisões Matemáticas (IC_{PM})** é possível aferir qual o comportamento das provisões matemáticas versus o do ativo do RPPS, identificando se o nível destas reservas está coberto pelo patrimônio garantidor (aplicações e investimentos) que o RPPS possui, historicamente. Logo, quanto mais próximo de 1,00 mais próximo do equilíbrio atuarial o RPPS estará.

Conclusivamente, é sempre recomendado que a evolução do **Índice de Cobertura das Provisões Matemáticas (IC_{PM})** seja, ano a ano, positiva, o que demonstraria, desta forma, que o plano de custeio aplicado está aderente e adequado ao crescimento das provisões matemáticas, bem como que o ativo do RPPS está igualmente crescendo de acordo com as projeções realizadas anteriormente.

Desse modo, analisando as três últimas avaliações atuariais realizadas, depreende-se que o **Índice de Cobertura das Provisões Matemáticas (IC_{PM})** deste IPRESBS passou de 44,91% no exercício de 2023 para 46,17% no exercício de 2024 e, finalmente, para 46,47% no exercício de 2025, o que representa uma variação positiva de 1,57% neste período.

Ademais, verifica-se a cobertura de apenas 80,44% da reserva matemática de benefícios concedidos (aposentadorias e pensões), indicando, portanto, que a reserva matemática de benefícios a conceder (ativos) está integralmente descoberta.

Estes índices denotam uma margem bastante preocupante de cobertura e devem ser analisados conjuntamente com os fluxos das projeções atuariais, de modo a se estabelecer uma maior segurança para os anos vindouros por meio do estabelecimento de ações voltadas ao equacionamento do déficit atuarial, por exemplo, por meio de plano de amortização com a cobrança de contribuições suplementares por meio de aportes mensais ou alíquotas.

Em atendimento ao artigo 9º do Anexo VI da Portaria nº 1.467/2022, informa-se ainda o montante de R\$ 1.237.520.506,58 como sendo o valor atual das remunerações futuras – VARF, apuradas atuarialmente, por meio de técnicas matemáticas convergentes com o método agregado (ortodoxo)⁵, conforme já descrito no Capítulo 4 do presente relatório e em Nota Técnica Atuarial.

No mesmo sentido, para fins de atendimento da Portaria nº 1.467/2022 e com o objetivo de identificar os componentes do déficit técnico para auxiliar na análise atuarial, seguem demonstrados os encargos apurados separadamente para os benefícios concedidos até a promulgação da EC nº 20, de 15/12/1998 e após esta data.

⁵ Tendo em vista a metodologia de apuração do VASF, trata-se de valor considerado para apuração do Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) pelo método Agregado, com alíquotas vigentes (Ortodoxo), não devendo ser utilizado aos demais métodos tradicionais, em especial ao Crédito Unitário Projetado.

TABELA 15. Encargos dos benefícios concedidos separados pela data de concessão

Categorias	Encargos dos benefícios concedidos		
	Até 15/12/98	Após 15/12/98	Total
Aposentadoria por tempo de contribuição, idade e compulsória	R\$ 5.929.096,95	R\$ 722.076.200,86	R\$ 728.005.297,80
Aposentadoria por invalidez	R\$ 359.776,38	R\$ 41.155.794,39	R\$ 41.515.570,77
Pensão por morte de ativo	R\$ 449.163,03	R\$ 69.092.883,44	R\$ 69.542.046,47
Pensão por morte de aposentado válido	R\$ 907.431,86	R\$ 57.752.424,53	R\$ 58.659.856,39
Pensão por morte de aposentado inválido	R\$ 7.990,11	R\$ 1.503.711,51	R\$ 1.511.701,62
Total	R\$ 7.653.458,33	R\$ 891.581.014,73	R\$ 899.234.473,06

Assim, em observância a tabela acima, verifica-se a representatividade dos encargos com os benefícios concedidos até 15/12/1998, de modo a evidenciar o impacto negativo que causam no resultado atuarial do **IPRESBS**.

No que se refere à compensação previdenciária (COMPREV) estimada, os valores correspondentes aos saldos apurados nas Avaliações Atuariais de 2023, 2024 e 2025 foram de R\$ 122.590.619,15, R\$ 160.993.279,56 e R\$ 118.686.499,11, respectivamente, conforme consta dos demonstrativos atuariais. Logo, verifica-se uma redução no valor estimado de COMPREV em relação ao que vinha sendo estimado nas avaliações atuariais anteriores, devido a alteração na metodologia de cálculo.

No que ainda concerne as aplicações e recursos financeiros do Fundo em Capitalização, observa-se uma elevação na ordem de 14,27% em relação ao ano anterior, auxiliada em grande parte pela receita arrecadada das contribuições previdenciárias, com destaque a contribuição suplementar e pela rentabilidade da carteira de investimentos auferida pelo **IPRESBS** no decorrer do ano de 2025 superior à meta atuarial.

Sabe-se que o retorno financeiro sobre o patrimônio constituído é fonte extremamente relevante no contexto atuarial, razão pela qual deve-se sempre buscar atingir a meta estipulada na política de investimento do RPPS, sob pena de que haja um descompasso entre a evolução do passivo atuarial e o patrimônio do Plano, podendo redundar em uma piora do resultado atuarial apurado.

Quanto ao passivo atuarial do **IPRESBS**, dentre outros fatores abaixo relacionados, informa-se a adequação das tábuas biométricas e da taxa de juros, em conformidade com as exigências dispostas na Portaria nº 1.467/2022 e com os estudos estatísticos de aderência das tábuas elaborados pela Lumens Atuarial e constantes do Relatório de Análise das Hipóteses, cujos impactos seguem demonstrados no *ANEXO 9 – Ganhos e perdas atuariais*.

Depreendeu-se da análise da base de dados, que houve o ingresso de 193 servidores ativos, a contar da data base dos dados informados para a avaliação atuarial anterior, sendo que a nova massa de servidores possui um perfil 8,76 anos mais jovem do que a antiga. Desta forma, ao confrontar as obrigações futuras geradas pela inclusão destes servidores no plano de benefício com a receita futura que será gerada, tem-se uma redução do passivo atuarial em R\$ 3.708.818,39, uma vez que o encargo gerado foi inferior à receita esperada, gerando, portanto, para esta massa em específico e nesta data, uma provisão negativa para o **IPRESBS**.

Em complemento, verificou-se a elevação da reserva matemática de benefícios a conceder em R\$ 71.462.919,21 de um ano para o outro, além de um incremento de 5,76% na remuneração média dos servidores ativos do Município, capitaneadas pelo ingresso dos servidores ativos, variação na respectiva folha de pagamento e às revisões realizadas nas hipóteses atuariais.

No que se refere aos inativos e pensionistas, observou-se uma elevação na reserva matemática de benefícios concedidos (RMBC) de R\$ 123.985.875,68, em sua grande parte, em razão da concessão de 55 benefícios de aposentadoria e 3 benefícios de pensão por morte ao longo do ano de 2025 e do aumento no valor médio dos benefícios de aposentadoria em 6,08% e de pensão por morte em 6,85%, acarretando um aumento de R\$ 316.473,33 mensais na folha de benefícios do **IPRESBS**, além das revisões realizadas nas hipóteses atuariais.

Ante o exposto e, apesar do aumento do ativo garantidor, da receita decorrente das contribuições previdenciárias, dos saldos da compensação previdenciária e do plano de amortização vigente reavaliado, **o resultado apurado para a presente avaliação atuarial remontou a um déficit atuarial no valor de R\$ 81.327.035,62**, justificado pelas variações e características da massa segurada e às adequações procedidas às hipóteses atuariais.

Em relação ao plano de custeio vigente, conforme informado pelo **IPRESBS**, insta ressaltar a regularidade do repasse das contribuições normais e suplementares no decorrer do exercício de fechamento. Quanto ao plano de amortização apurado na última avaliação atuarial realizada, verificou-se a não implementação em lei, devido ao resultado de superávit apurado na avaliação atuarial anterior.

Por fim, no que se refere à **situação financeira** do **IPRESBS**, quando analisadas apenas as contribuições normais patronal e dos servidores ativos e inativos apuradas considerando a base dos dados utilizada e as alíquotas normais vigentes, depreende-se um déficit financeiro primário de R\$ 2.168.167,28 frente à despesa com os benefícios.

Adicionalmente, se consideradas as receitas advindas da alíquota complementar e do saldo de COMPREV, tem-se como resultado, no mesmo período, um superávit financeiro final de R\$ 687.202,89 frente à despesa com os benefícios.

Atualmente o nível de sobra da receita representa 11,38% da arrecadação total, sendo 88,62% desta consumidos pelos benefícios dos atuais inativos (aposentados e pensionistas), conforme dados que seguem.

TABELA 16. Situação financeira

Descrição	Valores
Repasse patronal – custeio normal	R\$ 1.691.523,66
Repasse patronal – custeio complementar	R\$ 2.622.118,75
Contribuição ativos	R\$ 1.439.594,61
Contribuição aposentados e pensionistas	R\$ 53.159,25
Receita parcelamento(s)	R\$ 0,00
Saldo COMPREV	R\$ 233.251,42
Receita total	R\$ 6.039.647,69
Despesas previdenciárias (benefícios)	R\$ 5.352.444,80
Sobra financeira	R\$ 687.202,89 (11,38% da receita total)
Relação (despesas / receita total)	88,62%

Destarte, alerta-se que a situação financeira constatada no **IPRESBS**, não obstante permaneça superavitária, deve ser acompanhada, tendo em vista que, no transcorrer do presente ano, foram consumidas parte das sobras financeiras existentes, em razão do aumento do número de benefícios concedidos e dos próprios reajustes anuais dos benefícios em manutenção, sem que houvesse, contudo, uma contrapartida suficiente em termos de receitas de contribuições.

Isto também demonstra a relevância do plano de amortização efetuado pela Prefeitura, que mantém, com seus aportes, praticamente a única sobra financeira entre receitas de contribuições e despesas com benefícios mensalmente.

7.6 Comportamento das receitas e despesas projetadas e executadas

Em complemento a análise da situação financeira e atuarial, apresenta-se a seguir o comportamento entre as receitas e despesas previdenciárias projetadas e aquelas auferidas pelo IPRESBS, seguindo o modelo disposto no demonstrativo de resultados da avaliação atuarial – DRAA.

TABELA 17. Comportamento receitas e despesas projetadas e executadas

Descrição	Valores projetados	Valores executados
Base de cálculo da contribuição normal	R\$ 119.948.400,86	R\$ 131.916.319,66
BC - Contribuições dos Aposentados	R\$ 576.341,47	R\$ 683.694,82
BC - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 10.355,02	R\$ 55.546,43
BC - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 6.425.281,05	R\$ 11.456.970,16
BaC - Contribuição do Ente	R\$ 18.435.517,73	R\$ 21.530.838,66
BaC - Contribuição dos Segurados Ativos	R\$ 15.689.802,32	R\$ 18.330.395,38
BaC - Contribuição dos Aposentados	R\$ 52.203,81	R\$ 0,00
BaC - Contribuição dos Pensionistas	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BaC - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 796.139,33	R\$ 0,00
Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 30.112.044,68	R\$ 30.636.582,89
Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Receitas	R\$ 0,00	R\$ 35.854,14
Total das receitas	R\$ 72.097.685,40	R\$ 82.729.882,48
BC - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 36.359.756,44	R\$ 64.487.310,34
BC - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 14.387.535,44	R\$ 0,00
BC - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BC - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 3.576.169,32	R\$ 0,00
BC - Encargos - Pensões por Morte	R\$ 6.294.358,53	R\$ 8.514.954,10
BC - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 127.245,91	R\$ 0,00
BaC - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 3.021.226,01	R\$ 0,00
BaC - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 2.961.804,88	R\$ 0,00
BaC - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BaC - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 144.687,56	R\$ 0,00
BaC - Encargos - Pensões por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 220.106,46	R\$ 0,00
BaC - Encargos - Pensões por Morte de Aposentados	R\$ 40.432,92	R\$ 0,00
BaC - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BaC - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 31.205,58	R\$ 0,00
Outras Despesas	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das despesas	R\$ 67.164.529,07	R\$ 73.002.264,44
Insuficiência ou excedente financeiro	R\$ 4.933.156,34	R\$ 9.727.618,04

7.7 Sensibilidade à taxa de juros

Conforme mencionado no capítulo destinado às hipóteses atuariais, a taxa de juros utilizada nos cálculos atuariais expressa a estimativa de retorno acima da inflação para os recursos do Plano.

Esta hipótese é utilizada para descontar as obrigações futuras do plano de benefícios junto aos segurados e beneficiários. Com isso, quanto maior a expectativa de rentabilidade, maior será o desconto dos valores no tempo e menor será o passivo atuarial. Por outro lado, quanto menor a expectativa de rentabilidade, menor será o desconto dos valores no tempo e maior será o passivo atuarial.

Deste modo, a redução da meta atuarial acarreta elevação das provisões matemáticas e, conseqüentemente, em piora dos resultados atuariais do plano de benefícios, com agravamento do déficit técnico.

Em contrapartida, a não redução da meta atuarial irá exigir maior esforço dos gestores financeiros para alcançar o patamar exigido e, não se alcançando o referido percentual estabelecido como meta, poderão ser observados déficits técnicos a serem reconhecidos nos anos seguintes, tendo em vista a ocorrência de uma perda atuarial.

Assim, para análise comparativa ao resultado atuarial apurado na presente avaliação, segue abaixo demonstrado os resultados obtidos se consideradas as taxas de 5,23% e 4,50% de juros ao ano.

TABELA 18. Variação do resultado em função da taxa de juros

Resultados	5,50%	5,23%	4,50%
Ativos Garantidores	R\$ 650.039.247,01	R\$ 650.039.247,01	R\$ 650.039.247,01
Créditos para Amortização de Déficit Atuarial	R\$ 696.258.385,86	R\$ 719.819.262,55	R\$ 789.773.025,33
Provisões Matemáticas	R\$ 1.427.624.668,49	R\$ 1.514.629.742,59	R\$ 1.783.479.944,70
(+) Benefícios Concedidos	R\$ 824.822.105,42	R\$ 861.430.251,25	R\$ 969.908.799,50
(+) Benefícios a Conceder	R\$ 602.802.563,07	R\$ 653.199.491,34	R\$ 813.571.145,20
Resultado Atuarial [+/-]	-R\$ 81.327.035,62	-R\$ 144.771.233,03	-R\$ 343.667.672,36

Da tabela acima, depreende-se um impacto expressivo nos resultados em função da variação da taxa de juros, haja vista se tratar de cálculos de longo prazo. A redução da meta atuarial eleva significativamente o déficit técnico.

As análises demonstram o quão sensíveis são os passivos atuariais às variações na hipótese de taxa de juros.

A manutenção da atual hipótese, por outro lado, poderá acarretar perdas atuariais nos anos futuros caso não se consiga atingir o patamar estabelecido como meta.

Todavia, a definição pelas hipóteses não deve se basear nos resultados atuariais, mas sim nas características reais da massa de segurados e beneficiários, bem como no cenário econômico de longo prazo, por meio da realização de estudos específicos, que visem a adequação da hipótese da taxa de juros à realidade do Regime.

7.8 Sensibilidade ao crescimento salarial

Adicionalmente, foram realizados estudos para se verificar a sensibilidade do passivo a alterações da hipótese da taxa real de crescimento dos salários em 1,14%/1,14% e 2,14%/2,14%, dos servidores do Quadro Geral e Magistério, respectivamente.

TABELA 19. Variação do resultado em função do crescimento salarial

Resultados	1,64%/1,64%	1,14%/1,14%	2,14%/2,14%
Ativos Garantidores	R\$ 650.039.247,01	R\$ 650.039.247,01	R\$ 650.039.247,01
Créditos para Amortização de Déficit Atuarial	R\$ 696.258.385,86	R\$ 653.902.343,32	R\$ 742.377.901,03
Provisões Matemáticas	R\$ 1.427.624.668,49	R\$ 1.396.615.161,27	R\$ 1.461.383.676,55
(+) Benefícios Concedidos	R\$ 824.822.105,42	R\$ 824.822.105,42	R\$ 824.822.105,42
(+) Benefícios a Conceder	R\$ 602.802.563,07	R\$ 571.793.055,85	R\$ 636.561.571,13
Resultado Atuarial [+/-]	-R\$ 81.327.035,62	-R\$ 92.673.570,94	-R\$ 68.966.528,51

Apesar de se demonstrar um impacto inferior, se comparado à taxa de juros, o passivo atuarial, como demonstrado possui relativa sensibilidade ao crescimento salarial. Assim, a mitigação do risco atuarial associado passa pela definição da melhor estimativa e da observância, pelo Ente Federativo, de tais percentuais em suas políticas de gestão de pessoas.

Eventuais reestruturações de planos de cargos e salários deve estar precedida de estudos de impactos atuariais.

7.9 Sensibilidade às tábuas de mortalidade

Por fim, quanto à sensibilidade do passivo atuarial, foram realizados estudos para se verificar o impacto de eventuais elevações da longevidade da população segurada considerando as tábuas IBGE 2023 - M / IBGE 2023 - F e AT-2000 MALE / AT-2000 FEMALE, observados os sexos masculino e feminino, respectivamente.

TABELA 20. Variação do resultado em função da tábua de mortalidade

Resultados	AT2000 (Suavizada 10%)_MAS / AT2000 (Suavizada 10%)_FEM	IBGE 2023 - M / IBGE 2023 - F	AT-2000 MALE / AT-2000 FEMALE
Ativos Garantidores	R\$ 650.039.247,01	R\$ 650.039.247,01	R\$ 650.039.247,01
Créditos para Amortização de Déficit Atuarial	R\$ 696.258.385,86	R\$ 696.258.385,86	R\$ 696.258.385,86
Provisões Matemáticas	R\$ 1.427.624.668,49	R\$ 1.282.840.679,62	R\$ 1.393.149.869,54
(+) Benefícios Concedidos	R\$ 824.822.105,42	R\$ 729.230.237,16	R\$ 802.330.140,53
(+) Benefícios a Conceder	R\$ 602.802.563,07	R\$ 553.610.442,46	R\$ 590.819.729,01
Resultado Atuarial [+/-]	-R\$ 81.327.035,62	R\$ 63.456.953,25	-R\$ 46.852.236,67

Os resultados constantes da tabela acima demonstram a piora do resultado atuarial quanto mais longa é a população segurada. Afora os resultados apurados, é essencial que as tábuas biométricas estejam aderentes à realidade dos segurados e beneficiários e atestadas por meio de estudos estatísticos periódicos.

7.10 Balanço Atuarial

Apresenta-se a seguir o Balanço Atuarial apurado de acordo com o plano de custeio vigente em 31/12/2025 e o plano de custeio proposto neste estudo.

TABELA 21. Balanço atuarial

Descrição	Alíquota normal vigente em lei	Alíquota normal proposta
Alíquota Normal (patronal + servidor) (A)	30,45%	30,45%
Desconto das alíquotas dos benefícios calculados por RS, RCC e taxa de adm. (B)	2,00%	2,00%
Alíquota Normal por regime de capitalização para apuração dos resultados atuariais (C = A - B)	28,45%	28,45%

Descrição	Valores com alíquotas vigentes	Valores com alíquotas propostas
Ativos garantidores	R\$ 650.039.247,01	
Aplicações em Segmento de Renda Fixa	R\$ 620.612.179,68	
Aplicações em Segmento de Renda Variável e Inv. Estruturados	R\$ 29.410.915,34	
Aplicações em Segmento Imobiliário	R\$ 0,00	
Aplicações em Segmento de Investimentos no Exterior	R\$ 0,00	
Aplicações em Enquadramento	R\$ 0,00	
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento	R\$ 0,00	
Demais Bens, direitos e ativos*	R\$ 16.151,99	
Provisão matemática - Total	R\$ 1.427.624.668,47	R\$ 1.427.624.668,47
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC	R\$ 903.136.739,47	R\$ 903.136.739,47
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	R\$ 911.301.054,32	R\$ 911.301.054,32
(-) VACF – Concedidos (Ente)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) VACF – Concedidos (Servidores)	R\$ 8.164.314,85	R\$ 8.164.314,85

Descrição	Valores com alíquotas vigentes	Valores com alíquotas propostas
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC	R\$ 643.174.428,11	R\$ 643.174.428,11
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	R\$ 1.007.775.706,35	R\$ 1.007.775.706,35
(-) VACF – a Conceder (Ente)	R\$ 181.485.163,58	R\$ 181.485.163,58
(-) VACF – a Conceder (Servidores)	R\$ 183.116.114,66	R\$ 183.116.114,66
Ajuste da Provisão Matemática (COMPREV)	-R\$ 118.686.499,11	-R\$ 118.686.499,11
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - BC	R\$ 1.729.986,14	R\$ 1.729.986,14
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - BC	R\$ 80.044.620,21	R\$ 80.044.620,21
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - BaC	R\$ 10.016.920,28	R\$ 10.016.920,28
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - BaC	R\$ 50.388.785,32	R\$ 50.388.785,32
Resultado atuarial	-R\$ 777.585.421,46	-R\$ 777.585.421,46
Superávit Atuarial (S.A)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reserva de Contingência**	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reserva para Ajuste do Plano	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Déficit Atuarial (D.A)	R\$ 696.258.385,86	-R\$ 777.585.421,46
Déficit Atuarial Equacionado	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VP de Amortização do D.A estabelecido em lei	R\$ 696.258.385,86	-R\$ 777.585.421,46
VP da Cobertura da Insuficiência Financeira	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Déficit Atuarial a Equacionar	-R\$ 81.327.035,60	R\$ 0,00

* Considerado o saldo devedor dos parcelamentos, quando houver.

** Reserva de contingência: montante decorrente do resultado superavitário, para garantia de benefícios.

8. Dos custos e plano de custeio

Define-se como plano de custeio as fontes de recursos necessárias para o financiamento dos benefícios garantidos em norma local e da taxa de administração, representadas pelas alíquotas de contribuições previdenciárias a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas ao respectivo RPPS, bem como as demais contribuições suplementares, os aportes necessários ao atingimento do equilíbrio financeiro e atuarial.

Conforme disposições legais, as alíquotas de contribuição dos servidores ativos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para os respectivos RPPS não serão inferiores às dos servidores titulares de cargos efetivos da União, devendo ainda ser observadas, no caso das contribuições sobre os proventos dos inativos e sobre as pensões, as mesmas alíquotas aplicadas às remunerações dos servidores em atividade do respectivo ente estatal.

Em complemento, o artigo 11 da Portaria nº 1.467/2022 ainda estabelece como limite, que o somatório do valor da contribuição do ente federativo para cobertura do custo normal do plano de benefícios do RPPS não poderá ser inferior ao somatório do valor da contribuição dos segurados nem superior ao dobro desta.

Pelo exposto e embasado nas diretrizes da Portaria supra, a **LUMENS ATUARIAL** elaborou a avaliação atuarial com o objetivo de apurar os encargos previdenciários para subsidiar tecnicamente o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL (SC) – IPRESBS**.

8.1 Das remunerações e dos proventos atuais

Inicialmente, seguem apresentados os montantes das remunerações de contribuição e proventos observados com base nas estatísticas da população coberta, em 31/12/2025.

TABELA 22. Remunerações e proventos

Categorias	Valor mensal	Valor anual
Total das remunerações de contribuição dos segurados ativos iminentes	R\$ 150.889,97	R\$ 1.961.569,61
Total das remunerações de contribuição dos segurados ativos não iminentes*	R\$ 10.131.928,65	R\$ 131.715.072,45
Total das remunerações de contribuição dos segurados ativos	R\$ 10.282.818,62	R\$ 133.676.642,06
Total das parcelas dos proventos de aposentadoria que superem R\$ 8.157,41 (teto do RGPS)	R\$ 372.987,30	R\$ 4.848.834,90
Total dos proventos de aposentadoria	R\$ 4.833.967,98	R\$ 62.841.583,74
Total das parcelas das pensões por morte que superem R\$ 8.157,41 (teto do RGPS)	R\$ 6.721,61	R\$ 87.380,93
Total das pensões por morte	R\$ 518.476,82	R\$ 6.740.198,66
Total	R\$ 10.131.928,65	R\$ 131.715.072,45

* Os valores (mensal e anual) correspondem a base de cálculo vigente em lei para incidência do custo normal patronal.

8.2 Alíquotas de custeio normal vigentes em lei

Na sequência, seguem demonstradas as contribuições esperadas, de acordo com a base de cálculo e as alíquotas de contribuição normal vigentes e estabelecidas na Lei Ordinária nº 2602, de 06/08/2010 e na Lei Ordinária nº 4236, de 15/04/2020.

TABELA 23. Alíquotas de custeio normal vigentes

Categorias	Valor anual da base de cálculo	Alíquota vigente	Contribuição esperada
Ente Federativo	R\$ 131.715.072,45	14,45%	R\$ 19.032.827,97
Taxa de Administração	R\$ 131.715.072,45	2,00%	R\$ 2.634.301,45
Aporte Anual – Custeio Administrativo	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
Ente Federativo – Total	---	16,45%	R\$ 21.667.129,42
Segurados Ativos	R\$ 131.715.072,45	14,00%	R\$ 18.440.110,14
Aposentados*	R\$ 4.848.834,90	14,00%	R\$ 678.836,89
Pensionistas*	R\$ 87.380,93	14,00%	R\$ 12.233,33
Total		30,45%	R\$ 40.798.309,78

* Previsão de incidência da alíquota de contribuição sobre a parcela do benefício que excede R\$ 8.157,41 (teto do RGPS).

Em relação a taxa de administração verificar esclarecimentos no capítulo destinado ao custeio administrativo.

8.3 Alíquotas de custeio normal – por benefício

Logo, considerando os regimes financeiros, os métodos de financiamento e as hipóteses atuariais adotadas, o cálculo apurou um custeio normal total inferior ao custeio normal vigente, conforme apresentado abaixo, por benefício e o custeio administrativo.

TABELA 24. Alíquotas de custeio normal, calculadas por benefício

Categorias	Regime financeiro	Custo anual previsto	Alíquota normal calculada
Aposentadoria por tempo de contribuição, idade e compulsória	CAP	R\$ 26.240.469,82	19,92%
Aposentadoria por invalidez	CAP	R\$ 4.458.298,26	3,38%
Pensão por morte de ativo	CAP	R\$ 1.315.971,81	1,00%
Pensão por morte de aposentado válido	CAP	R\$ 2.188.859,09	1,66%
Pensão por morte de aposentado inválido	CAP	R\$ 406.630,99	0,31%
Custeio Administrativo	RS	R\$ 2.634.301,45	2,00%
Total		R\$ 37.244.531,41	28,28%

Ressalta-se que para a apuração do custeio normal dos benefícios em capitalização, considerou-se – por conservadorismo – a remuneração de contribuição dos servidores ativos não iminentes, desconsiderando-se tal grupo sob o princípio de que se aposentariam no transcorrer do exercício seguinte ao da data focal dessa Avaliação Atuarial, e que, por conseguinte, não comporiam a base de incidência do custeio.

Desse modo, a diferença entre a alíquota normal vigente e a alíquota normal de equilíbrio calculada ($30,45\% - 28,28\% = 2,17\%$) foi considerada para fins de adequação do valor presente atuarial das contribuições futuras (VACF) e, consequentemente, das provisões matemáticas de benefícios a conceder (PMBaC). Tal percentual acarretou uma elevação do VACF em R\$ 47.025.288,80, com redução equivalente da PMBaC.

Portanto, tendo em vista a situação de déficit atuarial apurada, os resultados apurados para determinação do plano de custeio proposto foram atuarialmente ajustados considerando a manutenção da alíquota normal patronal vigente, conforme disposição da Portaria nº 1.467/2020.

8.4 Alíquotas de custeio normal – por regime financeiro

Adicionalmente, demonstra-se a seguir as alíquotas de custeio normal, calculadas por regime financeiro e custeio administrativo.

TABELA 25. Alíquotas de custeio normal, calculadas por regime

Categorias	Custo anual previsto	Alíquota normal calculada
Capitalização	R\$ 34.610.229,96	26,28%
Repartição de Capitais de Cobertura	R\$ 0,00	0,00%
Repartição Simples	R\$ 0,00	0,00%
Custeio Administrativo	R\$ 2.634.301,45	2,00%
Total	R\$ 37.244.531,41	28,28%

8.5 Custos e alíquotas de custeio normal a constarem em lei

Por fim, com relação ao plano de custeio a constar em lei, depreende-se a **manutenção da alíquota de custeio normal patronal**, conforme apresentado a seguir.

TABELA 26. Alíquotas de custeio normal a constarem em lei

Categorias	Valor anual da base de cálculo	Alíquota normal calculada	Contribuição esperada
Ente Federativo	R\$ 131.715.072,45	14,45%	R\$ 19.032.827,97
Taxa de Administração	R\$ 131.715.072,45	2,00%	R\$ 2.634.301,45
Aporte Anual – Custeio Administrativo	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
Ente Federativo – Total	---	16,45%	R\$ 21.667.129,42
Segurados Ativos	R\$ 131.715.072,45	14,00%	R\$ 18.440.110,14
Aposentados*	R\$ 4.848.834,90	14,00%	R\$ 678.836,89
Pensionistas*	R\$ 87.380,93	14,00%	R\$ 12.233,33
Total		30,45%	R\$ 40.798.309,78

* Previsão de incidência da alíquota de contribuição sobre a parcela do benefício que excede R\$ 8.157,41 (teto do RGPS).

9. Equacionamento do déficit atuarial – Fundo em Capitalização

Conforme exposto no Capítulo 7 deste Relatório, foi apurado um resultado de déficit atuarial, considerando a existência do plano de amortização previsto na Lei Ordinária nº 5082, de 03/10/2024. Portanto, para a sustentação do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios do IPRESBS, **há a necessidade de que o plano de amortização vigente seja alterado.**

Assim sendo, o déficit técnico atuarial apurado deve ser equacionado e, por conseguinte, o plano de amortização implementado em lei, na forma de contribuição suplementar, seja por meio de alíquotas ou aportes mensais de recursos, observados os critérios definidos na Portaria nº 1.467/2022, com destaque aos prazos máximos e percentuais mínimos para o equacionamento do déficit.

Ressalta-se que foram apresentados tanto no capítulo de análise atuarial e financeira, quanto no anexo dos ganhos e perdas atuariais, as considerações a respeito das principais causas do resultado atuarial apurado.

Na sequência, segue demonstrada a evolução das alíquotas e dos aportes, conforme alternativas de financiamento do déficit atuarial estabelecidos, **sendo recomendável a adoção das alíquotas ou aportes que privilegiam o pagamento integral dos juros já desde o primeiro ano do estabelecimento do plano de amortização.**

Outrossim, cabe a importante ressalva da restrição à necessidade de que os pagamentos realizados para o equacionamento do déficit atuarial por meio de aportes, atendam à periodicidade **mensal**, conforme preceitua o inciso I do artigo 55 da Portaria nº 1.467/2022⁶.

⁶ Portaria nº 1.467/2022: “Art. 55. No caso de a avaliação atuarial apurar déficit atuarial, deverão ser adotadas medidas para o seu equacionamento, que poderão consistir em:

I - plano de amortização com contribuições suplementares, na forma de alíquotas ou **aportes mensais** com valores preestabelecidos.” (Grifo nosso!)

Além disso, a adoção do plano de amortização por aportes está condicionada a algumas exigências dispostas pela Portaria nº 3.803/2022⁷, que estabelece dentre outras condições, que os recursos provenientes dos aportes sejam controlados separadamente dos demais recursos e permaneçam aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mínimo, por 5 anos.

9.1 Plano de amortização considerando o déficit apurado e as parcelas vigentes

O plano de amortização apresentado a seguir considera o equacionamento do déficit atuarial apurado nesta avaliação, mantidas as alíquotas do plano de amortização vigente, conforme previsto na Lei Ordinária nº 5082, de 03/10/2024.

TABELA 27. Prazo remanescente – alíquotas vigentes

Ano	Saldo devedor	Juros	Parcela	Alíquota	Base de incidência
01/2026 a 12/2026	R\$ 777.585.421,48	R\$ 42.767.198,18	R\$ 34.644.903,69	25,50%	R\$ 135.862.367,42
01/2027 a 12/2027	R\$ 785.707.715,97	R\$ 43.213.924,38	R\$ 37.973.053,59	27,50%	R\$ 138.083.831,23
01/2028 a 12/2028	R\$ 790.948.586,76	R\$ 43.502.172,27	R\$ 41.751.631,31	29,75%	R\$ 140.341.617,83
01/2029 a 12/2029	R\$ 792.699.127,73	R\$ 43.598.452,03	R\$ 42.434.305,54	29,75%	R\$ 142.636.321,14
01/2030 a 12/2030	R\$ 793.863.274,21	R\$ 43.662.480,08	R\$ 43.128.142,07	29,75%	R\$ 144.968.544,78
01/2031 a 12/2031	R\$ 794.397.612,22	R\$ 43.691.868,67	R\$ 43.833.323,42	29,75%	R\$ 147.338.902,24
01/2032 a 12/2032	R\$ 794.256.157,48	R\$ 43.684.088,66	R\$ 44.550.035,06	29,75%	R\$ 149.748.017,02
01/2033 a 12/2033	R\$ 793.390.211,08	R\$ 43.636.461,61	R\$ 45.278.465,55	29,75%	R\$ 152.196.522,86
01/2034 a 12/2034	R\$ 791.748.207,14	R\$ 43.546.151,39	R\$ 46.018.806,49	29,75%	R\$ 154.685.063,83
01/2035 a 12/2035	R\$ 789.275.552,04	R\$ 43.410.155,36	R\$ 46.771.252,62	29,75%	R\$ 157.214.294,53
01/2036 a 12/2036	R\$ 785.914.454,78	R\$ 43.225.295,01	R\$ 47.536.001,88	29,75%	R\$ 159.784.880,27
01/2037 a 12/2037	R\$ 781.603.747,91	R\$ 42.988.206,14	R\$ 48.313.255,43	29,75%	R\$ 162.397.497,26
01/2038 a 12/2038	R\$ 776.278.698,61	R\$ 42.695.328,42	R\$ 49.103.217,73	29,75%	R\$ 165.052.832,72
01/2039 a 12/2039	R\$ 769.870.809,30	R\$ 42.342.894,51	R\$ 49.906.096,58	29,75%	R\$ 167.751.585,15
01/2040 a 12/2040	R\$ 762.307.607,23	R\$ 41.926.918,40	R\$ 50.722.103,17	29,75%	R\$ 170.494.464,44
01/2041 a 12/2041	R\$ 753.512.422,46	R\$ 41.443.183,24	R\$ 51.551.452,16	29,75%	R\$ 173.282.192,12
01/2042 a 12/2042	R\$ 743.404.153,54	R\$ 40.887.228,44	R\$ 52.394.361,69	29,75%	R\$ 176.115.501,49
01/2043 a 12/2043	R\$ 731.897.020,29	R\$ 40.254.336,12	R\$ 53.251.053,51	29,75%	R\$ 178.995.137,84
01/2044 a 12/2044	R\$ 718.900.302,90	R\$ 39.539.516,66	R\$ 54.139.945,14	29,76%	R\$ 181.921.858,67
01/2045 a 12/2045	R\$ 704.299.874,42	R\$ 38.736.493,09	R\$ 55.025.178,71	29,76%	R\$ 184.896.433,84
01/2046 a 12/2046	R\$ 688.011.188,80	R\$ 37.840.615,38	R\$ 55.924.886,59	29,76%	R\$ 187.919.645,81
01/2047 a 12/2047	R\$ 669.926.917,59	R\$ 36.845.980,47	R\$ 56.839.305,45	29,76%	R\$ 190.992.289,83
01/2048 a 12/2048	R\$ 649.933.592,60	R\$ 35.746.347,59	R\$ 57.768.675,83	29,76%	R\$ 194.115.174,17
01/2049 a 12/2049	R\$ 627.911.264,36	R\$ 34.535.119,54	R\$ 58.713.242,20	29,76%	R\$ 197.289.120,29
01/2050 a 12/2050	R\$ 603.733.141,70	R\$ 33.205.322,79	R\$ 59.673.253,02	29,76%	R\$ 200.514.963,09

⁷ Portaria nº 3.803/2022: "Art. 55 (...)

§ 8º Os aportes de que trata o inciso I do caput, estabelecidos conforme normas de classificações orçamentárias da receita e da despesa com a finalidade de tratamento fiscal específico, deverão atender às seguintes condições:

I - utilização dos recursos deles decorrentes somente para o pagamento de benefícios previdenciários dos segurados e beneficiário vinculados ao Fundo em Capitalização de que trata o art. 58;

II - gestão e controle pela unidade gestora do RPPS de forma segregada dos demais recursos previdenciários, de forma a evidenciar a vinculação para qual foram instituídos; e

III - aplicação no mercado financeiro e de capitais em conformidade com as regras estabelecidas pelo Conselho Nacional Monetário - CMN por, no mínimo, 5 (cinco) anos, a contar da data do respectivo repasse à unidade gestora." (NR)"

Ano	Saldo devedor	Juros	Parcela	Alíquota	Base de incidência
01/2051 a 12/2051	R\$ 577.265.211,48	R\$ 31.749.586,63	R\$ 60.648.960,82	29,76%	R\$ 203.793.551,13
01/2052 a 12/2052	R\$ 548.365.837,29	R\$ 30.160.121,05	R\$ 61.640.622,26	29,76%	R\$ 207.125.746,84
01/2053 a 12/2053	R\$ 516.885.336,08	R\$ 28.428.693,48	R\$ 62.648.498,20	29,76%	R\$ 210.512.426,75
01/2054 a 12/2054	R\$ 482.665.531,36	R\$ 26.546.604,22	R\$ 63.672.853,76	29,76%	R\$ 213.954.481,72
01/2055 a 12/2055	R\$ 445.539.281,83	R\$ 24.504.660,50	R\$ 470.043.942,33	29,76%	R\$ 217.452.817,17

9.2 Custo suplementar superior aos juros a partir do exercício seguinte

As alternativas de plano de amortização, apresentadas a seguir, consideram o montante do pagamento do custo suplementar superior ao montante dos juros do déficit atuarial, já a partir do ano de 2027.

Para o ano de 2026, por questões orçamentárias, está sendo proposta a manutenção dos valores previstos na norma em vigor.

Essa abordagem garante que o saldo devedor seja reduzido de forma contínua, evitando o aumento do déficit ao longo do tempo, uma vez que o pagamento do custo suplementar anual seria superior ao valor dos juros, propiciando – e não garantindo⁸ – portanto, a efetiva amortização do saldo devedor existente.

9.2.1 ALTERNATIVA 1 – Prazo remanescente – alíquotas

Pelo exposto, pode-se promover o equacionamento do déficit atuarial apurado por meio do financiamento por prazo remanescente do atual plano de amortização e aplicação de alíquotas suplementares.

TABELA 28. Prazo remanescente – alíquotas

Ano	Saldo devedor	Juros	Parcela	Alíquota	Base de incidência
01/2026 a 12/2026	R\$ 777.585.421,48	R\$ 42.767.198,18	R\$ 34.644.903,69	25,50%	R\$ 135.862.367,42
01/2027 a 12/2027	R\$ 785.707.715,97	R\$ 43.213.924,38	R\$ 43.646.063,62	31,61%	R\$ 138.083.831,23
01/2028 a 12/2028	R\$ 785.275.576,73	R\$ 43.190.156,72	R\$ 46.803.929,55	33,35%	R\$ 140.341.617,83
01/2029 a 12/2029	R\$ 781.661.803,90	R\$ 42.991.399,21	R\$ 47.569.213,10	33,35%	R\$ 142.636.321,14
01/2030 a 12/2030	R\$ 777.083.990,01	R\$ 42.739.619,45	R\$ 48.347.009,68	33,35%	R\$ 144.968.544,78
01/2031 a 12/2031	R\$ 771.476.599,78	R\$ 42.431.212,99	R\$ 49.137.523,90	33,35%	R\$ 147.338.902,24
01/2032 a 12/2032	R\$ 764.770.288,87	R\$ 42.062.365,89	R\$ 49.940.963,68	33,35%	R\$ 149.748.017,02
01/2033 a 12/2033	R\$ 756.891.691,08	R\$ 41.629.043,01	R\$ 50.757.540,37	33,35%	R\$ 152.196.522,86
01/2034 a 12/2034	R\$ 747.763.193,71	R\$ 41.126.975,65	R\$ 51.602.937,29	33,36%	R\$ 154.685.063,83
01/2035 a 12/2035	R\$ 737.287.232,07	R\$ 40.550.797,76	R\$ 52.446.688,65	33,36%	R\$ 157.214.294,53
01/2036 a 12/2036	R\$ 725.391.341,18	R\$ 39.896.523,76	R\$ 53.304.236,06	33,36%	R\$ 159.784.880,27
01/2037 a 12/2037	R\$ 711.983.628,89	R\$ 39.159.099,59	R\$ 54.175.805,08	33,36%	R\$ 162.397.497,26

⁸ Naturalmente, cabe ressaltar que, a cada reavaliação atuarial, o valor do déficit atuarial pode oscilar por diversas razões, e a sua evolução não depende, exclusivamente, da amortização efetiva do saldo devedor, podendo, inclusive, o déficit atuarial seguinte ser apurado em valor superior mesmo tendo havido o pagamento integral dos juros no exercício imediatamente anterior.

Ano	Saldo devedor	Juros	Parcela	Alíquota	Base de incidência
01/2038 a 12/2038	R\$ 696.966.923,39	R\$ 38.333.180,79	R\$ 55.061.625,00	33,36%	R\$ 165.052.832,72
01/2039 a 12/2039	R\$ 680.238.479,18	R\$ 37.413.116,35	R\$ 55.961.928,81	33,36%	R\$ 167.751.585,15
01/2040 a 12/2040	R\$ 661.689.666,73	R\$ 36.392.931,67	R\$ 56.876.953,34	33,36%	R\$ 170.494.464,44
01/2041 a 12/2041	R\$ 641.205.645,06	R\$ 35.266.310,48	R\$ 57.806.939,29	33,36%	R\$ 173.282.192,12
01/2042 a 12/2042	R\$ 618.665.016,25	R\$ 34.026.575,89	R\$ 58.752.131,30	33,36%	R\$ 176.115.501,49
01/2043 a 12/2043	R\$ 593.939.460,85	R\$ 32.666.670,35	R\$ 59.712.777,98	33,36%	R\$ 178.995.137,84
01/2044 a 12/2044	R\$ 566.893.353,21	R\$ 31.179.134,43	R\$ 60.689.132,05	33,36%	R\$ 181.921.858,67
01/2045 a 12/2045	R\$ 537.383.355,59	R\$ 29.556.084,56	R\$ 61.681.450,33	33,36%	R\$ 184.896.433,84
01/2046 a 12/2046	R\$ 505.257.989,82	R\$ 27.789.189,44	R\$ 62.689.993,84	33,36%	R\$ 187.919.645,81
01/2047 a 12/2047	R\$ 470.357.185,42	R\$ 25.869.645,20	R\$ 63.715.027,89	33,36%	R\$ 190.992.289,83
01/2048 a 12/2048	R\$ 432.511.802,73	R\$ 23.788.149,15	R\$ 64.756.822,10	33,36%	R\$ 194.115.174,17
01/2049 a 12/2049	R\$ 391.543.129,78	R\$ 21.534.872,14	R\$ 65.815.650,53	33,36%	R\$ 197.289.120,29
01/2050 a 12/2050	R\$ 347.262.351,39	R\$ 19.099.429,33	R\$ 66.891.791,69	33,36%	R\$ 200.514.963,09
01/2051 a 12/2051	R\$ 299.469.989,03	R\$ 16.470.849,40	R\$ 67.985.528,66	33,36%	R\$ 203.793.551,13
01/2052 a 12/2052	R\$ 247.955.309,77	R\$ 13.637.542,04	R\$ 69.097.149,15	33,36%	R\$ 207.125.746,84
01/2053 a 12/2053	R\$ 192.495.702,66	R\$ 10.587.263,65	R\$ 70.226.945,56	33,36%	R\$ 210.512.426,75
01/2054 a 12/2054	R\$ 132.856.020,74	R\$ 7.307.081,14	R\$ 71.375.215,10	33,36%	R\$ 213.954.481,72
01/2055 a 12/2055	R\$ 68.787.886,78	R\$ 3.783.333,77	R\$ 72.571.220,55	33,37%	R\$ 217.452.817,17
01/2056 a 12/2056	R\$ 0,00				

9.2.2 ALTERNATIVA 2 – Prazo remanescente – aportes mensais

Pelo exposto, pode-se promover o equacionamento do déficit atuarial apurado por meio do financiamento por prazo remanescente do atual plano de amortização e aplicação de aportes mensais de recursos.

TABELA 29. Prazo remanescente – aportes

Ano	Saldo devedor	Juros	Parcela anual	Parcela anual sobre a folha*	Parcela mensal (Aporte)
01/2026 a 12/2026	R\$ 777.585.421,48	R\$ 42.767.198,18	R\$ 34.644.903,69	25,50%	R\$ 2.887.075,31
01/2027 a 12/2027	R\$ 785.707.715,97	R\$ 43.213.924,38	R\$ 43.646.063,62	31,61%	R\$ 3.637.171,97
01/2028 a 12/2028	R\$ 785.275.576,72	R\$ 43.190.156,72	R\$ 46.803.929,55	33,35%	R\$ 3.900.327,46
01/2029 a 12/2029	R\$ 781.661.803,90	R\$ 42.991.399,21	R\$ 47.569.213,10	33,35%	R\$ 3.964.101,09
01/2030 a 12/2030	R\$ 777.083.990,01	R\$ 42.739.619,45	R\$ 48.347.009,68	33,35%	R\$ 4.028.917,47
01/2031 a 12/2031	R\$ 771.476.599,77	R\$ 42.431.212,99	R\$ 49.137.523,90	33,35%	R\$ 4.094.793,66
01/2032 a 12/2032	R\$ 764.770.288,87	R\$ 42.062.365,89	R\$ 49.940.963,68	33,35%	R\$ 4.161.746,97
01/2033 a 12/2033	R\$ 756.891.691,08	R\$ 41.629.043,01	R\$ 50.757.540,37	33,35%	R\$ 4.229.795,03
01/2034 a 12/2034	R\$ 747.763.193,71	R\$ 41.126.975,65	R\$ 51.602.937,29	33,36%	R\$ 4.300.244,77
01/2035 a 12/2035	R\$ 737.287.232,07	R\$ 40.550.797,76	R\$ 52.446.688,65	33,36%	R\$ 4.370.557,39
01/2036 a 12/2036	R\$ 725.391.341,18	R\$ 39.896.523,76	R\$ 53.304.236,06	33,36%	R\$ 4.442.019,67
01/2037 a 12/2037	R\$ 711.983.628,89	R\$ 39.159.099,59	R\$ 54.175.805,08	33,36%	R\$ 4.514.650,42
01/2038 a 12/2038	R\$ 696.966.923,39	R\$ 38.333.180,79	R\$ 55.061.625,00	33,36%	R\$ 4.588.468,75
01/2039 a 12/2039	R\$ 680.238.479,18	R\$ 37.413.116,35	R\$ 55.961.928,81	33,36%	R\$ 4.663.494,07
01/2040 a 12/2040	R\$ 661.689.666,73	R\$ 36.392.931,67	R\$ 56.876.953,34	33,36%	R\$ 4.739.746,11
01/2041 a 12/2041	R\$ 641.205.645,06	R\$ 35.266.310,48	R\$ 57.806.939,29	33,36%	R\$ 4.817.244,94
01/2042 a 12/2042	R\$ 618.665.016,25	R\$ 34.026.575,89	R\$ 58.752.131,30	33,36%	R\$ 4.896.010,94
01/2043 a 12/2043	R\$ 593.939.460,85	R\$ 32.666.670,35	R\$ 59.712.777,98	33,36%	R\$ 4.976.064,83
01/2044 a 12/2044	R\$ 566.893.353,21	R\$ 31.179.134,43	R\$ 60.689.132,05	33,36%	R\$ 5.057.427,67
01/2045 a 12/2045	R\$ 537.383.355,59	R\$ 29.556.084,56	R\$ 61.681.450,33	33,36%	R\$ 5.140.120,86
01/2046 a 12/2046	R\$ 505.257.989,81	R\$ 27.789.189,44	R\$ 62.689.993,84	33,36%	R\$ 5.224.166,15

Ano	Saldo devedor	Juros	Parcela anual	Parcela anual sobre a folha*	Parcela mensal (Aporte)
01/2047 a 12/2047	R\$ 470.357.185,41	R\$ 25.869.645,20	R\$ 63.715.027,89	33,36%	R\$ 5.309.585,66
01/2048 a 12/2048	R\$ 432.511.802,72	R\$ 23.788.149,15	R\$ 64.756.822,10	33,36%	R\$ 5.396.401,84
01/2049 a 12/2049	R\$ 391.543.129,77	R\$ 21.534.872,14	R\$ 65.815.650,53	33,36%	R\$ 5.484.637,54
01/2050 a 12/2050	R\$ 347.262.351,38	R\$ 19.099.429,33	R\$ 66.891.791,69	33,36%	R\$ 5.574.315,97
01/2051 a 12/2051	R\$ 299.469.989,02	R\$ 16.470.849,40	R\$ 67.985.528,66	33,36%	R\$ 5.665.460,72
01/2052 a 12/2052	R\$ 247.955.309,76	R\$ 13.637.542,04	R\$ 69.097.149,15	33,36%	R\$ 5.758.095,76
01/2053 a 12/2053	R\$ 192.495.702,65	R\$ 10.587.263,65	R\$ 70.226.945,56	33,36%	R\$ 5.852.245,46
01/2054 a 12/2054	R\$ 132.856.020,73	R\$ 7.307.081,14	R\$ 71.375.215,10	33,36%	R\$ 5.947.934,59
01/2055 a 12/2055	R\$ 68.787.886,77	R\$ 3.783.333,77	R\$ 72.571.220,55	33,37%	R\$ 6.047.601,71
01/2056 a 12/2056	R\$ 0,00				

* Apresenta a representatividade em percentual sobre a folha de remuneração de contribuição dos ativos em cada exercício, reiterando-se que trata de alternativa de aportes periódicos mensais, e não de alíquotas suplementares, sendo não recomendada a inclusão desta coluna em eventual projeto de lei de equacionamento do déficit atuarial.

Assim, independentemente da alternativa adotada, tal insuficiência deve ser sanada de forma a atender às exigências impostas pela Portaria nº 1.467/2022, inclusive no que dispõe sobre a emissão do certificado de regularidade previdenciária – CRP.

Logo, **após as providências em relação às ressalvas aqui recomendadas, deverá o Ente, em conjunto com o RPPS, promover a adequação da legislação no que se refere a esse aspecto**, observados os normativos pertinentes e os artigos 10⁹ e 54¹⁰, da Portaria nº 1.467/2022, que discriminam as informações que deverão constar na lei, bem como o prazo para sua implementação, respeitada a anterioridade, ou seja, **o prazo para aprovação da norma deverá ocorrer até, no máximo, 30/09/2026** e, o encaminhamento ao MPS até **31/12/2026**, respectivamente.

Cabe destacar ainda, **que a instituição ou alteração dos aportes ou alíquotas de contribuição deverão ser expressamente por meio de lei do ente federativo** e no caso de

⁹ Portaria nº 1.467/2022: “Art. 10. A legislação que instituir ou alterar as contribuições normais e suplementares ou os aportes para equacionamento de déficit atuarial deverá discriminar, conforme o caso, todos os percentuais, valores e períodos de exigência, não se admitindo a simples menção a percentuais e a outros aspectos constantes da avaliação atuarial que tenha proposto o plano de custeio ou de amortização do déficit, devendo conter:

I - todos os valores das parcelas a amortizar, quer sejam decorrentes da aplicação de alíquotas ou aportes mensais;

II - os prazos para repasse e critérios de atualização na forma do inciso I do caput do art. 7º; e

III - os respectivos períodos de exigência das contribuições suplementares ou dos aportes por meio de tabela com as seguintes informações:

a) competências de início e fim dos períodos de exigência das respectivas alíquotas ou aportes devidos; e

b) para cada período, o percentual da alíquota devida e os valores estimados da base de cálculo e das contribuições totalizados no período ou o valor das parcelas mensais dos aportes devidos e dos valores anuais totalizados no período.” (Grifo nosso!)

¹⁰ Portaria nº 1.467/2022: “Art. 54. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições deverá ser implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à SPREV e ser exigível até 31 de dezembro do exercício seguinte.

§ 1º O ente federativo deverá atentar para os prazos relativos ao processo legal orçamentário, e em caso de majoração das contribuições, a lei deverá ser publicada em prazo compatível com a anterioridade de que trata o inciso I do caput do art. 9º.” (Grifo nosso!)

instituição ou majoração, deverá constar que a aplicação será exigida depois de decorridos noventa dias da data de publicação da lei, podendo ser postergada, na lei, a exigência para o primeiro dia do mês subsequente ao nonagésimo dia, mantida a vigência da contribuição anterior nesse período.

9.3 Distribuição do déficit atuarial

Para fins de pagamento por meio de aportes periódicos, o déficit atuarial foi distribuído de acordo com a proporção da folha de pagamento gerada pelos seguintes órgãos/autarquias do Município de SÃO BENTO DO SUL (SC).

TABELA 30. Distribuição do déficit atuarial

Órgão/Autarquia	Folha de pagamento	Proporção da folha de pagamento
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL	R\$ 9.411.686,29	91,53%
SAMAE- SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	R\$ 450.720,04	4,38%
FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL	R\$ 195.597,74	1,90%
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DE SÃO BENTO DO SUL	R\$ 52.852,33	0,51%
EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SÃO BENTO DO SUL - EMHAB	R\$ 67.952,65	0,66%
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL	R\$ 61.219,88	0,60%
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL – IPRESBS	R\$ 42.789,69	0,42%
Total	R\$ 10.282.818,62	100,00%

Desta forma, para amortização do déficit atuarial por meio de aportes periódicos de recursos, os valores das parcelas a serem repassadas pelos órgãos/autarquias ao IPRESBS poderão corresponder à proporção estabelecida na tabela supra.

10. Custeio administrativo

Entende-se por custeio administrativo¹¹ as contribuições, expressas em alíquotas, destinadas ao financiamento do custo administrativo¹² da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social. Portanto, tal custeio deve ser corretamente dimensionado e estabelecido em lei municipal, de forma a impossibilitar que os recursos das contribuições destinados à cobertura dos benefícios do plano sejam utilizados na administração do RPPS, de acordo com o disposto no §3º do artigo 53 e no artigo 84 da Portaria nº 1.467/2022.

A Portaria supra ainda estabelece limites máximos de taxa de administração, apurados com base no exercício financeiro anterior e a serem aplicados de acordo com a classificação do porte do RPPS, indicada pelo Índice de Situação Previdenciária – ISP, sendo que tal alíquota ainda poderá ter um acréscimo de 20,00% para recursos destinados ao pró-gestão, conforme apresentado a seguir.

TABELA 31. Limites legais da taxa de administração

Porte ISP				OU		
	%	20% certificação	Base de cálculo	%	20% certificação	Base de cálculo
Pequeno porte	3,60%	4,32%	Remuneração de contribuição dos servidores ativos	2,70%	3,24%	Remuneração bruta dos ativos, aposentados e pensionistas
Médio porte	3,00%	3,60%		2,30%	2,76%	
Grande porte	2,40%	2,88%		1,70%	2,04%	
Estados	2,00%	2,40%		1,30%	1,56%	

Assim, anteriormente à avaliação do custeio administrativo, segue demonstrado o levantamento das despesas administrativas (custo administrativo) relativo aos últimos três anos.

TABELA 32. Despesas administrativas dos últimos três anos

Ano	Despesa
2023	R\$ 1.418.365,65
2024	R\$ 1.671.909,33
2025	R\$ 1.858.345,06

¹¹ Custeio administrativo: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

¹² Custo administrativo: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.

Quanto à estimativa das despesas administrativas para o próximo exercício, destaca-se que por meio da Lei Ordinária nº 4466, de 04/11/2021, foram estabelecidos os parâmetros a serem observados quanto à gestão administrativa do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL (SC) – IPRESBS**, na qual restou definida a taxa de administração de 2,00% do valor total das remunerações de contribuição dos servidores ativos vinculados ao regime próprio de previdência, com base no exercício anterior, para que se possa ser aferido o limite de gastos para a gestão do RPPS ao longo de cada exercício, com a consequente definição do custo administrativo (aferido em valores monetários) e do custeio administrativo (aferido em percentual de contribuição).

Desse modo, considerada a mesma base de incidência do custo normal (com a dedução da remuneração de contribuição dos servidores ativos iminentes), cujo valor representa R\$ 131.715.072,45, tem-se a definição estimada do custo normal relativo às despesas administrativas no percentual de 2,00%, na composição do plano de custeio do Fundo em Capitalização.

Ademais, em observância à referida Lei, na qual está estabelecida a taxa de administração e, considerando que o **IPRESBS** está enquadrado como RPPS de **MÉDIO PORTE**, depreende-se que o Município já está adequado a Portaria nº 1.467/2022, podendo, contudo, se valer da alteração dos percentuais, conforme os limites trazidos pela Portaria supra, em caso de necessidade.

Por fim, no caso do **IPRESBS**, conforme já relatado anteriormente, foi informada a existência de R\$ 13.435.017,85 a título de reserva administrativa¹³ constituída com as sobras de recursos acumulados, não sendo esses recursos passíveis de serem utilizados para fins previdenciários, até que haja eventual reversão dos valores que possibilite a utilização para o pagamento de benefícios pelo RPPS e desde que esteja devidamente escriturado nas contas relativas à taxa de administração.

¹³ Reserva administrativa: constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

11. Resultado atuarial – Tesouro

Em complemento aos estudos anteriores e, considerando a existência de uma massa de beneficiários do IPRESBS sob responsabilidade financeira direta do Tesouro, foram apurados os valores correspondentes aos compromissos e registro das provisões matemáticas previdenciárias, observados os critérios dispostos na Portaria nº 1.467/2022, bem como as hipóteses atuariais e demais parâmetros relacionados neste relatório, no que couber.

No intuito de avaliar tecnicamente no longo prazo, foram apuradas as obrigações com esses beneficiários (aposentados e pensionistas), mediante cálculo do valor presente atuarial dos benefícios futuros, líquido do valor presente atuarial das contribuições futuras, se houver, conforme legislação vigente do Ente. Ademais, em atendimento à norma, foram apurados os valores considerando a taxa de juros parâmetro apurada de 5,50% ao ano e com a taxa de juros de 0,00%.

Esse resultado representa, em valor presente atuarial, o montante a ser financiado pelo Ente, mediante aportes financeiros de recursos mensais que sejam suficientes para o pagamento das folhas de benefícios dessa massa.

Para realização deste estudo foram considerados os dados cadastrais fornecidos e posicionados em 30/09/2025, correspondentes a 44 aposentados e 31 pensionistas.

Assim, com base no descrito acima, apurou-se os seguintes valores em 31/12/2025.

TABELA 33. Resultados grupo do Tesouro

Descrição	Valores com taxa de juros Parâmetro – 5,50%	Valores com taxa de juros 0,00%
Ativos garantidores	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Aplicações em Segmento de Renda Fixa	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC	R\$ 41.357.895,94	R\$ 71.302.622,99
(+) Valor Atual dos Benefícios Futuros – Benefícios Concedidos	R\$ 45.578.484,67	R\$ 77.834.322,54
(+) Benefícios Concedidos – Encargos – Aposentadorias	R\$ 21.011.940,10	R\$ 32.745.377,93
(+) Benefícios Concedidos – Encargos – Pensões por morte	R\$ 24.566.544,57	R\$ 45.088.944,61
(+) Compensação previdenciária a pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras – Benefícios Concedidos	R\$ 4.220.588,73	R\$ 6.531.699,55
(+) Benefícios Concedidos – Contribuições – Aposentados	R\$ 248.830,11	R\$ 391.303,15
(+) Benefícios Concedidos – Contribuições – Pensionistas	R\$ 433.459,31	R\$ 686.441,45
(+) Compensação previdenciária a receber	R\$ 3.538.299,31	R\$ 5.453.954,95
Provisão Matemática para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-R\$ 41.357.895,94	-R\$ 71.302.622,99
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	-R\$ 41.357.895,94	-R\$ 71.302.622,99

Portanto, o resultado atuarial apurado para essa massa de beneficiários sob responsabilidade financeira direta do Tesouro apresenta uma insuficiência atuarial de R\$ 41.357.895,94, considerando o desconto a valor presente da taxa de juros parâmetro, cujo valor equivale às provisões matemáticas do plano, uma vez que não existe ativo garantidor na data deste estudo, conforme informação prestada pelo IPRESBS. A distribuição de tais aportes podem ser observada no fluxo atuarial apresentado, em anexo, para o referido plano.

Ressalta-se ainda que não há custos a serem informados para este plano de benefícios, uma vez que não existem servidores ativos sob a responsabilidade financeira do Tesouro.

12. Parecer atuarial – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

O presente parecer atuarial tem como finalidade principal apresentar, de forma sucinta, a situação financeira e atuarial do Fundo em Capitalização administrado pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL (SC) – IPRESBS**, na data focal de 31/12/2025. Tem ainda como objetivo relatar aspectos relacionados à adequação da base cadastral e às bases técnicas utilizadas, bem como os resultados apurados, o plano de custeio e demais medidas necessárias ao equilíbrio do sistema, em consonância com as normas pertinentes vigentes.

Para tanto, este parecer está organizado em tópicos, visando o cumprimento dos temas requeridos pelo Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA), conforme segue:

Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados

Quanto às perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados e beneficiários, ressalta-se que, não foram apurados os custos correspondentes à geração futura, uma vez que estão dispensados de constarem dos relatórios das avaliações atuariais até que o MPS edite a Instrução Normativa correspondente à matéria, conforme explicitado no presente relatório.

Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados

Referente à base cadastral, foram realizados testes de consistência que indicaram a necessidade de adequações anteriormente à realização dos estudos técnicos. Novas versões foram disponibilizadas, visando a consistência necessária ao início dos cálculos atuariais.

Entretanto, insta salientar que os resultados e conclusões apresentados são diretamente decorrentes dessas bases cadastrais, bem como eventuais modificações significativas na massa de segurados e beneficiários ou nas características da referida massa acarretarão alterações nos resultados de reavaliações futuras.

Em se tratando de um importante pilar para avaliação atuarial, a apuração dos compromissos previdenciários é extremamente sensível às alterações decorrentes dos dados cadastrais e da dinâmica demográfica dos segurados e beneficiários.

Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do plano de benefícios

Os regimes financeiros e os respectivos métodos de financiamento adotados são compatíveis com os benefícios assegurados e estão em conformidade com a norma vigente. Não há perspectiva de alterações significativas do plano de custeio, salvo se houver alteração expressiva das características da massa de segurados e beneficiários ou alteração das bases técnicas e hipóteses adotadas.

Ressalta-se que o método do Crédito Unitário Projetado – CUP foi adotado para fins de registro contábil das provisões matemáticas previdenciárias do Fundo em Capitalização. Este método possui como característica, uma elevação gradual dos custos caso não haja rejuvenescimento da população segurada e, portanto, deve ser devidamente acompanhado pela gestão do plano de custeio, no caso de sua adoção, para o equilíbrio atuarial e a sustentabilidade do Regime.

Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados

Observados os testes estatísticos de aderência das hipóteses atuariais, constantes do relatório de Análise das Hipóteses, as mesmas se encontram adequadas ao correto dimensionamento do passivo atuarial, observadas as fundamentações e justificativas constantes do Relatório de Avaliação Atuarial. Não obstante, se faz necessário a contínua gestão dos riscos atuariais associados, para que se busque sempre a adoção das melhores estimativas possíveis à essas variáveis, visto que influenciam diretamente sobre os resultados atuariais.

Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados

Em relação à compensação previdenciária, esclarece-se que a metodologia utilizada consta da respectiva Nota Técnica Atuarial, adotando-se critérios conservadores de forma a mitigar riscos de desequilíbrios técnicos estruturais.

Destaca-se que a metodologia adotada considera, com base em dados cadastrais de servidores exonerados, o valor presente atuarial das compensações previdenciárias a pagar a outros regimes previdenciários.

Composição e características dos ativos garantidores

Quanto aos ativos garantidores evidenciados, os valores estão em consonância com o Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR, relativo ao fechamento do exercício anterior ao da realização da avaliação atuarial, estando na mesma data focal.

Variação dos compromissos do plano (VABF e VACF)

A variação do VABF e do VACF se justifica pelas adequações procedidas às hipóteses atuariais e as variações e características da massa segurada, como o ingresso de novos segurados ativos, as entradas em benefício de aposentadoria e pensão por morte gerados no exercício em estudo, a variação do nível médio das folhas de remuneração e proventos, dentre outras características.

Resultado da avaliação atuarial e situação financeira e atuarial

Ante o exposto e, apesar do aumento do ativo garantidor, da receita decorrente das contribuições previdenciárias, dos saldos da compensação previdenciária e do plano de amortização vigente reavaliado, **o resultado apurado para a presente avaliação atuarial remontou a um déficit atuarial no valor de R\$ 81.327.035,62**, justificado pelas variações e características da massa segurada e às adequações procedidas às hipóteses atuariais.

Pelas projeções atuariais, se observa a insolvência do plano de benefícios no longo prazo, sendo necessárias medidas para instauração do equilíbrio financeiro e atuarial.

Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial

A Portaria nº 1.467/2022 pondera que o equilíbrio financeiro e atuarial é critério a ser observado para emissão de Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP do Ente Federativo, razão pela qual se impõe que os resultados apurados e o consequente plano de custeio apontado pela avaliação atuarial oficial entregue ao Ministério da Previdência Social – MPS sejam cumpridos e aplicados na prática tanto pelo Ente como pelo RPPS.

Assim, para a sustentação do equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo em Capitalização do **IPRESBS**, depreende-se a manutenção das alíquotas de custeio normal e a revisão do plano de amortização para adequação as exigências estabelecidas na Portaria nº 1.467/2022.

Salienta-se, ainda, as alternativas contempladas no artigo 55 da Portaria nº 1.467/2022, que trata, além do reconhecimento do déficit atuarial por meio do plano de amortização, da segregação da massa (implementação ou revisão, caso já implementada), do aporte de bens, direitos e ativos e das adequações das regras de concessões, cálculo e reajustamento dos benefícios, por meio de Reforma da Previdência local.

Contudo, é extremamente recomendado que, no caso de se propor solução diversa às apresentadas, tal proposta seja formalmente encaminhada para análise do atuário responsável pelo plano de benefícios do **IPRESBS**, a fim de que possa ser avaliada a viabilidade técnica e, em caso negativo, seja estabelecida nova alternativa em conjunto com este RPPS e a administração do Ente.

Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas avaliações atuariais

No que concerne às três últimas avaliações atuariais realizadas, infere-se que o Índice de Cobertura das Provisões Matemáticas (IC_{PM}) deste IPRESBS passou de 44,91% no exercício de 2023 para 46,17% no exercício de 2024 e, finalmente, para 46,47% no exercício de 2025, o que representa uma variação positiva de 1,57% neste período, haja vista as causas já destacadas.

Identificação dos principais riscos do plano de benefícios

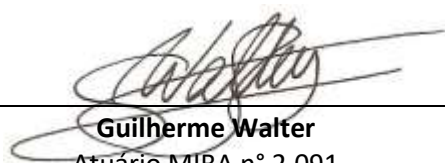
Dentre os riscos do plano de benefícios, destacam-se os riscos atuariais, principalmente aqueles associados a taxa de juros e as tábuas biométricas adotadas como hipótese atuarial e os riscos de eventuais implementações de novos planos de cargos e salários distintos da hipótese adotada.

Afora os riscos atuariais, tem-se ainda os riscos associados às mudanças no perfil demográfico dos segurados e beneficiários, especialmente pelo ingresso de novos servidores por concurso público e os riscos operacionais (cadastro / concessão e manutenção de benefícios).

Em razão disso, faz-se necessário a implementação de plano institucionalizado de gestão dos riscos atuariais, conforme previsão da Portaria nº 1.467/2022.

Por fim, é o nosso parecer que o **IPRESBS**, data focal 31/12/2025, tem capacidade para honrar os compromissos junto aos seus segurados e beneficiários, se adotadas as indicações e recomendações constantes do presente parecer e do relatório de avaliação atuarial.

Canoas (RS), 28/03/2026.



Guilherme Walter
Atuário MIBA nº 2.091
LUMENS ATUARIAL – Consultoria e Assessoria
Responsável Técnico



Maria Luiza Silveira Borges
Atuária – MIBA nº 1.563
LUMENS ATUARIAL – Consultoria e Assessoria

ANEXO 1 – Conceitos e definições

A fim de oferecer mais subsídios para o acompanhamento da leitura e compreensão do presente estudo realizado pela **LUMENS ATUARIAL**, a seguir está descrita uma série de conceitos e definições inerentes ao relatório e ao assunto ora em comento.

1. **alíquota de contribuição normal:** percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, anualmente, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios;
2. **alíquota de contribuição suplementar:** percentual de contribuição, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial;
3. **análise de sensibilidade:** método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado de um estudo ou avaliação atuarial;
4. **aposentadoria:** benefício concedido aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo;
5. **aposentadoria por invalidez:** benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta o sustento, nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo;
6. **ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios:** somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento das despesas administrativas do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição de capitais de cobertura;

7. **atuário:** profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969;
8. **auditoria atuarial:** exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuário ou empresa de consultoria atuarial certificada com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões (reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios;
9. **avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a massa de segurados e beneficiários e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios;
10. **bases técnicas:** premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regimento, compreendo, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos;
11. **beneficiários:** os segurados aposentados e os pensionistas amparados em RPPS;
12. **custo normal:** o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios;

- 13. custo suplementar:** o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos garantidores necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias;
- 14. data focal da avaliação atuarial:** data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como os ativos garantidores, e na qual foram apurados o resultado e a situação atuarial do plano, sendo que nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro;
- 15. déficit atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios;
- 16. déficit financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro;
- 17. Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA:** documento exclusivo de cada RPPS, que demonstra, as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial, elaborado conforme definido pela Secretaria de Previdência - SPREV do Ministério da Previdência Social - MPS;
- 18. dependente previdenciário:** a pessoa física que mantenha vinculação previdenciária com o segurado, na forma da lei;
- 19. duração do passivo:** a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses pagamentos;
- 20. ente federativo:** a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.
- 21. equacionamento de déficit atuarial:** decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio dos planos de custeio e de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares;

- 22. equilíbrio atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime;
- 23. equilíbrio financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro;
- 24. Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJM:** a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA;
- 25. evento gerador do benefício:** evento que gera o direito e torna o segurado ativo do RPPS, ou o seu dependente, e o segurado inativo elegíveis ao benefício;
- 26. fluxo atuarial:** discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao eventual déficit ou superavit apurados da Avaliação Atuarial;
- 27. fundo em capitalização:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS, no qual, pelo menos, as aposentadorias programadas e as pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias são estruturadas sob o regime financeiro de capitalização;
- 28. fundo em repartição:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 1964, em caso de segregação da massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados e beneficiários filiados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos;

- 29. fundo para oscilação de riscos:** valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de anti-seleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência;
- 30. ganhos e perdas atuariais:** demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais;
- 31. meta atuarial:** é a taxa atuarial de juros utilizada no cálculo, acrescida do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios;
- 32. meta de rentabilidade:** é a taxa real anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios, definida pela política de investimentos do RPPS;
- 33. método de financiamento atuarial:** metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das provisões necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados do RPPS;
- 34. Nota Técnica Atuarial - NTA:** documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, que contém todas as formulações e expressões de cálculo utilizadas nas avaliações atuariais do regime, relativas às alíquotas de contribuição e encargos do plano de benefícios, às provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e aos fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à massa de segurados e beneficiários do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações;
- 35. passivo atuarial:** é o valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios;
- 36. parecer atuarial:** documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial;

- 37. pensão por morte:** benefício concedido ao dependente em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado, em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo;
- 38. plano de benefícios:** o conjunto de benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitado às aposentadorias e pensões por morte;
- 39. plano de custeio de equilíbrio:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminadas por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a sua administração, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, proposto na avaliação atuarial;
- 40. plano de custeio vigente:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial;
- 41. projeções atuariais:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples, em caso de Fundo em Repartição e benefícios mantidos pelo Tesouro e taxa de administração;
- 42. provisão matemática de benefícios a conceder:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente;
- 43. provisão matemática de benefícios concedidos:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente;
- 44. relatório da avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na NTA e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência;

- 45. relatório de análise das hipóteses:** instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime e aos parâmetros gerais estabelecidos neste Anexo;
- 46. regime financeiro de capitalização:** regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais e suplementares futuras acrescido ao patrimônio do plano é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo este considerado até sua extinção e para todos os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer no período futuro dos fluxos, requerendo o regime, pelo menos, a constituição:
- a) de provisão matemática de benefícios a conceder até a data prevista para início do benefício, apurada de acordo com o método de financiamento estabelecido; e
 - b) de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício do plano a partir da data de sua concessão;
- 47. regime financeiro de repartição de capitais de cobertura:** regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais futuras de um único período é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, considerado até sua extinção, para os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer naquele único período, requerendo o regime, no mínimo, a constituição de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício a partir da data de concessão do mesmo;
- 48. regime financeiro de repartição simples:** regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício;
- 49. Regime Geral de Previdência Social - RGPS:** regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social;
- 50. Regime Próprio de Previdência Social - RPPS:** o regime de previdência instituído no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios até 13 de novembro de 2019, data de publicação da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, que assegure, por lei, aos seus segurados, os benefícios de aposentadorias e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal;

- 51. resultado atuarial:** resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário, caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário;
- 52. segregação da massa:** a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição;
- 53. segurados:** os segurados em atividade que sejam servidores públicos titulares de cargo efetivo, membros da magistratura, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos Tribunais de Contas de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações;
- 54. serviço passado:** parcela do passivo atuarial do segurado correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para a qual não exista compensação financeira integral, e, para os beneficiários, à parcela do passivo atuarial relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para custear esses benefícios;
- 55. sobrevida média dos beneficiários:** representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados e pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias;
- 56. superavit atuarial:** resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios;
- 57. tábuas biométricas:** instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, como sobrevivência, mortalidade, invalidez e morbidade;
- 58. taxa atuarial de juros:** é a taxa anual utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios;

- 59. taxa de administração:** o valor financiado por meio de alíquota de contribuição, a ser somada às alíquotas de cobertura do custo normal do RPPS previstas em lei de cada ente, para custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização, administração e ao funcionamento do regime, inclusive para conservação de seu patrimônio, observados limites anuais de gastos e a sua manutenção de forma segregada dos recursos destinados ao pagamento de benefícios;
- 60. taxa de juros parâmetro:** aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ, divulgado anualmente no Anexo VII da Portaria nº 1.467/2022, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios;
- 61. unidade gestora:** entidade ou órgão único, de natureza pública, de cada ente federativo, abrangendo todos os poderes, órgãos e entidades autárquicas e fundacionais, que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e gestão de recursos e fundos previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios previdenciários;
- 62. Valor Atual das Contribuições Futuras - VACF:** valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na NTA e os preceitos da Ciência Atuarial;
- 63. Valor Atual dos Benefícios Futuros - VABF:** valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na NTA e os preceitos da Ciência Atuarial;
- 64. viabilidade financeira:** capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS;
- 65. viabilidade fiscal:** capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- 66. viabilidade orçamentária:** capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas, em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.

ANEXO 2 – Estatísticas

Por meio de gráficos e tabelas, serão evidenciadas a seguir as principais características analisadas pela **LUMENS ATUARIAL**, delineando o perfil dos servidores ativos, inativos e pensionistas. As observações do comportamento desses dados serviram para auxiliar na definição dos parâmetros do trabalho.

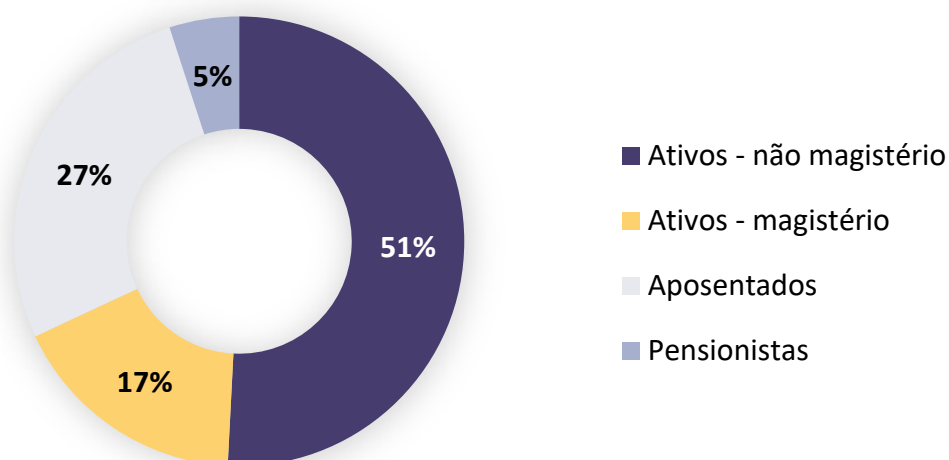
2.1 Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL (SC) – IPRESBS possui um contingente de 3436 segurados e beneficiários, distribuídos entre ativos, aposentados e pensionistas, conforme apresentado na Tabela a seguir.

TABELA 34. Distribuição geral da população

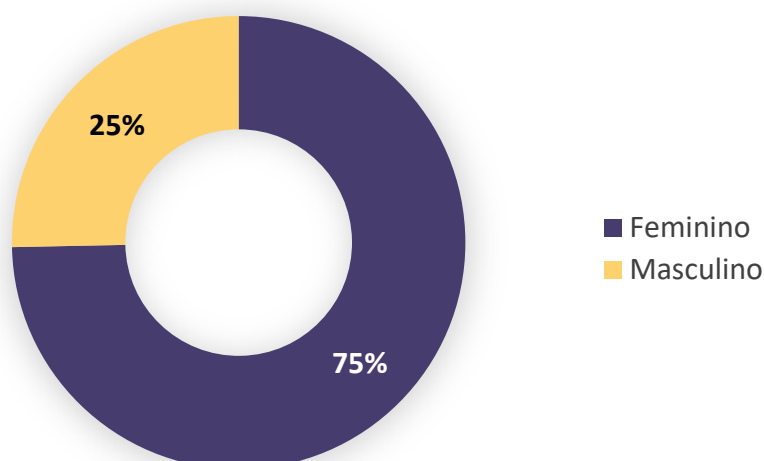
População coberta	Quantidade		Remuneração média		Idade média	
	Sexo feminino	Sexo masculino	Sexo feminino	Sexo masculino	Sexo feminino	Sexo masculino
Ativos	1723	615	R\$ 4.144,23	R\$ 5.109,44	41,83	45,31
Aposentados por tempo de contribuição	549	147	R\$ 6.156,77	R\$ 6.182,74	60,74	65,90
Aposentados por idade	90	23	R\$ 2.069,48	R\$ 2.497,96	68,70	74,65
Aposentados - compulsória	0	2	R\$ 0,00	R\$ 2.485,04	0,00	80,50
Aposentados por invalidez	89	26	R\$ 2.428,25	R\$ 3.086,44	61,94	66,12
Pensionistas	115	57	R\$ 3.051,36	R\$ 2.939,84	58,89	57,35

GRÁFICO 2. Distribuição geral da população, por status



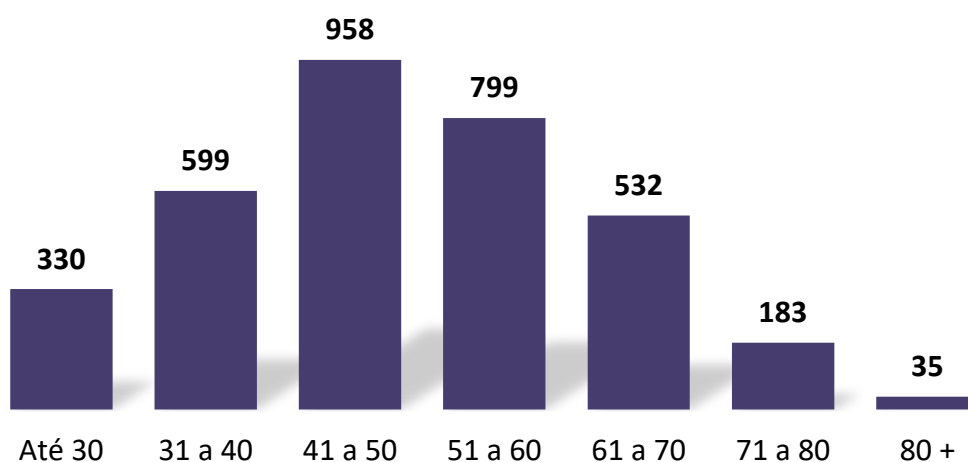
De acordo com o gráfico acima, verifica-se que no presente estudo há 2,13 servidores ativos para cada assistido, considerado os aposentados e os pensionistas.

GRÁFICO 3. Distribuição geral da população, por sexo



Merece destaque as características da população do sexo feminino, uma vez que o tempo de contribuição e a idade para aposentadoria são inferiores quando comparada as do sexo masculino, além de apresentarem uma expectativa de vida mais elevada. Desse modo, uma população que apresente um quantitativo maior de mulheres em relação aos homens, será mais oneroso ao Regime.

GRÁFICO 4. Distribuição geral da população, por faixa etária



Na sequência, serão demonstrados os gráficos analíticos referentes à atual população de servidores ativos, aposentados e pensionistas deste Plano.

2.1.1 Estatísticas dos servidores ativos

Os arquivos apresentaram 2338 registros, sendo um para cada servidor efetivo ativo do Município de SÃO BENTO DO SUL. As características que indicam a regularidade da carreira do servidor em relação à idade, à remuneração, ao tempo de contribuição, ao tempo de espera, entre outras, são evidenciadas pelas várias visões apresentadas nesse estudo.

GRÁFICO 5. Distribuição dos segurados ativos, por sexo

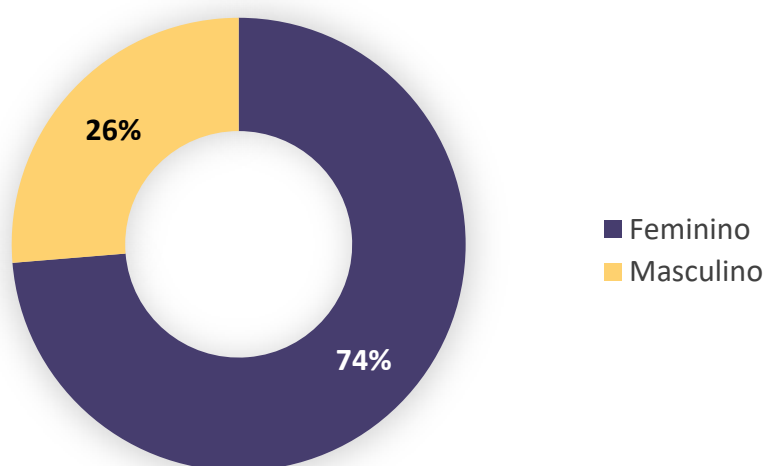
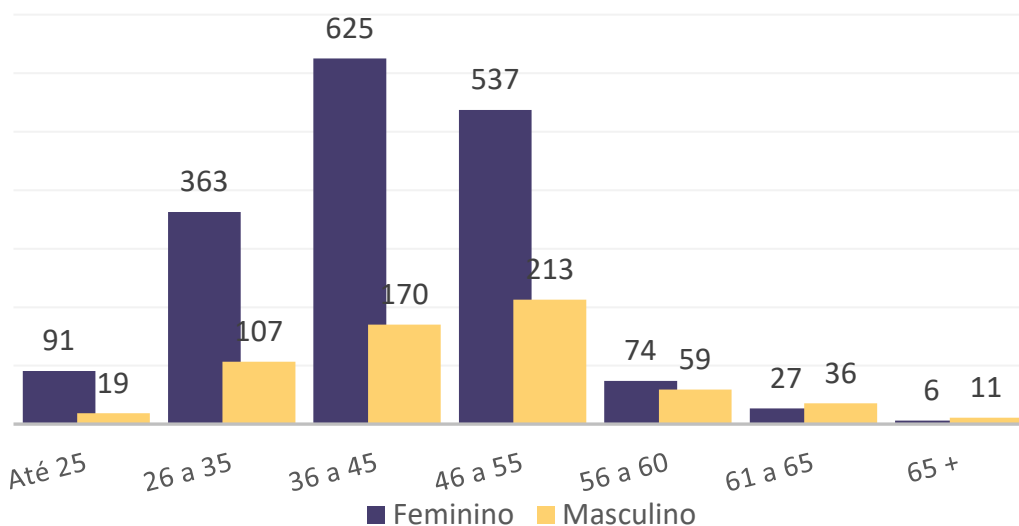


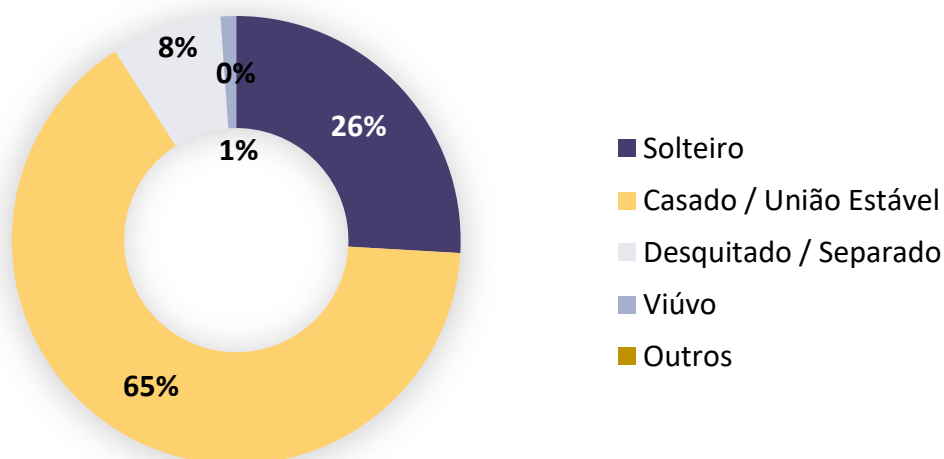
GRÁFICO 6. Distribuição dos segurados ativos, por faixa etária



Em relação ao gráfico acima, verifica-se que cenário mais favorável ao plano de custeio será observado quando a maior parte dos servidores ativos estiverem compreendidos nas faixas etárias de até 45 anos, indicando que a minoria dos servidores apresentará risco iminente de aposentadoria.

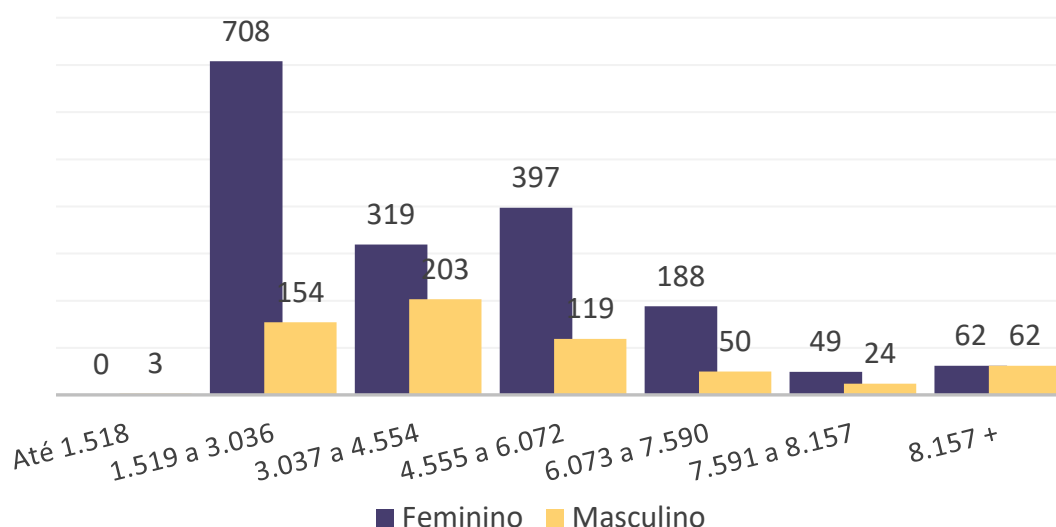
Situação contrária será observada quando houver grande representatividade de servidores nas faixas etárias superiores a 45 anos, indicando uma maior proximidade aos requisitos de elegibilidade para aposentadoria e, por conseguinte, um impacto na folha de benefícios do Regime, em razão de relevantes incrementos para os próximos exercícios.

GRÁFICO 7. Distribuição dos segurados ativos, por estado civil



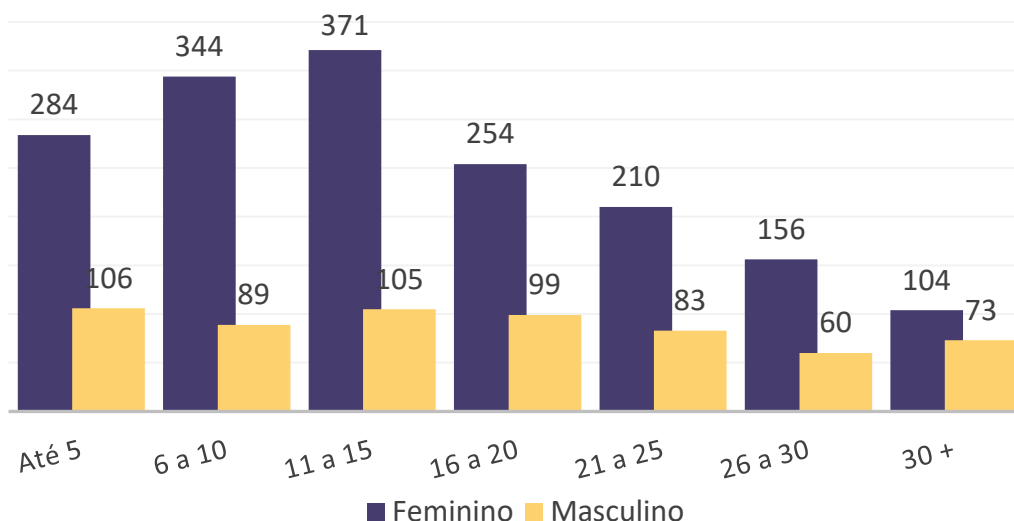
No que se refere a condição do segurado, quanto maior o percentual de servidores casados/união estável, maior a necessidade de se estimar a constituição de provisão matemática para os benefícios de pensão por morte na fase ativa dos servidores e, portanto, são mais onerosos aos sistemas previdenciários quando comparados aos solteiros.

GRÁFICO 8. Distribuição dos segurados ativos, por faixa de remuneração de contribuição



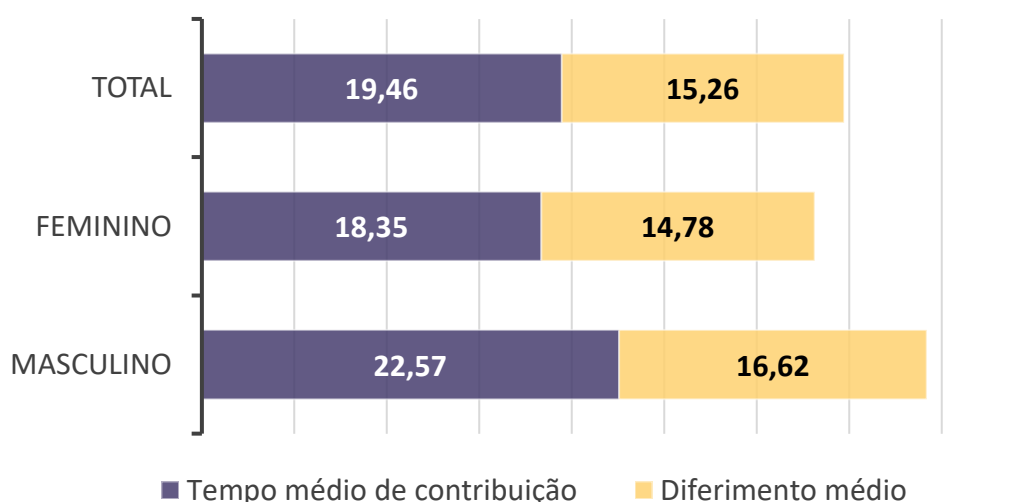
Referente às remunerações dos servidores ativos, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer natureza, cumpre ressaltar que não poderão exceder o subsídio mensal do Prefeito.

GRÁFICO 9. Distribuição dos segurados ativos, por tempo de espera para aposentadoria



A distribuição deste gráfico demonstra que quanto maior o tempo de espera para aposentadoria e, por conseguinte, a representatividade dos segurados ativos nas faixas mais elevadas, o servidor ativo terá um período maior de contribuição, favorecendo, portanto, o plano de benefícios.

GRÁFICO 10. Tempo médio de contribuição dos segurados ativos



No que concerne ao tempo médio de contribuição dos segurados ativos, verifica-se uma diferença a menor para as seguradas do sexo feminino quando comparado com o tempo médio de contribuição dos segurados do sexo masculino.

2.1.2 Estatísticas dos servidores aposentados

Os arquivos contemplaram as informações de 926 inativos vinculados ao Fundo em Capitalização e suas características estão a seguir demonstradas.

GRÁFICO 11. Distribuição dos segurados aposentados, por sexo

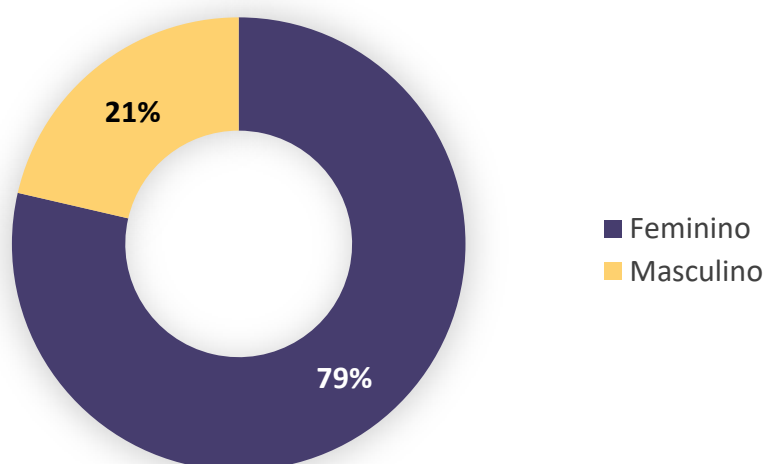


GRÁFICO 12. Distribuição dos segurados aposentados, por faixa etária

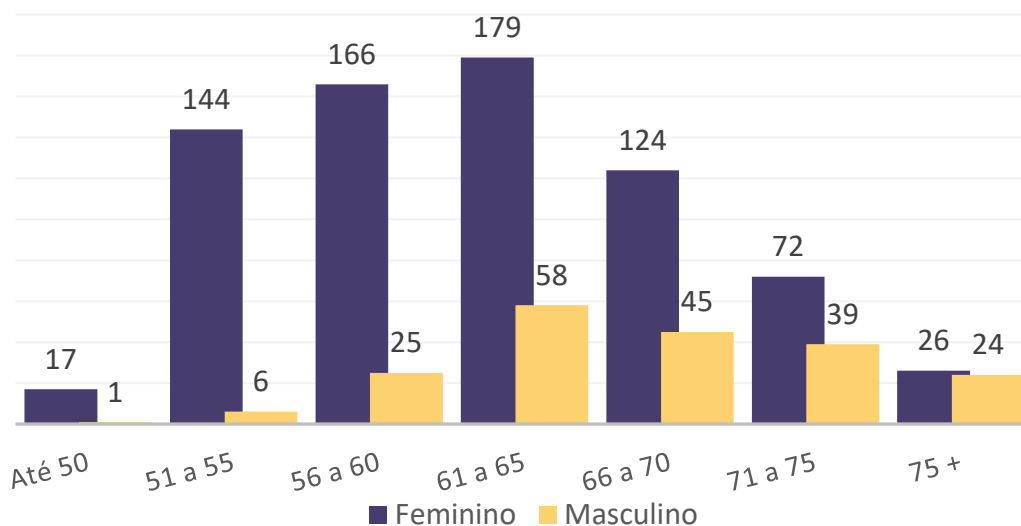


GRÁFICO 13. Distribuição dos segurados aposentados, por estado civil

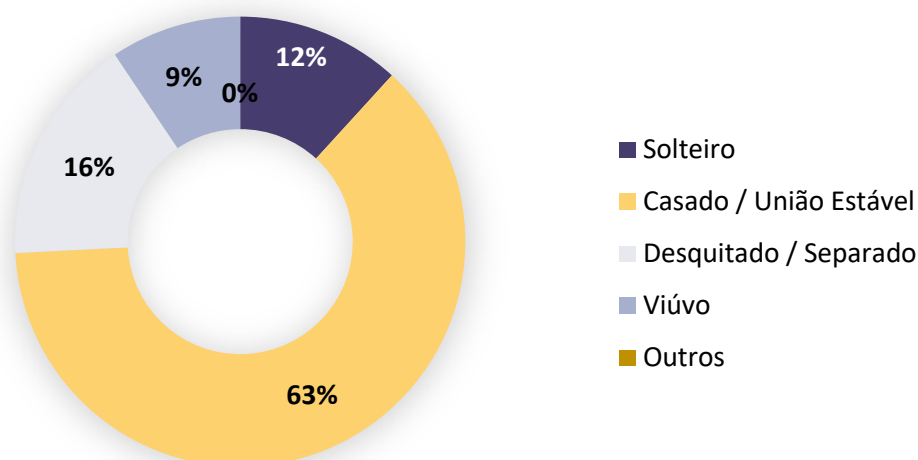
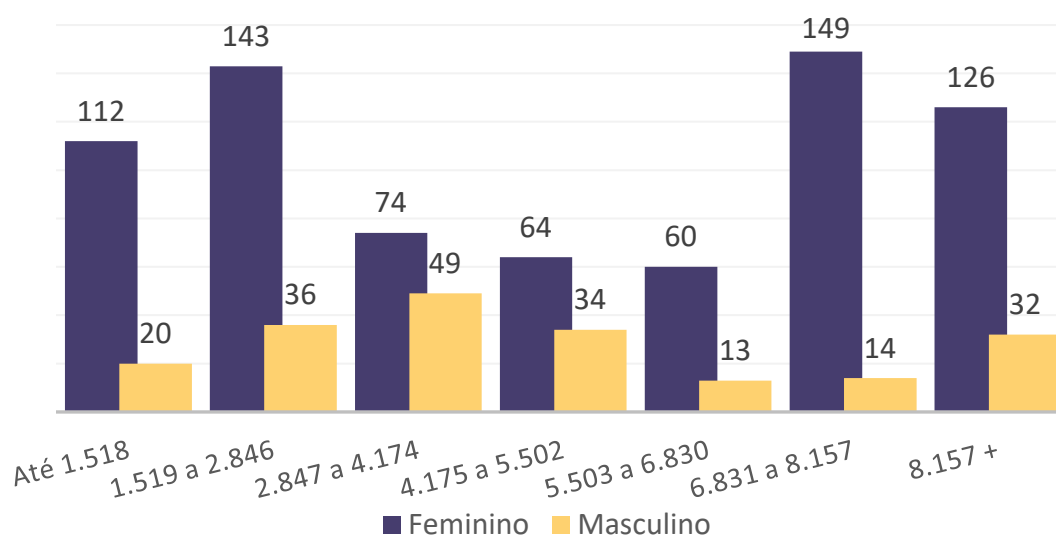
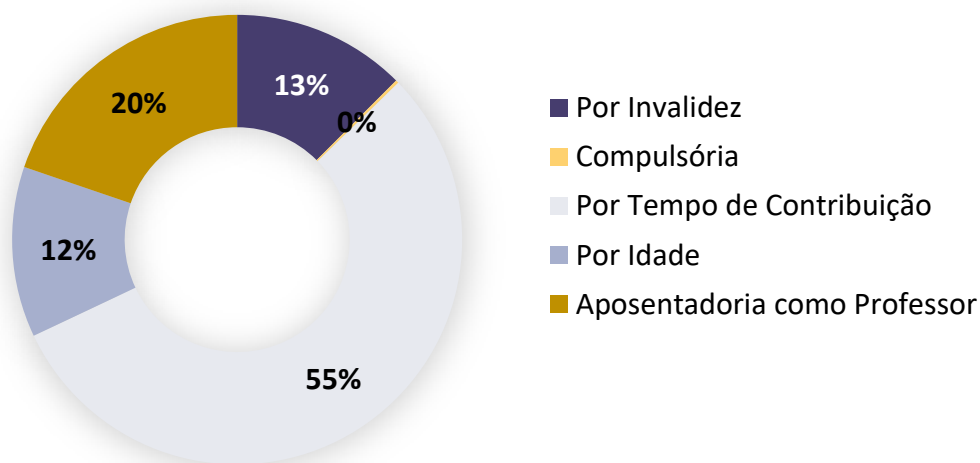


GRÁFICO 14. Distribuição dos segurados aposentados, por faixa de benefício



Em relação aos proventos, aplica-se o mesmo limite constitucional explicitado no caso dos ativos, sendo o Plano responsável por arcar com esses custos até sua extinção ou da respectiva reversão em pensão por morte.

GRÁFICO 15. Distribuição dos segurados aposentados, por tipo de benefício



Relativo ao tipo de benefício, o gráfico supra indica que quanto maior o percentual de servidores que se aposentaram por invalidez, maior será o custo para o Regime, corroborando com as razões já especificadas.

2.1.3 Estatísticas dos pensionistas

O arquivo apresentou informações para 172 pensionistas distribuídos em grupos familiares e o resumo das informações se encontra detalhado abaixo.

GRÁFICO 16. Distribuição de pensionistas, por sexo

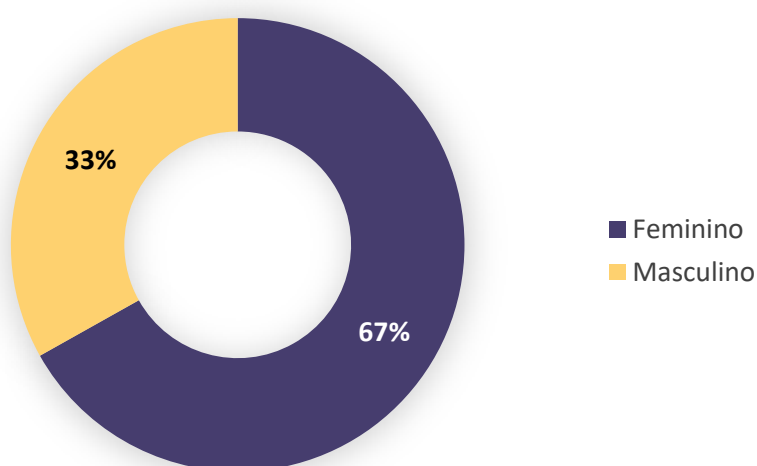
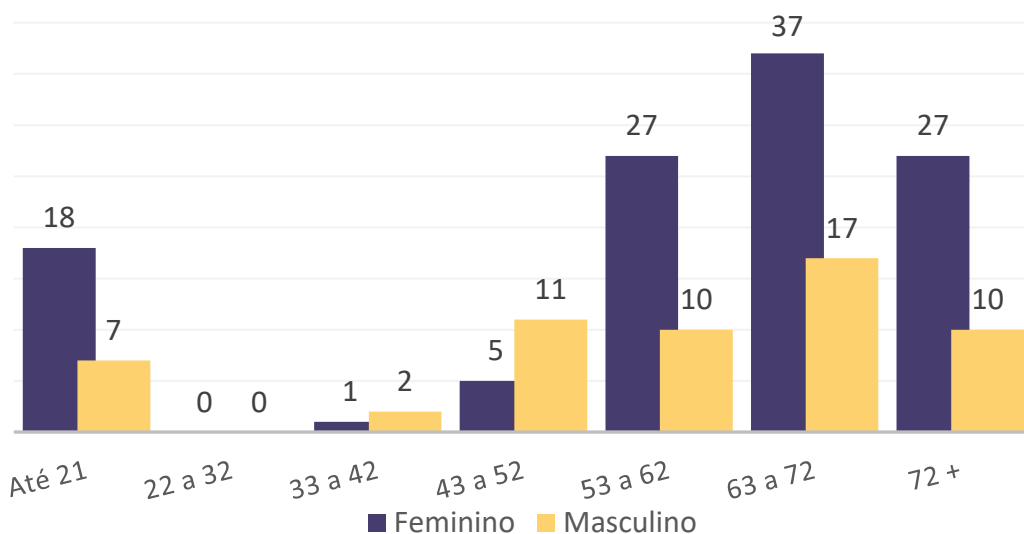
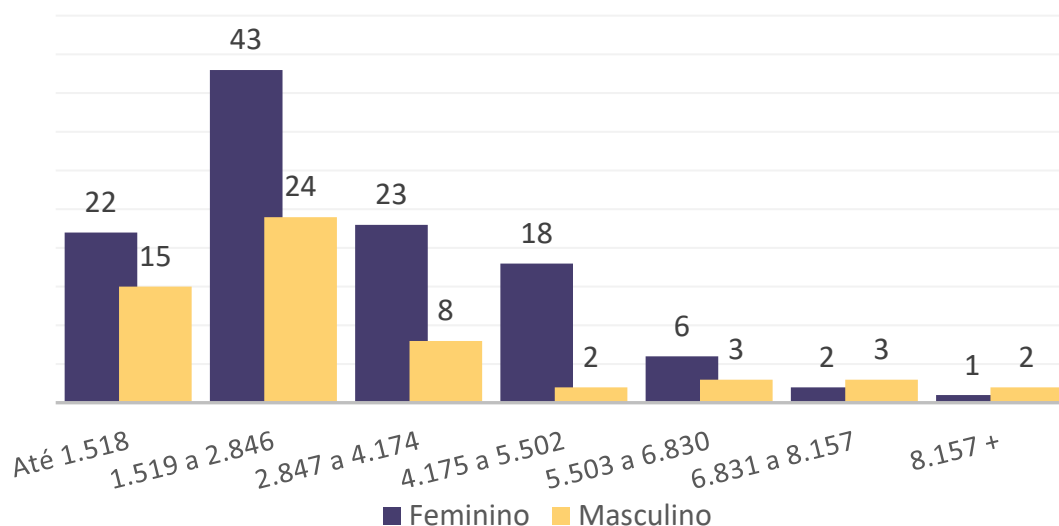


GRÁFICO 17. Distribuição de pensionistas, por faixa etária



Conforme se verifica no gráfico anterior, benefícios compreendidos na primeira faixa etária representam os filhos menores em gozo de pensão temporária, representando uma parcela dos benefícios concedidos, cuja maioria dos dependentes receberão benefícios vitalícios.

GRÁFICO 18. Distribuição de pensionistas, por faixa de benefício



Importante ressaltar que no caso das pensões podem ocorrer valores inferiores ao salário-mínimo, por constar mais de um dependente na mesma hierarquia genealógica.

2.1.4 Análise comparativa

TABELA 35. Análise comparativa por quantidade de segurados e beneficiários

População coberta	Quantidade			
	2024		2025	
	Sexo feminino	Sexo masculino	Sexo feminino	Sexo masculino
Ativos	1712	620	1723	615
Aposentados por tempo de contribuição	511	139	549	147
Aposentados por idade	83	22	90	23
Aposentados - compulsória	0	2	0	2
Aposentados por invalidez	90	27	89	26
Pensionistas	115	60	115	57

TABELA 36. Análise comparativa por idade

População coberta	Idade média			
	2024		2025	
	Sexo feminino	Sexo masculino	Sexo feminino	Sexo masculino
Ativos	41,66	44,70	41,83	45,31
Aposentados por tempo de contribuição	60,31	65,55	60,74	65,90
Aposentados por idade	69,07	74,05	68,70	74,65
Aposentados - compulsória	0,00	79,50	0,00	80,50
Aposentados por invalidez	61,10	65,44	61,94	66,12
Pensionistas	59,07	55,00	58,89	57,35

TABELA 37. Análise comparativa por remuneração média

População coberta	Remuneração média			
	2024		2025	
	Sexo feminino	Sexo masculino	Sexo feminino	Sexo masculino
Ativos	R\$ 3.915,70	R\$ 4.829,68	R\$ 4.144,23	R\$ 5.109,44
Aposentados por tempo de contribuição	R\$ 5.850,74	R\$ 5.947,99	R\$ 6.156,77	R\$ 6.182,74
Aposentados por idade	R\$ 1.789,52	R\$ 2.149,12	R\$ 2.069,48	R\$ 2.497,96
Aposentados - compulsória	R\$ 0,00	R\$ 2.353,45	R\$ 0,00	R\$ 2.485,04
Aposentados por invalidez	R\$ 2.284,75	R\$ 2.901,62	R\$ 2.428,25	R\$ 3.086,44
Pensionistas	R\$ 2.821,01	R\$ 2.821,43	R\$ 3.051,36	R\$ 2.939,84

ANEXO 3 – Provisões matemáticas a contabilizar

TABELA 38. Escrituração contábil

Conta	Título	Método CUP	Método gerencial
Sem Máscara	ATIVO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	R\$ 650.039.247,01	R\$ 650.039.247,01
Sem Máscara	(+) Aplicações conforme DAIR	R\$ 663.474.264,86	R\$ 663.474.264,86
Sem Máscara	(-) Reserva administrativa	R\$ 13.435.017,85	R\$ 13.435.017,85
Sem Máscara	(+) Parcelamentos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Conta	Registros contábeis do balanço do RPPS	Método CUP	Método gerencial
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	R\$ 696.258.385,86	R\$ 696.258.385,86
1.2.1.1.2.08.01	(+) VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.1.1.2.08.02	(+) VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	R\$ 696.258.385,86	R\$ 696.258.385,86
1.2.1.1.2.08.03	(+) VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.1.1.2.08.99	(+) OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	R\$ 1.424.857.812,93	R\$ 1.468.982.564,43
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 824.822.105,42	R\$ 824.822.105,42
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO RPPS	R\$ 911.301.054,32	R\$ 911.301.054,32
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ 8.022.943,57	R\$ 8.022.943,57
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ 141.371,26	R\$ 141.371,26
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ 78.314.634,07	R\$ 78.314.634,07
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 558.677.811,57	R\$ 602.802.563,07
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO RPPS	R\$ 1.007.775.706,35	R\$ 1.007.775.706,35
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ 212.716.976,46	R\$ 181.485.163,58
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ 196.009.053,28	R\$ 183.116.114,66
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ 40.371.865,04	R\$ 40.371.865,04
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.09.00	DEMAIS REGIMES - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 41.357.895,94	R\$ 41.357.895,94
2.2.7.2.1.09.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DE DEMAIS REGIMES	R\$ 45.578.484,67	R\$ 45.578.484,67
2.2.7.2.1.09.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO/PENSIONISTA	R\$ 682.289,42	R\$ 682.289,42
2.2.7.2.1.09.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ 3.538.299,31	R\$ 3.538.299,31
2.3.6.2.1.00.00	RESERVA ATUARIAL - CONSOLIDAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.6.2.1.01.00	RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.6.2.1.01.01	RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3.6.2.1.01.02	RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Conta	Registros contábeis – contas de controle (sem reflexo no patrimônio líquido)	Método CUP	Método gerencial
7.9.5.1.2.00.00	CONTROLES DA PMP DO RPPS	R\$ 44.124.751,50	-
8.9.5.1.2.00.00	CONTROLES DA PMP DO RPPS - PUC	R\$ 44.124.751,50	-
Conta	Registros contábeis do balanço do Ente Federativo	Método CUP	Método gerencial
2.2.7.9.2.00.00	OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	R\$ 696.258.385,86	R\$ 696.258.385,86
2.2.7.9.2.09.00	VALOR ATUAL DA OBRIGAÇÃO COM AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	R\$ 696.258.385,86	R\$ 696.258.385,86

Nota explicativa: Conforme previsto no artigo 26, inciso VI, §3º da Portaria nº 1.467/2022, para registro da escrituração contábil, as provisões matemáticas foram calculadas pelo método do Crédito Unitário Projetado - CUP, em conformidade com as normas de contabilidade aplicáveis ao setor público. Para fins gerenciais e de definição do plano de custeio apurado na Avaliação Atuarial foi considerado o método de financiamento PNI para o Fundo em Capitalização, cujos resultados estão demonstrados na tabela acima, em comparativo aos resultados apurados pelo método CUP para escrituração contábil.

ANEXO 4 – Evolução das provisões matemáticas

4.1 Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

TABELA 39. Evolução das provisões matemáticas – Fundo em Capitalização

Mês de referência	RMBC	RMBAC	Provisão matemática
0*	R\$ 824.822.105,42	R\$ 602.802.563,07	R\$ 1.427.624.668,49
1	R\$ 823.793.710,98	R\$ 605.604.202,61	R\$ 1.429.397.913,60
2	R\$ 822.765.316,55	R\$ 608.405.842,16	R\$ 1.431.171.158,71
3	R\$ 821.736.922,11	R\$ 611.207.481,71	R\$ 1.432.944.403,82
4	R\$ 820.708.527,67	R\$ 614.009.121,25	R\$ 1.434.717.648,93
5	R\$ 819.680.133,24	R\$ 616.810.760,80	R\$ 1.436.490.894,04
6	R\$ 818.651.738,80	R\$ 619.612.400,35	R\$ 1.438.264.139,15
7	R\$ 817.623.344,36	R\$ 622.414.039,89	R\$ 1.440.037.384,26
8	R\$ 816.594.949,93	R\$ 625.215.679,44	R\$ 1.441.810.629,37
9	R\$ 815.566.555,49	R\$ 628.017.318,99	R\$ 1.443.583.874,48
10	R\$ 814.538.161,05	R\$ 630.818.958,53	R\$ 1.445.357.119,59
11	R\$ 813.509.766,62	R\$ 633.620.598,08	R\$ 1.447.130.364,70
12	R\$ 812.481.372,18	R\$ 636.422.237,63	R\$ 1.448.903.609,81

* Data Focal da avaliação atuarial.

ANEXO 5 – Resumo dos fluxos atuariais

5.1 Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

As projeções atuariais são desenvolvidas para estimar o fluxo de receitas e despesas previdenciárias com a concessão e pagamento dos benefícios cobertos pelo plano, observando a evolução demográfica da atual população de segurados e beneficiários (massa fechada), de acordo com as hipóteses adotadas, sendo que se pode depreender da tabela que segue a evolução, em termos de quantidade e de valores anuais, dos novos benefícios previstos para serem concedidos.

A metodologia adotada por esta consultoria apresenta o fluxo em valor presente atuarial, sendo possível, desta forma, a análise conjunta aos resultados da avaliação atuarial em relação à geração atual. Trata-se, pois, da apresentação dos resultados atuariais de forma anualizada.

A utilização da geração atual para a realização das projeções permite uma análise dos valores de receitas e despesas esperadas sem a influência de futuros ingressos de servidores, dado que se trata de uma hipótese de difícil previsão.

Como saldo inicial consideram-se as aplicações e recursos financeiros posicionados na data base dos cálculos. Ao referido valor são somadas as receitas, inclusive com o plano de amortização vigente e o aporte de bens e direitos, quando houver e, deduzidas as despesas anualmente. Considera-se também, caso haja, o fluxo financeiro proveniente do financiamento das dívidas já confessadas, bem como da compensação financeira. Desta forma, é importante que se busque o recebimento dos referidos recursos para que a projeção atuarial sirva como parâmetro para as políticas financeiras do Regime.

Importante frisar ainda que para a presente projeção atuarial, observadas as disposições da Portaria nº 1.467/2022, foram realizadas estimativas de receitas e despesas vinculadas a todos os benefícios garantidos pelo RPPS, seja de aposentadorias ou pensões, independente do regime financeiro. Considerou-se ainda, para atendimento da mencionada norma, as receitas e despesas relacionadas à gestão administrativa.

Para tanto, destaca-se que, observado o regime financeiro de repartição simples, as despesas e receitas administrativas influenciam as projeções apenas no primeiro exercício.

Feitas as ressalvas, é apresentado a seguir o resumo dos fluxos do Fundo em Capitalização:

TABELA 40. Resumo fluxo atuarial em valor presente atuarial

Exercício	Novas Pensões (qtde ano) / acumulado*	Novas Aposentadorias (qtde ano) / acumulado*	Novas Aposentadorias**	Receita previdenciária	Despesa previdenciária	Resultado previdenciário	Saldo financeiro
2026	13 / 13	182 / 182	R\$ 1.074.123,16	R\$ 75.939.171,72	R\$ 66.847.545,05	R\$ 9.091.626,68	R\$ 659.130.873,69
2027	17 / 30	23 / 205	R\$ 113.649,85	R\$ 72.782.398,59	R\$ 72.969.355,69	-R\$ 186.957,10	R\$ 658.943.916,58
2028	15 / 44	63 / 268	R\$ 338.814,04	R\$ 72.189.753,24	R\$ 70.317.310,20	R\$ 1.872.443,04	R\$ 660.816.359,62
2029	19 / 64	58 / 326	R\$ 302.527,33	R\$ 68.343.788,67	R\$ 69.891.795,85	-R\$ 1.548.007,17	R\$ 659.268.352,45
2030	21 / 85	64 / 390	R\$ 321.963,58	R\$ 64.798.280,15	R\$ 68.809.831,24	-R\$ 4.011.551,09	R\$ 655.256.801,35
2031	22 / 107	70 / 460	R\$ 364.668,45	R\$ 61.396.114,12	R\$ 67.931.308,03	-R\$ 6.535.193,91	R\$ 648.721.607,44
2032	24 / 131	69 / 529	R\$ 319.507,42	R\$ 58.062.539,23	R\$ 67.155.623,31	-R\$ 9.093.084,08	R\$ 639.628.523,36
2033	25 / 156	89 / 618	R\$ 383.267,05	R\$ 54.964.383,15	R\$ 65.941.879,47	-R\$ 10.977.496,31	R\$ 628.651.027,05
2034	27 / 183	92 / 710	R\$ 458.762,73	R\$ 51.932.066,12	R\$ 65.042.614,88	-R\$ 13.110.548,77	R\$ 615.540.478,28
2035	29 / 213	113 / 823	R\$ 467.614,18	R\$ 48.903.725,26	R\$ 64.368.210,25	-R\$ 15.464.484,99	R\$ 600.075.993,29
2036	31 / 244	94 / 917	R\$ 386.768,71	R\$ 45.992.137,51	R\$ 63.735.480,80	-R\$ 17.743.343,29	R\$ 582.332.650,00
2037	33 / 277	84 / 1001	R\$ 370.034,78	R\$ 43.391.037,56	R\$ 62.479.439,17	-R\$ 19.088.401,60	R\$ 563.244.248,40
2038	35 / 312	95 / 1096	R\$ 394.165,47	R\$ 40.932.822,06	R\$ 61.062.143,17	-R\$ 20.129.321,11	R\$ 543.114.927,29
2039	37 / 350	99 / 1195	R\$ 432.082,19	R\$ 38.544.538,01	R\$ 59.642.225,42	-R\$ 21.097.687,41	R\$ 522.017.239,88
2040	40 / 389	104 / 1299	R\$ 517.976,83	R\$ 36.234.272,32	R\$ 58.402.946,64	-R\$ 22.168.674,32	R\$ 499.848.565,56
2041	42 / 431	98 / 1397	R\$ 470.551,73	R\$ 33.922.901,70	R\$ 57.442.836,37	-R\$ 23.519.934,67	R\$ 476.328.630,89
2042	44 / 475	69 / 1466	R\$ 297.029,31	R\$ 31.804.790,28	R\$ 56.181.242,61	-R\$ 24.376.452,32	R\$ 451.952.178,57
2043	46 / 521	58 / 1524	R\$ 253.891,28	R\$ 30.017.857,73	R\$ 54.087.262,31	-R\$ 24.069.404,58	R\$ 427.882.773,98
2044	48 / 569	78 / 1602	R\$ 311.900,49	R\$ 28.389.231,36	R\$ 51.841.705,61	-R\$ 23.452.474,26	R\$ 404.430.299,73
2045	50 / 619	50 / 1652	R\$ 241.881,73	R\$ 26.758.945,95	R\$ 49.868.326,20	-R\$ 23.109.380,25	R\$ 381.320.919,48
2046	52 / 671	68 / 1720	R\$ 254.314,08	R\$ 25.296.255,83	R\$ 47.635.437,22	-R\$ 22.339.181,39	R\$ 358.981.738,08
2047	54 / 724	59 / 1779	R\$ 221.922,98	R\$ 23.877.724,93	R\$ 45.497.012,40	-R\$ 21.619.287,47	R\$ 337.362.450,61
2048	56 / 780	71 / 1850	R\$ 260.744,33	R\$ 22.580.841,49	R\$ 43.297.400,76	-R\$ 20.716.559,26	R\$ 316.645.891,35
2049	57 / 838	49 / 1899	R\$ 189.221,90	R\$ 21.296.978,19	R\$ 41.322.271,14	-R\$ 20.025.292,96	R\$ 296.620.598,40
2050	59 / 897	46 / 1945	R\$ 191.074,47	R\$ 20.156.060,80	R\$ 39.148.030,63	-R\$ 18.991.969,83	R\$ 277.628.628,56
2051	61 / 957	49 / 1994	R\$ 207.893,74	R\$ 19.073.855,06	R\$ 37.013.105,83	-R\$ 17.939.250,77	R\$ 259.689.377,79
2052	62 / 1019	59 / 2053	R\$ 208.814,06	R\$ 18.022.165,81	R\$ 35.014.525,44	-R\$ 16.992.359,63	R\$ 242.697.018,16
2053	63 / 1083	32 / 2085	R\$ 125.951,85	R\$ 17.026.990,03	R\$ 33.107.635,96	-R\$ 16.080.645,93	R\$ 226.616.372,23
2054	65 / 1147	42 / 2127	R\$ 150.907,35	R\$ 16.158.952,06	R\$ 31.018.140,44	-R\$ 14.859.188,39	R\$ 211.757.183,84
2055	66 / 1213	34 / 2161	R\$ 116.526,44	R\$ 15.310.992,72	R\$ 29.101.891,66	-R\$ 13.790.898,94	R\$ 197.966.284,90

Exercício	Novas Pensões (qtde ano) / acumulado*	Novas Aposentadorias (qtde ano) / acumulado*	Novas Aposentadorias**	Receita previdenciária	Despesa previdenciária	Resultado previdenciário	Saldo financeiro
2056	67 / 1280	38 / 2199	R\$ 118.105,05	R\$ 2.031.212,13	R\$ 27.164.013,49	-R\$ 25.132.801,36	R\$ 172.833.483,54
2057	68 / 1348	38 / 2237	R\$ 139.315,91	R\$ 1.760.523,86	R\$ 25.318.614,75	-R\$ 23.558.090,89	R\$ 149.275.392,65
2058	69 / 1417	19 / 2256	R\$ 64.825,38	R\$ 1.485.801,96	R\$ 23.623.756,31	-R\$ 22.137.954,35	R\$ 127.137.438,30
2059	70 / 1487	16 / 2272	R\$ 43.500,73	R\$ 1.298.248,72	R\$ 21.830.354,04	-R\$ 20.532.105,32	R\$ 106.605.332,98
2060	70 / 1557	19 / 2291	R\$ 54.739,17	R\$ 1.142.542,31	R\$ 20.091.265,56	-R\$ 18.948.723,25	R\$ 87.656.609,73
2061	71 / 1628	18 / 2309	R\$ 41.838,97	R\$ 990.550,62	R\$ 18.480.401,22	-R\$ 17.489.850,60	R\$ 70.166.759,13
2062	71 / 1699	13 / 2322	R\$ 29.306,53	R\$ 860.281,65	R\$ 16.938.917,34	-R\$ 16.078.635,69	R\$ 54.088.123,44
2063	72 / 1771	7 / 2329	R\$ 18.528,80	R\$ 750.116,83	R\$ 15.469.937,08	-R\$ 14.719.820,24	R\$ 39.368.303,20
2064	72 / 1843	3 / 2332	R\$ 8.310,15	R\$ 657.446,47	R\$ 14.076.841,45	-R\$ 13.419.394,98	R\$ 25.948.908,22
2065	72 / 1915	3 / 2335	R\$ 7.297,80	R\$ 580.183,11	R\$ 12.760.157,26	-R\$ 12.179.974,15	R\$ 13.768.934,07
2066	72 / 1987	1 / 2336	R\$ 3.322,31	R\$ 510.818,19	R\$ 11.536.640,18	-R\$ 11.025.821,98	R\$ 2.743.112,08
2067	72 / 2058	1 / 2337	R\$ 1.854,00	R\$ 450.295,80	R\$ 10.398.167,85	-R\$ 9.947.872,05	-R\$ 7.204.759,97
2068	71 / 2129	0 / 2337	R\$ 0,00	R\$ 396.468,29	R\$ 9.345.313,26	-R\$ 8.948.844,97	-R\$ 16.153.604,94
2069	70 / 2200	1 / 2338	R\$ 3.322,31	R\$ 348.958,93	R\$ 8.373.978,85	-R\$ 8.025.019,92	-R\$ 24.178.624,86
2070	69 / 2269	0 / 2338	R\$ 0,00	R\$ 304.415,57	R\$ 7.487.965,40	-R\$ 7.183.549,84	-R\$ 31.362.174,70
2071	68 / 2337	0 / 2338	R\$ 0,00	R\$ 266.122,26	R\$ 6.673.012,71	-R\$ 6.406.890,45	-R\$ 37.769.065,16
2072	67 / 2404	0 / 2338	R\$ 0,00	R\$ 231.824,78	R\$ 5.929.859,49	-R\$ 5.698.034,71	-R\$ 43.467.099,87
2073	65 / 2469	0 / 2338	R\$ 0,00	R\$ 201.192,32	R\$ 5.254.349,83	-R\$ 5.053.157,52	-R\$ 48.520.257,39
2074	63 / 2531	0 / 2338	R\$ 0,00	R\$ 173.919,72	R\$ 4.642.223,99	-R\$ 4.468.304,27	-R\$ 52.988.561,65
2075	61 / 2592	0 / 2338	R\$ 0,00	R\$ 149.722,75	R\$ 4.089.273,84	-R\$ 3.939.551,09	-R\$ 56.928.112,74
2076	58 / 2650	0 / 2338	R\$ 0,00	R\$ 128.334,80	R\$ 3.591.355,23	-R\$ 3.463.020,43	-R\$ 60.391.133,16
2077	56 / 2706	0 / 2338	R\$ 0,00	R\$ 109.505,00	R\$ 3.144.400,69	-R\$ 3.034.895,69	-R\$ 63.426.028,86
2078	53 / 2759	0 / 2338	R\$ 0,00	R\$ 92.996,64	R\$ 2.744.450,11	-R\$ 2.651.453,47	-R\$ 66.077.482,33
2079	51 / 2810	0 / 2338	R\$ 0,00	R\$ 78.586,53	R\$ 2.387.672,96	-R\$ 2.309.086,42	-R\$ 68.386.568,75
2080	48 / 2857	0 / 2338	R\$ 0,00	R\$ 66.064,73	R\$ 2.070.378,30	-R\$ 2.004.313,57	-R\$ 70.390.882,31
2081	45 / 2903	0 / 2338	R\$ 0,00	R\$ 55.234,86	R\$ 1.789.039,41	-R\$ 1.733.804,55	-R\$ 72.124.686,86
2082	42 / 2945	0 / 2338	R\$ 0,00	R\$ 45.914,30	R\$ 1.540.311,13	-R\$ 1.494.396,83	-R\$ 73.619.083,69
2083	40 / 2985	0 / 2338	R\$ 0,00	R\$ 37.934,36	R\$ 1.321.057,62	-R\$ 1.283.123,26	-R\$ 74.902.206,95
2084	37 / 3021	0 / 2338	R\$ 0,00	R\$ 31.140,36	R\$ 1.128.366,94	-R\$ 1.097.226,58	-R\$ 75.999.433,54
2085	34 / 3056	0 / 2338	R\$ 0,00	R\$ 25.390,88	R\$ 959.558,96	-R\$ 934.168,08	-R\$ 76.933.601,61
2086	32 / 3087	0 / 2338	R\$ 0,00	R\$ 20.556,70	R\$ 812.175,62	-R\$ 791.618,92	-R\$ 77.725.220,53

Exercício	Novas Pensões (qtde ano) / acumulado*	Novas Aposentadorias (qtde ano) / acumulado*	Novas Aposentadorias**	Receita previdenciária	Despesa previdenciária	Resultado previdenciário	Saldo financeiro
2087	29 / 3116	0 / 2338	R\$ 0,00	R\$ 16.520,14	R\$ 683.970,45	-R\$ 667.450,32	-R\$ 78.392.670,85
2088	26 / 3143	0 / 2338	R\$ 0,00	R\$ 13.174,26	R\$ 572.894,66	-R\$ 559.720,40	-R\$ 78.952.391,24
2089	24 / 3167	0 / 2338	R\$ 0,00	R\$ 10.422,17	R\$ 477.077,03	-R\$ 466.654,86	-R\$ 79.419.046,10
2090	22 / 3188	0 / 2338	R\$ 0,00	R\$ 8.176,43	R\$ 394.810,64	-R\$ 386.634,21	-R\$ 79.805.680,32
2091	19 / 3208	0 / 2338	R\$ 0,00	R\$ 6.358,89	R\$ 324.540,14	-R\$ 318.181,25	-R\$ 80.123.861,57
2092	17 / 3225	0 / 2338	R\$ 0,00	R\$ 4.900,36	R\$ 264.847,08	-R\$ 259.946,72	-R\$ 80.383.808,29
2093	15 / 3240	0 / 2338	R\$ 0,00	R\$ 3.740,13	R\$ 214.444,19	-R\$ 210.704,06	-R\$ 80.594.512,35
2094	13 / 3254	0 / 2338	R\$ 0,00	R\$ 2.825,48	R\$ 172.168,71	-R\$ 169.343,23	-R\$ 80.763.855,58
2095	12 / 3265	0 / 2338	R\$ 0,00	R\$ 2.111,21	R\$ 136.967,31	-R\$ 134.856,10	-R\$ 80.898.711,68
2096	10 / 3275	0 / 2338	R\$ 0,00	R\$ 1.558,99	R\$ 107.890,78	-R\$ 106.331,79	-R\$ 81.005.043,48
2097	8 / 3283	0 / 2338	R\$ 0,00	R\$ 1.136,63	R\$ 84.081,71	-R\$ 82.945,08	-R\$ 81.087.988,56
2098	7 / 3290	0 / 2338	R\$ 0,00	R\$ 817,35	R\$ 64.772,90	-R\$ 63.955,54	-R\$ 81.151.944,10
2099	6 / 3296	0 / 2338	R\$ 0,00	R\$ 579,05	R\$ 49.276,02	-R\$ 48.696,97	-R\$ 81.200.641,07
2100	5 / 3301	0 / 2338	R\$ 0,00	R\$ 403,62	R\$ 36.978,73	-R\$ 36.575,11	-R\$ 81.237.216,18

* Em quantidade de concessões / Número acumulado

** Em valores monetários (folha de benefícios dos nossos assistidos)

Ressalta-se que, assim como os cálculos atuariais, as projeções apresentadas são extremamente sensíveis às hipóteses atuariais adotadas e às informações cadastrais disponíveis. Assim, a alteração destas pode impactar profundamente na apresentação dos resultados demonstrados.

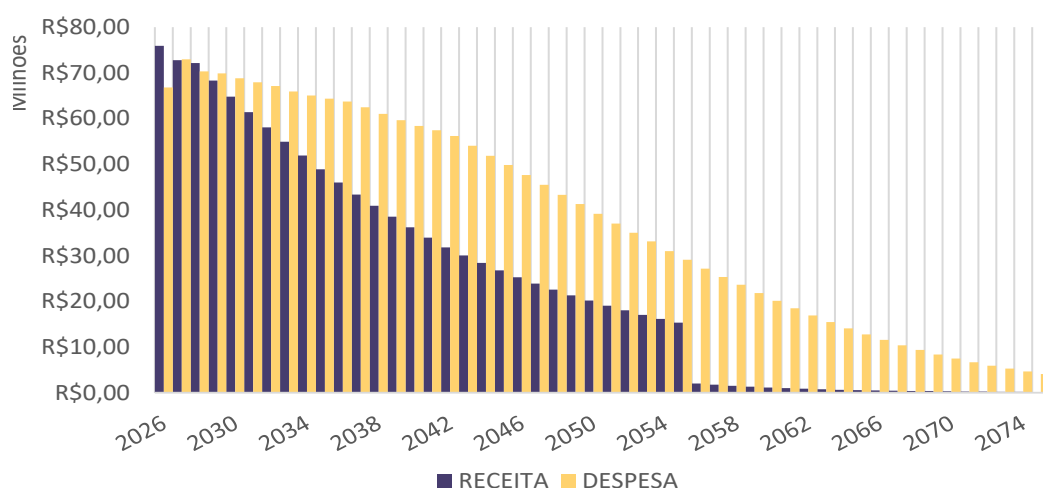
Observa-se pela projeção atuarial acima que, confirmando-se as hipóteses adotadas, os recursos financeiros do plano de benefícios comportarão os benefícios futuros com base nas contribuições arrecadadas e com o plano de amortização vigente e o aporte de bens e direitos, quando houver, bem como na rentabilidade auferida pelo patrimônio pelos próximos 41 anos.

Uma vez que a situação de superávit financeiro (receitas mensais superiores às despesas mensais) deixar de ser observada, o processo de capitalização das reservas matemáticas ficará extremamente comprometido; razão pela qual deverão ser tomadas ações para o equilíbrio do plano de benefícios.

Insta informar que os cálculos realizados consideram uma massa fechada de segurados e beneficiários. O intuito de se realizar tais cálculos é buscar saber se o patrimônio atual, somado às contribuições futuras, será suficiente para arcar com todos os benefícios futuros, com base nas hipóteses atuariais adotadas. Sabe-se que na prática, com o ingresso de novos servidores, o fluxo atuarial apresentará alterações ano após ano e por isso a necessidade da realização dos cálculos atuariais anualmente. As reavaliações têm também como objetivo observar se as premissas adotadas estão adequadas ou não à realidade da massa de segurados e beneficiários.

O Gráfico a seguir apresenta o fluxo atuarial estimado das receitas e despesas previdenciárias do **IPRESBS**.

GRÁFICO 19. Projeção atuarial das receitas e despesas previdenciárias



Destaca-se que as projeções atuariais podem também ser utilizadas pelos gestores financeiros para otimizar a alocação dos recursos do RPPS, buscando comprar os melhores títulos cujos vencimentos sejam compatíveis com o fluxo do passivo. À técnica de compatibilização de ativos e passivos previdenciários se dá o nome de ALM (Asset Liability Management). Existem diversos modelos de ALM no mercado, desde os mais simples e determinísticos, até os complexos sistemas estocásticos.

Ademais, segue apresentado tabela dos fluxos atuariais que representaria a situação de equilíbrio atuarial:

TABELA 41. Projeção atuarial de receitas e despesas previdenciárias plano de custeio proposto

Exercício	Receita previdenciária	Despesa previdenciária	Resultado previdenciário	Saldo financeiro
2026	R\$ 75.939.171,72	R\$ 66.847.545,05	R\$ 9.091.626,68	R\$ 659.130.873,69
2027	R\$ 77.879.328,16	R\$ 72.969.355,69	R\$ 4.909.972,47	R\$ 664.040.846,15
2028	R\$ 73.779.327,21	R\$ 70.317.310,20	R\$ 3.462.017,00	R\$ 667.502.863,16
2029	R\$ 69.276.409,93	R\$ 69.891.795,85	-R\$ 615.385,92	R\$ 666.887.477,24
2030	R\$ 65.630.183,25	R\$ 68.809.831,24	-R\$ 3.179.647,99	R\$ 663.707.829,25
2031	R\$ 62.197.541,06	R\$ 67.931.308,03	-R\$ 5.733.766,98	R\$ 657.974.062,27
2032	R\$ 58.834.606,47	R\$ 67.155.623,31	-R\$ 8.321.016,84	R\$ 649.653.045,43
2033	R\$ 55.708.166,27	R\$ 65.941.879,47	-R\$ 10.233.713,19	R\$ 639.419.332,24
2034	R\$ 52.648.601,28	R\$ 65.042.614,88	-R\$ 12.394.013,60	R\$ 627.025.318,64
2035	R\$ 49.594.010,68	R\$ 64.368.210,25	-R\$ 14.774.199,57	R\$ 612.251.119,06
2036	R\$ 46.657.134,82	R\$ 63.735.480,80	-R\$ 17.078.345,98	R\$ 595.172.773,08
2037	R\$ 44.031.673,18	R\$ 62.479.439,17	-R\$ 18.447.765,99	R\$ 576.725.007,10
2038	R\$ 41.549.988,46	R\$ 61.062.143,17	-R\$ 19.512.154,71	R\$ 557.212.852,38
2039	R\$ 39.139.094,96	R\$ 59.642.225,42	-R\$ 20.503.130,46	R\$ 536.709.721,92
2040	R\$ 36.807.048,11	R\$ 58.402.946,64	-R\$ 21.595.898,53	R\$ 515.113.823,39
2041	R\$ 34.474.694,26	R\$ 57.442.836,37	-R\$ 22.968.142,11	R\$ 492.145.681,28
2042	R\$ 32.336.368,32	R\$ 56.181.242,61	-R\$ 23.844.874,28	R\$ 468.300.807,00
2043	R\$ 30.536.789,85	R\$ 54.087.262,31	-R\$ 23.550.472,46	R\$ 444.750.334,54
2044	R\$ 28.882.574,86	R\$ 51.841.705,61	-R\$ 22.959.130,75	R\$ 421.791.203,79
2045	R\$ 27.234.216,17	R\$ 49.868.326,20	-R\$ 22.634.110,03	R\$ 399.157.093,76
2046	R\$ 25.754.114,87	R\$ 47.635.437,22	-R\$ 21.881.322,35	R\$ 377.275.771,41
2047	R\$ 24.318.810,64	R\$ 45.497.012,40	-R\$ 21.178.201,76	R\$ 356.097.569,65
2048	R\$ 23.005.768,35	R\$ 43.297.400,76	-R\$ 20.291.632,41	R\$ 335.805.937,24
2049	R\$ 21.706.338,15	R\$ 41.322.271,14	-R\$ 19.615.932,99	R\$ 316.190.004,25
2050	R\$ 20.550.424,16	R\$ 39.148.030,63	-R\$ 18.597.606,47	R\$ 297.592.397,78
2051	R\$ 19.453.771,20	R\$ 37.013.105,83	-R\$ 17.559.334,63	R\$ 280.033.063,15
2052	R\$ 18.388.164,00	R\$ 35.014.525,44	-R\$ 16.626.361,44	R\$ 263.406.701,71
2053	R\$ 17.379.580,14	R\$ 33.107.635,96	-R\$ 15.728.055,81	R\$ 247.678.645,90
2054	R\$ 16.498.625,29	R\$ 31.018.140,44	-R\$ 14.519.515,15	R\$ 233.159.130,74
2055	R\$ 15.638.222,27	R\$ 29.101.891,66	-R\$ 13.463.669,39	R\$ 219.695.461,35
2056	R\$ 14.855.245,75	R\$ 27.164.013,49	-R\$ 12.308.767,74	R\$ 207.386.693,61
2057	R\$ 14.114.758,30	R\$ 25.318.614,75	-R\$ 11.203.856,45	R\$ 196.182.837,16
2058	R\$ 13.387.447,98	R\$ 23.623.756,31	-R\$ 10.236.308,33	R\$ 185.946.528,83
2059	R\$ 12.763.886,57	R\$ 21.830.354,04	-R\$ 9.066.467,47	R\$ 176.880.061,36
2060	R\$ 12.194.849,55	R\$ 20.091.265,56	-R\$ 7.896.416,01	R\$ 168.983.645,35

Exercício	Receita previdenciária	Despesa previdenciária	Resultado previdenciário	Saldo financeiro
2061	R\$ 990.550,62	R\$ 18.480.401,22	-R\$ 17.489.850,60	R\$ 151.493.794,74
2062	R\$ 860.281,65	R\$ 16.938.917,34	-R\$ 16.078.635,69	R\$ 135.415.159,05
2063	R\$ 750.116,83	R\$ 15.469.937,08	-R\$ 14.719.820,24	R\$ 120.695.338,81
2064	R\$ 657.446,47	R\$ 14.076.841,45	-R\$ 13.419.394,98	R\$ 107.275.943,83
2065	R\$ 580.183,11	R\$ 12.760.157,26	-R\$ 12.179.974,15	R\$ 95.095.969,68
2066	R\$ 510.818,19	R\$ 11.536.640,18	-R\$ 11.025.821,98	R\$ 84.070.147,70
2067	R\$ 450.295,80	R\$ 10.398.167,85	-R\$ 9.947.872,05	R\$ 74.122.275,65
2068	R\$ 396.468,29	R\$ 9.345.313,26	-R\$ 8.948.844,97	R\$ 65.173.430,67
2069	R\$ 348.958,93	R\$ 8.373.978,85	-R\$ 8.025.019,92	R\$ 57.148.410,75
2070	R\$ 304.415,57	R\$ 7.487.965,40	-R\$ 7.183.549,84	R\$ 49.964.860,91
2071	R\$ 266.122,26	R\$ 6.673.012,71	-R\$ 6.406.890,45	R\$ 43.557.970,46
2072	R\$ 231.824,78	R\$ 5.929.859,49	-R\$ 5.698.034,71	R\$ 37.859.935,74
2073	R\$ 201.192,32	R\$ 5.254.349,83	-R\$ 5.053.157,52	R\$ 32.806.778,23
2074	R\$ 173.919,72	R\$ 4.642.223,99	-R\$ 4.468.304,27	R\$ 28.338.473,96
2075	R\$ 149.722,75	R\$ 4.089.273,84	-R\$ 3.939.551,09	R\$ 24.398.922,87
2076	R\$ 128.334,80	R\$ 3.591.355,23	-R\$ 3.463.020,43	R\$ 20.935.902,45
2077	R\$ 109.505,00	R\$ 3.144.400,69	-R\$ 3.034.895,69	R\$ 17.901.006,76
2078	R\$ 92.996,64	R\$ 2.744.450,11	-R\$ 2.651.453,47	R\$ 15.249.553,29
2079	R\$ 78.586,53	R\$ 2.387.672,96	-R\$ 2.309.086,42	R\$ 12.940.466,87
2080	R\$ 66.064,73	R\$ 2.070.378,30	-R\$ 2.004.313,57	R\$ 10.936.153,30
2081	R\$ 55.234,86	R\$ 1.789.039,41	-R\$ 1.733.804,55	R\$ 9.202.348,75
2082	R\$ 45.914,30	R\$ 1.540.311,13	-R\$ 1.494.396,83	R\$ 7.707.951,92
2083	R\$ 37.934,36	R\$ 1.321.057,62	-R\$ 1.283.123,26	R\$ 6.424.828,66
2084	R\$ 31.140,36	R\$ 1.128.366,94	-R\$ 1.097.226,58	R\$ 5.327.602,08
2085	R\$ 25.390,88	R\$ 959.558,96	-R\$ 934.168,08	R\$ 4.393.434,00
2086	R\$ 20.556,70	R\$ 812.175,62	-R\$ 791.618,92	R\$ 3.601.815,09
2087	R\$ 16.520,14	R\$ 683.970,45	-R\$ 667.450,32	R\$ 2.934.364,77
2088	R\$ 13.174,26	R\$ 572.894,66	-R\$ 559.720,40	R\$ 2.374.644,37
2089	R\$ 10.422,17	R\$ 477.077,03	-R\$ 466.654,86	R\$ 1.907.989,51
2090	R\$ 8.176,43	R\$ 394.810,64	-R\$ 386.634,21	R\$ 1.521.355,30
2091	R\$ 6.358,89	R\$ 324.540,14	-R\$ 318.181,25	R\$ 1.203.174,05
2092	R\$ 4.900,36	R\$ 264.847,08	-R\$ 259.946,72	R\$ 943.227,32
2093	R\$ 3.740,13	R\$ 214.444,19	-R\$ 210.704,06	R\$ 732.523,27
2094	R\$ 2.825,48	R\$ 172.168,71	-R\$ 169.343,23	R\$ 563.180,04
2095	R\$ 2.111,21	R\$ 136.967,31	-R\$ 134.856,10	R\$ 428.323,93
2096	R\$ 1.558,99	R\$ 107.890,78	-R\$ 106.331,79	R\$ 321.992,14
2097	R\$ 1.136,63	R\$ 84.081,71	-R\$ 82.945,08	R\$ 239.047,06
2098	R\$ 817,35	R\$ 64.772,90	-R\$ 63.955,54	R\$ 175.091,51
2099	R\$ 579,05	R\$ 49.276,02	-R\$ 48.696,97	R\$ 126.394,54
2100	R\$ 403,62	R\$ 36.978,73	-R\$ 36.575,11	R\$ 89.819,43

5.1.1 Análise das elegibilidades

Em atendimento ao inciso V, do art. 41 da Portaria nº 1.467/2022, destaca-se a seguir a quantidade de segurados ativos considerados como riscos iminentes, distribuídos nos primeiros anos da projeção atuarial, uma vez que atenderiam às condições de elegibilidade para a entrada em aposentadoria na data focal da avaliação atuarial, conforme já explicitado anteriormente neste relatório.

TABELA 42. Projeção de risco iminente – fundo em capitalização

Exercício	Novos benefícios	Despesas com novos benefícios	Variação	Despesa previdenciária	Variação
2022	109	R\$ 3.228.872,20	-	R\$ 47.037.874,34	-
2023	93	R\$ 2.970.917,21	-7,99%	R\$ 56.936.305,08	21,04%
2024	75	R\$ 2.544.726,83	-14,35%	R\$ 60.781.423,79	6,75%
2025	58	R\$ 2.225.585,62	-12,54%	R\$ 73.002.264,44	20,11%
2026	182	R\$ 1.074.123,16	-51,74%	R\$ 66.847.545,05	-8,43%
2027	23	R\$ 113.649,85	-89,42%	R\$ 72.969.355,69	9,16%
2028	63	R\$ 338.814,04	198,12%	R\$ 70.317.310,20	-3,63%
2029	58	R\$ 302.527,33	-10,71%	R\$ 69.891.795,85	-0,61%

Pela tabela acima se observa o comportamento das despesas com benefícios projetadas (em valor presente atuarial) para os primeiros 4 anos de projeção atuarial diante do histórico dos últimos 4 anos das referidas despesas. Com isso, se verifica um impacto baixo dessa projeção para o RPPS no curto prazo.

ANEXO 6 – Tábuas em geral

TABELA 43. Tábuas adotadas

IDADE (x)	AT2000 (Suavizada 10%)_MASC – Tábua de Mortalidade de Válidos -	AT2000 (Suavizada 10%)_FEM – Tábua de Mortalidade de Válidos -	IBGE 2024 Homens – Tábua de Mortalidade de Inválidos - MASCULINA	IBGE 2024 Mulheres – Tábua de Mortalidade de Inválidos - FEMININA	MULLER - Tábua de Entrada em Invalidez
0	0,00208	0,00162	0,013248	0,011213	0,000000
1	0,00082	0,00068	0,000784	0,000713	0,000000
2	0,00045	0,00035	0,000627	0,000557	0,000000
3	0,00037	0,00026	0,000504	0,000438	0,000000
4	0,00032	0,00021	0,000408	0,000350	0,000000
5	0,00029	0,00017	0,000335	0,000286	0,000000
6	0,00027	0,00014	0,000281	0,000241	0,000000
7	0,00026	0,00012	0,000242	0,000212	0,000000
8	0,00029	0,00012	0,000218	0,000194	0,000000
9	0,00033	0,00012	0,000208	0,000187	0,000000
10	0,00035	0,00013	0,000211	0,000188	0,000000
11	0,00037	0,00013	0,000233	0,000198	0,000000
12	0,00039	0,00014	0,000278	0,000215	0,000000
13	0,00040	0,00015	0,000360	0,000240	0,000000
14	0,00041	0,00016	0,000494	0,000273	0,000000
15	0,00043	0,00018	0,000701	0,000313	0,000000
16	0,00044	0,00019	0,000988	0,000357	0,000000
17	0,00045	0,00020	0,001335	0,000401	0,000000
18	0,00046	0,00022	0,001687	0,000443	0,000000
19	0,00048	0,00023	0,001973	0,000479	0,000000
20	0,00050	0,00025	0,002160	0,000509	0,000760
21	0,00052	0,00027	0,002254	0,000534	0,000820
22	0,00054	0,00028	0,002294	0,000558	0,000880
23	0,00057	0,00030	0,002321	0,000583	0,000920
24	0,00059	0,00031	0,002353	0,000610	0,000960
25	0,00062	0,00033	0,002396	0,000639	0,001000
26	0,00064	0,00035	0,002441	0,000671	0,001020
27	0,00066	0,00036	0,002475	0,000705	0,001050
28	0,00068	0,00038	0,002491	0,000740	0,001070
29	0,00069	0,00039	0,002488	0,000775	0,001100
30	0,00069	0,00040	0,002475	0,000812	0,001120
31	0,00070	0,00041	0,002463	0,000851	0,001150
32	0,00070	0,00043	0,002463	0,000893	0,001180
33	0,00070	0,00044	0,002484	0,000940	0,001210
34	0,00070	0,00045	0,002529	0,000995	0,001240
35	0,00070	0,00046	0,002601	0,001057	0,001290
36	0,00072	0,00048	0,002696	0,001129	0,001340
37	0,00075	0,00050	0,002813	0,001213	0,001400
38	0,00080	0,00053	0,002949	0,001309	0,001470
39	0,00086	0,00057	0,003100	0,001416	0,001550
40	0,00095	0,00061	0,003265	0,001535	0,001640
41	0,00107	0,00066	0,003442	0,001661	0,001730
42	0,00120	0,00072	0,003629	0,001792	0,001840
43	0,00136	0,00078	0,003829	0,001927	0,001950
44	0,00155	0,00086	0,004042	0,002065	0,002070
45	0,00175	0,00094	0,004275	0,002208	0,002210
46	0,00197	0,00104	0,004534	0,002360	0,002360
47	0,00221	0,00114	0,004827	0,002527	0,002560
48	0,00246	0,00126	0,005159	0,002713	0,002790
49	0,00272	0,00139	0,005537	0,002921	0,003090
50	0,00299	0,00154	0,005963	0,003155	0,003470
51	0,00328	0,00170	0,006439	0,003413	0,003950
52	0,00358	0,00186	0,006964	0,003695	0,004540
53	0,00388	0,00205	0,007534	0,004000	0,005250
54	0,00420	0,00224	0,008144	0,004327	0,006110
55	0,00453	0,00246	0,008787	0,004675	0,007120

IDADE (x)	AT2000 (Suavizada 10%)_MASC – Tábua de Mortalidade de Válidos -	AT2000 (Suavizada 10%)_FEM – Tábua de Mortalidade de Válidos -	IBGE 2024 Homens – Tábua de Mortalidade de Inválidos - MASCULINA	IBGE 2024 Mulheres – Tábua de Mortalidade de Inválidos - FEMININA	MULLER - Tábua de Entrada em Invalidez
56	0,00488	0,00269	0,009459	0,005046	0,008380
57	0,00523	0,00294	0,010157	0,005443	0,009330
58	0,00559	0,00322	0,010888	0,005874	0,010350
59	0,00599	0,00352	0,011669	0,006350	0,011440
60	0,00643	0,00386	0,012532	0,006888	0,012640
61	0,00693	0,00424	0,013520	0,007512	0,014150
62	0,00752	0,00467	0,014668	0,008237	0,016210
63	0,00821	0,00514	0,016000	0,009076	0,019070
64	0,00901	0,00567	0,017508	0,010021	0,022950
65	0,00994	0,00625	0,019141	0,011039	0,000000
66	0,01102	0,00688	0,020826	0,012083	0,000000
67	0,01225	0,00756	0,022473	0,013099	0,000000
68	0,01366	0,00829	0,024033	0,014065	0,000000
69	0,01523	0,00910	0,025527	0,015007	0,000000
70	0,01698	0,01003	0,027045	0,016001	0,000000
71	0,01889	0,01112	0,028756	0,017185	0,000000
72	0,02097	0,01239	0,030820	0,018694	0,000000
73	0,02321	0,01387	0,033369	0,020655	0,000000
74	0,02564	0,01559	0,036470	0,023154	0,000000
75	0,02830	0,01756	0,040068	0,026185	0,000000
76	0,03122	0,01981	0,044063	0,029688	0,000000
77	0,03443	0,02233	0,048295	0,033528	0,000000
78	0,03795	0,02516	0,052670	0,037591	0,000000
79	0,04181	0,02834	0,057265	0,041884	0,000000
80	0,04604	0,03193	0,062284	0,046531	0,000000
81	0,05064	0,03599	0,068133	0,051862	0,000000
82	0,05565	0,04055	0,075207	0,058234	0,000000
83	0,06108	0,04569	0,083731	0,065912	0,000000
84	0,06695	0,05146	0,093706	0,074989	0,000000
85	0,07328	0,05791	0,104583	0,085088	0,000000
86	0,08008	0,06512	0,115551	0,095569	0,000000
87	0,08737	0,07314	0,125683	0,105610	0,000000
88	0,09517	0,08199	0,134282	0,114529	0,000000
89	0,10346	0,09158	0,141486	0,122363	0,000000
90	0,11221	0,10176	0,149217	0,128318	0,000000
91	0,12140	0,11240	0,158129	0,135051	0,000000
92	0,13102	0,12335	0,168474	0,142707	0,000000
93	0,14103	0,13449	0,180584	0,151467	0,000000
94	0,15142	0,14569	0,194893	0,161565	0,000000
95	0,16218	0,15685	0,211984	0,173298	0,000000
96	0,17328	0,16784	0,232657	0,187059	0,000000
97	0,18471	0,17856	0,258022	0,203371	0,000000
98	0,19695	0,18960	0,289669	0,222943	0,000000
99	0,21048	0,20156	0,329905	0,246759	0,000000
100	0,22581	0,21501	0,382135	0,276210	0,000000
101	0,24340	0,23057	0,451347	0,313305	0,000000
102	0,26375	0,24881	0,544372	0,360996	0,000000
103	0,28733	0,27033	0,667940	0,423638	0,000000
104	0,31465	0,29572	0,817221	0,507419	0,000000
105	0,34618	0,32558	0,947168	0,619659	0,000000
106	0,38240	0,36049	0,996345	0,762152	0,000000
107	0,42381	0,40105	0,999986	0,907637	0,000000
108	0,47089	0,44786	1,000000	0,987883	0,000000
109	0,52413	0,50150	1,000000	0,999833	0,000000
110	0,58400	0,56256	1,000000	1,000000	0,000000
111	0,65101	0,63165	1,000000	1,000000	0,000000
112	0,72562	0,70934	1,000000	1,000000	0,000000
113	0,80834	0,79623	1,000000	1,000000	0,000000
114	0,89963	0,89292	1,000000	1,000000	0,000000
115	1,00000	1,00000	1,000000	1,000000	0,000000

ANEXO 7 – Projeções atuariais (RREO)

7.1 Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

TABELA 44. Projeção atuarial para RREO – Fundo em Capitalização

Exercício	Receita previdenciária	Despesa previdenciária	Resultado previdenciário	Saldo financeiro
2026	R\$ 75.939.171,72	R\$ 66.847.545,05	R\$ 9.091.626,68	R\$ 659.130.873,69
2027	R\$ 72.782.398,59	R\$ 72.969.355,69	-R\$ 186.957,10	R\$ 658.943.916,58
2028	R\$ 72.189.753,24	R\$ 70.317.310,20	R\$ 1.872.443,04	R\$ 660.816.359,62
2029	R\$ 68.343.788,67	R\$ 69.891.795,85	-R\$ 1.548.007,17	R\$ 659.268.352,45
2030	R\$ 64.798.280,15	R\$ 68.809.831,24	-R\$ 4.011.551,09	R\$ 655.256.801,35
2031	R\$ 61.396.114,12	R\$ 67.931.308,03	-R\$ 6.535.193,91	R\$ 648.721.607,44
2032	R\$ 58.062.539,23	R\$ 67.155.623,31	-R\$ 9.093.084,08	R\$ 639.628.523,36
2033	R\$ 54.964.383,15	R\$ 65.941.879,47	-R\$ 10.977.496,31	R\$ 628.651.027,05
2034	R\$ 51.932.066,12	R\$ 65.042.614,88	-R\$ 13.110.548,77	R\$ 615.540.478,28
2035	R\$ 48.903.725,26	R\$ 64.368.210,25	-R\$ 15.464.484,99	R\$ 600.075.993,29
2036	R\$ 45.992.137,51	R\$ 63.735.480,80	-R\$ 17.743.343,29	R\$ 582.332.650,00
2037	R\$ 43.391.037,56	R\$ 62.479.439,17	-R\$ 19.088.401,60	R\$ 563.244.248,40
2038	R\$ 40.932.822,06	R\$ 61.062.143,17	-R\$ 20.129.321,11	R\$ 543.114.927,29
2039	R\$ 38.544.538,01	R\$ 59.642.225,42	-R\$ 21.097.687,41	R\$ 522.017.239,88
2040	R\$ 36.234.272,32	R\$ 58.402.946,64	-R\$ 22.168.674,32	R\$ 499.848.565,56
2041	R\$ 33.922.901,70	R\$ 57.442.836,37	-R\$ 23.519.934,67	R\$ 476.328.630,89
2042	R\$ 31.804.790,28	R\$ 56.181.242,61	-R\$ 24.376.452,32	R\$ 451.952.178,57
2043	R\$ 30.017.857,73	R\$ 54.087.262,31	-R\$ 24.069.404,58	R\$ 427.882.773,98
2044	R\$ 28.389.231,36	R\$ 51.841.705,61	-R\$ 23.452.474,26	R\$ 404.430.299,73
2045	R\$ 26.758.945,95	R\$ 49.868.326,20	-R\$ 23.109.380,25	R\$ 381.320.919,48
2046	R\$ 25.296.255,83	R\$ 47.635.437,22	-R\$ 22.339.181,39	R\$ 358.981.738,08
2047	R\$ 23.877.724,93	R\$ 45.497.012,40	-R\$ 21.619.287,47	R\$ 337.362.450,61
2048	R\$ 22.580.841,49	R\$ 43.297.400,76	-R\$ 20.716.559,26	R\$ 316.645.891,35
2049	R\$ 21.296.978,19	R\$ 41.322.271,14	-R\$ 20.025.292,96	R\$ 296.620.598,40
2050	R\$ 20.156.060,80	R\$ 39.148.030,63	-R\$ 18.991.969,83	R\$ 277.628.628,56
2051	R\$ 19.073.855,06	R\$ 37.013.105,83	-R\$ 17.939.250,77	R\$ 259.689.377,79
2052	R\$ 18.022.165,81	R\$ 35.014.525,44	-R\$ 16.992.359,63	R\$ 242.697.018,16
2053	R\$ 17.026.990,03	R\$ 33.107.635,96	-R\$ 16.080.645,93	R\$ 226.616.372,23
2054	R\$ 16.158.952,06	R\$ 31.018.140,44	-R\$ 14.859.188,39	R\$ 211.757.183,84
2055	R\$ 15.310.992,72	R\$ 29.101.891,66	-R\$ 13.790.898,94	R\$ 197.966.284,90
2056	R\$ 2.031.212,13	R\$ 27.164.013,49	-R\$ 25.132.801,36	R\$ 172.833.483,54
2057	R\$ 1.760.523,86	R\$ 25.318.614,75	-R\$ 23.558.090,89	R\$ 149.275.392,65
2058	R\$ 1.485.801,96	R\$ 23.623.756,31	-R\$ 22.137.954,35	R\$ 127.137.438,30
2059	R\$ 1.298.248,72	R\$ 21.830.354,04	-R\$ 20.532.105,32	R\$ 106.605.332,98
2060	R\$ 1.142.542,31	R\$ 20.091.265,56	-R\$ 18.948.723,25	R\$ 87.656.609,73
2061	R\$ 990.550,62	R\$ 18.480.401,22	-R\$ 17.489.850,60	R\$ 70.166.759,13
2062	R\$ 860.281,65	R\$ 16.938.917,34	-R\$ 16.078.635,69	R\$ 54.088.123,44
2063	R\$ 750.116,83	R\$ 15.469.937,08	-R\$ 14.719.820,24	R\$ 39.368.303,20
2064	R\$ 657.446,47	R\$ 14.076.841,45	-R\$ 13.419.394,98	R\$ 25.948.908,22
2065	R\$ 580.183,11	R\$ 12.760.157,26	-R\$ 12.179.974,15	R\$ 13.768.934,07
2066	R\$ 510.818,19	R\$ 11.536.640,18	-R\$ 11.025.821,98	R\$ 2.743.112,08
2067	R\$ 450.295,80	R\$ 10.398.167,85	-R\$ 9.947.872,05	-R\$ 7.204.759,97
2068	R\$ 396.468,29	R\$ 9.345.313,26	-R\$ 8.948.844,97	-R\$ 16.153.604,94
2069	R\$ 348.958,93	R\$ 8.373.978,85	-R\$ 8.025.019,92	-R\$ 24.178.624,86

Exercício	Receita previdenciária	Despesa previdenciária	Resultado previdenciário	Saldo financeiro
2070	R\$ 304.415,57	R\$ 7.487.965,40	-R\$ 7.183.549,84	-R\$ 31.362.174,70
2071	R\$ 266.122,26	R\$ 6.673.012,71	-R\$ 6.406.890,45	-R\$ 37.769.065,16
2072	R\$ 231.824,78	R\$ 5.929.859,49	-R\$ 5.698.034,71	-R\$ 43.467.099,87
2073	R\$ 201.192,32	R\$ 5.254.349,83	-R\$ 5.053.157,52	-R\$ 48.520.257,39
2074	R\$ 173.919,72	R\$ 4.642.223,99	-R\$ 4.468.304,27	-R\$ 52.988.561,65
2075	R\$ 149.722,75	R\$ 4.089.273,84	-R\$ 3.939.551,09	-R\$ 56.928.112,74
2076	R\$ 128.334,80	R\$ 3.591.355,23	-R\$ 3.463.020,43	-R\$ 60.391.133,16
2077	R\$ 109.505,00	R\$ 3.144.400,69	-R\$ 3.034.895,69	-R\$ 63.426.028,86
2078	R\$ 92.996,64	R\$ 2.744.450,11	-R\$ 2.651.453,47	-R\$ 66.077.482,33
2079	R\$ 78.586,53	R\$ 2.387.672,96	-R\$ 2.309.086,42	-R\$ 68.386.568,75
2080	R\$ 66.064,73	R\$ 2.070.378,30	-R\$ 2.004.313,57	-R\$ 70.390.882,31
2081	R\$ 55.234,86	R\$ 1.789.039,41	-R\$ 1.733.804,55	-R\$ 72.124.686,86
2082	R\$ 45.914,30	R\$ 1.540.311,13	-R\$ 1.494.396,83	-R\$ 73.619.083,69
2083	R\$ 37.934,36	R\$ 1.321.057,62	-R\$ 1.283.123,26	-R\$ 74.902.206,95
2084	R\$ 31.140,36	R\$ 1.128.366,94	-R\$ 1.097.226,58	-R\$ 75.999.433,54
2085	R\$ 25.390,88	R\$ 959.558,96	-R\$ 934.168,08	-R\$ 76.933.601,61
2086	R\$ 20.556,70	R\$ 812.175,62	-R\$ 791.618,92	-R\$ 77.725.220,53
2087	R\$ 16.520,14	R\$ 683.970,45	-R\$ 667.450,32	-R\$ 78.392.670,85
2088	R\$ 13.174,26	R\$ 572.894,66	-R\$ 559.720,40	-R\$ 78.952.391,24
2089	R\$ 10.422,17	R\$ 477.077,03	-R\$ 466.654,86	-R\$ 79.419.046,10
2090	R\$ 8.176,43	R\$ 394.810,64	-R\$ 386.634,21	-R\$ 79.805.680,32
2091	R\$ 6.358,89	R\$ 324.540,14	-R\$ 318.181,25	-R\$ 80.123.861,57
2092	R\$ 4.900,36	R\$ 264.847,08	-R\$ 259.946,72	-R\$ 80.383.808,29
2093	R\$ 3.740,13	R\$ 214.444,19	-R\$ 210.704,06	-R\$ 80.594.512,35
2094	R\$ 2.825,48	R\$ 172.168,71	-R\$ 169.343,23	-R\$ 80.763.855,58
2095	R\$ 2.111,21	R\$ 136.967,31	-R\$ 134.856,10	-R\$ 80.898.711,68
2096	R\$ 1.558,99	R\$ 107.890,78	-R\$ 106.331,79	-R\$ 81.005.043,48
2097	R\$ 1.136,63	R\$ 84.081,71	-R\$ 82.945,08	-R\$ 81.087.988,56
2098	R\$ 817,35	R\$ 64.772,90	-R\$ 63.955,54	-R\$ 81.151.944,10
2099	R\$ 579,05	R\$ 49.276,02	-R\$ 48.696,97	-R\$ 81.200.641,07
2100	R\$ 403,62	R\$ 36.978,73	-R\$ 36.575,11	-R\$ 81.237.216,18

ANEXO 8 – Duração do passivo

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

8.1 Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

Desse modo, considerando os fluxos atuariais estimados nos últimos quatro anos, inclusive o deste estudo, apurou-se as respectivas durações do passivo (duration), que seguem apresentadas na tabela abaixo. Deve-se considerar, para fins de análise, a alteração da taxa de juros atuarial que influencia a apuração do resultado.

TABELA 45. Evolução da duração do passivo – Fundo em Capitalização

Exercício	Duração do passivo (duration) em anos
2022	17,08
2023	16,69
2024	16,53
2025	16,85

ANEXO 9 – Ganhos e perdas atuariais

O balanço de ganhos e perdas atuariais refere-se a um demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais.

Nesse sentido, em síntese as análises anteriormente apresentadas no transcorrer desse relatório, segue demonstrados os principais fatores que acarretaram à alteração dos resultados, por meio de estudos de balanço de ganhos e perdas atuariais, sendo a primeira tabela relativa ao ativo garantidor do Plano e a segunda tabela relativa ao passivo atuarial do Plano.

TABELA 46. Ganhos e perdas dos ativos do Fundo em Capitalização

Ganhos e perdas dos Ativos Garantidores*	Valor
Ativos Garantidores no encerramento do exercício anterior	R\$ 568.880.952,22
Meta Atuarial do exercício	9,10%
Atualização dos Ativos Garantidores pela Meta Atuarial	R\$ 51.783.011,16
Receitas referentes a Contribuições, Compensação Previdenciária e Parcelamentos no exercício**	R\$ 52.057.445,45
Benefícios Pagos no exercício**	R\$ 67.133.323,49
Ativos Garantidores ESPERADO no encerramento do exercício	R\$ 605.588.085,34
Ativos Garantidores APURADO no encerramento do exercício	R\$ 650.039.247,01
Ganho / Perda dos Ativos Garantidores	R\$ 44.451.161,67

* Análise aproximada (evolução anual).

** Valores aproximados, extraídos de informações repassadas à Lumens Atuarial.

TABELA 47. Ganhos e perdas do passivo atuarial do Fundo em Capitalização

Ganhos e perdas do Passivo Atuarial*	Valor
Passivo Atuarial no encerramento do exercício anterior	R\$ 1.232.175.873,60
Meta Atuarial do exercício	9,10%
Atualização do Passivo Atuarial pela Meta Atuarial	R\$ 112.160.157,18
Receitas referentes a Contribuições, Compensação Previdenciária e Parcelamentos no exercício**	R\$ 52.057.445,45
Benefícios Pagos no exercício**	R\$ 67.133.323,49
Passivo Atuarial ESPERADO no encerramento do exercício	R\$ 1.329.260.152,74
Passivo Atuarial APURADO no encerramento do exercício	R\$ 1.427.624.668,49
Ganho / Perda do Passivo Atuarial	-R\$ 98.364.515,75

* Análise aproximada (evolução anual).

** Valores aproximados, extraídos de informações repassadas à Lumens Atuarial.

Assim, considerando a variação do resultado atuarial relativo ao exercício anterior e apurados os ganhos e perdas, tanto do ativo quanto do passivo atuarial, depreende-se na tabela abaixo as causas que impactaram o resultado.

TABELA 48. Impactos das principais mudanças de premissas

Principais Fatores – Evolução do Passivo*	2024	2025	Valor
Alteração da tábua biométrica	IBGE 2023 - M / IBGE 2023 - F	AT2000 (Suavizada 10%)_MAS / AT2000 (Suavizada 10%)_FEM	-R\$ 144.783.988,87
Alteração da hipótese de crescimento da remuneração	1,64% / 1,64%	1,64% / 1,64%	R\$ 0,00
Alteração da hipótese de juros	5,23%	5,50%	R\$ 63.444.197,41
Variação no valor das remunerações	R\$ 4.158,70	R\$ 4.398,13	-R\$ 66.801.337,15
Variação nos valores de aposentadorias	R\$ 4.921,04	R\$ 5.220,27	-R\$ 69.455.811,80
Variação na quantidade de aposentadorias	874	926	52

* As análises são elaboradas isolando-se os fatores (*ceteris paribus*). Por esse motivo, o resquício de ganhos / (perdas) atuariais não identificados estão relacionados aos impactos conjuntos das diversas variáveis. Exemplo: Ao alterar isoladamente uma tábua de mortalidade, tem-se um impacto restrito a esta hipótese, relacionado à probabilidade e prazo de recebimento de um benefício. Ao alterar a taxa de juros, isoladamente, tem-se o impacto restrito a esta hipótese, relacionado à expectativa de rentabilidade no período. A alteração das duas variáveis gera, contudo, um impacto diferente da soma dos impactos isolados, visto que será influenciado por juros (rentabilidade) em um prazo de pagamento (longevidade) diferente.

ANEXO 10 – Viabilidade do plano de custeio

A fim de atender o dispositivo 64, da Portaria nº 1.467/2022, que estabelece a necessidade de o ente federativo demonstrar a adequação do plano de custeio do RPPS à capacidade orçamentária, financeira e fiscal, quando necessário, seguem apresentadas as análises realizadas.

Para as análises, foram consideradas as despesas executadas e discriminadas com pessoal, relativas aos últimos 12 meses, além de outros dados, como o histórico dos últimos 10 anos (2016 a 2025) e a projeção para o próximo ano, tanto da Receita Corrente Líquida – RCL como da Despesa Total com Pessoal – DTP.

Ressalta-se que os cálculos foram realizados a partir do arquivo modelo fornecido pelo Ministério da Previdência Social – MPS, com formulações previamente estabelecidas.

TABELA 49. Despesas com pessoal

Despesa com pessoal	Despesas executadas (últimos 12 meses)*
Despesa bruta com pessoal (I)	R\$ 336.195.907,31
Pessoal Ativo (contratados, celetistas, vinculados ao RPPS e outros)	R\$ 255.657.530,14
Pessoal Inativo e Pensionistas	R\$ 71.044.808,28
Outras despesas de pessoal de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 9.493.568,89
Despesas não computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	R\$ 74.427.474,45
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 2.126.548,90
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 20.639,52
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 68.334.748,52
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	R\$ 3.945.537,51
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	R\$ 0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	R\$ 0,00
Despesa líquida com pessoal (III) = (I - II)	R\$ 261.768.432,86

* Os valores informados podem apresentar divergência em relação àqueles informados nos registros contábeis, uma vez que não constam os valores inscritos em restos a pagar e não processados.

TABELA 50. Apuração do cumprimento do limite legal

Apuração do cumprimento do limite legal	Valor
Receita corrente líquida - RCL (V)	R\$ 548.967.814,36
% da despesa total com pessoal - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	47,68%
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	54,00%
Limite prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	51,30%
Limite de alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	48,60%

Deste modo, considerando os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF¹⁴, quais sejam o de alerta (48,60%), o prudencial (51,30%) e o máximo (54,00%) dos gastos com DTP em relação a RCL dos Municípios, pode-se inferir, a partir das informações prestadas, que essa proporção corresponde a 47,68%, portanto, inferior aos limites impostos.

O atingimento de quaisquer um dos limites é motivo de preocupação e deve motivar a análise e o monitoramento por parte do Município para que tais despesas não atinjam e, logicamente, não superem o limite máximo permitido.

Na sequência, foi apurada a variação real do histórico da RCL e da despesa líquida com pessoal relativas aos últimos 10 anos, bem como a variação média deste mesmo período, apuradas em 2,40% e 2,50%, respectivamente.

TABELA 51. Variação real do histórico da RCL e da DTP

Ano	Receita corrente líquida (RCL) - informada	Despesa líquida com pessoal - informada	Inflação do ano	Inflação acumulada	Receita corrente líquida (RCL)	Despesa líquida com pessoal	Variação real da receita corrente líquida (RCL)	Variação real da despesa líquida com pessoal
2016	R\$ 302.253.132,60	R\$ 142.905.304,39	6,58%	62,96%	R\$ 462.146.397,93	R\$ 218.502.852,56		
2017	R\$ 302.253.132,60	R\$ 142.905.304,39	2,07%	52,90%	R\$ 452.787.591,01	R\$ 214.078.007,93	-2,03%	-2,03%
2018	R\$ 302.253.132,60	R\$ 142.905.304,39	3,43%	49,80%	R\$ 437.755.276,75	R\$ 206.970.728,59	-3,32%	-3,32%
2019	R\$ 302.253.132,60	R\$ 142.905.304,39	4,48%	44,83%	R\$ 418.978.388,78	R\$ 198.093.014,51	-4,29%	-4,29%
2020	R\$ 302.253.132,60	R\$ 142.905.304,39	5,45%	38,62%	R\$ 397.334.297,16	R\$ 187.859.686,32	-5,17%	-5,17%
2021	R\$ 302.253.132,60	R\$ 142.905.304,39	10,16%	31,46%	R\$ 360.687.778,06	R\$ 170.533.209,27	-9,22%	-9,22%
2022	R\$ 406.247.444,06	R\$ 190.682.807,23	5,93%	19,33%	R\$ 457.638.575,29	R\$ 214.804.571,72	26,88%	25,96%
2023	R\$ 451.030.390,42	R\$ 216.293.245,47	3,71%	12,65%	R\$ 489.925.190,08	R\$ 234.945.386,50	7,06%	9,38%
2024	R\$ 499.991.189,05	R\$ 232.639.356,82	4,77%	8,62%	R\$ 518.391.555,77	R\$ 241.200.806,65	5,81%	2,66%
2025	R\$ 548.967.814,36	R\$ 261.768.432,86	3,68%	3,68%	R\$ 548.967.814,36	R\$ 261.768.432,86	5,90%	8,53%

TABELA 52. Variação média da RCL e da DTP

Descrição	Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos (Ano: 2025)		R\$ 21.530.838,66
Despesas do RPPS: Benefícios + Administrativas (Ano: 2025)		R\$ 73.002.264,44
Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	R\$ 188.766.168,42	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)		-R\$ 120.485.668,48
Resultado Atuarial		-R\$ 777.585.421,45
Variação Média - Receita Corrente Líquida (RCL)	2,40%	
Variação Média - Despesa Líquida com Pessoal	2,50%	

Assim, a partir das informações anteriores, identificou-se a representatividade de 163,59% do déficit atuarial em relação à RCL de 2025. Para a projeção da RCL e da despesa líquida com pessoal para os próximos 35 anos, considerou-se a variação média da RCL e da despesa líquida com pessoal apuradas com base no histórico dos últimos 10 anos.

¹⁴ Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

TABELA 53. Incremento do custeio especial proposto na RCL projetada

Ano	Nº	Receita corrente líquida - RCL	Despesa com pessoal (exceto RPPS)	Pessoal ativo efetivo (código 109001 – GA + GF – todos os Planos)	Aposentadorias e pensões (códigos 210000 e 220000)	Contribuição patronal (código 121000 - todos os Planos)	Contribuição suplementar (código 130101 - todos os Planos)	Parcelamentos (código 130201 - todos os Planos)	Valor atual da cobertura da insuficiência financeira (código 139901)	Insuficiência ou excedente financeiro (código 250001 - todos os Planos)	Despesa com pessoal - LRF	Evolução dos recursos garantidores (código 290001)
2025	0	R\$ 548.967.814,36	R\$ 188.766.168,42									R\$ 650.039.247,01
2026	1	R\$ 562.155.069,68	R\$ 193.485.989,52	R\$ 132.939.774,85	R\$ 70.523.959,03	R\$ 20.432.232,18	R\$ 34.644.804,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.591.638,81	R\$ 248.563.026,65	R\$ 695.383.044,40
2027	2	R\$ 575.659.108,05	R\$ 198.323.822,82	R\$ 122.333.239,87	R\$ 81.216.935,49	R\$ 18.802.056,52	R\$ 37.973.155,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 208.088,49	R\$ 255.307.123,52	R\$ 733.421.023,35
2028	3	R\$ 589.487.539,21	R\$ 203.282.619,05	R\$ 122.245.326,96	R\$ 82.569.850,29	R\$ 18.788.544,71	R\$ 41.751.810,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.198.709,55	R\$ 263.822.974,71	R\$ 775.957.889,19
2029	4	R\$ 603.648.155,71	R\$ 208.365.402,70	R\$ 119.092.894,32	R\$ 86.584.402,88	R\$ 18.304.030,30	R\$ 42.434.660,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 1.917.725,47	R\$ 271.021.818,50	R\$ 816.717.847,63
2030	5	R\$ 618.148.937,25	R\$ 213.575.273,90	R\$ 116.379.580,58	R\$ 89.932.209,22	R\$ 17.887.006,46	R\$ 43.128.387,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 5.242.966,68	R\$ 279.833.634,52	R\$ 856.394.362,57
2031	6	R\$ 632.998.055,26	R\$ 218.915.410,29	R\$ 113.277.049,61	R\$ 93.667.348,79	R\$ 17.410.161,71	R\$ 43.833.675,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 9.011.077,59	R\$ 289.170.325,55	R\$ 894.484.974,92
2032	7	R\$ 648.203.877,44	R\$ 224.389.068,95	R\$ 109.503.434,56	R\$ 97.690.853,33	R\$ 16.830.174,43	R\$ 44.550.476,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 13.227.650,93	R\$ 298.997.370,61	R\$ 930.453.997,61
2033	8	R\$ 663.774.972,51	R\$ 229.999.588,42	R\$ 106.225.606,03	R\$ 101.201.490,91	R\$ 16.326.387,25	R\$ 45.279.081,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 16.847.244,91	R\$ 308.452.302,55	R\$ 964.781.722,57
2034	9	R\$ 679.720.115,03	R\$ 235.750.390,69	R\$ 102.014.310,48	R\$ 105.311.704,42	R\$ 15.679.130,49	R\$ 46.019.496,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 21.227.532,73	R\$ 318.676.550,46	R\$ 996.617.184,58
2035	10	R\$ 696.048.290,31	R\$ 241.644.983,34	R\$ 96.602.219,62	R\$ 109.952.188,60	R\$ 14.847.317,01	R\$ 46.772.097,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 26.416.051,71	R\$ 329.680.449,91	R\$ 1.025.015.078,02
2036	11	R\$ 712.768.699,56	R\$ 247.686.961,63	R\$ 90.894.200,73	R\$ 114.859.399,52	R\$ 13.970.020,75	R\$ 47.536.901,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 31.975.749,31	R\$ 341.169.633,21	R\$ 1.049.415.158,00
2037	12	R\$ 729.890.764,96	R\$ 253.880.010,72	R\$ 86.161.143,62	R\$ 118.788.978,78	R\$ 13.242.571,63	R\$ 48.314.313,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 36.291.806,77	R\$ 351.728.702,57	R\$ 1.070.841.184,93
2038	13	R\$ 747.424.135,08	R\$ 260.227.907,92	R\$ 81.562.552,80	R\$ 122.479.476,82	R\$ 12.535.789,36	R\$ 49.104.269,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 40.375.731,84	R\$ 362.243.698,84	R\$ 1.089.361.718,26
2039	14	R\$ 765.378.690,23	R\$ 266.734.524,97	R\$ 76.463.345,17	R\$ 126.210.905,33	R\$ 11.752.064,60	R\$ 49.907.085,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 44.645.521,02	R\$ 373.039.196,27	R\$ 1.104.631.091,74
2040	15	R\$ 783.764.548,08	R\$ 273.403.830,44	R\$ 70.755.293,33	R\$ 130.387.003,56	R\$ 10.874.763,27	R\$ 50.723.580,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 49.492.485,97	R\$ 384.494.660,42	R\$ 1.115.893.315,81
2041	16	R\$ 802.592.069,35	R\$ 280.239.892,11	R\$ 63.577.124,65	R\$ 135.296.503,21	R\$ 9.771.511,75	R\$ 51.552.798,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 55.397.071,55	R\$ 396.961.273,91	R\$ 1.121.870.376,63
2042	17	R\$ 821.871.863,64	R\$ 287.246.879,47	R\$ 56.989.304,40	R\$ 139.601.537,14	R\$ 8.758.994,07	R\$ 52.395.211,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 60.571.643,78	R\$ 408.972.729,05	R\$ 1.123.001.603,56
2043	18	R\$ 841.614.795,41	R\$ 294.429.066,27	R\$ 52.918.772,77	R\$ 141.790.128,23	R\$ 8.133.372,07	R\$ 53.251.877,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 63.098.108,80	R\$ 418.912.424,89	R\$ 1.121.668.582,96
2044	19	R\$ 861.831.990,11	R\$ 301.790.833,11	R\$ 49.405.667,85	R\$ 143.379.444,13	R\$ 7.593.424,00	R\$ 54.141.301,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 64.862.887,56	R\$ 428.388.445,86	R\$ 1.118.497.467,46
2045	20	R\$ 882.534.840,43	R\$ 309.336.670,13	R\$ 44.906.067,37	R\$ 145.507.487,75	R\$ 6.901.856,09	R\$ 55.026.617,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 67.429.330,80	R\$ 438.694.474,83	R\$ 1.112.585.497,37
2046	21	R\$ 903.735.012,76	R\$ 317.071.179,74	R\$ 41.459.819,31	R\$ 146.638.255,26	R\$ 6.372.183,61	R\$ 55.926.879,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 68.767.681,68	R\$ 448.137.924,61	R\$ 1.105.010.018,05
2047	22	R\$ 925.444.453,71	R\$ 324.999.079,41	R\$ 37.623.109,49	R\$ 147.760.749,56	R\$ 5.782.498,95	R\$ 56.842.197,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 70.213.008,57	R\$ 457.836.784,11	R\$ 1.095.572.560,47
2048	23	R\$ 947.675.396,90	R\$ 333.125.204,58	R\$ 34.285.370,00	R\$ 148.349.896,38	R\$ 5.269.503,74	R\$ 57.771.183,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 70.981.152,82	R\$ 467.147.044,44	R\$ 1.084.847.898,48
2049	24	R\$ 970.440.369,80	R\$ 341.454.511,59	R\$ 30.124.678,97	R\$ 149.372.003,84	R\$ 4.630.024,65	R\$ 58.716.756,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 72.387.554,06	R\$ 477.188.846,65	R\$ 1.072.126.978,83
2050	25	R\$ 993.752.200,82	R\$ 349.992.080,71	R\$ 27.100.755,59	R\$ 149.294.602,37	R\$ 4.165.261,53	R\$ 59.676.371,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 72.427.617,40	R\$ 486.261.331,24	R\$ 1.058.666.345,27
2051	26	R\$ 1.017.624.026,55	R\$ 358.743.119,21	R\$ 24.043.300,98	R\$ 148.916.136,92	R\$ 3.695.344,82	R\$ 60.652.072,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 72.175.621,70	R\$ 495.266.158,29	R\$ 1.044.717.372,56
2052	27	R\$ 1.042.069.299,12	R\$ 367.712.964,59	R\$ 20.612.511,59	R\$ 148.624.837,38	R\$ 3.168.048,26	R\$ 61.644.417,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 72.126.828,96	R\$ 504.652.259,14	R\$ 1.030.049.999,10
2053	28	R\$ 1.067.101.793,82	R\$ 376.907.087,79	R\$ 17.010.295,13	R\$ 148.258.635,79	R\$ 2.614.404,15	R\$ 62.651.810,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 72.010.415,70	R\$ 514.183.717,80	R\$ 1.014.692.333,35
2054	29	R\$ 1.092.735.616,85	R\$ 386.331.096,56	R\$ 14.840.410,03	R\$ 146.540.088,08	R\$ 2.280.902,79	R\$ 63.675.692,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 70.199.784,50	R\$ 522.487.476,21	R\$ 1.000.300.627,18

Ano	Nº	Receita corrente líquida - RCL	Despesa com pessoal (exceto RPPS)	Pessoal ativo efetivo (código 109001 – GA + GF – todos os Planos)	Aposentadorias e pensões (códigos 210000 e 220000)	Contribuição patronal (código 121000 - todos os Planos)	Contribuição suplementar (código 130101 - todos os Planos)	Parcelamentos (código 130201 - todos os Planos)	Valor atual da cobertura da insuficiência financeira (código 139901)	Insuficiência ou excedente financeiro (código 250001 - todos os Planos)	Despesa com pessoal - LRF	Evolução dos recursos garantidores (código 290001)
2055	30	R\$ 1.118.985.213,26	R\$ 395.990.738,84	R\$ 12.156.760,83	R\$ 145.045.313,31	R\$ 1.868.438,25	R\$ 64.715.253,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 68.734.544,16	R\$ 531.308.974,82	R\$ 986.582.617,52
2056	31	R\$ 1.145.865.375,12	R\$ 405.891.906,31	R\$ 10.060.145,97	R\$ 142.833.176,41	R\$ 1.546.198,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 132.152.704,58	R\$ 539.590.809,07	R\$ 908.691.956,90
2057	32	R\$ 1.173.391.249,79	R\$ 416.040.637,94	R\$ 7.947.966,51	R\$ 140.448.298,37	R\$ 1.221.565,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 130.682.259,33	R\$ 547.944.463,17	R\$ 827.987.755,20
2058	33	R\$ 1.201.578.348,55	R\$ 426.443.123,71	R\$ 5.331.370,16	R\$ 138.255.728,41	R\$ 819.407,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 129.560.217,44	R\$ 556.822.748,24	R\$ 743.966.864,29
2059	34	R\$ 1.230.442.555,25	R\$ 437.105.708,38	R\$ 4.137.742,42	R\$ 134.788.552,98	R\$ 635.951,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 126.772.692,74	R\$ 564.514.353,11	R\$ 658.112.349,09
2060	35	R\$ 1.260.000.135,32	R\$ 448.034.895,34	R\$ 3.323.739,90	R\$ 130.870.672,00	R\$ 510.843,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 123.428.369,27	R\$ 571.974.108,15	R\$ 570.880.159,01

Em complemento, seguem apresentados o impacto da DTP na RCL, bem como sua relação com o limite prudencial estabelecido na LRF e a efetividade do plano de amortização, seguindo os padrões estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social – MPS. Destaca-se que a última coluna, denominada “Efetividade do Plano de Amortização”, apesar de sua nomenclatura dada pelo MPS, representa, na verdade, a evolução percentual dos ativos garantidores dos compromissos, independentemente de haver, ou não, plano de amortização, bem como não tendo relação exclusiva com o plano de amortização, no caso de sua existência.

TABELA 54. Indicadores de viabilidade do plano de custeio

Ano	Nº	Impacto da despesa total de pessoal na RCL	Relação com limite prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)	Efetividade do plano de amortização
2025	0			
2026	1	44,22%	-13,81%	6,98%
2027	2	44,35%	-13,55%	5,47%
2028	3	44,75%	-12,76%	5,80%
2029	4	44,90%	-12,48%	5,25%
2030	5	45,27%	-11,76%	4,86%
2031	6	45,68%	-10,95%	4,45%
2032	7	46,13%	-10,08%	4,02%
2033	8	46,47%	-9,42%	3,69%
2034	9	46,88%	-8,61%	3,30%
2035	10	47,36%	-7,67%	2,85%
2036	11	47,87%	-6,70%	2,38%
2037	12	48,19%	-6,06%	2,04%
2038	13	48,47%	-5,53%	1,73%
2039	14	48,74%	-4,99%	1,40%
2040	15	49,06%	-4,37%	1,02%
2041	16	49,46%	-3,59%	0,54%
2042	17	49,76%	-3,00%	0,10%
2043	18	49,77%	-2,97%	-0,12%
2044	19	49,71%	-3,11%	-0,28%
2045	20	49,71%	-3,10%	-0,53%
2046	21	49,59%	-3,34%	-0,68%
2047	22	49,47%	-3,56%	-0,85%
2048	23	49,29%	-3,91%	-0,98%
2049	24	49,17%	-4,15%	-1,17%
2050	25	48,93%	-4,62%	-1,26%
2051	26	48,67%	-5,13%	-1,32%
2052	27	48,43%	-5,60%	-1,40%
2053	28	48,19%	-6,07%	-1,49%
2054	29	47,81%	-6,79%	-1,42%
2055	30	47,48%	-7,44%	-1,37%
2056	31	47,09%	-8,21%	-7,89%
2057	32	46,70%	-8,97%	-8,88%
2058	33	46,34%	-9,67%	-10,15%
2059	34	45,88%	-10,57%	-11,54%
2060	35	45,39%	-11,51%	-13,25%

Pelo exposto, considerando o plano de custeio apurado na Avaliação Atuarial, data focal 31/12/2025, decorreria em uma situação fiscal do Ente inferior aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal no exercício de encerramento e na maior parte do período projetado. Há que se considerar também que as projeções partiram de um percentual de evolução da DTP superior ao da RCL, o que, caso não se verifique, alteraria os resultados, bem como que o equacionamento do déficit atuarial atual, por meio do custo suplementar com aportes mensais, não traz impacto dessa rubrica no índice de pessoal do Ente, se atendidos aos critérios da norma.

Ademais, as projeções demonstraram uma evolução satisfatória dos recursos garantidores do RPPS, considerando a implementação do plano de custeio estabelecido na Avaliação Atuarial.

Desse modo, cabe ao Ente Federativo juntamente com o **IPRESBS** avaliar as informações apresentadas para auxiliar na tomada de decisões acerca do seu planejamento previdenciário, aliados às demais políticas públicas inerentes à administração pública.

Anexo V – Relatório Mensal de Investimentos

RELATÓRIO DE GESTÃO DE INVESTIMENTOS

MARÇO - 2026



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - SC



Saldo, Liquidez e Custo das Aplicações	3
Distribuição da Carteira	6
Retorno da Carteira por Ativo	7
Rentabilidade da Carteira (em %)	9
Rentabilidade e Risco dos Ativos	10
Análise do Risco da Carteira	13
Movimentações	15
Enquadramento	16
Comentários do Mês	19

Disclaimer

Este relatório é fornecido exclusivamente a título informativo e não constitui nem deve ser interpretado como oferta ou solicitação de compra ou venda de valores mobiliários, instrumento financeiro ou de participação em qualquer estratégia de negócios específica, qualquer que seja a jurisdição.

Algumas das informações aqui contidas foram obtidas com base em dados de mercado, de fontes públicas consideradas confiáveis, ou ainda através de documentos fornecidos pelo próprio cliente. A emissora deste relatório não declara ou garante, de forma expressa ou implícita, a integridade, confiabilidade ou exatidão de tais informações e se exime de qualquer responsabilidade por quaisquer prejuízos, diretos ou indiretos, que venham a decorrer da utilização deste relatório e de seu conteúdo.

As opiniões, estimativas e projeções expressas neste relatório refletem o atual julgamento do responsável pelo seu conteúdo na data de sua divulgação e estão, portanto, sujeitas a alterações sem aviso prévio. As projeções utilizam dados históricos e suposições, de forma que devem ser realizadas as seguintes advertências: (1) Não estão livres de erros; (2) Não é possível garantir que os cenários obtidos venham efetivamente a ocorrer; (3) Não configuram, em nenhuma hipótese, promessa ou garantia de retorno esperado, nem de exposição máxima de perda; (4) Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura; e (5) Não há qualquer tipo de garantia, implícita ou explícita, prestada pela emissora do relatório ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Crédito - FGC.

ATIVOS	ENQ.	%	MARÇO	FEVEREIRO
TÍTULOS PÚBLICOS NA CURVA		64,19	440.072.011,82	433.812.896,66
NTN-B 15/05/2027 (Compra em 23/11/2023 Tx 5.6350)	7, III	0,83	5.661.570,37	5.584.418,31
NTN-B 15/05/2029 (Compra em 16/08/2024 Tx 6.0680)	7, III	3,40	23.338.102,28	23.011.850,34
NTN-B 15/05/2035 (Compra em 01/04/2024 Tx 5.8100)	7, III	1,59	10.917.590,76	10.767.252,45
NTN-B 15/05/2035 (Compra em 29/11/2024 Tx 6.9700)	7, III	0,80	5.476.694,28	5.396.142,97
NTN-B 15/05/2045 (Compra em 05/10/2023 Tx 5.9150)	7, III	1,64	11.213.355,63	11.057.996,68
NTN-B 15/05/2045 (Compra em 06/03/2023 Tx 6.5100)	7, III	3,39	23.208.199,09	22.875.467,96
NTN-B 15/05/2045 (Compra em 15/04/2024 Tx 6.0000)	7, III	1,59	10.910.723,92	10.758.796,90
NTN-B 15/05/2045 (Compra em 19/05/2023 Tx 5.8149)	7, III	3,70	25.348.646,87	24.999.518,48
NTN-B 15/05/2045 (Compra em 19/12/2022 Tx 6.3500)	7, III	3,48	23.850.540,26	23.511.675,16
NTN-B 15/05/2045 (Compra em 20/04/2023 Tx 6.1100)	7, III	3,31	22.683.617,08	22.365.739,97
NTN-B 15/05/2045 (Compra em 20/08/2025 Tx 7.3200)	7, III	1,21	8.270.934,73	8.146.958,07
NTN-B 15/05/2045 (Compra em 24/09/2024 Tx 6.3400)	7, III	0,79	5.390.109,05	5.313.573,56
NTN-B 15/05/2045 (Compra em 27/01/2025 Tx 7,5740)	7, III	1,57	10.748.616,32	10.585.326,90
NTN-B 15/05/2055 (Compra em 09/10/2025 Tx 7.2570)	7, III	2,23	15.290.373,93	15.061.944,37
NTN-B 15/05/2055 (Compra em 17/07/2025 Tx 7.1200)	7, III	0,76	5.211.040,17	5.133.769,06
NTN-B 15/08/2028 (Compra em 19/08/2024 Tx 6.2280)	7, III	3,17	21.743.240,97	21.436.464,08
NTN-B 15/08/2040 (Compra em 06/03/2023 Tx 6.4699)	7, III	3,39	23.221.439,71	22.889.259,28
NTN-B 15/08/2040 (Compra em 08/07/2024 Tx 6.2599)	7, III	1,56	10.668.984,24	10.518.185,62
NTN-B 15/08/2040 (Compra em 10/10/2024 Tx 6.3899)	7, III	1,57	10.733.914,77	10.581.059,80
NTN-B 15/08/2040 (Compra em 13/05/2024 Tx 6.1150)	7, III	0,79	5.417.342,47	5.341.403,79
NTN-B 15/08/2040 (Compra em 15/04/2024 Tx 5.9749)	7, III	1,59	10.909.059,77	10.757.387,96
NTN-B 15/08/2040 (Compra em 17/04/2024 Tx 6.0450)	7, III	0,79	5.447.585,09	5.371.535,32
NTN-B 15/08/2040 (Compra em 17/05/2024 Tx 6.1000)	7, III	0,79	5.410.826,67	5.335.049,54
NTN-B 15/08/2040 (Compra em 19/12/2022 Tx 6.3400)	7, III	3,38	23.150.956,76	22.822.214,47
NTN-B 15/08/2040 (Compra em 20/04/2023 Tx 6.0699)	7, III	3,31	22.674.239,47	22.357.235,56
NTN-B 15/08/2040 (Compra em 24/02/2026 Tx 7.2580)	7, III	1,04	7.120.320,16	7.013.948,84
NTN-B 15/08/2050 (Compra em 06/03/2023 Tx 6.5099)	7, III	3,38	23.189.498,38	22.857.029,82
NTN-B 15/08/2050 (Compra em 18/08/2025 Tx 7.1000)	7, III	0,97	6.680.041,76	6.581.096,33
NTN-B 15/08/2050 (Compra em 19/12/2022 Tx 6.3400)	7, III	3,37	23.125.288,72	22.796.917,49
NTN-B 15/08/2050 (Compra em 20/04/2023 Tx 6.1099)	7, III	3,31	22.689.285,48	22.371.344,02
NTN-B 15/08/2050 (Compra em 27/01/2025 Tx 7,5737)	7, III	1,51	10.369.872,66	10.212.333,56
FUNDOS DE RENDA FIXA		24,11	165.292.764,60	162.921.793,26
BB CIC Perfil Previdenciário	7, V	0,86	5.881.411,21	5.812.333,34
BB Previdenciário Títulos Públicos 2030	7, I	0,02	140.709,68	139.887,50
Bradesco CIC Performance Inst. Crédito Privado	7, VII	0,89	6.123.870,96	6.058.729,33

CONVERSÃO E LIQUIDEZ NO RESGATE		CARÊNCIA	TAXA ADM	TAXA PERFORMANCE
D+0	D+0	15/05/2027	0,00	Não há
D+0	D+0	15/05/2029	0,00	Não há
D+0	D+0	15/05/2035	0,00	Não há
D+0	D+0	15/05/2035	0,00	Não há
D+0	D+0	15/05/2045	0,00	Não há
D+0	D+0	15/05/2045	0,00	Não há
D+0	D+0	15/05/2045	0,00	Não há
D+0	D+0	15/05/2045	0,00	Não há
D+0	D+0	15/05/2045	0,00	Não há
D+0	D+0	15/05/2045	0,00	Não há
D+0	D+0	15/05/2045	0,00	Não há
D+0	D+0	15/05/2045	0,00	Não há
D+0	D+0	15/05/2045	0,00	Não há
D+0	D+0	15/05/2055	0,00	Não há
D+0	D+0	15/05/2055	0,00	Não há
D+0	D+0	15/08/2028	0,00	Não há
D+0	D+0	15/08/2040	0,00	Não há
D+0	D+0	15/08/2040	0,00	Não há
D+0	D+0	15/08/2040	0,00	Não há
D+0	D+0	15/08/2040	0,00	Não há
D+0	D+0	15/08/2040	0,00	Não há
D+0	D+0	15/08/2040	0,00	Não há
D+0	D+0	15/08/2040	0,00	Não há
D+0	D+0	15/08/2040	0,00	Não há
D+0	D+0	15/08/2040	0,00	Não há
D+0	D+0	15/08/2040	0,00	Não há
D+0	D+0	15/08/2050	0,00	Não há
D+0	D+0	15/08/2050	0,00	Não há
D+0	D+0	15/08/2050	0,00	Não há
D+0	D+0	15/08/2050	0,00	Não há
D+0	D+0	15/08/2050	0,00	Não há
D+0	D+0	Não há	0,20	Não há
D+0	D+0	15/08/2030	0,20	Não há
D+4	D+5	Não há	0,00	Não há

ATIVOS	ENQ.	%	MARÇO	FEVEREIRO
FUNDOS DE RENDA FIXA		24,11	165.292.764,60	162.921.793,26
Bradesco Premium Referenciado	7, V	1,79	12.294.500,57	12.152.220,93
Caixa Brasil Matriz	7, V	5,47	37.534.728,23 ▼	37.550.562,34
Caixa Brasil Referenciado	7, V	9,79	67.146.445,93 ▼	66.386.602,11
Caixa Brasil Títulos Públicos	7, I	1,81	12.441.873,61 ▼	11.319.083,07
Caixa Brasil Títulos Públicos 2030 II	7, I	1,37	9.384.110,85	9.329.417,40
Itaú High Grade CIC Crédito Privado	7, VII	0,62	4.257.190,55	4.206.090,52
Itaú Institucional Referenciado	7, V	0,21	1.457.561,82	1.440.682,92
Santander CIC Institucional Premium	7, V	0,84	5.734.866,84	5.667.004,94
Sicredi Liquidez Empresarial Referenciado	7, I	0,42	2.895.494,35	2.859.178,86
ATIVOS DE RENDA FIXA		6,96	47.703.834,97	47.110.430,75
Letra Financeira Bradesco 18/12/2028 - IPCA + 5,70	7, VI	2,76	18.955.228,78	18.704.068,30
Letra Financeira Itaú 06/12/2032 - IPCA + 6,55	7, VI	4,19	28.748.606,19	28.406.362,45
FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL		3,48	23.888.791,95	24.655.414,47
BB CIC CIA Dividendos Midcaps	8, I	0,09	589.006,77	599.561,19
BB CIC CIA Setor Financeiro	8, I	0,21	1.411.383,78	1.509.376,42
BB CIC CIA Valor	8, I	0,28	1.886.639,10	1.896.758,01
Bradesco CIC CIA Selection	8, I	0,36	2.438.248,80	2.471.663,22
Caixa CIC CIA Expert Vinci Valor Dividendos RPPS	8, I	0,70	4.795.265,26	4.879.920,49
Caixa CIC CIA Multigestor	8, I	0,64	4.358.580,23	4.519.817,35
Itaú CIC CIA Dunamis	8, I	0,70	4.805.079,92	5.117.115,82
Itaú CIC CIA Momento 30 II	8, I	0,33	2.250.535,71	2.250.265,32
Itaú CIC CIA Small Cap Valuation	8, I	0,12	795.436,49	840.389,01
Itaú FIC FIA RPI Ativo Ibovespa	8, I	0,08	558.615,89	570.547,64
FUNDOS EM PARTICIPAÇÕES		1,26	8.616.962,23	7.640.416,93
Kinea FIP Private Equity V Feeder Inst. I Mult.	10, III	1,26	8.616.962,23	7.640.416,93
CONTAS CORRENTES		0,00	11.121,33	38.638,26
Ágora		0,00	-	-
Banco do Brasil		0,00	4.201,06	4.201,06
Bradesco		0,00	-	-
Caixa Econômica Federal		0,00	6.774,52	34.291,45
Itaú Unibanco		0,00	145,75	145,75
Santander		0,00	-	-
Sicredi		0,00	-	-
TOTAL DA CARTEIRA		100,0%	685.585.486,90	676.179.590,33

CONVERSÃO E LIQUIDEZ NO RESGATE	CARÊNCIA	TAXA ADM	TAXA PERFORMANCE
D+0	D+0	Não há	Não há
D+0	D+0	Não há	Não há
D+0	D+0	Não há	Não há
D+0	D+0	Não há	Não há
D+0	D+0	16/08/2030	Não há
D+0	D+0	Não há	Não há
D+0	D+0	Não há	Não há
D+0	D+0	Não há	Não há
D+0	D+0	Não há	Não há
D+0	D+0	18/12/2028	Não há
D+0	D+0	06/12/2022	Não há
D+0	D+3	Não há	Não há
D+1	D+3	Não há	Não há
D+30	D+32	Não há	20% exc Ibovespa
D+1	D+3	Não há	Não há
D+30	D+32	Não há	Não há
D+23	D+25	Não há	Não há
D+21	D+23	Não há	20% exc Ibovespa
D+21	D+23	Não há	20% exc Ibovespa
D+1	D+3	Não há	15% exc SMLL
D+2	D+4	Não há	Não há
D+0	D+0	No vencimento	Não há
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-

POR SEGMENTO



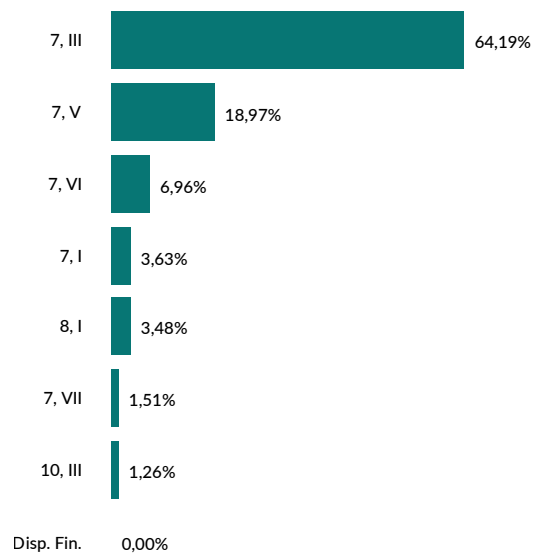
Títulos Públicos na Curva 64,19%	Fundos de Renda Variável 3,48%
Fundos de Renda Fixa 24,11%	Fundos de Participações 1,26%
Ativos de Renda Fixa 6,96%	Contas Correntes 0,00%

POR LIQUIDEZ

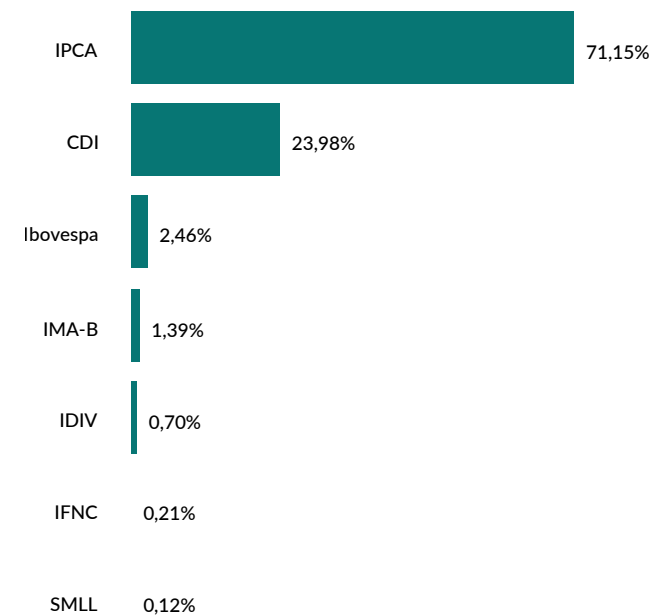


Superior a 180 dias 68,34%	Indeterminado 1,26%
Até 30 dias 29,43%	Até 90 dias 0,97%

POR TIPO DE ATIVO



POR BENCHMARK



RETORNO DA CARTEIRA POR ATIVO (EM REAIS)

ATIVOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	2026
TÍTULOS PÚBLICOS NA CURVA	3.555.050,86	3.353.716,09	6.259.115,16				13.167.882,11
NTN-B 15/05/2027 (Compra em 23/11/2023 Tx 5.6350)	42.700,54	40.666,90	77.152,06				160.519,50
NTN-B 15/05/2029 (Compra em 16/08/2024 Tx 6.0680)	183.614,20	174.261,63	326.251,94				684.127,77
NTN-B 15/05/2035 (Compra em 01/04/2024 Tx 5.8100)	83.779,54	79.670,32	150.338,31				313.788,17
NTN-B 15/05/2035 (Compra em 29/11/2024 Tx 6.9700)	46.779,79	44.098,89	80.551,31				171.429,99
NTN-B 15/05/2045 (Compra em 05/10/2023 Tx 5.9150)	86.936,85	82.599,86	155.358,95				324.895,66
NTN-B 15/05/2045 (Compra em 06/03/2023 Tx 6.5100)	190.272,49	179.968,48	332.731,13				702.972,10
NTN-B 15/05/2045 (Compra em 15/04/2024 Tx 6.0000)	85.294,61	80.971,41	151.927,02				318.193,04
NTN-B 15/05/2045 (Compra em 19/05/2023 Tx 5.8149)	194.624,34	185.082,47	349.128,39				728.835,20
NTN-B 15/05/2045 (Compra em 19/12/2022 Tx 6.3500)	192.714,39	182.463,21	338.865,10				714.042,70
NTN-B 15/05/2045 (Compra em 20/04/2023 Tx 6.1100)	179.205,42	169.984,28	317.877,11				667.066,81
NTN-B 15/05/2045 (Compra em 20/08/2025 Tx 7.3200)	72.791,86	68.465,09	123.976,66				265.233,61
NTN-B 15/05/2045 (Compra em 24/09/2024 Tx 6.3400)	43.508,31	41.200,70	76.535,49				161.244,50
NTN-B 15/05/2045 (Compra em 27/01/2025 Tx 7,5740)	96.602,57	90.735,41	163.289,42				350.627,40
NTN-B 15/05/2055 (Compra em 09/10/2025 Tx 7.2570)	133.855,74	125.938,61	228.429,56				488.223,91
NTN-B 15/05/2055 (Compra em 17/07/2025 Tx 7.1200)	45.092,49	42.463,40	77.271,11				164.827,00
NTN-B 15/08/2028 (Compra em 19/08/2024 Tx 6.2280)	178.849,78	167.313,45	306.776,89				652.940,12
NTN-B 15/08/2040 (Compra em 06/03/2023 Tx 6.4699)	195.533,68	182.521,87	332.180,43				710.235,98
NTN-B 15/08/2040 (Compra em 08/07/2024 Tx 6.2599)	88.058,59	82.354,79	150.798,62				321.212,00
NTN-B 15/08/2040 (Compra em 10/10/2024 Tx 6.3899)	89.703,03	83.792,32	152.854,97				326.350,32
NTN-B 15/08/2040 (Compra em 13/05/2024 Tx 6.1150)	44.092,20	41.281,74	75.938,68				161.312,62
NTN-B 15/08/2040 (Compra em 15/04/2024 Tx 5.9749)	87.573,23	82.101,36	151.671,81				321.346,40
NTN-B 15/08/2040 (Compra em 17/04/2024 Tx 6.0450)	44.030,76	41.257,00	76.049,77				161.337,53
NTN-B 15/08/2040 (Compra em 17/05/2024 Tx 6.1000)	43.975,42	41.179,16	75.777,13				160.931,71
NTN-B 15/08/2040 (Compra em 19/12/2022 Tx 6.3400)	192.551,88	179.954,29	328.742,29				701.248,46
NTN-B 15/08/2040 (Compra em 20/04/2023 Tx 6.0699)	183.724,81	172.097,24	317.003,91				672.825,96
NTN-B 15/08/2040 (Compra em 24/02/2026 Tx 7.2580)	-	11.091,94	106.371,32				117.463,26
NTN-B 15/08/2050 (Compra em 06/03/2023 Tx 6.5099)	196.078,84	182.942,73	332.468,56				711.490,13
NTN-B 15/08/2050 (Compra em 18/08/2025 Tx 7.1000)	59.635,51	55.374,40	98.945,43				213.955,34
NTN-B 15/08/2050 (Compra em 19/12/2022 Tx 6.3400)	192.393,40	179.759,08	328.371,23				700.523,71
NTN-B 15/08/2050 (Compra em 20/04/2023 Tx 6.1099)	184.581,99	172.849,99	317.941,46				675.373,44
NTN-B 15/08/2050 (Compra em 27/01/2025 Tx 7,5737)	96.494,60	89.274,07	157.539,10				343.307,77
FUNDOS DE RENDA FIXA	1.899.535,84	1.662.225,55	1.858.971,34				5.420.732,73
BB CIC Perfil Previdenciário	68.094,10	57.969,35	69.077,87				195.141,32
BB Previdenciário Títulos Públicos 2030	1.647,96	1.809,16	822,18				4.279,30
Bradesco CIC Performance Inst. Crédito Privado	71.877,72	59.381,45	65.141,63				196.400,80

RETORNO DA CARTEIRA POR ATIVO (EM REAIS)

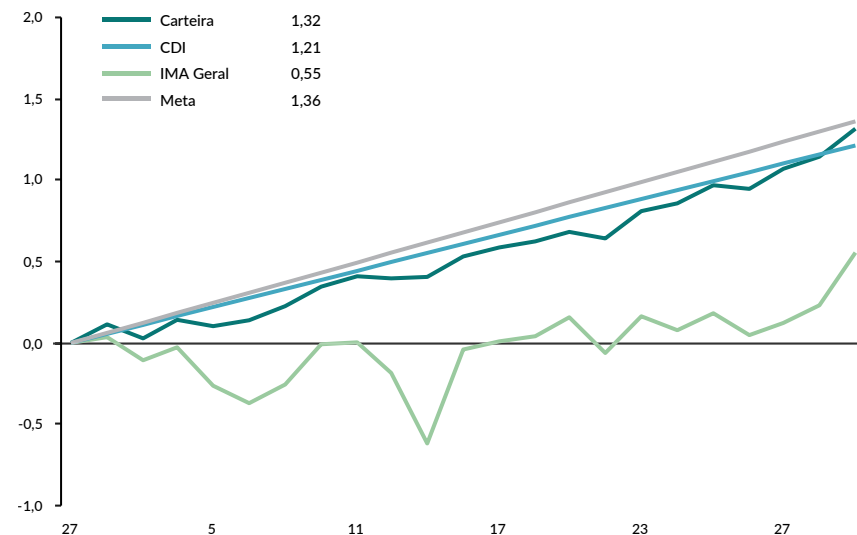
ATIVOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	2026
FUNDOS DE RENDA FIXA	1.899.535,84	1.662.225,55	1.858.971,34				5.420.732,73
Bradesco Premium Referenciado	139.979,75	120.302,69	142.279,64				402.562,08
Caixa Brasil Matriz	585.787,91	461.926,92	419.165,89				1.466.880,72
Caixa Brasil Referenciado	759.229,53	660.610,19	782.843,82				2.202.683,54
Caixa Brasil Títulos Públicos	-	39.083,07	152.790,54				191.873,61
Caixa Brasil Títulos Públicos 2030 II	109.963,03	120.696,35	54.693,45				285.352,83
Itaú High Grade CIC Crédito Privado	48.454,08	42.163,71	51.100,03				141.717,82
Itaú Institucional Referenciado	16.479,29	14.044,63	16.878,90				47.402,82
Santander CIC Institucional Premium	65.014,65	56.122,24	67.861,90				188.998,79
Sicredi Liquidez Empresarial Referenciado	33.007,82	28.115,79	36.315,49				97.439,10
ATIVOS DE RENDA FIXA	372.553,76	363.946,13	593.404,22				1.329.904,11
Letra Financeira Bradesco 18/12/2028 - IPCA + 5,70	145.768,47	136.156,03	251.160,48				533.084,98
Letra Financeira Itaú 06/12/2032 - IPCA + 6,55	226.785,29	227.790,10	342.243,74				796.819,13
FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL	2.293.095,26	880.808,78	(766.622,52)				2.407.281,52
BB CIC CIA Dividendos Midcaps	55.597,56	24.879,05	(10.554,42)				69.922,19
BB CIC CIA Setor Financeiro	187.726,38	52.755,99	(97.992,64)				142.489,73
BB CIC CIA Valor	202.449,05	57.733,90	(10.118,91)				250.064,04
Bradesco CIC CIA Selection	237.110,95	47.955,05	(33.414,42)				251.651,58
Caixa CIC CIA Expert Vinci Valor Dividendos RPPS	446.901,09	180.644,54	(84.655,23)				542.890,40
Caixa CIC CIA Multigestor	356.664,20	126.683,39	(161.237,12)				322.110,47
Itaú CIC CIA Dunamis	491.103,96	253.212,01	(312.035,90)				432.280,07
Itaú CIC CIA Momento 30 II	191.168,47	97.798,53	270,39				289.237,39
Itaú CIC CIA Small Cap Valuation	73.943,98	17.400,99	(44.952,52)				46.392,45
Itaú FIC FIA RPI Ativo Ibovespa	50.429,62	21.745,33	(11.931,75)				60.243,20
FUNDOS EM PARTICIPAÇÕES	55.797,44	(344.785,42)	976.545,30				687.557,32
Kinea FIP Private Equity V Feeder Inst. I Mult.	55.797,44	(344.785,42)	976.545,30				687.557,32
TOTAL	8.176.033,16	5.915.911,13	8.921.413,50				23.013.357,79

RENTABILIDADE DA CARTEIRA (%)

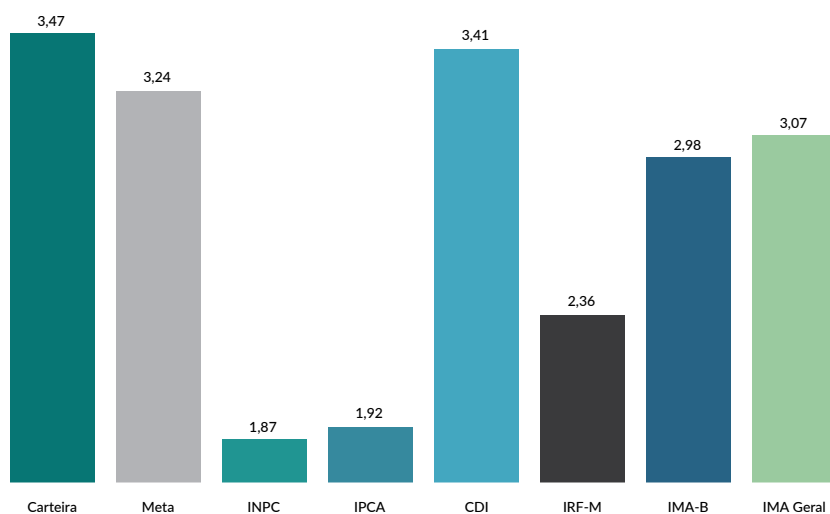
RENTABILIDADE DA CARTEIRA, INDICADORES E META DE RENTABILIDADE (INPC + 5,50% A.A.)

MÊS	CARTEIRA	META	CDI	IMA-G	% META	% CDI	% IMA-G
Janeiro	1,23	0,84	1,16	1,31	147	106	94
Fevereiro	0,88	1,01	1,00	1,18	87	89	75
Março	1,32	1,36	1,21	0,55	97	109	237
Abril							
Maio							
Junho							
Julho							
Agosto							
Setembro							
Outubro							
Novembro							
Dezembro							
TOTAL	3,47	3,24	3,41	3,07	107	102	113

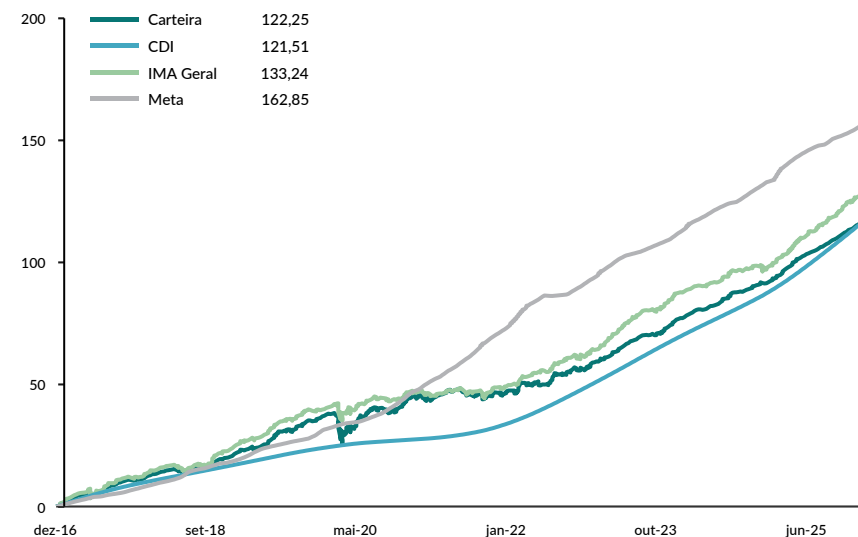
RENTABILIDADE ACUMULADA NO MÊS



CARTEIRA x INDICADORES EM 2026



RENTABILIDADE ACUMULADA DESDE DEZEMBRO DE 2016



RENTABILIDADE POR INVESTIMENTO		NO MÊS		NO ANO		EM 12 MESES		VOL. ANUALIZADA		VAR (95%)		SHARPE		DRAW DOWN	
TÍTULOS PÚBLICOS NA CURVA	BENCH	RENT. %	% META	RENT. %	% META	RENT. %	% META	MÊS %	12M %	MÊS %	12M %	MÊS %	12M %	MÊS %	12M %
NTN-B 15/05/2027 (Compra em 23/11/2023 Tx 5.6350)	IPCA	1,38	101%	2,92	90%	9,78	106%	0,65	0,30	1,07	0,49	18,58	-92,98	0,00	-2,83
NTN-B 15/05/2029 (Compra em 16/08/2024 Tx 6.0680)	IPCA	1,42	104%	3,02	93%	10,23	110%	0,65	0,30	1,06	0,49	22,56	-84,25	0,00	-2,84
NTN-B 15/05/2035 (Compra em 01/04/2024 Tx 5.8100)	IPCA	1,40	103%	2,96	91%	9,96	108%	0,65	0,30	1,07	0,49	20,20	-89,45	0,00	-2,80
NTN-B 15/05/2035 (Compra em 29/11/2024 Tx 6.9700)	IPCA	1,49	110%	3,23	100%	11,17	121%	0,65	0,30	1,06	0,49	30,82	-66,21	0,00	-3,02
NTN-B 15/05/2045 (Compra em 05/10/2023 Tx 5.9150)	IPCA	1,40	103%	2,98	92%	10,07	109%	0,65	0,30	1,06	0,49	21,16	-87,34	0,00	-2,81
NTN-B 15/05/2045 (Compra em 06/03/2023 Tx 6.5100)	IPCA	1,45	107%	3,12	96%	10,69	115%	0,65	0,30	1,07	0,49	26,60	-75,36	0,00	-2,99
NTN-B 15/05/2045 (Compra em 15/04/2024 Tx 6.0000)	IPCA	1,41	104%	3,00	93%	10,16	110%	0,65	0,30	1,06	0,49	21,95	-85,62	0,00	-2,83
NTN-B 15/05/2045 (Compra em 19/05/2023 Tx 5.8149)	IPCA	1,40	103%	2,96	91%	9,97	108%	0,65	0,30	1,06	0,49	20,23	-89,36	0,00	-2,77
NTN-B 15/05/2045 (Compra em 19/12/2022 Tx 6.3500)	IPCA	1,44	106%	3,09	95%	10,53	114%	0,65	0,30	1,07	0,49	25,15	-78,57	0,00	-2,94
NTN-B 15/05/2045 (Compra em 20/04/2023 Tx 6.1100)	IPCA	1,42	104%	3,03	93%	10,28	111%	0,65	0,30	1,06	0,49	22,96	-83,41	0,00	-2,86
NTN-B 15/05/2045 (Compra em 20/08/2025 Tx 7.3200)	IPCA	1,52	112%	3,31	102%	-	-	0,65	-	1,07	-	33,99	-	0,00	-
NTN-B 15/05/2045 (Compra em 24/09/2024 Tx 6.3400)	IPCA	1,44	106%	3,08	95%	10,51	113%	0,65	0,30	1,06	0,49	25,06	-78,79	0,00	-2,94
NTN-B 15/05/2045 (Compra em 27/01/2025 Tx 7,5740)	IPCA	1,54	113%	3,37	104%	11,80	127%	0,65	0,30	1,07	0,49	36,28	-54,22	0,00	-3,33
NTN-B 15/05/2055 (Compra em 09/10/2025 Tx 7.2570)	IPCA	1,52	111%	3,30	102%	-	-	0,65	-	1,06	-	33,43	-	0,00	-
NTN-B 15/05/2055 (Compra em 17/07/2025 Tx 7.1200)	IPCA	1,51	111%	3,27	101%	-	-	0,65	-	1,07	-	32,17	-	0,00	-
NTN-B 15/08/2028 (Compra em 19/08/2024 Tx 6.2280)	IPCA	1,43	105%	3,06	94%	10,40	112%	0,65	0,30	1,06	0,49	24,04	-81,04	0,00	-2,85
NTN-B 15/08/2040 (Compra em 06/03/2023 Tx 6.4699)	IPCA	1,45	107%	3,11	96%	10,65	115%	0,65	0,30	1,06	0,49	26,25	-76,18	0,00	-2,95
NTN-B 15/08/2040 (Compra em 08/07/2024 Tx 6.2599)	IPCA	1,43	105%	3,06	94%	10,43	113%	0,65	0,30	1,06	0,49	24,32	-80,38	0,00	-2,90
NTN-B 15/08/2040 (Compra em 10/10/2024 Tx 6.3899)	IPCA	1,44	106%	3,10	95%	10,57	114%	0,65	0,30	1,06	0,49	25,53	-77,78	0,00	-2,93
NTN-B 15/08/2040 (Compra em 13/05/2024 Tx 6.1150)	IPCA	1,42	104%	3,03	93%	10,28	111%	0,65	0,30	1,07	0,49	22,99	-83,29	0,00	-2,86
NTN-B 15/08/2040 (Compra em 15/04/2024 Tx 5.9749)	IPCA	1,41	104%	3,00	92%	10,14	109%	0,65	0,30	1,06	0,49	21,71	-86,13	0,00	-2,82
NTN-B 15/08/2040 (Compra em 17/04/2024 Tx 6.0450)	IPCA	1,42	104%	3,01	93%	10,21	110%	0,65	0,30	1,06	0,49	22,36	-84,73	0,00	-2,84
NTN-B 15/08/2040 (Compra em 17/05/2024 Tx 6.1000)	IPCA	1,42	104%	3,03	93%	10,27	111%	0,65	0,30	1,06	0,49	22,86	-83,63	0,00	-2,85
NTN-B 15/08/2040 (Compra em 19/12/2022 Tx 6.3400)	IPCA	1,44	106%	3,08	95%	10,51	113%	0,65	0,30	1,07	0,49	25,06	-78,78	0,00	-2,92
NTN-B 15/08/2040 (Compra em 20/04/2023 Tx 6.0699)	IPCA	1,42	104%	3,02	93%	10,23	110%	0,65	0,30	1,06	0,49	22,59	-84,22	0,00	-2,85
NTN-B 15/08/2040 (Compra em 24/02/2026 Tx 7.2580)	IPCA	1,52	111%	1,68	52%	-	-	0,65	-	1,06	-	33,43	-	0,00	-
NTN-B 15/08/2050 (Compra em 06/03/2023 Tx 6.5099)	IPCA	1,45	107%	3,12	96%	10,69	115%	0,65	0,30	1,06	0,49	26,61	-75,38	0,00	-3,00
NTN-B 15/08/2050 (Compra em 18/08/2025 Tx 7.1000)	IPCA	1,50	110%	3,26	101%	-	-	0,65	-	1,06	-	31,99	-	0,00	-
NTN-B 15/08/2050 (Compra em 19/12/2022 Tx 6.3400)	IPCA	1,44	106%	3,08	95%	10,51	113%	0,65	0,30	1,06	0,49	25,06	-78,79	0,00	-2,94
NTN-B 15/08/2050 (Compra em 20/04/2023 Tx 6.1099)	IPCA	1,42	104%	3,03	93%	10,28	111%	0,65	0,30	1,06	0,49	22,96	-83,42	0,00	-2,86
NTN-B 15/08/2050 (Compra em 27/01/2025 Tx 7,5737)	IPCA	1,54	113%	3,37	104%	11,80	127%	0,65	0,30	1,07	0,49	36,29	-54,22	0,00	-3,39
FUNDOS DE RENDA FIXA	BENCH	RENT. %	% META	RENT. %	% META	RENT. %	% META	MÊS %	12M %	MÊS %	12M %	MÊS %	12M %	MÊS %	12M %
BB CIC Perfil Previdenciário	CDI	1,19	87%	3,43	106%	14,84	160%	0,05	0,04	0,08	0,07	-35,16	6,57	0,00	0,00
BB Previdenciário Títulos Públicos 2030	IPCA	0,59	43%	3,08	95%	12,08	130%	6,99	3,74	11,50	6,15	-6,19	-3,91	-2,04	-2,04
Bradesco CIC Performance Inst. Crédito Privado	CDI	1,08	79%	3,31	102%	14,89	161%	0,15	0,10	0,25	0,17	-64,17	5,27	0,00	0,00

RENTABILIDADE POR INVESTIMENTO		NO MÊS		NO ANO		EM 12 MESES	
FUNDOS DE RENDA FIXA	BENCH	RENT. %	% META	RENT. %	% META	RENT. %	% META
Bradesco Premium Referenciado	CDI	1,17	86%	3,39	104%	14,79	160%
Caixa Brasil Matriz	CDI	1,13	83%	3,36	104%	14,73	159%
Caixa Brasil Referenciado	CDI	1,18	87%	3,39	105%	14,79	160%
Caixa Brasil Títulos Públicos	CDI	1,16	85%	3,39	105%	14,63	158%
Caixa Brasil Títulos Públicos 2030 II	IMA-B	0,59	43%	3,08	95%	12,08	130%
Itaú High Grade CIC Crédito Privado	CDI	1,21	89%	3,44	106%	14,99	162%
Itaú Institucional Referenciado	CDI	1,17	86%	3,36	104%	14,73	159%
Santander CIC Institucional Premium	CDI	1,20	88%	3,41	105%	14,78	160%
Sicredi Liquidez Empresarial Referenciado	CDI	1,27	93%	3,48	107%	14,81	160%
ATIVOS DE RENDA FIXA	BENCH	RENT. %	% META	RENT. %	% META	RENT. %	% META
Letra Financeira Bradesco 18/12/2028 - IPCA + 5,70	IPCA+5,70	1,34	99%	2,89	89%	9,79	106%
Letra Financeira Itaú 06/12/2032 - IPCA + 6,55	IPCA+6,55	1,20	89%	2,85	88%	10,65	115%
FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL	BENCH	RENT. %	% META	RENT. %	% META	RENT. %	% META
BB CIC CIA Dividendos Midcaps	Ibovespa	-1,76	-129%	13,47	415%	38,59	416%
BB CIC CIA Setor Financeiro	Não possui	-6,49	-477%	11,23	346%	37,94	409%
BB CIC CIA Valor	Ibovespa	-0,53	-39%	15,28	471%	39,65	428%
Bradesco CIC CIA Selection	Ibovespa	-1,35	-99%	11,51	355%	37,60	406%
Caixa CIC CIA Expert Vinci Valor Dividendos RPPS	IDIV	-1,73	-127%	12,77	394%	37,90	409%
Caixa CIC CIA Multigestor	Ibovespa	-3,57	-262%	7,98	246%	30,77	332%
Itaú CIC CIA Dunamis	Ibovespa	-6,10	-448%	9,89	305%	38,83	419%
Itaú CIC CIA Momento 30 II	Ibovespa	0,01	1%	14,75	455%	46,22	499%
Itaú CIC CIA Small Cap Valuation	SMLL	-5,35	-393%	6,19	191%	27,24	294%
Itaú FIC FIA RPI Ativo Ibovespa	Ibovespa	-2,09	-154%	12,09	373%	36,83	398%
FUNDOS EM PARTICIPAÇÕES	BENCH	RENT. %	% META	RENT. %	% META	RENT. %	% META
Kinea FIP Private Equity V Feeder Inst. I Mult.	Não possui	12,78	939%	8,67	267%	7,23	78%
INDICADORES		RENT. %	% META	RENT. %	% META	RENT. %	% META
Carteira		1,32	97%	3,47	107%	12,28	133%
CDI		1,21	89%	3,41	105%	14,79	160%
Ibovespa		-0,70	-52%	16,35	504%	43,91	474%
IBrX-50		-0,26	-19%	17,68	545%	43,98	475%
IDIV		-0,23	-17%	15,13	466%	40,93	442%
IDKa IPCA 20A		-3,26	-240%	1,06	33%	14,50	157%
IDKa IPCA 2A		1,39	102%	3,86	119%	12,85	139%
IGCT		-0,57	-42%	16,47	508%	44,28	478%

VOL. ANUALIZADA		VAR (95%)		SHARPE		DRAW DOWN	
MÊS %	12M %	MÊS %	12M %	MÊS %	12M %	MÊS %	12M %
0,05	0,03	0,08	0,05	-63,01	0,34	0,00	0,00
0,19	0,09	0,31	0,15	-31,87	-3,64	0,00	0,00
0,05	0,04	0,09	0,07	-45,97	0,11	0,00	0,00
0,23	0,11	0,38	0,19	-17,40	-7,89	0,00	0,00
7,00	3,73	11,52	6,13	-6,19	-3,91	-2,05	-4,30
0,02	0,04	0,03	0,06	8,44	29,88	0,00	0,00
0,05	0,04	0,09	0,07	-56,08	-7,40	0,00	0,00
0,05	0,03	0,08	0,05	-22,04	-1,16	0,00	0,00
0,03	0,04	0,05	0,06	134,70	2,75	0,00	0,00
MÊS %	12M %	MÊS %	12M %	MÊS %	12M %	MÊS %	12M %
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
MÊS %	12M %	MÊS %	12M %	MÊS %	12M %	MÊS %	12M %
32,96	19,73	54,22	32,46	-5,53	6,64	-8,42	-10,27
37,00	22,44	60,86	36,91	-14,31	5,87	-11,76	-13,56
25,06	15,97	41,22	26,27	-4,25	8,24	-6,03	-6,99
25,45	18,38	41,85	30,24	-6,51	6,79	-7,05	-8,37
24,87	15,73	40,91	25,87	-7,82	7,85	-6,48	-7,40
29,01	17,88	47,72	29,41	-11,16	5,73	-8,63	-10,41
36,84	22,36	60,60	36,78	-13,55	6,07	-10,94	-11,95
29,03	18,05	47,75	29,69	-2,09	9,02	-6,24	-8,85
36,76	21,05	60,46	34,63	-12,05	3,75	-12,25	-13,93
28,10	17,61	46,22	28,97	-7,68	6,41	-7,10	-8,38
MÊS %	12M %	MÊS %	12M %	MÊS %	12M %	MÊS %	12M %
-	-	-	-	-	-	-	-
MÊS %	12M %	MÊS %	12M %	MÊS %	12M %	MÊS %	12M %
1,10	0,74	1,82	1,22	6,70	-18,81	-0,09	-0,14
0,01	0,01	-	-	-	-	-	-
26,86	16,62	44,18	27,33	-4,32	9,10	-6,91	-7,97
26,36	16,57	43,36	27,25	-3,23	9,14	-6,61	-7,55
23,66	15,14	38,91	24,90	-3,67	9,02	-6,21	-7,20
23,71	12,95	38,99	21,30	-13,05	0,29	-6,47	-6,88
3,50	1,80	5,75	2,97	3,61	-5,89	-0,69	-0,69
27,16	16,85	44,67	27,72	-3,92	9,08	-6,93	-7,90

RENTABILIDADE POR INVESTIMENTO		NO MÊS		NO ANO		EM 12 MESES	
INDICADORES		RENT. %	% META	RENT. %	% META	RENT. %	% META
IMA-B		0,17	12%	2,98	92%	12,66	137%
IMA-B 5		1,39	102%	3,87	119%	12,47	135%
IMA-B 5+		-0,78	-57%	2,29	71%	12,65	137%
IMA Geral		0,55	41%	3,07	95%	14,36	155%
IPCA		0,88	65%	1,92	59%	4,14	45%
IRF-M		-0,59	-43%	2,36	73%	15,65	169%
IRF-M 1		1,02	75%	3,28	101%	14,71	159%
IRF-M 1+		-1,21	-89%	2,02	62%	16,16	174%
SMLL		-5,77	-424%	5,75	177%	26,95	291%
META DE RENTABILIDADE - INPC + 5,50% A.A.		1,36		3,24		9,27	

São apresentadas apenas as informações dos fundos que possuem histórico completo no período.

VOL. ANUALIZADA		VAR (95%)		SHARPE		DRAW DOWN	
MÊS %	12M %	MÊS %	12M %	MÊS %	12M %	MÊS %	12M %
8,34	4,41	13,72	7,25	-8,75	-2,54	-2,25	-2,28
3,25	1,79	5,35	2,94	4,07	-7,12	-0,61	-0,61
12,54	6,66	20,63	10,96	-11,04	-1,57	-3,55	-3,74
3,45	1,70	5,67	2,80	-13,56	-1,33	-0,65	-0,65
-	-	-	-	-	-	-	-
6,74	3,19	11,08	5,25	-19,03	1,58	-1,68	-1,80
0,70	0,30	1,15	0,50	-19,51	-1,46	-0,04	-0,04
9,12	4,50	15,00	7,40	-18,89	1,80	-2,45	-2,62
37,06	21,26	60,95	34,97	-12,79	3,66	-12,50	-14,16

NOTAS METODOLÓGICAS E EXPLICATIVAS

Introdução

O risco está associado ao grau de incerteza sobre um investimento no futuro, havendo diversas formas de mensurá-lo. A tabela “Medidas de Risco da Carteira” traz algumas das métricas mais tradicionais de análise de risco, que serão brevemente explicadas a seguir.

Volatilidade Anualizada

Volatilidade é o nome que se dá ao Desvio Padrão dos retornos de um ativo. Dessa forma, a Volatilidade mede o quanto os retornos diários se afastam do retorno médio do período analisado. Assim sendo, uma Volatilidade alta representa maior risco, visto que os preços do ativo tendem a se afastar mais de seu valor médio.

Estima-se que os retornos diários da Carteira, em média, se afastam em 0,7391% do retorno diário médio dos últimos 12 meses. Como base para comparação, o IRF-M, que tende a ser menos volátil, apresentou um coeficiente de 3,19% no mesmo período. Já o IMA-B, que habitualmente manifesta alta volatilidade, ficou com 4,41% em 12 meses.

Value at Risk - VaR (95%)

Sintetiza a maior perda esperada para a Carteira no intervalo de um dia. Seu cálculo baseia-se na média e no desvio padrão dos retornos diários da Carteira, e supõe que estes seguem uma distribuição normal.

Dado o desempenho da Carteira nos últimos 12 meses, estima-se com 95% de confiança que, se houver uma perda de um dia para o outro, o prejuízo máximo será de 1,2161%. No mesmo período, o IRF-M detém um VaR de 5,25%, e o IMA-B de 7,25%.

Draw-Down

Auxilia a determinar o risco de um investimento ao medir seu declínio desde o valor máximo alcançado pelo ativo, até o valor mínimo atingido em determinado período de tempo. Para determinar o percentual de queda, o Draw-Down é medido desde que a desvalorização começa até se atingir um novo ponto de máximo, garantindo, dessa forma, que a mínima da série representa a maior queda ocorrida no período.

Quanto mais negativo o número, maior a perda ocorrida e, consequentemente, maior o risco do ativo. Já um Draw-Down igual a zero, indica que não houve desvalorização do ativo ao longo do período avaliado.

Analisando os últimos 12 meses, percebe-se que a maior queda ocorrida na Carteira foi de 0,1442%. Já os índices IRF-M e IMA-B sofreram quedas de 1,80% e 2,28%, respectivamente.

Beta

Avalia a sensibilidade da Carteira em relação ao risco do mercado como um todo, representado pelo Índice Ibovespa. Dessa forma, assume-se que o Ibovespa possui um Beta igual a 100%. Calculando o Beta da Carteira, tem-se uma estimativa da sua exposição ao total desse risco.

Ou seja, nos últimos 12 meses, estima-se que a carteira está exposta a 3,9998% do risco experimentado pelo mercado.

Tracking Error

Mensura o quão aderente a Carteira é ao seu Benchmark, nesse caso, representado pela Meta do Instituto. Vistos os retornos dos últimos 12 meses, pode-se afirmar que há 66% de chance de que o retorno diário da Carteira fique entre 0,0468% e -0,0468% da Meta.

Sharpe

Quantifica a relação entre a Volatilidade da Carteira e seu retorno excedente a um ativo livre de risco, nesse caso, o CDI. Assim, esse indicador aponta o percentual de rentabilidade que a Carteira teve acima do CDI devido à sua maior exposição ao risco. Logo, quanto maior o Sharpe, melhor o desempenho da Carteira, enquanto valores negativos significam que o CDI superou a rentabilidade da Carteira no período.

Em 12 meses, o indicador apontou que para cada 100 pontos de risco a que a Carteira se expôs, houve uma rentabilidade 18,8126% menor que aquela realizada pelo CDI.

Treynor

Similar ao Sharpe, porém, utiliza o risco do mercado (Beta) no cálculo em vez da Volatilidade da Carteira. Valores negativos indicam que a Carteira teve rentabilidade menor do que a alcançada pelo mercado.

Em 12 meses, cada 100 pontos de risco a que a Carteira se expôs foram convertidos em uma rentabilidade 0,2190% menor que a do mercado.

Alfa de Jensen

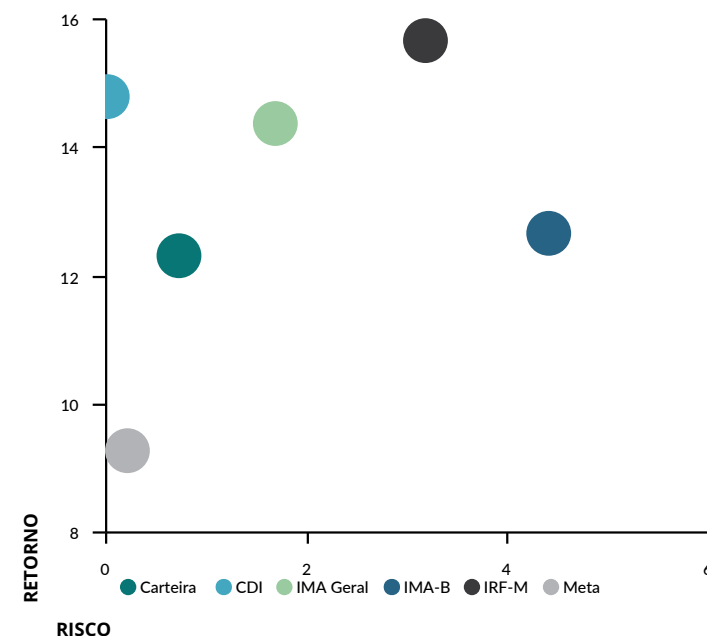
É uma medida do desempenho da Carteira, indicando uma boa performance caso o coeficiente seja significativamente positivo. Valores próximos de zero (tanto positivos quanto negativos) são neutros, devendo ser desconsiderados. Um coeficiente significativamente negativo aponta que o risco da Carteira não tem se convertido em maiores retornos.

MEDIDAS DE RISCO E DESEMPENHO DA CARTEIRA (%)

MEDIDA	NO MÊS	3 MESES	12 MESES
Volatilidade Anualizada	1,1034	0,8384	0,7391
VaR (95%)	1,8156	1,3796	1,2161
CVaR (95%)	3,2202	2,6178	2,2546
Draw-Down	-0,0860	-0,0860	-0,1442
Beta	3,6461	3,4763	3,9998
Tracking Error	0,0679	0,0533	0,0468
Sharpe	6,6999	1,7842	-18,8126
Treynor	0,1277	0,0271	-0,2190
Alfa de Jensen	0,0073	-0,0061	-0,0126

RELAÇÃO RISCO X RETORNO EM 12 MESES (%)

Em geral, há uma forte relação entre o risco e o retorno de um ativo: quanto maior o risco, maior a probabilidade de um retorno (ou perda) mais elevado. O gráfico representa as métricas dessa correlação para a Carteira e para os principais índices. Pontos mais acima no gráfico representam um retorno mais elevado, enquanto pontos mais à direita indicam maior risco.



METODOLOGIA DO STRESS TEST

O Stress Test é comumente utilizado para mensurar como situações de estresse no mercado podem vir a impactar uma Carteira de Investimentos. Por se tratar de uma medida de risco não estatística, esse teste é indicado como um complemento às métricas de risco mais usuais, como Volatilidade e VaR, por exemplo.

Em geral, o teste é formulado em duas etapas. A primeira consiste na elaboração de um cenário de estresse em que são aplicados choques exógenos aos fatores de risco que influenciam a Carteira. Na segunda etapa, analisa-se o impacto do cenário de estresse sobre os investimentos, como é apresentado na tabela "Stress Test" ao lado.

Contabilizamos os retornos mensais, dos últimos 24 meses, de todos os ativos presentes na Carteira. Dadas essas estatísticas, selecionamos a pior rentabilidade de cada ativo e, então, construímos um cenário hipotético no qual todos os ativos entregariam, juntos, as suas respectivas piores rentabilidades experimentadas ao longo do período.

Visando uma apresentação mais concisa, agrupamos os resultados por fatores de risco, que são os índices aos quais os ativos estão vinculados. A coluna Exposição denota o percentual do Patrimônio da Carteira que está atrelado a cada um desses fatores.

As duas colunas mais à direita mostram o impacto do cenário de estresse, em reais e em percentual do patrimônio, estimados para um intervalo de um mês a partir do período atual. Valores positivos indicam que, mesmo frente ao cenário projetado, os ativos atrelados ao respectivo fator de risco incorreriam em ganhos ao Instituto.

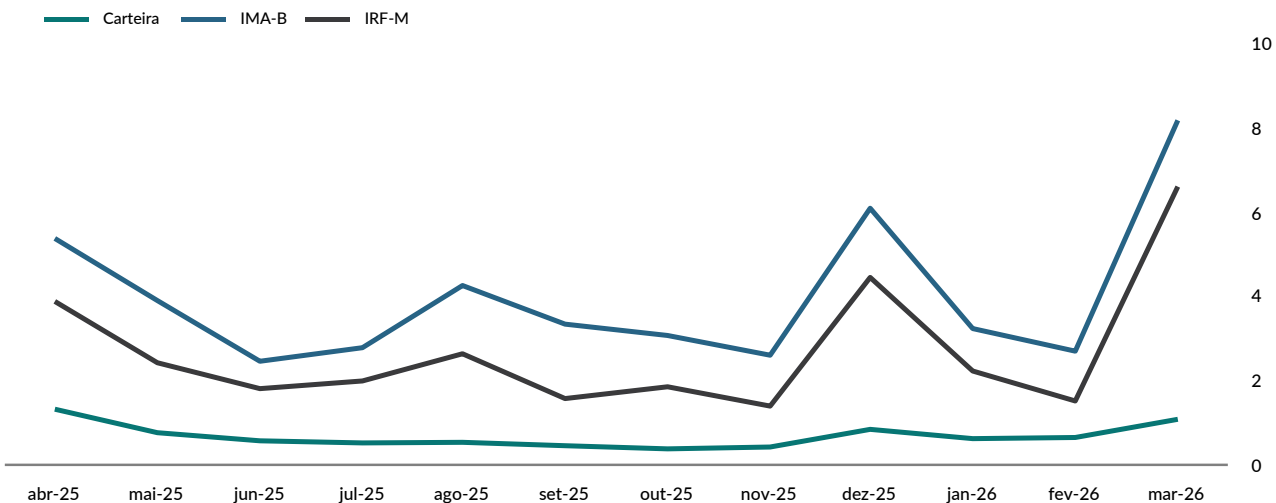
No mês atual, a maior exposição da Carteira é em IMA-B, com 65,58% de participação. Mesmo com o cenário de estresse, haveria um ganho de R\$2.097.101,79 nos ativos atrelados a este índice.

No cenário como um todo, o Instituto ganharia R\$1.700.847,15, equivalente a uma rentabilidade de 0,25% no patrimônio investido.

Já o gráfico abaixo ilustra a trajetória da Volatilidade Mensal Anualizada da Carteira, em comparação com dois índices do mercado: o IRF-M, mais conservador, e o IMA-B, que apresenta volatilidade mais elevada.

Devido à relação intrínseca entre o risco e o retorno dos ativos, ao mesmo tempo que estar exposto a uma maior volatilidade traz a possibilidade de retornos mais elevados, aumenta-se também a exposição ao risco. Daí a importância de se manter uma Carteira diversificada, conforme a conjuntura do mercado.

VOLATILIDADE MENSAL ANUALIZADA (%)



STRESS TEST (24 MESES)

FATORES DE RISCO	EXPOSIÇÃO	RESULTADOS DO CENÁRIO	
IRF-M	0,00%	0,00	0,00%
IRF-M	0,00%	0,00	0,00%
IRF-M 1	0,00%	0,00	0,00%
IRF-M 1+	0,00%	0,00	0,00%
Carência Pré	0,00%	0,00	0,00%
IMA-B	65,58%	2.097.101,79	0,31%
IMA-B	0,00%	0,00	0,00%
IMA-B 5	0,00%	0,00	0,00%
IMA-B 5+	0,00%	0,00	0,00%
Carência Pós	65,58%	2.097.101,79	0,31%
IMA GERAL	0,00%	0,00	0,00%
IDKA	0,00%	0,00	0,00%
IDKa 2 IPCA	0,00%	0,00	0,00%
IDKa 20 IPCA	0,00%	0,00	0,00%
Outros IDKa	0,00%	0,00	0,00%
FIDC	0,00%	0,00	0,00%
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	0,00%	0,00	0,00%
FUNDOS PARTICIPAÇÕES	1,26%	-372.063,57	-0,05%
FUNDOS DI	22,72%	1.239.543,40	0,18%
F. Crédito Privado	1,51%	74.770,57	0,01%
Fundos RF e Ref. DI	21,21%	1.164.772,83	0,17%
Multimercado	0,00%	0,00	0,00%
OUTROS RF	6,96%	236.563,59	0,03%
RENDA VARIÁVEL	3,48%	-1.500.298,06	-0,22%
Ibov., IBrX e IBrX-50	2,46%	-1.123.002,27	-0,16%
Governança Corp. (IGC)	0,00%	0,00	0,00%
Dividendos	0,70%	-203.119,92	-0,03%
Small Caps	0,12%	-61.722,03	-0,01%
Setorial	0,21%	-112.453,84	-0,02%
Outros RV	0,00%	0,00	0,00%
Valor	0,00%	0,00	0,00%
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL	100,00%	1.700.847,15	0,25%

ENTRADAS

DATA	VALOR	MOVIMENTO	ATIVO
06/03/2026	480.000,00	Aplicação	Caixa Brasil Títulos Públicos
12/03/2026	1.748.000,00	Aplicação	Caixa Brasil Títulos Públicos
19/03/2026	4.083.000,00	Aplicação	Caixa Brasil Títulos Públicos
20/03/2026	80.000,00	Aplicação	Caixa Brasil Títulos Públicos
27/03/2026	360.000,00	Aplicação	Caixa Brasil Títulos Públicos

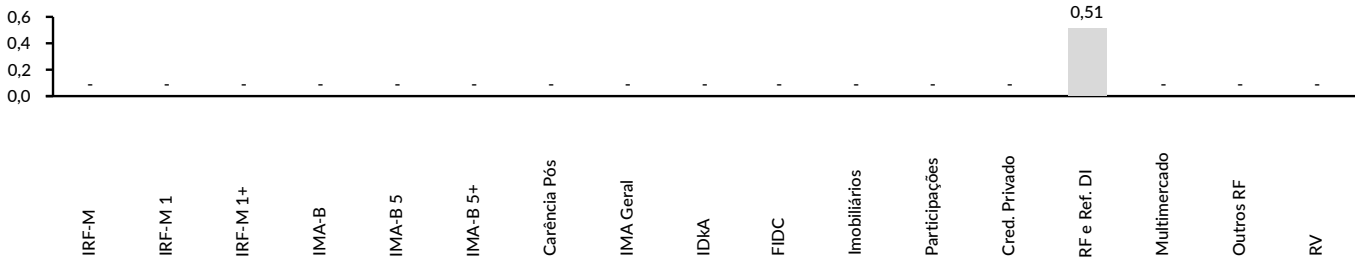
SAÍDAS

DATA	VALOR	MOVIMENTO	ATIVO
03/03/2026	435.000,00	Resgate	Caixa Brasil Matriz
17/03/2026	5.000,00	Resgate	Caixa Brasil Títulos Públicos
20/03/2026	30.000,00	Resgate	Caixa Brasil Títulos Públicos
24/03/2026	4.440.000,00	Resgate	Caixa Brasil Títulos Públicos
24/03/2026	23.000,00	Resgate	Caixa Brasil Referenciado
31/03/2026	1.305.000,00	Resgate	Caixa Brasil Títulos Públicos
31/03/2026	1.000,00	Resgate	Caixa Brasil Títulos Públicos

TOTALIZAÇÃO DAS MOVIMENTAÇÕES

Aplicações	6.751.000,00
Resgates	6.239.000,00
Saldo	512.000,00

MOVIMENTAÇÕES DE RECURSOS POR ÍNDICES (DURANTE O MÊS, EM R\$ MILHÕES)



PATRIMÔNIO DOS GESTORES DE RECURSOS

GESTOR	SALDO EM R\$	% CARTEIRA	PL SOB GESTÃO	% PL GESTOR	
Caixa Econômica Federal	135.661.004,11	19,79	600.122.003.721,69	0,02	✓
Bradesco	20.856.620,33	3,04	981.631.280.068,47	0,00	✓
Itaú Unibanco	14.124.420,38	2,06	1.290.686.377.713,89	0,00	✓
BB DTVM	9.909.150,54	1,45	1.880.082.297.809,05	0,00	✓
Kinea Investimentos	8.616.962,23	1,26	166.486.059.059,50	0,01	✓
Santander	5.734.866,84	0,84	415.681.679.067,35	0,00	✓
Sicredi	2.895.494,35	0,42	182.283.666.288,73	0,00	✓

PATRIMÔNIO DOS ADMINISTRADORES DE RECURSOS

ADMINISTRADOR	SALDO EM R\$	% CARTEIRA	PL SOB ADMINISTRAÇÃO
Caixa Econômica Federal	135.661.004,11	19,79	737.520.641.401,77
Itaú Unibanco	22.741.382,61	3,32	1.164.199.303.900,57
Bradesco	20.856.620,33	3,04	840.800.273.642,34
BB DTVM	9.909.150,54	1,45	1.874.895.064.603,04
Santander	5.734.866,84	0,84	490.713.244.912,15
Sicredi	2.895.494,35	0,42	189.791.862.243,17

Patrimônios sob gestão e administração referentes ao período 03/2026, o mais recente divulgado pela Anbima na data de geração deste relatório. Na tabela dos gestores, a coluna % PL Gestor denota o quanto o RPPS detém do PL sob gestão, sendo limitado a 5% pelo Art. 20.

FUNDOS	CNPJ	ENQ.	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	ART. 18	ART. 19	ART. 21	GESTOR	ADMINISTRADOR	STATUS
FUNDOS DE RENDA FIXA									
BB CIC Perfil Previdenciário*	13.077.418/0001-49	7, V	34.367.584.657,47	0,86	0,02	Sim	30.822.936/0001-69	30.822.936/0001-69	✓
BB Previdenciário Títulos Públicos 2030	46.134.117/0001-69	7, I	961.626.978,58	0,02	0,01	Sim	30.822.936/0001-69	30.822.936/0001-69	✓
Bradesco CIC Performance Inst. Crédito Privado	44.961.198/0001-45	7, VII	1.557.888.517,61	0,89	0,39	Sim	60.746.948/0001-12	60.746.948/0001-12	✓
Bradesco Premium Referenciado	03.399.411/0001-90	7, V	30.142.727.649,95	1,79	0,04	Sim	60.746.948/0001-12	60.746.948/0001-12	✓
Caixa Brasil Matriz	23.215.008/0001-70	7, V	9.714.309.963,15	5,47	0,39	Sim	42.040.639/0001-40	00.360.305/0001-04	✓
Caixa Brasil Referenciado	03.737.206/0001-97	7, V	23.827.670.651,98	9,79	0,28	Sim	42.040.639/0001-40	00.360.305/0001-04	✓
Caixa Brasil Títulos Públicos	05.164.356/0001-84	7, I	12.725.342.477,13	1,81	0,10	Sim	42.040.639/0001-40	00.360.305/0001-04	✓
Caixa Brasil Títulos Públicos 2030 II	19.769.046/0001-06	7, I	1.055.392.287,28	1,37	0,89	Sim	42.040.639/0001-40	00.360.305/0001-04	✓
Itaú High Grade CIC Crédito Privado	09.093.883/0001-04	7, VII	18.538.273.774,75	0,62	0,02	Sim	40.430.971/0001-96	60.701.190/0001-04	✓
Itaú Institucional Referenciado	00.832.435/0001-00	7, V	8.614.141.621,11	0,21	0,02	Sim	40.430.971/0001-96	60.701.190/0001-04	✓
Santander CIC Institucional Premium	02.224.354/0001-45	7, V	4.818.172.638,57	0,84	0,12	Sim	10.231.177/0001-52	03.502.968/0001-04	✓
Sicredi Liquidez Empresarial Referenciado	24.634.187/0001-43	7, I	6.951.966.942,10	0,42	0,04	Sim	03.795.072/0001-60	01.181.521/0001-55	✓
FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL									
BB CIC CIA Dividendos Midcaps	14.213.331/0001-14	8, I	870.057.728,74	0,09	0,07	Sim	30.822.936/0001-69	30.822.936/0001-69	✓
BB CIC CIA Setor Financeiro	08.973.948/0001-35	8, I	142.625.138,32	0,21	0,99	Sim	30.822.936/0001-69	30.822.936/0001-69	✓
BB CIC CIA Valor	29.258.294/0001-38	8, I	633.150.979,65	0,28	0,30	Sim	30.822.936/0001-69	30.822.936/0001-69	✓
Bradesco CIC CIA Selection	03.660.879/0001-96	8, I	234.471.022,12	0,36	1,04	Sim	60.746.948/0001-12	00.066.670/0001-00	✓
Caixa CIC CIA Expert Vinci Valor Dividendos RPPS	15.154.441/0001-15	8, I	1.414.335.190,18	0,70	0,34	Sim	42.040.639/0001-40	00.360.305/0001-04	✓
Caixa CIC CIA Multigestor	30.068.224/0001-04	8, I	326.303.778,57	0,64	1,34	Sim	42.040.639/0001-40	00.360.305/0001-04	✓
Itaú CIC CIA Dunamis*	24.571.992/0001-75	8, I	1.463.323.210,80	0,70	0,33	Sim	40.430.971/0001-96	60.701.190/0001-04	✓
Itaú CIC CIA Momento 30 II	42.318.981/0001-60	8, I	68.939.757,47	0,33	3,26	Sim	40.430.971/0001-96	60.701.190/0001-04	✓
Itaú CIC CIA Small Cap Valuation	01.063.897/0001-65	8, I	192.439.104,58	0,12	0,41	Sim	40.430.971/0001-96	60.701.190/0001-04	✓
Itaú FIC FIA RPI Ativo Ibovespa*	08.817.414/0001-10	8, I	165.816.725,48	0,08	0,34	Sim	40.430.971/0001-96	60.701.190/0001-04	✓
FUNDOS EM PARTICIPAÇÕES									
Kinea FIP Private Equity V Feeder Inst. I Mult.	41.745.796/0001-99	10, III	470.486.137,93	1,26	1,83	Sim	04.661.817/0001-61	62.418.140/0001-31	✓

Art. 18 se refere ao inciso IV, e retrata o percentual do PL do RPPS que está aplicado no fundo, cujo limite é de 20%. Art. 19 se refere aos incisos I e II, e denota o percentual do PL do fundo que o RPPS detém, sendo limitado a 15% para os fundos em geral, 5% nos fundos dos incisos VII, VIII e IX do art. 7, e ilimitado para fundos do inciso I do art. 7. Art. 21 aponta se ou o administrador ou o gestor atende ao inc. I do parágrafo 2, estando destacado o CNPJ da instituição caso ela não atenda.

*O patrimônio líquido indicado é pertencente ao fundo master, seguindo as diretrizes dos incisos I e II do art. 118 da Portaria MTP nº 1.467/2022.

ENQUADRAMENTO	SALDO EM R\$	% CARTEIRA	% LIM RESOLUÇÃO	% LIM PI
ART. 7 - RENDA FIXA	653.068.611,39	95,26	100,00	100,00
7, I	24.862.188,49	3,63	100,00	100,00
7, II	0,00	0,00	100,00	100,00
7, III	440.072.011,82	64,19	100,00	100,00
7, IV	0,00	0,00	5,00	5,00
7, V	130.049.514,60	18,97	0,00	0,00
7, VI	47.703.834,97	6,96	0,00	0,00
7, VII	10.381.061,51	1,51	0,00	0,00
7, VIII	0,00	0,00	0,00	0,00
7, IX	0,00	0,00	0,00	0,00
Somatório inc. VII, VIII e IX	10.381.061,51	1,51	0,00	0,00
ART. 8 - RENDA VARIÁVEL	23.888.791,95	3,48	0,00	0,00
8, I	23.888.791,95	3,48	0,00	0,00
8, II	0,00	0,00	0,00	0,00
8, III	0,00	0,00	0,00	0,00
8, IV	0,00	0,00	0,00	0,00
ART. 9 - INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
9, I	0,00	0,00	0,00	0,00
9, II	0,00	0,00	0,00	0,00
9, III	0,00	0,00	0,00	0,00
ART. 10 - FUNDOS ESTRUTURADOS	8.616.962,23	1,26	0,00	0,00
10, I	0,00	0,00	0,00	0,00
10, II	0,00	0,00	0,00	0,00
10, III	8.616.962,23	1,26	0,00	0,00
10, IV	0,00	0,00	0,00	0,00
ART. 11 - FUNDOS IMOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ART. 12 - EMPRÉSTIMO CONSIGNADO	0,00	0,00	10,00	10,00
SOMATÓRIO ARTS. 8, 10 E 11	32.505.754,18	4,74	0,00	0,00
PATRIMÔNIO INVESTIDO	685.574.365,57			

Para fins de enquadramento, são desconsideradas as disponibilidades financeiras em conta corrente e poupança.

PRÓ-GESTÃO

O IPRESBS possui certificação do Pró-Gestão RPPS de Nível 1.

PARECER SOBRE ENQUADRAMENTO DA CARTEIRA

- ⚠ Na Política de Investimentos, constata-se desenquadramentos passivos por excessos aos limites estabelecidos para o art. 7º inc. V, para o art. 7º inc. VI, para o art. 7º inc. VII, para o somatório dos incisos VII, VIII e IX do art. 7º, para o somatório do art. 8º, para o art. 8º inc. I, para o somatório do art. 10, para o art. 10 inc. III, e para o somatório dos arts. 8º, 10 e 11.
- ⚠ Ocorreram desenquadramentos passivos frente à Resolução, devido ao volume de recursos investidos no art. 7º inc. V, no art. 7º inc. VI, no art. 7º inc. VII, no somatório dos incisos VII, VIII e IX do art. 7º, no somatório do art. 8º, no art. 8º inc. I, no somatório do art. 10, no art. 10 inc. III, e no somatório dos arts. 8º, 10 e 11.
- ✓ O limite de concentração por fundo de investimento, estabelecido no inciso IV do art. 18 da Resolução, encontra-se devidamente atendido.
- ✓ Estão sendo respeitados os limites impostos pelos incisos I e II do art. 19, que limitam a participação do RPPS no patrimônio líquido dos fundos.
- ✓ Está sendo respeitado o limite de 5% de participação no patrimônio das gestoras, imposto pelo art. 20.
- ✓ Os investimentos em fundos estão em conformidade com o inciso I do parágrafo 2º do art. 21 da Resolução, que determina que o administrador ou o gestor deve ser classificado como S1 ou S2 pelo Banco Central do Brasil.

"Os fortes fazem o que podem, e os fracos sofrem o que devem", escreveu Tucídides no "Diálogo dos Melianos", em sua obra História da Guerra do Peloponeso. Apesar de remontar a séculos antes de Cristo, a citação permanece atual. Os recentes desdobramentos no Golfo Pérsico evidenciam como decisões estratégicas dos países ampliam o risco de escalada do conflito, gerando impactos diretos sobre os preços de energia e resultando em um dos episódios de maior disrupção nas cadeias globais de suprimentos da história recente.

O acordo temporário de cessar-fogo traz maior otimismo quanto à possibilidade de uma resolução permanente do conflito. Estados Unidos e Irã concordaram em suspender os combates por duas semanas. A busca por soluções de curto prazo que viabilizem a reabertura do Estreito de Ormuz configura um cenário mais favorável para mitigar os impactos observados, especialmente por meio da recente escalada dos preços do petróleo em nível global. Ainda assim, o acordo não encerra o conflito, mas abre espaço para avanços em negociações diplomáticas.

Embora o Irã tenha concordado em reabrir a rota marítima, o tráfego de navios petroleiros e de embarcações de gás natural liquefeito (GNL) pelo Estreito de Ormuz permanece limitado. Adicionalmente, os recentes ataques a importantes polos energéticos no Golfo Pérsico, como o Complexo de Gás de Ras Laffan, maior polo de produção e exportação de gás natural do mundo, e o complexo de Abqaiq e Ras Tanura, que abriga uma das maiores refinarias de petróleo do Oriente Médio, elevam a probabilidade de um choque de energia mais prolongado, diante da dificuldade de recuperação dessas instalações. Esse contexto tende a manter os preços do petróleo em patamares superiores aos níveis pré-conflito.

Apesar de o cessar-fogo representar a notícia mais positiva para os mercados desde o início do conflito, os dez pontos propostos pelo Irã ainda apresentam condições consideradas mais rígidas, que devem ser amplamente debatidas nas negociações. Persistem incertezas relevantes, em meio a sinais contraditórios nas declarações do presidente Donald Trump e de autoridades iranianas, o que dificulta inferências mais precisas sobre o desfecho de um acordo permanente.

O presidente Trump enfrenta, por sua vez, um dilema que favorece a busca por uma resolução mais célere do conflito. A economia americana ainda convive com pressões relacionadas ao custo de vida, incluindo inflação elevada, preços de energia mais altos e aumento recente nos preços dos combustíveis. Esse cenário impõe custos políticos relevantes, especialmente diante da queda de aprovação e da resistência de parte da população às ofensivas no Irã. Assim, ganha força um cenário base de resolução nas próximas semanas, embora não se possa descartar a possibilidade de uma desescalada apenas parcial, diante da resistência do Irã nas negociações e do risco de novos episódios de escalada.

Em meio ao conflito no Golfo Pérsico, o Federal Open Market Committee (FOMC) do Federal Reserve decidiu manter a taxa de juros da economia ameri-

cana inalterada no intervalo de 3,50% a 3,75% na reunião de março. A postura do comitê foi mais dura em relação ao comunicado anterior. Houve maior ênfase nos riscos inflacionários dentro de seu duplo mandato. Em síntese, a barra para cortes adicionais de juros ao longo do ano tornou-se mais elevada. A Summary of Economic Projections (SEP), que compila as estimativas dos dirigentes sobre a economia dos Estados Unidos, passou a indicar apenas um corte de juros em 2026. Além disso, entre quatro e cinco membros revisaram suas projeções, reduzindo de dois para apenas um corte no período.

O presidente do Fed, Jerome Powell, reconheceu que não houve progresso no processo desinflacionário, ao observar que o núcleo do PCE permaneceu em torno de 3%, em linha com o comportamento ao longo do ano anterior. Na coletiva pós-FOMC, Powell destacou alguns fatores que ajudam a compreender a atual dinâmica da inflação.

Em primeiro lugar, os efeitos das tarifas ainda não se esgotaram na inflação de bens, com um andamento de seu progresso diferente do esperado pelo comitê. Aliado a isso, a decisão da Suprema Corte dos Estados Unidos no mês passado adicionou uma camada extra de incertezas quanto ao repasse para os preços.

Em segundo lugar, o tom relacionado à inflação de serviços mudou entre as comunicações. Enquanto no comunicado de janeiro houve menção explícita de que "a desinflação parece estar continuando no setor de serviços", essa avaliação não foi reiterada na comunicação mais recente do comitê.

Um ponto de preocupação destacado por Jerome Powell foi a inflação de serviços excluindo habitação, conhecida como "supercore", que tem permanecido praticamente estável há cerca de um ano. Em tese, um mercado de trabalho mais fraco deveria contribuir para algum arrefecimento dessa métrica. Powell atribuiu essa dinâmica a fatores idiossincráticos.

Por fim, há a possibilidade de um choque altista para a inflação, decorrente das consequências do conflito no Oriente Médio. O Federal Reserve tem sinalizado que tende a tratar esse movimento como um choque temporário, ressaltando o elevado grau de incerteza associado aos desdobramentos do conflito. Ainda assim, a alta dos preços da gasolina nos EUA pode gerar efeitos de contágio sobre os núcleos de inflação no curto prazo, dificultando o processo de convergência da inflação à meta.

Pelo outro lado do mandato do Federal Reserve, o mercado de trabalho segue relativamente estável. A criação líquida de vagas próxima de zero gera alguma preocupação para o comitê, em um contexto de redução da força de trabalho, influenciada por políticas imigratórias mais restritivas, e de menor demanda por trabalho, fatores que ajudam a manter a taxa de desemprego equilibrada. Nesse cenário, a situação atual do mercado de trabalho reduz a pressão imediata por novos cortes, dada a ausência de sinais mais claros de deterioração.

Os aumentos nos preços de energia têm se configurado também como um desafio relevante para os países da Zona do Euro, que são grandes importadores e, portanto, mais expostos à elevação dos preços do petróleo e do gás natural. Esse movimento acende alertas importantes, especialmente para economias com menor diversificação de suas matrizes energéticas e maior dependência do gás natural para geração de energia. Como consequência, há impactos esperados sobre a inflação no curto prazo, bem como sobre as perspectivas de crescimento da região.

Diante desse cenário mais adverso, o Conselho do Banco Central Europeu optou por manter inalteradas suas três taxas de juros. Segundo o comunicado da autoridade monetária, as perspectivas tornaram-se significativamente mais incertas, com riscos altistas para a inflação e baixistas para o crescimento econômico, numa dinâmica muito dependente da duração do conflito e dos eventuais danos às cadeias de suprimentos. Alguns Estados-membros da UE já vêm adotando medidas de contenção para aliviar os preços de combustíveis.

O Banco Central Europeu seguirá dependente dos dados para a condução da política monetária, adotando uma abordagem reunião a reunião, sem se comprometer com uma trajetória específica. A instituição já revisou suas projeções, com inflação mais elevada e crescimento mais fraco, em função dos impactos do conflito, ainda que tais estimativas possam estar defasadas frente aos desdobramentos mais recentes. Nesse contexto, a condução da política monetária tende a permanecer cautelosa até que haja maior clareza sobre a evolução do cenário.

O tema mais relevante para o Brasil ao longo de março foi a decisão do Comitê de Política Monetária do Banco Central do Brasil, que realizou o primeiro corte da taxa Selic em 25 pontos-base, dando início ao ciclo de flexibilização monetária. Desde o último encontro do Copom, as incertezas provenientes do cenário externo se intensificaram significativamente. Na comunicação do BCB, observou-se um aumento relevante do peso atribuído às condicionantes relacionadas ao conflito no Oriente Médio, o que motivou um movimento mais cauteloso.

Apesar da incorporação de um novo e relevante vetor de incerteza, o Banco Central do Brasil manteve, em sua comunicação, a expressão "calibração do ciclo", evitando sinalizações explícitas sobre a magnitude e a duração do processo de afrouxamento monetário. Essa postura é compatível com uma autoridade monetária dependente dos dados, que busca ganhar tempo para avaliar os canais de transmissão do conflito no Oriente Médio sobre a inflação, ainda cercados de elevada incerteza. Em nossa leitura, dado o conjunto atual de informações, o BCB segue inclinado a dar continuidade ao ciclo de cortes da Selic, ainda que com espaço significativamente mais limitado, diante dos potenciais efeitos de contágio sobre os preços.

Observa-se, adicionalmente, uma elevação expressiva nos preços de insumos relevantes, como o diesel S-10 e os fertilizantes. Esses movimentos aumentam a probabilidade de um choque de custos, com impactos sobre fretes e, consequentemente, sobre a cadeia de alimentos, componente que teve papel importante no processo desinflacionário recente. Ainda assim, a mensuração dos efeitos do conflito permanece desafiadora, dado o elevado grau de incerteza quanto à sua duração. Esse contexto dificulta a consolidação da desinflação e, à luz da ata, o Banco Central do Brasil não parece plenamente convencido de sua sustentação.

As projeções de inflação do Banco Central do Brasil foram revisadas para cima na divulgação do Relatório de Política Monetária. A incorporação de uma trajetória mais elevada para os preços do petróleo ao longo do ano foi o principal fator por trás dessa reavaliação. Há preocupação com o fato de que, no horizonte relevante de política monetária, as projeções seguem acima da meta de inflação. No curto prazo, a elevação das expectativas captadas pelo boletim Focus contribui para a desancoragem, o que tende a tornar a próxima decisão do comitê mais conservadora.

Por último, a atividade econômica no Brasil tem mostrado perda gradual de tração, refletindo os efeitos esperados de uma política monetária contracionista conduzida pelo Banco Central do Brasil. É de se esperar que os efeitos restritivos do atual patamar da Selic passem a pesar sobre os componentes mais sensíveis do Produto Interno Bruto (PIB), o que foi corroborado pelas leituras mais recentes, que evidenciam clara desaceleração.

Apesar disso, segmentos menos cíclicos apresentaram maior dinamismo em relação ao ano anterior, especialmente a produção agropecuária e a indústria extrativa. Observando a decomposição utilizada pelo Banco Central do Brasil para distinguir setores mais e menos cíclicos, nota-se que os segmentos menos sensíveis ao ciclo econômico apresentaram expansão e registraram a maior contribuição positiva para o crescimento anual. Em síntese, a política monetária restritiva vem surtindo os efeitos esperados sobre a atividade econômica.

O setor de serviços é responsável pela maior parcela na contribuição da atividade econômica doméstica. Dentro desse setor, observa-se heterogeneidade nas taxas de crescimento entre seus componentes. As maiores contribuições vieram dos subsegmentos de informação e comunicação e de intermediação financeira, enquanto segmentos mais sensíveis ao ciclo, como o comércio, apresentaram menor dinamismo, em meio à desaceleração do consumo das famílias.

Esse movimento reflete condições financeiras mais restritivas e um maior comprometimento da renda com o serviço da dívida, o que pressiona os orçamentos familiares, compatíveis com um ambiente de política monetária mais restritiva, apesar de um mercado de trabalho que se mantém resiliente e do crescimento dos salários reais.

DISCLAIMER

Este Estudo de ALM foi elaborado pela SMI Consultoria de Investimentos, para uso exclusivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - SC. As informações contidas neste Estudo de ALM são consideradas confiáveis na data na qual foi apresentado. O presente Estudo de ALM segue todas as diretrizes impostas pela legislação pertinente aos investimentos dos RPPS, regida pela Resolução CMN nº 5.272 de 18 de dezembro de 2025; e pela Portaria MTP nº 1.467, de 02 de Maio de 2022; atende aos requisitos estabelecidos no item 3.2.6 – política de investimentos do manual do pró gestão e as normas atribuídas na Política de Investimentos vigente. Entretanto, as opiniões contidas neste são baseadas em avaliações e estimativas e são, portanto, sujeitas a mudança. Para demais informações, por favor, **ligue para (48) 3027 5200**.